# Diário Comercial

Fundado em 3 de novembro de 1955

ANO LXIX - Edição nº 17.383

Edição Nacional

www.diariocomercial.com.br

QUINTA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2024


APROXIMAÇÃO

Ricardo Stuckert




**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA, DEFENDEU** uma aproximação entre o Brasil e a Arábia Saudita e defendeu que o governo federal tem atuado para assegurar o equilíbrio fiscal e uma reforma tributária. "Estamos arrumando a casa e colocando as contas públicas em ordem para assegurar o equilíbrio fiscal. O aumento da arrecadação e a queda da taxa de juros permitirão a redução do déficit sem comprometer a capacidade de investimento público. A reforma tributária vai tornar nosso regime mais eficiente mais justo deixando de penalizar os mais pobres e dando mais competitividade para a economia". O petista ressaltou que o Brasil detém as melhores condições climáticas e energéticas para a atração de investimentos e disse que o mercado "não é uma entidade abstrata apartada da política e sociedade. Não se sustenta sem estabilidade política e social." **PÁGINA 2**

Powell admite que o ritmo de geração de empregos veio excessivamente elevado

# Fed mantém taxas de juros inalteradas

## Powell reiterou que a autoridade monetária ainda espera obter mais confiança de que a inflação nos EUA caminha para a meta antes de decidir cortar juros

O Comitê Federal de Mercado Aberto (Fomc, na sigla em inglês) do Federal Reserve (fed) decidiu manter a taxa dos Fed Funds na faixa entre 5,25% a 5,50% ao ano, em comunicado divulgado na quarta-feira. A decisão foi unânime e está em linha com as expectativas do mercado. O Fed ainda manteve a taxa de juros paga sobre saldo de reserva em 5,4%, e a taxa de desconto ficou inalterada em 5,50% ao ano. Em comunicado divulgado nesta quarta-feira, o Comitê ressaltou que "avaliará cuidadosamente vários fatores", incluindo o mercado de trabalho, a inflação e as expectativas inflacionárias, além de desenvolvimentos financeiros e da economia internacional. O presidente do Federal Reserve disse que a autoridade monetária não descarta a possibilidade de ter que voltar a subir juros, mas explicou que esse não é o cenário-base dos dirigentes do Comitê. Powell repetiu que as pressões inflacionárias diminuíram ao mesmo tempo em que a economia permanece resiliente nos EUA. Segundo ele, a inflação de bens tem flutuado, enquanto os preços estão elevados no segmento de serviços, exceto habitação. O presidente do Federal Reserve afirmou que os dados de inflação divulgados na quarta nos Estados Unidos são "bem-vindos", mas ponderou que a autoridade monetária ainda precisa ver mais indicadores favoráveis para decidir que é o momento adequado para cortar juros. **PÁGINA 5**

DESVIOS



## Juscelino: indiciamento segue forma da Lava Jato

O ministro das Comunicações Juscelino Filho, reagiu na quarta-feira, 12, ao seu indiciamento pela Polícia Federal (PF) por supostos desvios de verbas federais da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf). Segundo ele, a investigação "repete o modus operandi" da Operação Lava Jato, que, em suas palavras, "causou danos irreparáveis a pessoas inocentes". **PÁGINA 7**

REJEIÇÃO

## CCJ adia votação dos jogos de azar

Os senadores contrários ao projeto de lei (PL) que autoriza o funcionamento de cassinos, bingos e legaliza o jogo do bicho no Brasil mudaram de posição na quarta-feira (12) e passaram a defender a votação da matéria na CCJ do Senado. **PÁGINA 6**

DROGAS

## CCJ aprova PEC que pune usuário

A proposta que inclui na Constituição a criminalização do porte ou posse de qualquer quantidade de droga foi aprovada na quarta-feira (12) na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Câmara dos Deputados. **PÁGINA 6**

FIBRAS

Divulgação



**A SUZANO INFORMOU A CELEBRAÇÃO DE UMA PARCERIA** com a B&C Holding Österreich GmbH para adquirir uma participação minoritária correspondente a 15% das ações da Lenzing Aktiengesellschaft detidas pela B&C, por 229.971.261,90 de euros. Segundo a Suzano, a austríaca tem capacidade de produção anual superior a 1 milhão de toneladas e lidera a indústria na produção de fibras sustentáveis. **PÁGINA 3**

ONU

## Israel cometeu crimes de guerra

Um relatório apresentado na ONU aponta que crimes de guerra e contra a humanidade foram cometidos no ataque de 7 de outubro a Israel e nas operações militares subsequentes por grupos armados palestinos e autoridades israelenses. **PÁGINA 5**

FGTS

## STF: saldo deve ser corrigido pelo IPCA

**PÁGINA B3**

**IBOVESPA** 119.936,02 ↓ -1,04%

*Maiores Altas*

| | PREÇO - R$ | % | OSCIL. |
|---|---|---|---|
| EMBRAER ON NM | 39.97 | +2.99% | +1.16 |
| MRV ON NM | 6.92 | +1.02% | +0.07 |
| WEG ON NM | 38.07 | +0.71% | +0.27 |
| GERDAU PN N1 | 17.37 | +0.70% | +0.12 |
| PETRORIO ON NM | 42.69 | +0.33% | +0.14 |

*Maiores Baixas*

| | PREÇO - R$ | % | OSCIL. |
|---|---|---|---|
| MAGAZ LUIZA ON NM | 11.45 | −7.96% | −0.99 |
| COGNA ON ON NM | 1.69 | −7.14% | −0.13 |
| DEXCO ON NM | 6.58 | −4.91% | −0.34 |
| RAIZEN PN N2 | 2.670 | −4.64% | −0.130 |
| VAMOS ON NM | 7.220 | −4.24% | −0.320 |

*Mais Negociadas*

| | PREÇO - R$ | % | OSCIL. |
|---|---|---|---|
| PETROBRAS PN EDJ N2 | 35.82 | −2.20% | −0.81 |
| VALE ON NM | 60.14 | −1.38% | −0.84 |
| ITAUUNIBANCOPN EJ N1 | 31.50 | −0.16% | −0.05 |
| BRADESCO PN EJ N1 | 12.69 | −1.86% | −0.24 |
| PETROBRAS ON EDJ N2 | 37.51 | −1.90% | −0.73 |

**BOLSAS NO MUNDO**

| | FECHAMENTO | % |
|---|---|---|
| DOW JONES | 38.712,21 | -0,091% |
| S&P 500 | 5.421,03 | +0,85% |
| NASDAQ | 17.608,44 | +1,53% |
| DAX 30 | 18.630,86 | +1,42% |
| FTSE 100 | 8.215,48 | +0,83% |
| IBEX 35 | 11.245,40 | +0,63% |

| | COMPRA | VENDA | Variação |
|---|---|---|---|
| DÓLAR COMERCIAL | 5,406 | 5,407 | ↑ 0,86% |
| PESO | 0,006 | 0,006 | ↑ 0,79% |
| EURO | 5,842 | 5,842 | ↑ 1,48% |
| LIBRA | 6,923 | 6,927 | ↑ 1,42% |

**OURO**

| BM&FBovespa/Grama | Comex NY/Onça |
|---|---|
| R$ 406,96 | 2.324,24 |

INVESTIMENTOS

# Lula diz que governo trabalha para garantir o equilíbrio fiscal

O presidente afirmou que está colocando as contas públicas em ordem para assegurar o equilíbrio fiscal e o aumento da arrecadação e a queda da taxa de juros permitirão a redução do déficit

Tomaz Silva - Agência Brasil



Lula: "a reforma tributária vai tornar nosso regime mais eficiente mais justo deixando de penalizar os mais pobres e dando mais competitividade para a economia"

O presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, defendeu na quarta-feira, 12, uma aproximação entre o Brasil e a Arábia Saudita e defendeu que o governo federal tem atuado para assegurar o equilíbrio fiscal e uma reforma tributária. O chefe do Executivo afirmou durante evento do Future Investment Initiative (FII) Institute, organização sem fins lucrativos apoiada pelo FIP (fundo soberano da Arábia Saudita) e 30 empresas globais, que o aumento da arrecadação e a queda da taxa de juros criarão um ambiente favorável para os investidores.

"Estamos arrumando a casa e colocando as contas públicas em ordem para assegurar o equilíbrio fiscal. O aumento da arrecadação e a queda da taxa de juros permitirão a redução do déficit sem comprometer a capacidade de investimento público. A reforma tributária vai tornar nosso regime mais eficiente mais justo deixando de penalizar os mais pobres e dando mais competitividade para a economia", afirmou Lula.

De acordo com o presidente, "a coisa mais importante para o investidor é a estabilidade" e, para ele, "o Brasil tem de sobra para oferecer".

"Contrariando as expectativas pessimistas, nosso PIB cresceu 2,5% nos últimos doze meses. Até o final do mandato poderemos ser a sexta economia mundial, hoje somos oitava. Restabelecemos a política de valorização do salário mínimo e reestruturamos programas sociais. O Brasil se firma no cenário internacional como um porto seguro", disse.

Lula citou os recentes ataques a democracia brasileira e afirmou que as instituições resistiram à tentativa de desmonte por forças extremistas. "Nossas instituições sobreviveram à tentativa de desmonte do Estado brasileiro. A democracia prevaleceu sob os ataques de forças extremistas", disse.

Para uma plateia de investidores e de autoridades, o petista ressaltou que o Brasil detém as melhores condições climáticas e energéticas para a atração de investimentos e disse que o mercado "não é uma entidade abstrata apartada da política e sociedade. Não se sustenta sem estabilidade política e social."

"Temos potencial extraordinário para nos tornar maior produtor de hidrogênio do mundo", disse Lula, acrescentando que "quando se fala da questão climática e energética, não tem nenhum país que pode oferecer" o que Brasil oferece e que "quando o País começar a explorar a Margem Equatorial", daremos um salto de produção.

Considerado um possível "novo pré-sal", a Margem Equatorial abrange uma área que vai da costa marítima do Rio Grande do Norte à do Amapá, se estendendo da foz do Rio Oiapoque ao litoral norte do Rio Grande do Norte. Ela abrange as bacias hidrográficas da Foz do Amazonas, Pará-Maranhão, Barreirinhas, Ceará e Potiguar.

A exploração da região sofre forte oposição de grupos ambientalistas, midiáticos e internacionais que questionam a expansão da exploração de hidrocarbonetos, apontados como os principais responsáveis pelo aquecimento da Terra. Além disso, ambientalistas veem risco de impactos à biodiversidade, especialmente na foz do Rio Amazonas, considerada a localidade mais sensível.

"Nós temos um debate técnico que tem que ser feito. O problema é que no Brasil tudo é polemizado. Você tem petróleo em um lugar, a Guiana está explorando, Suriname está explorando, Trinidad e Tobago explora, você vai deixar o seu sem explorar? Então, o que nós precisamos é garantir que a questão ambiental será levada 100% a sério. Então, isso nós vamos garantir e, por isso, vamos conversar muito sobre isso", afirmou Lula.

Entre os participantes do fórum de quarta-feira estão autoridades públicas, investidores e líderes empresariais, ente eles, a nova presidente da Petrobras, Magda Chambriard. A empresa possui poços de petróleo na Margem Equatorial e pretende investir mais. No seu Plano Estratégico 2024-2028, a Petrobras previu o investimento de US$ 3,1 bilhões para pesquisas na região. A expectativa é perfurar 16 poços ao longo desses quatro anos.

Em maio do ano passado, houve grande repercussão sobre essa exploração quando o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) negou o pedido da Petrobras para realizar atividade de perfuração marítima do bloco FZA-M-59. Ele está situado na bacia da Foz do Amazonas. A Petrobras apresentou um novo pedido, ainda sem resposta. O avanço dos trabalhos em outros locais, por sua vez, conta com o aval do Ibama, que concedeu a licença de operação para as perfurações de poços na Bacia Potiguar.

No mesmo discurso na abertura do fórum, entretanto, Lula destacou as potencialidades do Brasil na bioeconomia e nas energias renováveis. O presidente falou da importância de se priorizar a dignidade humana na busca da prosperidade econômica, alinhando ainda ao desenvolvimento sustentável, com investimentos nas transições ecológica e digital, inclusão social e em tecnologia e inovação.

"De nada adianta construir ilhas de prosperidade cercadas de miséria. Muito dinheiro na mão de poucos significa fome, doença, analfabetismo e criminalidade. Mas se muitos têm pelo menos um pouco, a sociedade muda para melhor. Em um cenário internacional de tantas incertezas, o Brasil se firma como porto seguro. Somos um país amante da paz e avesso a rivalidades geopolíticas. Dialogamos e negociamos com todos os que possam e queiram contribuir para o progresso do país e do mundo", afirmou aos investidores.

Ele citou a tragédia climática e as enchentes que atingiram o Rio Grande do Sul nos meses de abril e maio e disse que a reconstrução do estado demandará "investimentos maciços do governo e do setor privado". "Não há negacionismo capaz de refutar a tragédia que se abateu sobre nossos irmãos gaúchos. O investimento público é decisivo para induzir o desenvolvimento. Mas o capital privado pode ser um aliado dinâmico, se Estado e empresariado convergirem em torno de uma mesma visão de futuro", ressaltou.

Lula agradeceu à Arábia Saudita, país que organizou o fórum de investimentos, e falou sobre o estreitamento da relação dos sauditas com o Brasil. "A escolha do Rio de Janeiro para receber este evento sinaliza a confiança que os mais de mil participantes depositam em nosso país", disse.

"Vejo no relacionamento com a Arábia Saudita grande potencial de ganhos recíprocos e quero que seja exemplo modelar para as relações sul-sul [de países do hemisfério sul] que almejamos promover. Há claros pontos de convergência entre nossos projetos de desenvolvimento. O objetivo da Visão 2030 de diversificar a economia e fazer crescer com inovação, é também o que nos move", afirmou, falando ainda das expectativas para a criação de um fundo bilateral para investimentos.

PRODUÇÃO

## *Fávaro: Arábia Saudita é o parceiro preferencial do Brasil na agropecuária*

O ministro da Agricultura, Carlos Fávaro, disse na quarta-feira, 12, que a Arábia Saudita é um país "parceiro preferencial" do Brasil na agropecuária. Segundo o ministro, o Brasil pode oferecer aos sauditas segurança alimentar, produção sustentável e oportunidades econômicas, estas últimas recíprocas.

"A Arábia Saudita é um parceiro preferencial. Só eu fui lá três vezes nesses 500 dias de governo. Há uma semana atrás eu estava lá, assinando acordos para infraestrutura, composição de fundos. Isso é fundamental porque é bom para os dois lados", disse.

Fávaro falou durante o evento Invest in Dignity, organizado no Rio de Janeiro pelo Future Investment Initiative Institute (FII), organização sem fins lucrativos apoiada pelo Fundo Soberano da Arábia Saudita (FIP) e 30 empresas globais.

Segundo o ministro, o evento com a presença do FIP é "demonstração clara" das boas relações e oportunidades que já estão se tornando concretas.

"Temos a oferecer segurança alimentar, produção sustentável, oportunidades econômicas e também receber investimentos, são oportunidades recíprocas. Eles sauditas estão investindo em companhias brasileiras e companhias brasileiras investem em proteína animal lá na Arábia Saudita", disse o ministro.

Tomaz Silva - Agência Brasil


Fávaro: "Brasil oferecerá segurança alimentar"

Fávaro disse ainda, que do lado do governo, a intensificação da amizade com países estrangeiros e restabelecimento de relações diplomáticas tem sido uma orientação direta do presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Presente no mesmo evento, a presidente da Petrobras, Magda Chambriard, disse que o Brasil tem grandes recursos e que deve usá-los "da melhor maneira possível e em benefício da sociedade". Em relação à Petrobras, a executiva afirmou que a situação não é diferente, e que a estatal vai apoiar o crescimento da oferta de energia.

"Considerando a Petrobras, a ideia é de que possamos usar o poder dos recursos brasileiros investindo em um pacote, pensando na sociedade brasileira, e em liderar investimentos não só para América do Sul, mas também para lugares pobres no Brasil", disse.

Magda afirmou ainda, que não há dúvida que o Brasil tem espaço para investir na oferta de energia, inclusive renováveis, e que o papel da Petrobras é apoiar esse movimento.

"A Petrobras vai apoiar isso e temos que mover a Petrobras para apoiar o Brasil. Temos ações em várias direções, temos investido em energia limpa. As renováveis estão sobre a mesa, a energia eólica tem tido muito sucesso", disse a executiva.

Diário Comercial

Propriedade do Jornal **Diário Comercial** Ltda.

FILIADO À: ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS

DIRETORA DE REDAÇÃO E EDITORA
**Bruna Luz**

DIRETOR EXECUTIVO
**Marcos Luz** • marcosluz@diariocomercial.com.br

**REDAÇÃO:** Vinicius Palermo • vipalermo@diariocomercial.com.br
**DIAGRAMAÇÃO:** André Mazza e Ricardo Gomes • paginacao@diariocomercial.com.br
**PUBLICIDADE: RJ** - Tainá Longo e Jerônimo Junior • comercial@diariocomercial.com.br – **SP - José Castelo** • dcsp@diariocomercial.com.br

**SERVIÇO NOTICIOSO:** Agências: Estado, Brasil, PR Newswire, Senado e Câmara
**IMPRESSÃO:** RRM Gráfica e Editora

As matérias assinadas são de responsabilidade dos autores e não representam necessariamente a opinião deste jornal.

Acesse nossa edição digital:



ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E DEPARTAMENTO COMERCIAL

**Rio de Janeiro**
Rua Santa Luzia, 651 - 28º andar - parte - Centro
CEP: 20030-041 - Tel: (21) 2262-2906

**São Paulo**
Av. Paulista, 1159 - 17º andar, conjunto 1716 - Bela Vista
CEP: 01311-200 - Tel: (11) 3283-3000

**Brasília**
Ed. Serra Dourada, 6º andar - sala 612 - SCS
CEP: 70300-902 - Tel: (21) 33806038

**Belo Horizonte**
Av. Álvares Cabral, 397 - salas 1001 e 1002 - Lourdes
CEP: 30170-001 - Tel: (31) 3222-5232

REPRESENTANTE COMERCIAL
Brasília: EC Comunicação e Marketing - Quadra QS 01
Rua 210 Lt. nº 34/36, Bloco A, sala 512 | Ed. Led Office - Águas Claras CEP: 71950-770
Telefone: (61) 999858648 - e-mail: opec.eccm@gmail.com

redacao@diariocomercial.com.br | administracao@diariocomercial.com.br | comercial@diariocomercial.com.br | comercialsp@diariocomercial.com.br | homepage: www.diariocomercial.com.br

CELULOSE

# Suzano anuncia a compra de 15% da Lenzing por € 229,971 milhões

## A austríaca tem capacidade de produção anual superior a 1 milhão de toneladas e lidera a indústria na produção de fibras ecologicamente sustentáveis. Suas fibras são utilizadas em várias aplicações

A Suzano informou a celebração de uma parceria com a B&C Holding Österreich GmbH para adquirir uma participação minoritária correspondente a 15% das ações da Lenzing Aktiengesellschaft detidas pela B&C, por 229.971.261,90 de euros (cerca de US$ 247 milhões).

A empresa celebrou ainda um acordo de acionistas com a B&C, que estabelece os principais termos e condições da referida parceria, incluindo o direito da Suzano em deter duas posições no conselho de administração da Lenzing; e o direito da Suzano em alterar o controle da Lenzing com a aquisição de um adicional de participação de 15% de ações da Lenzing detidas pela B&C, mediante processo de oferta pública de aquisição obrigatória estabelecido pela Lei de Aquisição de Controle da Áustria.

Em fato relevante enviado à Comissão de Valores Mobiliários (CVM), a empresa afirma que ambas as etapas (a aquisição de participação minoritária e a alteração de controle) estão sujeitas às aprovações regulatórias habituais deste tipo de transação, incluindo a oferta pública de aquisição obrigatória a ser realizada pela Suzano de acordo com a Lei de Aquisições de Controle da Áustria em caso de alteração de controle da Lenzing.

"A estruturação da operação em duas etapas traz opcionalidade e reforça a disciplina da Suzano em suas decisões de alocação de capital. O objetivo da Suzano com a aquisição da participação minoritária da Lenzing, como parceira da B&C, é buscar conhecer profundamente, aprender e acompanhar o negócio da Lenzing antes de decidir pela aquisição do controle da companhia", afirma a empresa brasileira.


Divulgação

Fábrica de fibras de celulose: a Suzano quer conhecer profundamente, aprender e acompanhar o negócio da Lenzing antes de decidir pela aquisição do controle

A Lenzing é uma empresa global de fibras especiais com sede em Lenzing, Áustria, com fábricas em todo o mundo. Reconhecida pelas suas práticas sustentáveis, a Lenzing é especializada na produção de fibras de celulose à base de madeira (liocel, modal e viscose).

Segundo a Suzano, a austríaca tem capacidade de produção anual superior a 1 milhão de toneladas e lidera a indústria na produção de fibras ecologicamente sustentáveis. Suas fibras são utilizadas em várias aplicações, incluindo roupas, têxteis para o lar, produtos de higiene e materiais não tecidos.

"A operação está alinhada às avenidas estratégicas de longo prazo da Suzano em ser arrojada na expansão de novos mercados e protagonista em sustentabilidade, como é de amplo conhecimento público, representando a sua confiança de longo prazo na criação de valor por meio de operações competitivas e escaláveis de desenvolvimento sustentável de fibras têxteis à base de madeira", afirma.

A Suzano afirma que a operação não traz impacto material para sua alavancagem financeira e/ou endividamento.

No mês passado, a Suzano e o Centro de Cooperação Internacional para Pesquisa Agronômica para o Desenvolvimento (CIRAD), organização francesa de pesquisa e cooperação internacional para o desenvolvimento sustentável em regiões tropicais e mediterrâneas, anunciaram parceria para fortalecer a colaboração e os esforços compartilhados e desenvolver ações conjuntas de geração de renda e conservação ambiental nos estados do Pará e Maranhão, visando especialmente pessoas em situação de vulnerabilidade social.

As organizações desenvolverão estratégias para construir um programa visando o desenvolvimento sustentável dos territórios, engajando parceiros técnicos e financeiros para contribuir com a iniciativa e seus impactos.

O CIRAD está envolvido na Amazônia desde a década de 1990 e coordena, com seus parceiros no estado do Pará, projetos que combinam pesquisa, treinamento e desenvolvimento em resposta aos desafios da região. Já a Suzano atua no contexto amazônico desenvolvendo ações nos estados do Pará, Maranhão e Tocantins e dedicando aproximadamente 311 mil hectares à conservação ambiental. Desse total, cerca de 53 mil hectares estão protegidos em Áreas de Alto Valor de Conservação (AAVC), locais com atributos excepcionais ou críticos para o meio ambiente e a sociedade. Só em 2023, a Suzano investiu mais de R$ 9 milhões em programas e projetos de geração de renda na região, beneficiando 119 organizações sociais e mais de 19 mil pessoas.

Segundo Giordano Bruno Automare, Gerente Executivo - Desenvolvimento Social da Suzano, a parceria estratégica entre Cirad e Suzano é um passo fundamental para a promoção do desenvolvimento sustentável nas regiões do Pará e do Maranhão. "Parcerias como essa nos dão a oportunidade de ampliar nosso impacto social em áreas estratégicas onde a empresa atua, principalmente na região amazônica", afirmou. "É muito gratificante contar com parceiros que compartilham valores semelhantes aos nossos nesta jornada de desenvolvimento social e ambiental, alinhado ao nosso compromisso de tirar 200 mil pessoas da pobreza até 2030, aliando geração de renda e conservação da biodiversidade em um bioma tão especial."

"Estamos entusiasmados com a perspectiva de iniciar esse relacionamento privilegiado com a Suzano, para desenharmos juntos um grande projeto que combine ciência, investimentos e engajamento local para o desenvolvimento sustentável na Amazônia, uma região estratégica para o planeta e para a humanidade", disse Pierre Marraccini, Diretor Regional Diretor do Cirad no Brasil. "Será também uma nova forma de valorizar toda a história e know-how que construímos com parceiros ilustres da Amazônia."

RESILIÊNCIA

# Volume de serviços prestados registrou alta de 0,5% em abril

O volume de serviços prestados cresceu 0,5% em abril ante março, na série com ajuste sazonal, informou o IBGE na quarta-feira, 12. Na série sem ajuste, os serviços cresceram 1,1% em abril frente ao mesmo mês de 2023.

O volume de transporte de passageiros no Brasil cresceu 10,2% em abril, na comparação com março. Em relação ao mesmo mês do ano anterior, esse grupo avançou 9,9%, após cinco quedas seguidas.

Com os resultados, o transporte de passageiros está 3,2% acima do nível pré-pandemia, de fevereiro de 2020. Frente ao pico da série histórica, de fevereiro de 2014, o nível do setor é 20,5% menor.

O transporte de cargas avançou 0,2% na margem e 3,4% frente a abril de 2024. Agora, segundo o IBGE, está 6,3% abaixo do ponto mais alto da série (julho de 2023) e 34,1% acima do pré-pandemia.

O volume de serviços prestados cresceu em abril, na margem, em 20 das 27 unidades da federação. Segundo o IBGE, os maiores impactos positivos partiram de São Paulo (0,6%), Minas Gerais (3,2%), Bahia (5,7%) e Distrito Federal (5,4%).

Na outra ponta, Rio de Janeiro (-0,7%), Tocantins (-22,5%) e Paraná (-1,0%) pesaram negativamente para o resultado nacional.

Na comparação interanual, os serviços cresceram em 23 das 27 unidades da federação, puxados por São Paulo (5,7%), Minas Gerais (9,0%), Rio de Janeiro (4,8%), Paraná (7,1%) e Santa Catarina (,94%).

Em contrapartida, Rio Grande do Sul (-2,6%), Mato Grosso do Sul (-5,4%) e Tocantins (-8,1%) puxaram as perdas do mês.

Três das cinco atividades de serviços registraram ganhos na passagem de março para abril.

Os serviços prestados às famílias recuaram 1,80%, enquanto os serviços de informação e comunicação subiram 0,40%.

Houve recuo de 1,10% em serviços profissionais, administrativos e complementares e alta de 1,70% em transportes. Outros serviços, por sua vez, registraram avanço de 5,00% em abril.

De acordo com o IBGE, todas as cinco atividades de serviços registraram avanço em abril ante abril de 2023. Os serviços prestados às famílias avançaram 3,10%, enquanto os serviços de informação e comunicação subiram 7,70%.


Divulgação

Shopping: os serviços prestados às famílias recuaram 1,80%, enquanto os serviços de informação subiram 0,40%

Houve avanço de 6,00% em serviços profissionais, administrativos e complementares e alta de 3,40% em transportes. Outros serviços, por sua vez, registraram avanço de 10,20% em abril, na comparação com abril de 2023.

O gerente da Pesquisa Mensal de Serviços do IBGE, Rodrigo Lobo, disse que o setor de serviços tem demonstrado um comportamento de "resiliência e persistência". O índice de serviços com ajuste sazonal de abril foi o terceiro maior da série histórica, assim como havia sido em janeiro deste ano.

"A manutenção do setor de serviços em patamar elevado é comportamento de resiliência, persistência, sustentado por alguns setores que têm mostrado maior dinamismo", disse Lobo, em uma entrevista coletiva para comentar os resultados de serviços divulgados na quarta.

Entre os setores, o técnico destacou os serviços de tecnologia da informação, que mantêm uma trajetória ascendente e têm evidência de aumento da produtividade após a pandemia.

"Também destaco ali os serviços de intermediação por meio de aplicativo, serviço de engenharia e atividades jurídicas, que, neste ano de 2024, têm esse viés de crescimento impulsionado pelo pagamento de precatórios", disse Lobo.

O gerente afirmou que foi possível observar nos dados de abril uma "ligeira redução" no porcentual de coleta de dados no Rio Grande do Sul. Lá, o IBGE coletou 84,6% dos questionários que aplica, o menor porcentual desde 2020.

"Para o Brasil, isso não chega a ter um impacto histórico", disse. "Em abril, temos no Brasil 93,4% de coleta, mas houve coletas menores, por exemplo, em novembro de 2021."

Segundo o técnico, o IBGE ainda não captou impactos econômicos das enchentes que atingiram o Rio Grande do Sul. Eles devem aparecer a partir de maio.

COMPENSAÇÃO

# Senado avalia usar dinheiro esquecido para desoneração

## Entre as propostas estudadas, estão a atualização de bens de pessoas físicas e jurídicas no Imposto de Renda e a repatriação de recursos no exterior

O Senado vai começar a montar um cardápio de propostas para compensar a desoneração da folha salarial dos 17 setores que mais empregam e de municípios, após o presidente da Casa, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), devolver parte da medida provisória assinada pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva que limitava a compensação de créditos do PIS (Programa de Integração Social) e da Cofins (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social).

Entre as propostas estudadas, estão: a atualização de bens de pessoas físicas e jurídicas no Imposto de Renda; a repatriação de recursos no exterior com regularização dos valores e pagamento de imposto no Brasil; e o uso de recursos esquecidos em contas judiciais de pessoas que ganharam ações na Justiça e não sacaram os valores nem manifestaram interesse em reaver as quantias. Os senadores também discutem vincular a taxação de compras internacionais acima de US$ 50, aprovada em outro projeto, como fonte de compensação.

Ainda não há a definição exata de quais medidas serão apresentadas, e nem o cálculo do impacto financeiro dessas novas fontes. O presidente do Senado afirmou que as ações serão discutidas na próxima quinta-feira, 13, em uma reunião de líderes da Casa. A intenção dos parlamentares é usar propostas em tramitação e incorporar no projeto da desoneração da folha, que está sob relatoria do líder do governo, senador Jaques Wagner (PT-BA).

"Não nos esqueçamos dessa nossa obrigação, desse nosso compromisso; e eu quero, a partir da reunião de líderes de quinta-feira, tratar de maneira prioritária desse tema, considerando que temos vários projetos colocados como possibilidades de fontes sustentáveis e legítimas de arrecadação para fazer frente à desoneração de pagamento", afirmou Pacheco durante sessão no plenário.

Pedro França - Agência Senado



Pacheco afirmou que as ações serão discutidas na próxima quinta-feira e a intenção é usar propostas em tramitação e incorporar no projeto da desoneração da folha

Pacheco decidiu devolver os trechos da medida provisória que limitavam o uso de créditos decorrentes da tributação do PIS/Cofins pelas empresas após forte reação de diversos setores, principalmente da indústria e do agronegócio. A decisão foi uma derrota para o ministro da Fazenda, Fernando Haddad, que disse não ter plano B para a compensação da desoneração.

Ao reagir à decisão de Pacheco, Haddad pontuou que o Senado assumiu a responsabilidade de apresentar as fontes de compensação. O entendimento foi reforçado pelo líder do governo na Casa e relator do projeto da desoneração, Jaques Wagner (PT-BA). "Já que todos somos devotos da Lei de Responsabilidade Fiscal, estaremos abertos para encontrarmos juntos as compensações necessárias", disse Wagner.

A mudança no uso de créditos de PIS/Cofins foi proposta pelo Ministério da Fazenda e editada pelo presidente Lula para aumentar a arrecadação e compensar a desoneração da folha de empresas e municípios, após o Supremo Tribunal Federal (STF) ter suspendido o benefício. De acordo com a Receita Federal, o impacto da desoneração em 2024 é de R$ 26,3 bilhões. Segundo o Desonera Brasil, os 17 setores beneficiados empregam 9,3 milhões de pessoas, e criaram 151 mil empregos nos dois primeiros meses do ano.

"Temos medidas de compensação, a qual não nos furtaremos de avançar, mas sem sacrificar quem produz", afirmou o senador Efraim Filho (União-PB), autor do projeto que prorrogou a desoneração da folha. "Não adianta dar com uma mão e tirar com a outra; não adianta entregar desoneração reduzindo a carga tributária na folha de pagamento para depois sacrificar o setor produtivo, especialmente aqueles com perfil exportador do agro e de outros setores", afirmou.

A Bioenergia Brasil e a União da Indústria de Cana-de-Açúcar e Bioenergia (Unica) divulgaram nota na qual elogiam o presidente do Senado.

Para as entidades, a decisão de Pacheco "demonstra sabedoria e sensibilidade" na análise de um tema "tão urgente". Segundo a Unica e a Bioenergia Brasil, caso a MP 1.227 permanecesse, poderia resultar em impacto econômico de pelo menos R$ 29 bilhões em onerações para o setor agroindustrial. "Caso tivesse prosseguimento, o trecho da MP que limita o uso de crédito de PIS/Cofins significaria repasses de preços, inflação, enfraquecimento da atividade produtiva e impactos no bolso do consumidor final", citam, na nota.

LIMITES

# Custo das aposentadorias antecipa debate sobre a nova reforma da Previdência

A mudança no cálculo de reajuste do salário mínimo, que passou a ser corrigido acima da inflação - causando assim aumento dos gastos vinculados, como as despesas com a aposentadoria, incompatível com os limites da regra fiscal - antecipou o debate sobre uma nova rodada da reforma da Previdência.

A avaliação foi feita pelos economistas Fábio Giambiagi e Paulo Tafner, dois especialistas no tema, durante webinar promovido pela Fundação Getúlio Vargas (FGV).

Eles mostraram ceticismo em relação à possibilidade de o presidente Luiz Inácio Lula da Silva aceitar a ideia de submeter os gastos previdenciários ao teto do arcabouço fiscal - ou seja, limitar o aumento dessas despesas a 2,5% acima da inflação.

A solução mais factível, entendem, seria Lula encaminhar uma medida provisória para que o salário mínimo volte a ser corrigido, a partir de 2026, apenas pela inflação, sem acrescentar, portanto, o crescimento da economia, como estabelecido na política de valorização do salário mínimo.

Divulgação



Fábio Giambiagi disse que a mudança no cálculo do salário mínimo tem efeitos "devastadores" ao futuro da Previdência

Segundo Fábio Giambiagi, pesquisador associado do Instituto Brasileiro de Economia (Ibre), da FGV, a mudança no cálculo do salário mínimo tem efeitos "devastadores" ao futuro da Previdência Social, pois aumenta o ritmo de expansão das despesas com o INSS, que naturalmente subiriam em função do envelhecimento da população.

Diante do aperto nas despesas discricionárias em decorrência da evolução dos gastos obrigatórios superiores ao limite previsto no arcabouço fiscal, o governo, pontua Giambiagi, descobriu agora o que já era apontado por economistas: o reajuste do salário mínimo é inconsistente com a regra fiscal. "Havia uma contradição evidente entre essa regra geral do arcabouço e regras específicas, em particular do salário mínimo", comentou.

Conforme Paulo Tafner, que é presidente no Instituto Mobilidade e Desenvolvimento Social (IMDS), o salto dos gastos previdenciários não estava previsto nas simulações feitas na época da reforma da previdência, em 2019, quando a expectativa era de que o piso dos salários seria corrigido apenas pela inflação, sem ganho real.

Para piorar, emendou, o Censo realizado em 2022 apontou uma diminuição da população mais jovem, que vai financiar a Previdência nas próximas décadas, assim como uma tendência de envelhecimento da população mais acelerado do que se previa antes. "Quando aumenta o número de idosos, temos uma situação de degradação do financiamento da Previdência."

Nesse contexto, Tafner entende que a vinculação do reajuste do salário mínimo não apenas à inflação, mas também à variação do Produto Interno Bruto (PIB) de dois anos antes foi uma proposta apresentada pelo presidente Lula de forma açodada e extemporânea

"Quem ganha salário mínimo não é mais pobre. Você não combate mais pobreza aumentando o valor real do salário mínimo, isso foi no passado. Nos anos 1980, nos anos 1990 e até no começo dos anos 2000. Depois, não tem mais efeito nenhum, é zero", sustentou Tafner.

EXPANSÃO

Divulgação



Marquez: "vamos aproveitar a licença"

# Ligga vai levar 5G para o Norte em parceria com provedores

A Ligga, uma das vencedoras do último leilão do 5G, vai iniciar sua operação de internet móvel na Região Norte neste ano, por meio de um modelo de negócios inovador, com parcerias. A companhia vai "emprestar" a faixa de 3,5 Ghz arrematada no leilão para os provedores locais de banda larga interessados em oferecer a internet móvel 5G aos clientes da região.

O projeto terá uma empresa atuando como intermediária, responsável pela instalação de torres e antenas, bem como pelo gerenciamento do sinal que será acessado pelos provedores. Essa habilitadora será a ISP Brasil, uma sociedade com empresários e investidores do ramo de telecom.

A ISP Brasil ficará responsável por construir a infraestrutura na região conforme os compromissos regulatórios assumidos pela Ligga ao arrematar a faixa de 3,5 Ghz no leilão de 2022. A Ligga ficará ainda com um porcentual da receita dos planos de internet móvel comercializados pelos provedores.

O modelo é considerado inovador porque, pela primeira vez, uma empresa vencedora do leilão de frequências públicas poderá entregar a um terceiro a responsabilidade pela instalação das antenas e a prestação do serviço ao consumidor final - algo que não foi permitido nos leilões anteriores da Anatel.

"Vamos aproveitar a nossa licença de uso da faixa e a infraestrutura dos provedores locais para criar novos serviços", afirmou o vice-presidente da Ligga, Rafael Marquez. "Conseguiremos não só cumprir nossa obrigação regulatória quanto chegar a localidades onde sozinhos teríamos dificuldades de chegar. É muito difícil começar uma operação do zero. E o provedor local também não conseguiria lançar a internet móvel sozinho".

"O edital do último leilão do 5G teve um benefício que mais nenhum trouxe: a possibilidade de cumprir obrigações via terceiros. Foi uma forma de a Anatel fomentar o ecossistema como um todo e permitir parcerias a fim de cumprir a política pública", disse o diretor de Assuntos Institucionais e Regulatórios da Ligga, Vitor Menezes, que foi secretário executivo do Ministério das Comunicações e superintendente da própria Anatel.

A Ligga é controlada pelo fundo Bourdeux Participações, ligado ao empresário Nelson Tanure. A companhia foi formada a partir das aquisições da Copel Telecom, Sercomtel, Horizons e Nova Fibra. Em 2022, a Ligga obteve licenças para oferecer 5G no Paraná e em São Paulo, além de Estados da Região Norte, com previsão de investimentos acima da faixa de R$ 1 bilhão. Como contrapartida ao uso da faixa de 3,5 ghz, o grupo assumiu o compromisso de instalar cerca de 800 antenas em 300 cidades espalhadas pela Região Norte, entre os anos de 2026 e 2029.

"O interesse deles provedores de entrar no mercado de internet móvel é tão grande que não temos preocupação de não cumprir o cronograma de instalação das antenas."

INFLAÇÃO

# Fed mantém a taxa de juros inalterada em 5,25% a 5,50%

## Powell reforçou que, se a inflação seguir forte, o Fed está preparado para manter os juros com o objetivo de contê-la, mas as decisões serão tomadas a cada reunião

Reuters



Powell disse que a autoridade monetária não descarta a possibilidade de ter que voltar a subir juros, mas explicou que esse não é o cenário-base dos dirigentes

O Comitê Federal de Mercado Aberto (Fomc, na sigla em inglês) do Federal Reserve (fed) decidiu manter a taxa dos Fed Funds na faixa entre 5,25% a 5,50% ao ano, em comunicado divulgado na quarta-feira. A decisão foi unânime e está em linha com as expectativas do mercado.

O Fed ainda manteve a taxa de juros paga sobre saldo de reserva em 5,4%, e a taxa de desconto ficou inalterada em 5,50% ao ano.

A mediana das projeções dos dirigentes do Federal Reserve (Fed, o banco central norte-americano) para a inflação nos Estados Unidos medida pelo índice de preços de gastos com consumo (PCE, na sigla em inglês) subiu para 2024 e 2025. Para 2026, se manteve estável, assim como no longo prazo.

A estimativa para 2024 subiu para 2,6%, ante previsão de 2,4% em março. Para 2025, a mediana subiu de 2,2% para 2,3%. As medianas de 2026 e de longo prazo se mantiveram em 2%.

Em comunicado divulgado nesta quarta-feira, o Comitê ressaltou que "avaliará cuidadosamente vários fatores", incluindo o mercado de trabalho, a inflação e as expectativas inflacionárias, além de desenvolvimentos financeiros e da economia internacional.

"Estamos prontos para ajustar a política monetária como apropriado, se riscos surgirem", pontuou o Fomc.

O comunicado de quarta-feira traz mudanças bastante modestas em relação ao anterior, de 1º de maio. Na comparação entre os dois documentos, destaca-se apenas a alteração no primeiro parágrafo do que era uma menção à "falta" de mais progressos rumo à meta de inflação de 2% para um "modesto" progresso nessa frente.

Além disso, o comunicado de quarta teve cortado um parágrafo pelo qual o Fed anunciava que começaria em junho a desacelerar o ritmo do recuo de seu balanço, entre outros detalhes sobre esse ajuste nas suas operações anunciados no início de maio.

Dentre os 19 dirigentes presentes na reunião desta semana do Fomc, 15 esperam que os juros básicos cheguem ao fim de 2024 em um nível menor que o atual, de 5,25% a 5,50%.

Do total, oito autoridades esperam que a taxa básica seja reduzida em 50 pontos-base até o fim do ano, e outras sete projetam redução de 25 pontos-base. Além destes, quatro banqueiros centrais preveem que os juros vão permanecer no patamar atual.

A leitura de quarta-feira representa um recrudescimento da visão dos dirigentes, visto que na reunião de 20 de março apenas 2 dirigentes previam juros estáveis no fim deste ano, e a visão majoritária dos votantes era de que as taxas seriam cortadas pelo menos em 75 pontos-base.

Para o fim de 2025, nove dirigentes preveem que os juros terminarão o ano entre 4,0% e 4,25%; outros quatro esperam que as taxas fiquem entre 4,25% e 4,5%. Quatro dirigentes esperam que o patamar de juros fique abaixo dos 4%; e um dirigente prevê que os juros ficarão no mesmo nível de hoje, entre 5,25% e 5,50%

Já ao fim de 2026, a visão hegemônica - de sete dirigentes - é a de que as taxas ficarão entre 3,0% e 3,25%. Outros três dirigentes esperam juros entre 3,25% e 3,50%, e três esperam entre 3,50% e 3,75%. Quatro banqueiros centrais visualizam as taxas abaixo de 3%; e apenas dois esperam os juros acima de 4% em 2026.

Os dirigentes do Federal Reserve têm visão difusa sobre a trajetória das taxas de juros no longo prazo, segundo leitura do gráfico de pontos divulgado no período da tarde de quarta-feira junto da decisão que manteve suas taxas de juros inalteradas.

Dos 19 banqueiros centrais, dez esperam que os juros fiquem abaixo dos 3% no longo prazo, enquanto quatro esperam juros em 3% e outros cinco visualizam os juros acima deste nível.

Entre os que esperam juros abaixo de 3%, cinco dirigentes apostam que as taxas devem ficar em 2,5%; outros quatro projetam taxas entre 2,5% e 3%, e um dirigente espera taxas entre 2,25% e 2,5%.

Já no lado mais restritivo, dois dirigentes esperam juros em 3,5% no longo prazo, e outros dois esperam os juros entre 3,5% e 3,75%. Outro banqueiro central visualiza os juros entre 3,0% e 3,25%.

O Fomc informou também que seguirá reduzindo o balanço de treasuries, títulos de agência e títulos de hipoteca. "O Comitê está fortemente comprometido em levar a inflação de volta ao seu objetivo de 2%", ressalta o comunicado.

O comitê manteve a faixa-alvo para a taxa de fundos e vai avaliar "cuidadosamente os dados recebidos, a evolução das perspectivas e o equilíbrio dos riscos" para qualquer ajuste.

"O Comitê não espera que seja apropriado reduzir a faixa-alvo até ter maior confiança de que a inflação está se movendo de forma sustentável em direção a 2%", diz o comunicado.

O presidente do Federal Reserve (Fed, o banco central norte-americano), Jerome Powell, reiterou que a autoridade monetária ainda espera obter mais confiança de que a inflação nos EUA caminha à meta antes de decidir cortar juros. Segundo Powell, os dados do começo do ano não ajudaram a aumentar essa confiança.

Durante coletiva de imprensa, o banqueiro central reforçou que, se a inflação seguir forte, o Fed está preparado para manter juros com o objetivo de contê-la.

De qualquer forma, Powell repetiu que as decisões serão tomadas a cada reunião com base na evolução do cenário.

O presidente do Federal Reserve disse que a autoridade monetária não descarta a possibilidade de ter que voltar a subir juros, mas explicou que esse não é o cenário-base dos dirigentes do Comitê Federal de Mercado Aberto (Fomc, na sigla em inglês).

ABUSOS

# ONU conclui que Israel e Hamas cometeram crimes de guerra

Um relatório apresentado na quarta-feira na ONU aponta que "crimes de guerra e contra a humanidade" foram cometidos no ataque de 7 de outubro a Israel e nas operações militares subsequentes por grupos armados palestinos e autoridades israelenses.

As constatações da Comissão Internacional Independente de Inquérito sobre o Território Palestino Ocupado também abrangem áreas de Jerusalém Oriental e Israel.

A publicação divulgada em Genebra destaca que "em meses de perdas e desespero, retaliação e atrocidades, o sofrimento de palestinos e israelenses piorou".

Os civis sofrem "o peso das decisões daqueles que detêm o poder", destaca o grupo independente criado pelo Conselho de Direitos Humanos da ONU no documento enfatizando o impacto do conflito sobre mulheres e crianças.

Para os especialistas, o ataque do Hamas ao sul de Israel de 7 de outubro marca um "ponto de virada claro" para israelenses e palestinos e um "momento decisivo" que pode mudar o rumo do conflito, com "um risco real de consolidar e alargar ainda mais a ocupação".

Para Israel, o ataque "sem precedentes na história moderna em termos de dimensão" resultou na morte de centenas de pessoas e em sequestros. A análise aponta ainda "traumas dolorosos de perseguições passadas, não apenas para judeus israelenses, mas para o povo judeu em todos os lugares".

Já para os palestinos, a operação militar e o ataque de Israel em Gaza ficam registrados como "os mais longos, maiores e mais sangrentos desde 1948".

Para a comissão, tanto o ataque em Israel quanto a subsequente operação militar de Israel em Gaza não devem ser vistos isoladamente. Para os especialistas, a "única maneira de interromper os ciclos recorrentes de violência, incluindo agressão e retaliação de ambos os lados, é garantir a adesão estrita ao direito internacional".

As recomendações incluem "acabar com a ocupação israelense ilegal do território palestino; discriminação, opressão e a negação do direito à autodeterminação do povo palestino, e garantir paz e segurança para judeus e palestinos."

A comissão descreve ainda atos durante confrontos de 7 de outubro em Israel com participação direta de "membros das alas militares do Hamas e outros grupos armados palestinos, bem como civis palestinos".

De forma deliberada, os envolvidos "mataram, feriram, maltrataram, fizeram reféns e cometeram atos sexuais e de gênero contra civis". A vítimas incluem cidadãos israelenses e estrangeiros.

Atos similares também foram cometidos contra membros das Forças de Segurança de Israel, ISF, incluindo soldados considerados fora de combate. O relatório destaca que essas ações podem ser consideradas crimes de guerra, violações e abusos do direito internacional humanitário e dos direitos humanos. Autoridades de Israel rejeitam as constatações da comissão independente.

A série de padrões apontando para violência sexual foram examinados em vários locais. A conclusão é que "as mulheres israelenses foram desproporcionalmente submetidas a esses crimes".

Para os autores do relatório, as autoridades israelenses "falharam em proteger civis no sul de Israel em quase todas as frentes", incluindo em mobilizar rapidamente as forças de segurança suficientes para proteger civis e evacuá-los de locais civis.

Na aplicação da chamada "Diretiva Hannibal", as forças de Israel mataram pelo menos 14 concidadãos. O procedimento visando evitar a captura de membros das forças pelo lado inimigo teria sido direcionado a civis israelenses em 7 de outubro.

Outra falha das autoridades israelenses foi em "garantir que provas forenses fossem sistematicamente recolhidas por autoridades envolvidas e socorristas, particularmente em relação a alegações de violência sexual". A situação "mina a possibilidade de futuros procedimentos judiciais, responsabilização e justiça".

A comissão concluiu que em relação às operações militares em Gaza, forças de Israel teriam cometido crimes de guerra e contra a humanidade e violações de leis internacionais humanitárias e de direitos humanos.

PARCERIA

Reuters



Kim tenta parceria com Putin

# Kim comemora expansão do relacionamento com a Rússia

O líder norte-coreano, Kim Jong Un, elogiou na quarta-feira (12) a expansão do relacionamento do país com a Rússia, enquanto relatos sugerem que o presidente russo, Vladimir Putin, visitará em breve o país para sua terceira reunião com Kim.

A cooperação militar e econômica entre a Coreia do Norte e a Rússia aumentaram acentuadamente desde que Kim visitou a Rússia em setembro passado para uma reunião com Putin. Os EUA, a Coreia do Sul e os seus parceiros acreditam que a Coreia do Norte forneceu mísseis e outras armas convencionais à Rússia para apoiar a sua guerra na Ucrânia em troca de tecnologias militares avançadas e ajuda econômica.

Kim tem pressionado para reforçar as parcerias com a Rússia e a China, numa tentativa de fortalecer a sua posição regional e lançar uma frente unida contra os Estados Unidos.

Durante a reunião de setembro no principal local de lançamento espacial da Rússia, Kim convidou o presidente russo a visitar a Coreia do Norte num "momento conveniente", e Putin aceitou.

Na quarta-feira, Kim enviou a Putin uma mensagem de felicitações em comemoração ao Dia Nacional da Rússia, de acordo com a Agência Central de Notícias Coreana oficial do Norte.

"Graças ao significativo encontro entre nós no porto Vostochney em setembro do ano passado, as relações amistosas e cooperativas desenvolveram-se em uma relação inquebrável de camaradas de armas", disse Kim na mensagem.

Os comentários de Kim foram feitos no momento em que relatos da mídia disseram que Putin deverá visitar a Coreia do Norte já na próxima semana. Se concretizado, seria a sua terceira reunião de cúpula. A primeira aconteceu em Vladivostok, em abril de 2019.

A emissora pública japonesa NHK, citando fontes diplomáticas não identificadas, incluindo altos funcionários russos, informou na quarta-feira que Putin está se preparando para visitar a Coreia do Norte e o Vietnã na próxima semana.

A NHK disse que se espera que Putin busque laços militares mais fortes com a Coreia do Norte, já que a Rússia enfrenta uma escassez de armas em sua guerra com a Ucrânia, enquanto se acredita que a Coreia do Norte quer ajuda com tecnologia espacial após seu recente fracasso em colocar um segundo satélite espião em órbita no final de maio.

No início desta semana, o jornal russo Vedomosti publicou uma reportagem semelhante.

Nem a Rússia nem a Coreia do Norte confirmaram relatos de uma viagem planeada. O porta-voz do Kremlin, Dmitry Peskov, disse em um briefing no final de maio que "a visita está em andamento e faremos um anúncio no devido tempo", segundo a agência de notícias russa Tass.

A Rússia e a Coreia do Norte estão envolvidas em confrontos com os EUA - a Rússia, por causa da invasão da Ucrânia, e a Coreia do Norte, por causa do avanço do seu programa nuclear.

RESISTÊNCIA

# CCJ adia votação dos jogos de azar, com medo de rejeição

## O senador Irajá defende que os jogos de azar já são uma realidade no Brasil e que o projeto permite o controle do Estado, mitigando eventuais vínculos entre os jogos de azar e o crime organizado

Os senadores contrários ao projeto de lei (PL) que autoriza o funcionamento de cassinos, bingos e legaliza o jogo do bicho no Brasil mudaram de posição na quarta-feira (12) e passaram a defender a votação da matéria na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado. Até então, os parlamentares vinham solicitando o adiamento da votação.

O senador Carlos Vianna (Podemos-MG) disse que tem a convicção que eles agora têm os votos necessários para rejeitar a medida na CCJ. O pedido dos senadores contrários à matéria indica um possível risco de o PL ser rejeitado.

Com isso, os senadores Eduardo Braga (MDB-AM) e Rogério Carvalho (PT-SE) pediram mais tempo para analisar as alterações apresentadas pelo relator, o senador Irajá (PSD-TO). O presidente da CCJ, senador Davi Alcolumbre (União-AP), decidiu então adiar mais uma vez a votação.

"Eu não estou atendendo quem apresentou o requerimento de adiar a votação e retirou. Não estou atendendo quem apresentou no momento e achava que ganhava e que hoje (terça) mudou de posição. Eu estou tentando ser fiel à presidência da comissão, tentar, da melhor maneira possível, o encaminhamento do projeto", disse.

Segundo Alcolumbre, esse projeto está há mais de um ano na Comissão e esse será o último adiamento. A votação está prevista para a próxima quarta-feira (19).

O adiamento foi elogiado pelo relator da matéria, senador Irajá, que disse precisar de mais tempo para analisar novos pedidos de mudanças no texto: "nós recebemos mais cinco emendas, que eu também não vou entrar no mérito, se elas são factíveis ou se não são factíveis, mas que requer um tempo pra que a gente possa fazer uma avaliação serena e equilibrada."

O PL 2.234/2022, em tramitação na CCJ, permite a instalação de cassinos em polos turísticos ou complexos de lazer, como hotéis de luxo, restaurantes, bares ou locais de reuniões e de eventos culturais. O texto ainda legaliza o jogo do bicho, que hoje é tido como uma contraversão penal.

O texto sofre resistência de parte dos parlamentares e de organizações religiosas, que destacam os riscos de jogos de azar, como endividamento e vício em apostas.

Em seu relatório, o senador Irajá defende que os jogos de azar já são uma realidade no Brasil e que o projeto permite o controle do Estado, mitigando eventuais vínculos entre os jogos de azar e o crime organizado.

"O mercado de jogos de azar movimentaria, segundo estimativas, de R$ 14,34 bilhões a R$ 31,5 bilhões em 2023. Ou seja, mesmo na contravenção, os jogos de azar já constituem uma atividade econômica relevante e, como tal, devem estar sujeitos à regulamentação pelo Estado", disse Irajá.

O senador do Tocantins acrescentou que o PL define limites para a quantidade de estabelecimentos de jogos de azar, facilitando a fiscalização pelo Ministério da Fazenda.

Além disso, defendeu que o vício no jogo (chamado de ludopatia) seja tratado como problema de saúde pública, "com o direcionamento de parte da arrecadação para mitigar essa externalidade negativa".

Irajá completou que a legalização dos cassinos em resorts pode estimular o desenvolvimento regional ao estimular o turismo e os investimentos no setor de hotelaria.

Em posição contrária, o senador Carlos Vianna defendeu que os novos cassinos podem levar patrimônios inteiros de família à ruína.

"Nós não queremos a aprovação do jogo em nosso país, nós não queremos a possibilidade de lavagem de dinheiro para tráfico de drogas, não queremos a possibilidade de sonegação, não queremos a possibilidade que a sociedade brasileira se afunde ainda mais em problemas de endividamento", afirmou.

Saulo Cruz - Agência Senado



Irajá: "nós recebemos mais cinco emendas, que eu também não vou entrar no mérito, se elas são factíveis ou se não são factíveis, mas que requer um tempo pra que a gente possa fazer uma avaliação"

DESINCENTIVO

# *CCJ aprova incluir na Constituição criminalização do porte de drogas*

A proposta que inclui na Constituição a criminalização do porte ou posse de qualquer quantidade de droga foi aprovada na quarta-feira (12) na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Câmara dos Deputados. Agora, a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 45/2023 será analisada em comissão especial da Casa, que ainda deve ser instalada. Se aprovada na comissão, a PEC segue para análise do plenário.

Após mais de quatro horas de sessão, a proposta foi aprovada por 47 votos favoráveis e 17 contrários. O relator do texto na CCJ, deputado Ricardo Salles (PL-SP), defendeu a medida. "Se nós não tivermos uma medida constitucionalmente prevista que coloque responsabilidade sobre aqueles que são os verdadeiros originadores da demanda do tráfico de drogas, haverá um desincentivo, evidentemente, à interrupção do relativo consumo de entorpecentes no Brasil", argumentou.

Na reunião, o deputado Chico Alencar (PSOL-RJ) disse que a política de drogas para os usuários deve ser uma questão de saúde pública e não de polícia. "Não acreditamos que colocar na Constituição, em meio a outros artigos sobre direitos e garantias individuais da cidadania, seja de maneira alguma o melhor caminho para a gente tratar dessa questão, que é uma questão de saúde pública, é uma questão social, é uma questão humana, muito mais do que uma questão criminal. Estou me referindo aos usuários de drogas", disse.

Zeca Ribeiro - Câmara dos Deputados



Salles: "haverá um desincentivo à interrupção do relativo consumo de entorpecentes no Brasil"

O deputado Lucas Redecker (PSDB-RS) defendeu a PEC como forma de impedir que o Supremo Tribunal Federal (STF) possa vir a descriminalizar o usuário. "Nós estamos tratando aqui é de fixar na Constituição algo em que nós possamos ter a certeza de que legislar sobre esse tema será função da Câmara dos Deputados e do Senado Federal e não da interpretação do Supremo Tribunal Federal", destacou.

Parlamentares contrários à medida, por outro lado, argumentaram que incluir a criminalização da posse e porte de drogas na Constituição pode levar ao encarceramento de usuários, principalmente pobres e negros, uma vez que, nem a proposta nem a legislação atual trazem os critérios para diferenciar usuário e traficante.

A deputada federal Maria Arraes (Solidariedade-PE) avaliou que o objetivo deve ser combater a oferta e a distribuição em larga escala de entorpecentes. "No entanto, a PEC ignora a face mais grave do problema. Outro impacto nefasto nessa proposta recai sobre o sistema carcerário, já superlotado e ineficiente. Já está provado que uma política punitivista e repressiva é ineficaz e produz impactos devastadores. Só serve para levar mais gente, sem necessidade, para a prisão", argumentou.

A PEC, de autoria do presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), foi uma reação do Congresso Nacional ao julgamento do STF que analisa a possível descriminalização da posse de maconha. No Senado, a medida foi aprovada por 53 votos favoráveis e 9 contrários.

A PEC acrescenta um inciso ao Artigo 5º da Constituição para considerar crime a posse e o porte de qualquer quantidade de drogas sem autorização ou em desacordo com a lei.

Segundo a proposta que vem do Senado, deve ser observada a distinção entre o traficante e o usuário pelas circunstâncias fáticas do caso concreto, aplicando aos usuários penas alternativas à prisão, além de tratamento contra a dependência.

Porém, tanto a PEC 45 quanto a atual Lei de Drogas (11.343 de 2006) não definem critérios fixos para diferenciar usuário de traficante, o que fica a cargo do sistema de Justiça – polícias, Ministério Público e Judiciário.

DANOS IRREPARÁVEIS

# Juscelino: indiciamento da PF segue modelo da Lava Jato

## O ministro direcionou R$ 5 milhões do orçamento secreto para a prefeitura de Vitorino Freire asfaltar uma estrada de terra que passa em frente à sua fazenda

Antonio Cruz - Agência Brasil




Juscelino Filho: "é importante lembrar que o indiciamento não implica em culpa. A Justiça é a única instância competente para julgar, e confio plenamente nela"

O ministro das Comunicações Juscelino Filho, reagiu na quarta-feira, 12, ao seu indiciamento pela Polícia Federal (PF) por supostos desvios de verbas federais da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf). Segundo ele, a investigação "repete o modus operandi" da Operação Lava Jato, que, em suas palavras, "causou danos irreparáveis a pessoas inocentes".

A PF imputa ao deputado licenciado seis crimes, entre eles corrupção, lavagem de dinheiro e organização criminosa.

Ao repudiar seu enquadramento penal, o ministro invocou a extinta operação e recorreu a argumentos exaustivamente repetidos por antigos alvos da Lava Jato. Ele questiona a "isenção" do delegado responsável pelo inquérito.

De acordo com Juscelino Filho, em sua audiência de depoimento à PF, o delegado "não fez questionamentos relevantes sobre o objeto da investigação" e "encerrou abruptamente" o procedimento após 15 minutos, "sem dar espaço para esclarecimentos ou aprofundamento".

"É importante lembrar que o indiciamento não implica em culpa. A Justiça é a única instância competente para julgar, e confio plenamente na imparcialidade do Poder Judiciário. Minha inocência será comprovada ao final desse processo, e espero que o amplo direito de defesa e a presunção de inocência sejam respeitados", afirmou em nota.

O indiciamento de Juscelino Filho consta do relatório final da Operação Benesse, que aportou no gabinete do ministro Flávio Dino, do Supremo Tribunal Federal, na terça-feira, 11. Agora, o ministro deve remeter os autos para a Procuradoria-Geral da República, para que ela se manifeste sobre uma eventual denúncia no caso ou peça novas diligências.

Em janeiro do ano passado, a reportagem revelou que Juscelino Filho direcionou R$ 5 milhões do orçamento secreto para a prefeitura de Vitorino Freire asfaltar uma estrada de terra que passa em frente à sua fazenda, no município maranhense. A pedido de Juscelino, durante seu mandato como deputado federal pelo União Brasil, os recursos foram parar na prefeitura chefiada por sua irmã Luanna Rezende (afastada).

Juscelino diz que, quando deputado federal, "apenas indicou emendas parlamentares para custear obras". "A licitação, realização e fiscalização dessas obras são de responsabilidade do Poder Executivo e dos demais órgãos competentes", argumenta.

O ministro sustenta que o inquérito da Operação Benesse "devassou sua vida e de seus familiares, sem encontrar nada". "A investigação revira fatos antigos e que sequer são de minha responsabilidade enquanto parlamentar", alega.

A investigação, que deveria ser um instrumento para descobrir a verdade, parece ter se desviado de seu propósito original. Em vez disso, concentrou-se em criar uma narrativa de culpabilidade perante a opinião pública, com vazamentos seletivos, sem considerar os fatos objetivos.

O indiciamento é uma ação política e previsível, que parte de uma apuração que distorceu premissas, ignorou fatos e sequer ouviu a defesa sobre o escopo do inquérito.

É importante deixar claro que não há nada, absolutamente nada, que envolva minha atuação no Ministério das Comunicações, pautada sempre pela transparência, pela ética e defesa do interesse público.

Trata-se de um inquérito que devassou a minha vida e dos meus familiares, sem encontrar nada. A investigação revira fatos antigos e que sequer são de minha responsabilidade enquanto parlamentar.

No exercício do cargo como deputado federal, apenas indiquei emendas parlamentares para custear obras. A licitação, realização e fiscalização dessas obras são de responsabilidade do Poder Executivo e dos demais órgãos competentes.

Durante o meu depoimento, o delegado responsável não fez questionamentos relevantes sobre o objeto da investigação. Além disso, o encerrou abruptamente após apenas 15 minutos, sem dar espaço para esclarecimentos ou aprofundamentos.

Isso suscita dúvidas sobre sua isenção, repetindo um modus operandi que já vimos na Operação Lava Jato e que causou danos irreparáveis a pessoas inocentes.

É importante lembrar que o indiciamento não implica em culpa. A Justiça é a única instância competente para julgar, e confio plenamente na imparcialidade do Poder Judiciário. Minha inocência será comprovada ao final desse processo, e espero que o amplo direito de defesa e a presunção de inocência sejam respeitados.

BRIGAS

# Câmara aprova projeto que acelera a tramitação de punições para deputado

Mario Agra - Câmara dos Deputados



O presidente do Conselho de Ética da Câmara dos Deputados, Leur Lomanto Júnior

A Câmara dos Deputados aprovou, na quarta-feira, 12, a proposta do presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), que cria a suspensão cautelar de até seis meses de deputados que quebrem o decoro. Essa decisão caberia à Mesa Diretora, comandada justamente por Lira.

No texto da nova proposta, que teve o apoio de 400 parlamentares contra a recusa de 29 e uma abstenção, em até cinco dias após ocorrer uma transgressão do Código de Ética e Decoro, a Mesa Diretora oferece uma proposta de suspensão do congressista ao Conselho de Ética, que votará o caso em até três dias, sob prioridade extrema.

Caso o Conselho aprove, o deputado pode recorrer ao plenário da Câmara em sessão imediatamente subsequente em votação ostensiva. A Mesa também pode recorrer, caso decida por não suspender. No plenário, é preciso a maioria absoluta, isto é, que 257 deputados chancelem a decisão.

Se o Conselho não decidir, a matéria é automaticamente enviada ao plenário, que também precisará de maioria absoluta para aprovar a suspensão do mandato.

Deputados apoiadores do ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) e do PSOL eram os principais críticos do primeiro texto, que teve a urgência aprovada nesta terça-feira, 11. Na proposição original, a Mesa já tinha o poder de suspender cautelarmente o mandato de um congressista, antes mesmo que a decisão fosse analisada no Conselho de Ética.

Os dois grupos acreditam que a nova medida empoderaria o presidente da Câmara ao passar a decisão de punir um congressista à Mesa Diretora. A Mesa é composta pelo próprio Lira, os dois vice-presidentes e os quatro secretários. O prazo máximo de suspensão é de seis meses.

A matéria entrou em discussão na Câmara após os sucessivos conflitos entre deputados. Em menos de um ano e meio, parlamentares já desferiram tapa, chute, empurrão e trocaram inúmeras provocações e ameaças.

"Não podemos mais continuar assistindo aos embates quase físicos que vêm ocorrendo na Casa e que desvirtuam o ambiente parlamentar, comprometem o seu caráter democrático e - principalmente - aviltam a imagem do Parlamento na sociedade brasileira", disse Lira.

Esse era um tema já discutido por ele com líderes nos bastidores desde o ano passado. Ele já havia manifestado o descontentamento dele com os acordos pré-estabelecidos entre os partidos para assegurar que nenhum deputado com representação no Conselho de Ética fosse punido.

O próprio presidente do Conselho, Leur Lomanto Júnior (União-BA), falou sobre isso na votação da urgência, aprovada na terça-feira, 11. "Não adianta uma representação chegar e depois haver reuniões entre partidos A, B e C para fazer acordo político e salvar deputado", afirmou.

Ele disse que o Parlamento vive um "grave momento". "A que ponto estamos chegando. parlamentares se digladiando em comissões. Vai chegar ao ponto que daqui a pouco pode acontecer um crime, alguém atirar em algum parlamentar", disse.

Hoje há quatro punições possíveis para quem violar o Código de Ética e Decoro da Câmara: censura verbal ou escrita, suspensão de prerrogativas regimentais em até seis meses, suspensão do mandato nesse mesmo período e a cassação do mandato. A Câmara já foi palco de um assassinato, de troca de tiros e de ameaça de disparo.

RESSALVAS

Agência Brasil



Rêgo: "há sobrecarga da Previdência"

## TCU aprova contas do governo Lula do ano passado

O Tribunal de Contas da União (TCU) aprovou com ressalvas, na quarta-feira, 12, as contas de 2023 do presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva. O relator foi o ministro Vital do Rêgo.

As ressalvas se devem a distorções de R$ 20 bilhões encontradas pelos técnicos do tribunal. Além disso, a auditoria apurou R$ 114,6 bilhões em limitações de escopo no ativo total. Isso acabou por impactar as demonstrações contábeis da União, segundo o tribunal.

O exame das contas do Presidente da República é realizado anualmente pelo TCU. Geralmente, as contas são aprovadas com ressalvas, como ocorreu neste ano.

A última vez que o tribunal recomendou a reprovação ocorreu em 2016 - referente ao exercício de 2015 -, durante a gestão de Dilma Rousseff (PT).

Na ocasião, a decisão se baseou em 10 irregularidades identificadas pelo TCU, incluindo o atraso nos repasses aos bancos públicos, o que ficou conhecido como "pedaladas fiscais".

A sessão de quarta-feira contou com as presenças do presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), Luís Roberto Barroso, da ministra do Planejamento e Orçamento, Simone Tebet, e do 1º vice-presidente do Senado, Veneziano Vital do Rêgo, filho do ministro do TCU que relatou o processo.

Em seu voto, o ministro Vital do Rêgo apontou para a sobrecarga da Previdência no orçamento da União, destacando o elevando custo dos militares. "Nenhum dos sistemas previdenciários tem sido capaz de prover a cobertura dos respectivos benefícios, mas desponta, nesse aspecto, o Sistema de Proteção dos Militares, cuja relação entre receitas e despesas, em 2023, foi de apenas 15%, tendo arrecadado R$ 9 bilhões em contraponto a uma despesa de R$ 59 bilhões. No caso do RPPS, a relação de cobertura foi próxima de 42%", assinalou.

Mais incisivo ainda contra os privilégios das Forças Armadas, o ministro Walton Alencar criticou, em seu voto, a pensão vitalícia para filhas solteiras e a pensão por "morte ficta", pago aos familiares do militar expulso da corporação. "Ou seja, comete um crime e institui a pensão para os familiares", disparou o Alencar.

No relatório, Vital do Rêgo também alertou sobre a multiplicação dos benefícios fiscais no País. Em 2023, foram instituídas outras 32 desonerações tributárias, com impacto de R$ 68 bilhões na arrecadação no União.

Como exemplo negativo, ele citou o caso da Ford, que fechou as fábricas no Brasil em 2021 depois de usufruir cerca de R$ 20 bilhões em incentivos fiscais, "sem que fosse demonstrada concretamente qualquer contrapartida". "A disparada da Dívida Pública Federal em 2023 revela o quanto pode ser um contrassenso que o Estado abra mão de receitas, mediante a concessão de novos benefícios tributários, ao mesmo tempo em que se endivida, pagando juros", afirmou.

MEIO AMBIENTE

# Marina pretende recuperar leis para evitar retrocessos

## A ministra disse que parcerias com estados e municípios já têm viabilizado mudanças legais em relação aos ajustes necessários, para contribuir com o meio ambiente

A flexibilização na legislação ambiental brasileira e a implementação do que já está previsto nas leis, são desafios que ainda precisam ser enfrentados para que a população não permaneça tão vulnerável aos extremos climáticos, destacou a ministra do Meio Ambiente e Mudança do Clima, Marina Silva. "Vamos ter que recuperar a legislação, que é boa, e não permitir que esses retrocessos aconteçam", afirmou.

Como exemplo, Marina citou a Lei 14.285, sancionada em 2021, que permitiu aos prefeitos reduzirem as Área de Preservação Permanente (APP) nas margens de rios, córregos e encostas para construção de edificações. No entendimento da ministra, eventos climáticos extremos, como o do Rio Grande do Sul, mostram as consequências graves para as populações que residem nesses locais, reforçou Marina.

Além de corrigir essas distorções, a ministra reforçou a necessidade de tornar efetivo o que está previsto na lei em relação a regularização ambiental, recuperando o que já foi desmatado e ultrapassou as cotas de preservação. "Em alguns casos não basta só a ação emergencial, por isso que estamos fazendo um plano de enfrentamento aos efeitos dos eventos climáticos extremos", destacou.

Segundo a ministra, o Plano Clima vai trabalhar sobretudo a gestão do risco, principalmente, nos 1.942 municípios mais vulneráveis a eventos climáticos, onde serão desenvolvidas medidas de prevenção e de adaptação.

"A humanidade não se preparou para os eventos climáticos extremos, porque há 40 anos, 30 anos, foram feitos os alertas de que se não reduzíssemos a emissão de $CO^2$ pelo uso de carvão, de petróleo e de gás nós iríamos ter situações como essas que nós estamos vivendo", disse.

Marina lembrou que parcerias com estados e municípios já têm viabilizado mudanças legais em relação aos ajustes necessários no Brasil, para contribuir com a manutenção de um meio ambiente que continue a oferecer o necessário para atender às necessidades das populações.

Ela citou um pacto firmado com os estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, que possibilitou a criação da Lei do Pantanal, com medidas de conservação e uso sustentável dos recursos naturais disponíveis no bioma.

"O agronegócio é importante, mas só temos um agronegócio vigoroso porque temos uma grande quantidade de terra fértil, de recursos hídricos e de insolação. Sem as florestas, sem o Pantanal, sem o Cerrado, sem a Caatinga, nós vamos cada vez mais perdendo a nossa capacidade de produção, porque vamos perder a nossa fonte de riqueza que é a água.", destacou.

Marcelo Camargo - Agência Brasil



Marina: "a humanidade não se preparou para os eventos climáticos extremos, porque há 40 anos foram feitos alertas"

Segundo a ministra do Meio Ambiente, é possível triplicar a produção brasileira sem derrubar mais nenhuma árvore, e explica que tanto os estudos de instituições governamentais, quanto pesquisas realizadas pelo próprio agronegócio na iniciativa privada, desenvolveram soluções e tecnologias que permitem a conservação dos recursos necessários à continuidade da produção e, também, a valorização de cada bioma do país e o que eles podem oferecer.

Ao falar especificamente da Caatinga, Marina citou o exemplo de tecnologias desenvolvidas pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) que têm permitido o "recaatingamento", a partir da criação de caprinos e outros animais de pequeno porte. Eles animais, segundo ela, além de possibilitar geração de renda e a produção de alimentos, permitem a preservação da vegetação nativa.

"Há ainda um processo interessante que é de deixar áreas de refúgio para a biodiversidade, em locais em que não há atividade humana, para a rebrota da Caatinga e fazem também um represamento natural de água do período chuvoso para que as nascentes possam voltar", destacou.

Sobre a COP30, que será realizada em 2025 no Brasil, a ministra informou que medidas estão sendo efetivadas para que o país, de fato, seja protagonista do evento. Entre elas, Marina citou a criação de unidades de conservação, a elaboração do Plano Clima, as ações de comando e controle e efetiva redução do desmatamento e das emissões dos gases do efeito estufa em todos os setores. A ministra acrescentou que o país também trabalha na revisão das Contribuições Nacionalmente Determinada (NDC, em inglês), que são os compromissos assumidos por cada país, nas revisões dos acordos multilaterais.

De acordo com ministra, o Brasil quer liderar pelo exemplo, com todo o trabalho que vem sendo desenvolvido, como o processo da retomada da política ambiental, a iniciativa de reindustrialização verde e o pagamento por serviço ambiental voltado para as populações tradicionais. "Estamos trabalhando muito fortemente para que tenhamos um processo de desenvolvimento econômico que favoreça o uso da nossa biodiversidade em todos os biomas", afirmou.

# Conexão

POR MARCOS LUZ, JOÃO ROMÃO E VINICIUS PALERMO

### Conselho de varejo da ACRJ debate temas

Divulgação



O presidente do Conselho Empresarial de Varejo da Associação Comercial do Rio de Janeiro (ACRJ), Juedir Teixeira, abriu reunião realizada no dia 7, fazendo uma reflexão sobre os impactos das novas gerações e das mais recentes tecnologias no varejo e o que fazer para se adaptar. Ele apresentou um quadro mostrando as diversas gerações desde a década de 1960 e suas características marcantes, em relação à sua formação, escolaridade, envolvimento com a tecnologia, estilo de vida, etc. "As novas gerações têm um impacto significativo no varejo, exigindo das empresas rápida adaptação para atender às suas demandas e expectativas. Ao compreender essas mudanças e adotar estratégias adequadas, as empresas do setor podem minimizar os impactos negativos e se beneficiar das oportunidades proporcionadas por esses públicos mais jovens", disse. O encontro contou com a presença do superintendente do Centro de Integração Empresa Escola, Luiz Gustavo Coppola, membro do Conselho de Varejo.

### Fecomércio RJ se torna membro da OMT

A Fecomércio RJ é o novo membro afiliado da Organização Mundial do Turismo (OMT). O Comitê Executivo da importante instituição do turismo do mundo aprovou, na terça-feira (11), em Barcelona, na Espanha, a candidatura da federação por unanimidade. "Trata-se de uma fértil oportunidade para o Rio de Janeiro participar diretamente das grandes discussões e temáticas do turismo em nível internacional. Aliás, o turismo é uma vocação gigante do nosso estado", comemorou o presidente da Fecomércio RJ, Antonio Florencio de Queiroz Junior.

### Câmara do Rio aborda atendimento a pessoas com TEA

A Câmara do Rio recebeu, nesta terça-feira (11), especialistas para um Debate Público com o propósito de discutir o atendimento clínico de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA). A reunião foi liderada pela vice-presidente da casa, Tânia Bastos (Rep), e incluiu a pauta escolar, além de temas relacionados a contextos terapêuticos.

### Fiesp, Senai-SP e INPI assinam acordo para promover propriedade intelectual

No último dia 6, o 1º vice-presidente da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp) e presidente do Centro das Indústrias do Estado de São Paulo (Ciesp), Rafael Cervone, o diretor regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial de São Paulo (Senai-SP), Ricardo Terra, e o diretor titular do Comitê de Desburocratização da Fiesp, Manoel Canosa Miguez, assinaram acordo de cooperação técnica com Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI). Os signatários se comprometeram a promover a Propriedade Intelectual entre os colaboradores do Senai-SP e as indústrias paulistas, visando fortalecer a competitividade.

Divulgação



### CNI e Fibra-DF se posicionam contra termos da Medida Provisória nº 1227

A Federação das Indústrias do Distrito Federal (Fibra) apoia a decisão da Confederação Nacional da Indústria (CNI) de tomar medidas jurídicas e políticas para contestar os termos da Medida Provisória nº 1.227, editada no dia 4, que segundo as entidades causa perdas estimadas de R$ 29,2 bilhões ao setor industrial em 2024. Segundo as instituições, a MP onera ainda mais a já sobretaxada indústria brasileira. Com a limitação da compensação de créditos de PIS/Cofins e a vedação do ressarcimento de saldo credor decorrente de crédito presumido de PIS/Cofins, a CNI estima que o impacto negativo na indústria seja de R$ 29,2 bilhões nos sete meses de sua vigência em 2024.

### Prefeito de Belém representa a FNP em Reunião Ordinária da CONAMA

O prefeito de Belém (PA), Edmilson Rodrigues, vice-presidente da Região Norte da Frente Nacional de Prefeitas e Prefeitos (FNP) representou a entidade na 142ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), realizada nesta quarta-feira (12), em Brasília (DF). Com uma pauta diversificada, a reunião foi um importante espaço para discussões sobre questões cruciais relacionadas ao meio ambiente e à sustentabilidade.

### SPIC Brasil e Recurrent Energy inauguram Complexo Solar Marangatu no Piauí

A SPIC Brasil e a Recurrent Energy, subsidiária da Canadian Solar, inauguraram na última sexta-feira (7) o Complexo Solar Marangatu no Piauí. O projeto adiciona uma capacidade instalada de 446 MWp à matriz energética brasileira, suficiente para abastecer aproximadamente 550.000 residências por ano. Localizado na cidade de Brasileira (PI), a instalação do projeto gerou cerca de 1.500 empregos diretos e 500 empregos indiretos. Os Complexos Solares Marangatu e Panati – este último com inauguração prevista para a segunda quinzena de junho – receberam investimentos de mais de R$ 2 bilhões da SPIC Brasil. Eles formam o quarto maior complexo solar do país, com 778 megawatts.

Divulgação



# BSB Participações S.A.

CNPJ nº 09.574.595/0001-63

**Demonstrações contábeis individuais e consolidadas para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022** (Valores expressos em milhares de reais)

| Balanços patrimoniais | | Controladora | | Consolidado | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Ativo** | **Notas** | **2023** | **2022** | **2023** | **2022** |
| **Ativo circulante** | | | | | |
| Caixa e equivalentes de caixa | 6 | – | – | 5.900 | 3.865 |
| Contas a receber de clientes | 7 | – | 2 | 94.418 | 74.582 |
| Estoques de produtos e mercadorias | 8 | – | – | 102.442 | 83.304 |
| Despesas antecipadas | – | 11 | 11 | 233 | 176 |
| Impostos a recuperar | 9 | – | – | 7.828 | 10.446 |
| Adiantamentos a fornecedores | – | – | – | 6.219 | 4.516 |
| Outros créditos | 10 | 42 | – | 3.142 | 2.453 |
| **Total do ativo circulante** | | 53 | 13 | 220.182 | 179.342 |
| **Ativo não circulante** | | | | | |
| Depósitos judiciais | 19 | 1.218 | 1.180 | 3.118 | 3.254 |
| Partes relacionadas | 11 | 17.435 | 16.360 | 1.578 | 1.529 |
| Impostos diferidos | 12 | – | – | 88.989 | 88.989 |
| Outras contas a receber | 10 | 20.274 | 6.259 | 23.405 | 9.513 |
| **Total do ativo não circulante** | | 38.927 | 23.799 | 117.090 | 103.285 |
| Investimentos | 13 | 143.566 | 128.569 | – | – |
| Imobilizado | 14 | – | – | 84.899 | 83.404 |
| Intangível | 15 | 607 | 521 | 2.575 | 2.421 |
| | | 144.173 | 129.090 | 87.474 | 85.825 |
| **Total do ativo** | | 183.153 | 152.902 | 424.746 | 368.452 |

| Balanços patrimoniais | | Controladora | | Consolidado | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Passivo e patrimônio líquido** | **Notas** | **2023** | **2022** | **2023** | **2022** |
| **Passivo circulante** | | | | | |
| Fornecedores e outras contas a pagar | 16 | 9 | 242 | 86.388 | 64.067 |
| Empréstimos e financiamentos | 17 | – | – | 27.718 | 46.967 |
| Obrigações fiscais | 18 | – | 4 | 36.743 | 14.993 |
| Obrigações trabalhistas e encargos sociais | 19 | – | – | 33.354 | 11.632 |
| **Total do passivo circulante** | | 9 | 246 | 184.203 | 137.659 |
| **Passivo não circulante** | | | | | |
| Partes relacionadas | 11 | 66.945 | 50.482 | 9.200 | 9.200 |
| Provisão para perda investimentos | 13 | 16.915 | 30.835 | – | – |
| Fornecedores e outras contas a pagar | 16 | – | – | 13.257 | 33.424 |
| Empréstimos e financiamentos | 17 | – | – | 73.407 | 83.738 |
| Obrigações fiscais | 18 | – | – | 8.310 | 11.758 |
| Adiantamento para aumento de capital | 21 | 79.826 | 79.826 | 79.826 | 79.826 |
| Provisão para contingência | 20 | – | – | 11.308 | 11.308 |
| **Total do passivo não circulante** | | 163.686 | 161.143 | 195.308 | 229.254 |
| **Patrimônio líquido** | 23 | | | | |
| Capital social | – | 353.395 | 353.395 | 353.395 | 353.395 |
| Resultados abrangentes | – | 2.968 | 24.580 | 2.968 | 24.580 |
| Prejuízos acumulados | – | (336.905) | (386.462) | (336.905) | (386.462) |
| **Patrimônio líquido atribuível aos controladores** | | 19.458 | (8.487) | 19.458 | (8.487) |
| Participação dos acionistas não controladores | | – | – | 25.777 | 10.026 |
| | | | | 45.235 | 1.539 |
| **Total do passivo e patrimônio líquido** | | 183.153 | 152.902 | 424.746 | 368.452 |

| Demonstrações do resultado | | Controladora | | Consolidado | |
|---|---|---|---|---|---|
| | **Notas** | **2023** | **2022** | **2023** | **2022** |
| Receita operacional líquida | 24 | – | – | 538.886 | 460.980 |
| Custo dos produtos vendidos | 26 | – | – | (419.124) | (388.722) |
| **Resultado bruto** | | – | – | 119.762 | 72.258 |
| Despesas/(receitas) operacionais | | | | | |
| Comerciais | 26 | – | – | (69.203) | (58.903) |
| Administrativas e gerais | 27 | (540) | (2.326) | (40.656) | (36.899) |
| Resultado de equivalência patrimonial | 13 | 50.356 | (5.497) | – | – |
| Outras receitas/(despesas) operacionais | 28 | 40 | – | 47.183 | 29.389 |
| | | 49.856 | (7.823) | (62.676) | (66.413) |
| **Resultado operacional antes dos efeitos financeiros** | | 49.856 | (7.823) | 57.086 | 5.845 |
| Resultado financeiro | 29 | (299) | (283) | (5.009) | (17.478) |
| **Resultado do exercício antes do IR e da CS** | | 49.557 | (8.106) | 52.077 | (11.633) |
| IR e CS correntes | 12 | – | – | (87) | 128 |
| IR e CS diferidos | 12 | – | – | – | – |
| **Lucro (Prejuízo) do exercício** | | 49.557 | (8.106) | 51.990 | (11.505) |
| **Atribuível a** | – | | | | |
| Acionistas da Companhia | – | – | – | 49.557 | (8.106) |
| Participação dos não controladores | – | – | – | 2.433 | (3.399) |
| **Lucro (Prejuízo) do exercício** | | – | – | 51.990 | (11.505) |

| Demonstrações do resultado abrangente | Controladora | | Consolidado | |
|---|---|---|---|---|
| | **2023** | **2022** | **2023** | **2022** |
| **Lucro (Prejuízo) do exercício** | 49.557 | (8.106) | 51.990 | (11.505) |
| Ajuste de avaliação patrimonial em coligadas | (21.612) | (1.015) | (21.612) | (1.015) |
| **Resultado abrangente do exercício** | 27.945 | (9.121) | 30.378 | (12.520) |
| **Total do resultado abrangente do período atribuível a** | | | | |
| Acionistas da companhia | – | – | 27.945 | (9.121) |
| Participação dos não controladores | – | – | 2.433 | (3.399) |
| **Resultado abrangente** | – | – | 30.378 | (12.520) |

| Demonstrações dos fluxos de caixa | Controladora | | Consolidado | |
|---|---|---|---|---|
| | **2023** | **2022** | **2023** | **2022** |
| **Fluxo de caixa das atividades operacionais** | | | | |
| **Resultado do exercício** | 49.557 | (8.106) | 51.990 | (11.505) |
| **Ajuste para reconciliar o resultado do exercício com recursos provenientes de atividades operacionais** | | | | |
| Depreciação e amortização | – | 7 | 8.249 | 8.169 |
| Resultado de equivalência patrimonial | (50.356) | 5.497 | – | – |
| Ajustes de conversão de investida no exterior | – | – | (21.612) | (1.015) |
| Ajustes de conversão de adiantamento para aumento de capital | (173) | (152) | – | – |
| Juros sobre empréstimos e financiamentos | – | – | 15.151 | 14.919 |
| Baixa de ativo imobilizado/intangível | – | – | 8.087 | 3.488 |
| | (972) | (2.754) | 61.865 | 14.056 |
| **Variações nos ativos e passivos operacionais** | | | | |
| Contas a receber | 2 | (2) | (19.836) | (11.741) |
| Estoques | – | – | (19.138) | (15.018) |
| Impostos a recuperar | – | – | 2.618 | 4.054 |
| Despesas antecipadas | – | (3) | (57) | (44) |
| Adiantamento a fornecedores | – | – | (1.703) | 1.037 |
| Outros recebíveis | (14.057) | (2.241) | (14.371) | (1.506) |
| Depósitos judiciais | (38) | (123) | 136 | (174) |
| Participação de não controladores | – | – | 13.318 | (3.129) |
| Fornecedores e outras contas a pagar | (233) | 167 | 2.154 | 7.876 |
| Obrigações trabalhistas e sociais | – | – | 21.722 | 882 |
| Obrigações fiscais | (4) | 3 | 18.302 | (758) |
| | (14.330) | (2.199) | 3.145 | (18.521) |
| **Recursos líquidos gerados (utilizados) nas atividades operacionais** | (15.302) | (4.953) | 65.010 | (4.465) |
| **Fluxo de caixa das atividades de investimentos** | | | | |
| Imobilizado | – | – | (17.240) | (6.189) |
| Intangível | (86) | (32) | (745) | (65) |
| **Recursos líquidos utilizados das atividades operacionais** | (86) | (32) | (17.985) | (6.254) |
| **Fluxo de caixas nas atividades de financiamentos** | | | | |
| **Empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo** | | | | |
| Pagamentos | – | – | (162.504) | (127.844) |
| Captações | – | – | 117.773 | 119.979 |
| Partes relacionadas | 15.388 | 4.985 | (259) | 111 |
| **Recursos líquidos provenientes das atividades de financiamentos** | 15.388 | 4.985 | (44.990) | (7.754) |
| **Variação no caixa e equivalentes de caixa** | – | – | 2.035 | (18.473) |
| Caixa e equivalentes de caixa no início do período | – | – | 3.865 | 22.338 |
| Caixa e equivalentes de caixa no fim do período | – | – | 5.900 | 3.865 |
| **Aumento (redução) em caixa e equivalentes de caixa** | – | – | 2.035 | (18.473) |

| Demonstrações das mutações do patrimônio líquido | Capital social | Resultado abrangente | Lucros/(prejuízos) acumulados | Total | Participação dos não controladores | Total do patrimônio líquido |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Saldos em 1 de janeiro de 2022** | 353.395 | 25.595 | (378.356) | 634 | 16.554 | 17.188 |
| Ajustes de conversão de investida no exterior | – | (1.015) | | (1.015) | – | (1.015) |
| Prejuízo do exercício | – | – | (8.106) | (8.106) | (3.399) | (11.505) |
| Participação de não controladores | – | – | – | – | (3.129) | (3.129) |
| **Saldos em 31 de dezembro de 2022** | 353.395 | 24.580 | (386.462) | (8.487) | 10.026 | 1.539 |
| Ajustes de conversão de investida no exterior | – | (21.612) | – | (21.612) | – | (21.612) |
| Lucro do exercício | – | – | 49.557 | 49.557 | 2.433 | 51.990 |
| Participação de não controladores | – | – | – | – | 13.318 | 13.318 |
| **Saldos em 31 de dezembro de 2023** | 353.395 | 2.968 | (336.905) | 19.458 | 25.777 | 45.235 |

## Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis

**1. Contexto operacional:** A BSB Participações S.A. ("Companhia" ou "BSB") é uma sociedade anônima de capital fechado, possui sua sede localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2012, 9º andar, na Cidade de São Paulo - SP. Seu objeto social é a participação no capital social de outras sociedades, comerciais ou civis, nacionais ou estrangeiras, na qualidade de sócia, acionista, quotista ou similar. A Companhia atua: **a)** Na fabricação, confecção, comercialização, marketing, importação e exportação de calçados de segurança, de equipamentos de proteção para segurança individual do trabalho, de acessórios de vestuário para segurança individual do trabalho, em couros e seus derivados e de outros materiais, de calçados em geral de uso comum de couros e de outros materiais; **b)** No beneficiamento, industrialização, comercialização, importação e exportação de couros e peles e de seus derivados; **c)** Na prestação de serviços a outras Companhias comerciais e industriais de setor correlatos ao objeto social; **d)** Na fabricação de solas, palmilhas e outros produtos do reaproveitamento de couros e peles; **e)** Na representação comercial de outras sociedades nacionais ou estrangeiras, por conta própria ou de terceiros; **f)** Na participação em outras sociedades como quotista ou acionista; e **g)** Com arrendamento de seus bens móveis ou imóveis. Suas principais controladas e seu ramo de atuação são descritas a seguir: **BSB Equipamentos de Proteção Individual S.A.:** A BSB Equipamentos de Proteção Individual S.A. possui sua sede na Cidade de São Paulo - SP e foi constituída no dia 20 de outubro de 2008. Em 30 de março de 2011, os acionistas aprovaram por unanimidade a alteração do tipo jurídico dessa investida de sociedade empresária limitada para sociedade por ações, passando de BSB Produtora de Equipamentos de Proteção Individual Ltda. para BSB Produtora de Equipamentos de Proteção Individual S.A., aprovando também o novo estatuto social. Com a aprovação da alteração do tipo societário, essa investida converteu as suas quotas representativas do capital social em ações pelo mesmo valor, não havendo, portanto, qualquer tipo de alteração no capital social dessa investida. Sua atividade consiste na fabricação, comercialização, marketing, importação e exportação de calçados de segurança, de equipamentos de proteção para segurança individual do trabalho, de acessórios de vestuário para segurança individual do trabalho, em couros e seus derivados e de outros materiais, de calçados em geral de uso comum de couros e de outros materiais; comercialização, importação e exportação de couros e peles e de seus derivados; fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional. **Londrina Equipamentos de Proteção Individual Ltda.:** Controlada indireta com sede na Cidade de Apucarana (PR) e foi constituída em 29 de setembro de 2008. Sua atividade consiste na fabricação, comercialização, marketing, importação e exportação de calçados de segurança, de equipamentos de proteção para segurança individual do trabalho, de acessórios de vestuário para segurança individual do trabalho, em couros e seus derivados, e de outros materiais, de calçados em geral de uso comum de couros e de outros materiais e participação em outras sociedades como quotista ou acionista. **Marseg S.R.L.:** Controlada direta com início das operações em 2008 por projeto estruturado entre a Companhia e outro acionista. O início do negócio consistiu no fornecimento de matérias-primas e insumos pela Companhia com a consequente capitalização desses materiais nessa investida em julho de 2011. Tem sede na Cidade de Assunção (Paraguai). O objeto social da Sociedade é a importação, compra, venda, distribuição e/ou representação de produtos, bens e serviços relacionados à segurança industrial. **2. Entidades do grupo:** As demonstrações contábeis consolidadas incluem as informações da Companhia e das suas controladas:

| | Porcentagem de participação | |
|---|---|---|
| **Controladas diretas** | **2023** | **2022** |
| BSB Equipamentos de Proteção Individual S.A. - Brasil | 100,00% | 100,00% |
| BSB International S.A. - Chile | 100,00% | 100,00% |
| GSP Holding GMBH - Áustria | 100,00% | 100,00% |
| Marseg SRL - Paraguai (a) | 36,82% | 53,90% |
| Inversiones Raquitue Ltd. - Chile | 100,00% | 100,00% |

(a) Na data 29.04.2023 foi realizada Assembleia Geral Extraordinária da MARSEG S.A., sociedade constituída sob as Leis do Paraguai, RUC 80047040-0, na qual foi deliberado o aumento do Capital Social da Companhia de G$ 47.786.000.000 para G$ 70.005.000.000, ocasião em que a ANDES INVERSIONES SPA capitalizou a totalidade do aumento, reduzindo a participação acionária da BSB PARTICIPAÇÕES S.A.

| | Porcentagem de Participação | |
|---|---|---|
| **Controladas indiretas** | **2023** | **2022** |
| BSB International S.A. | 100,00% | 100,00% |
| Inversiones BSB Chile Ltda. - Chile | 100,00% | 100,00% |
| GSP Holding GMBH | 100,00% | 100,00% |
| Londrina EPI Ltda. - Brasil | – | 99,99% |
| Guardian Capital Ventures Ltda. - Ilhas Virgens | 100,00% | 100,00% |

As informações referentes às investidas, quanto aos ativos líquidos, passivos, patrimônio líquido e resultado estão apresentadas na Nota Explicativa nº 13. **3. Base de preparação: Declaração de conformidade:** As presentes demonstrações contábeis individuais e consolidadas foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). **a) Data de aprovação das demonstrações contábeis:** A emissão das demonstrações contábeis individuais e consolidadas foram autorizadas pelo Conselho de Administração em 27 de maio de 2024. **b) Base de mensuração:** As demonstrações contábeis individuais e consolidadas foram preparadas com base no custo histórico. **c) Moeda funcional e moeda de apresentação:** A moeda funcional de uma entidade é a moeda do ambiente econômico primário em que ela opera. As demonstrações contábeis são apresentadas em real (R$), que é a moeda funcional da Companhia e de suas controladas. **d) Uso de estimativa e julgamento:** A preparação das demonstrações contábeis de acordo com as normas do CPC exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação às estimativas contábeis são reconhecidas no exercício em que as estimativas são revisadas e em quaisquer exercícios futuros afetados. As informações sobre os julgamentos efetuados pela Administração referente ao uso de estimativas e julgamentos adotados e que apresentam efeitos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações contábeis da Companhia e de suas controladas estão incluídas na Nota Explicativa nº 22 - Instrumentos financeiros. As informações sobre incertezas sobre premissas e estimativas que possuam um risco significativo de resultar em um ajuste material dentro do próximo exercício financeiro estão incluídas nas seguintes notas explicativas: • **Nota Explicativa nº 11 -** Partes relacionadas; • **Nota Explicativa nº 14 -** Vida útil de ativo imobilizado; • **Nota Explicativa nº 15 -** Vida útil de ativo intangível; e • **Nota Explicativa nº 20 -** Obrigações contingenciais (fiscais, sociais e trabalhistas). **4. Apresentação das demonstrações e políticas contábeis materiais:** As políticas contábeis descritas em detalhes a seguir têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nessas demonstrações contábeis. **a) Base de consolidação: i) Investimentos em coligadas:** As coligadas são aquelas entidades nas quais a Companhia, direta ou indiretamente, tenha influência significativa, mas não controle, sobre as políticas financeiras e operacionais. A influência significativa supostamente ocorre quando a Companhia, direta ou indiretamente, mantém entre 20 e 50 por cento do poder votante de outra entidade. Os investimentos em coligadas são contabilizados por meio do método de equivalência patrimonial e são reconhecidos inicialmente pelo custo. Quando a participação do Grupo nos prejuízos de uma companhia investida cujo patrimônio líquido tenha sido contabilizado exceda a sua participação acionária nessa companhia registrada por equivalência patrimonial, o valor contábil daquela participação acionária, incluindo quaisquer investimentos de longo prazo, é reduzido a zero, então, é constituída uma provisão para a perda de investimentos. **ii) Transações eliminadas na consolidação:** Saldos e transações intragrupo, e quaisquer receitas ou despesas derivadas de transações intragrupo, são eliminados na preparação das demonstrações contábeis consolidadas. Ganhos não realizados oriundos de transações com companhias investidas registradas por equivalência patrimonial são eliminados contra o investimento na proporção da participação do Grupo na Companhia investida. **b) Transação em moeda estrangeira:** Transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional da Companhia pelas taxas de câmbio nas datas das transações. Ativos e passivos monetários denominados e apurados em moedas estrangeiras na data de apresentação são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio apurada naquela data. O ganho ou perda cambial em itens monetários é a diferença entre o custo amortizado da moeda funcional no começo do período, ajustado por juros e pagamentos efetivos durante o período, e o custo amortizado em moeda estrangeira à taxa de câmbio no final do período de apresentação. Itens não monetários que sejam medidos em termos de custos históricos em moeda estrangeira são convertidos pela taxa de câmbio apurada na data da transação. **c) Instrumentos financeiros:** Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos no balanço patrimonial da Companhia e de suas controladas quando eles forem parte das disposições contratuais dos instrumentos. Os ativos e passivos financeiros são inicialmente mensurados pelo valor justo. Os custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição ou emissão de ativos e passivos financeiros (exceto por ativos e passivos financeiros reconhecidos ao valor justo por meio do resultado) são acrescidos ao ou deduzidos do valor justo dos ativos ou passivos financeiros, se aplicável, no reconhecimento inicial. Os custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição de ativos e passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado são reconhecidos imediatamente no resultado. **Ativos financeiros:** Todos os ativos financeiros reconhecidos são subsequentemente mensurados na sua totalidade ao custo amortizado ou ao valor justo, dependendo da classificação dos ativos financeiros. A classificação é feita com base tanto no modelo de negócios da Companhia e de suas controladas, para o gerenciamento do ativo financeiro, quanto nas características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro. **Classificação dos ativos financeiros:** Os instrumentos da dívida que atendem às condições a seguir são subsequentemente mensurados ao custo amortizado: **i)** O ativo financeiro é mantido em um modelo de negócios cujo objetivo é manter ativos financeiros a fim de coletar fluxos de caixa contratuais; e **ii)** Os termos contratuais do ativo financeiro geram, em datas específicas, fluxos de caixa que se referem exclusivamente a pagamentos do principal e dos juros incidentes sobre o valor do principal em aberto. Os instrumentos da dívida que atendem às condições a seguir são subsequentemente mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes: **i)** O ativo financeiro é mantido em um modelo de negócios cujo objetivo é atingido ao coletar fluxos de caixa contratuais e vender os ativos financeiros; e **ii)** Os termos contratuais do ativo financeiro geram, em datas específicas, fluxos de caixa que se referem exclusivamente a pagamentos do principal e dos juros incidentes sobre o valor do principal em aberto. Em geral, todos os outros ativos financeiros são subsequentemente mensurados ao valor justo por meio do resultado. **Custo amortizado:** O método da taxa de juros efetiva é utilizado para calcular o custo amortizado de um instrumento da dívida e alocar sua receita de juros ao longo do exercício correspondente. Para ativos financeiros, exceto por ativos financeiros sujeitos à redução ao valor recuperável adquiridos ou originados (isto é, ativos sujeitos à redução ao valor recuperável no reconhecimento inicial), a taxa de juros efetiva é a taxa que desconta exatamente os recebimentos de caixa futuros estimados (incluindo todos os honorários e pontos pagos ou recebidos que sejam parte integrante da taxa de juros efetiva, os custos da transação e outros prêmios ou deduções), excluindo perdas de crédito esperadas, durante a vida estimada do instrumento da dívida ou, quando apropriado, durante um período menor, para o valor contábil bruto do instrumento da dívida na data do reconhecimento inicial. Para ativos financeiros sujeitos à redução ao valor recuperável adquiridos ou originados, uma taxa de juros efetiva ajustada ao crédito é calculada descontando os fluxos de caixa futuros estimados, incluindo as perdas de crédito esperadas, para o custo amortizado do instrumento da dívida na data do reconhecimento inicial. O custo amortizado de um ativo financeiro corresponde ao valor com base no qual o ativo financeiro é mensurado na data do reconhecimento inicial, deduzido da amortização do valor do principal, acrescido da amortização acumulada usando o método da taxa de juros efetiva de qualquer diferença entre o valor inicial e o valor no vencimento, ajustado para qualquer provisão para perdas. O valor contábil bruto de um ativo financeiro corresponde ao custo amortizado de um ativo financeiro antes do ajuste para qualquer provisão para perdas. A receita de juros é reconhecida usando o método da taxa de juros efetiva para instrumentos da dívida mensurados subsequentemente ao custo amortizado. Para ativos financeiros, exceto por ativos financeiros sujeitos à redução ao valor recuperável adquiridos ou originados, a receita de juros é calculada aplicando a taxa de juros efetiva ao valor contábil bruto do ativo financeiro, exceto por ativos financeiros que subsequentemente se tornam ativos financeiros sujeitos à redução ao valor recuperável. Para ativos financeiros subsequentemente sujeitos à redução ao valor recuperável, a Companhia e suas controladas reconhecem a receita de juros aplicando a taxa de juros efetiva ao custo amortizado do ativo financeiro. Se, em exercícios subsequentes, o risco de crédito do instrumento financeiro sujeito à redução ao valor recuperável melhorar de modo que o ativo financeiro não esteja mais sujeito à redução ao valor recuperável, a receita de juros é reconhecida aplicando a taxa de juros efetiva ao valor contábil bruto do ativo financeiro. A receita de juros é reconhecida no resultado e incluído na rubrica "Receitas financeiras" (Vide Nota Explicativa nº 29). **Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado abrangente:** Um ativo financeiro é mensurado ao valor justo por meio do resultado abrangente caso ele satisfaça ao critério de fluxos de caixa que constituam exclusivamente pagamentos de principal e juros em aberto, e que seja mantido em um modelo de negócios cujo objetivo seja atingido tanto pela obtenção de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda do ativo financeiro. Não aplicável para a Companhia e suas controladas. **Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado:** Um ativo financeiro é mensurado ao valor justo através do resultado quando os ativos não atendem os critérios de classificação das demais categorias anteriores ou quando no reconhecimento inicial for designado para eliminar ou reduzir descasamento contábil. **Redução do valor recuperável de ativos financeiros:** A Companhia e suas controladas avaliam nas datas do balanço se há alguma evidência objetiva que determine se o ativo financeiro, ou grupos de ativos financeiros, não é recuperável, tendo como base um ou mais eventos que tenham ocorrido depois do reconhecimento inicial do ativo e tenha impacto no fluxo de caixa futuro estimado do ativo financeiro, ou grupo de ativos financeiros, que possa ser razoavelmente estimado. **Passivos financeiros:** Todos os passivos financeiros são subsequentemente mensurados ao custo amortizado pelo método da taxa de juros efetiva ou ao valor justo por meio do resultado. **Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado:** Passivos financeiros são classificados ao valor justo por meio do resultado quando o passivo financeiro for: **(i)** uma contraprestação contingente de um comprador em uma combinação de negócios; **(ii)** mantido para negociação; ou **(iii)** designado ao valor justo por meio do resultado. **Contratos de garantia financeira:** Os contratos de garantia financeira são contratos que requerem pagamento para fins de reembolso do detentor por perdas por ele incorridas quando o devedor especificado deixar de fazer o pagamento devido segundo os termos do correspondente instrumento de dívida. Contratos de garantia financeira são inicialmente reconhecidos como um passivo a valor justo, ajustado por custos de transação diretamente relacionados com a emissão da garantia. Subsequentemente, o passivo é mensurado com base na melhor estimativa da despesa requerida para liquidar a obrigação presente na data do balanço ou no valor reconhecido menos amortização, dos dois o maior. Não aplicável para a Companhia e suas controladas. **Desreconhecimento:** Um passivo financeiro é desreconhecido quando a obrigação for revogada, cancelada ou expirar. Quando um passivo financeiro existente for substituído por outro do mesmo mutuante com termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo existente forem significativamente alterados, essa substituição ou alteração é tratada como baixa do passivo original e o reconhecimento de um novo passivo, sendo a diferença nos correspondentes valores contábeis reconhecida no resultado. **Avaliação do valor recuperável de ativos não financeiros:** A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Sendo tais evidências identificadas e tendo o valor contábil líquido excedido o valor recuperável, é constituída provisão para desvalorização ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. **e) Contas a receber de clientes:** Correspondem aos valores a receber de clientes pela venda de produtos no decurso normal das atividades da Companhia e de suas controladas. As contas a receber são reconhecidas no balanço pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, deduzidos da Perda Estimada para Créditos de Liquidação Duvidosa ("PECLD") para cobrir eventuais perdas na realização desses créditos. **f) Imobilizado: Reconhecimento e mensuração:** Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável *(impairment)* acumuladas. O custo de ativos construídos pela própria Companhia ou suas controladas inclui o custo de materiais e mão de obra direta, quaisquer outros custos para colocar o ativo no local e condição necessários para que esses sejam capazes de operar da forma pretendida pela Administração. Quando partes de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens individuais (componentes principais) de imobilizado. Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são apurados pela comparação entre os recursos advindos da alienação com o valor contábil do imobilizado, e são reconhecidos líquidos dentro de outras receitas (despesas) operacionais no resultado. **g) Custos subsequentes:** Gastos subsequentes são capitalizados na medida em que seja provável que benefícios futuros associados com os gastos serão auferidos pela Companhia e suas controladas. Gastos de manutenção e reparos recorrentes são registrados no resultado. **h) Depreciação:** Itens do ativo imobilizado são depreciados pelo método linear no resultado do exercício baseado na vida útil econômica estimada de cada componente. Terrenos não são depreciados. Itens do ativo imobilizado são depreciados a partir da data em que são instalados e estão disponíveis para uso, ou em caso de ativos construídos internamente, do dia em que a construção é finalizada e o ativo está disponível para utilização. As vidas úteis médias estimadas para o exercício corrente e comparativo são as seguintes:

| | |
|---|---|
| Edifícios | 30 anos |
| Máquinas e equipamentos | 13 anos |
| Móveis e utensílios | 08 anos |
| Instalações | 11 anos |
| Veículos | 04 anos |
| Equipamentos de informática | 05 anos |
| Benfeitorias em bens de terceiros | 30 anos |

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais serão revistos a cada encerramento de exercício financeiro e eventuais ajustes são reconhecidos como mudança de estimativas contábeis. **i) Intangível: Direito de uso de sistema:** Ativos intangíveis adquiridos pelo grupo e que têm vidas úteis finitas mensurados pelo custo, deduzido da amortização acumulada e das perdas por redução ao valor recuperável acumuladas. **Amortização:** A amortização é reconhecida no resultado baseando-se no método linear considerando as vidas úteis estimadas dos ativos intangíveis, a partir da data em que estes estão disponíveis para uso. **j) Estoques:** Os estoques são mensurados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido. O custo dos estoques é baseado no princípio da média ponderada e inclui gastos incorridos na aquisição de estoques, acréscidos de gastos relativos a transportes, custos de produção e transformação, impostos não recuperáveis e outros custos incorridos em trazê-los às suas localizações e condições existentes. No caso dos estoques manufaturados e produtos em elaboração, o custo inclui uma parcela dos custos gerais de fabricação baseado na capacidade operacional normal. O valor realizável líquido é o preço estimado de venda no curso normal dos negócios, deduzido dos custos estimados de conclusão e despesas de vendas. **k) Benefícios a empregados: i) Benefícios de curto prazo a empregados:** Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são mensuradas em uma base não descontada e são incorridas como despesas, conforme o serviço relacionado seja prestado. O passivo é reconhecido pelo valor esperado a ser pago sob os planos de bonificação em dinheiro ou participação nos lucros de curto prazo se a Companhia ou suas controladas têm uma obrigação legal ou construtiva de pagar esse valor em função de serviço passado prestado pelo empregado, e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável. **l) Provisões:** Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se a Companhia ou suas controladas têm uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação. As provisões são registradas no resultado tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. **m) Receita operacional: Venda de mercadorias:** A receita operacional da venda de mercadorias no curso normal das atividades é medida pelo valor justo da contraprestação recebida ou a receber. A receita operacional é reconhecida quando existe evidência convincente que os riscos e benefícios mais significativos inerentes a propriedade dos bens foram transferidos para o comprador, que for provável que os benefícios econômicos financeiros fluirão para a Companhia e suas controladas, que os custos associados e a possível devolução de mercadorias pode ser estimada de maneira confiável, que não haja envolvimento contínuo com os bens vendidos, e que o valor da receita operacional possa ser mensurada de maneira confiável. Caso seja provável que descontos serão concedidos e o valor possa ser mensurado de maneira confiável, então o desconto é reconhecido como uma redução da receita operacional conforme as vendas são reconhecidas. O momento correto da transferência de riscos e benefícios varia dependendo das condições individuais do contrato de venda, mas normalmente coincide com o momento da retirada do produto vendido. **Receitas financeiras e despesas financeiras:** As receitas financeiras abrangem basicamente as receitas de juros sobre aplicações financeiras e variação cambial ativa. A receita de juros é reconhecida no resultado, por meio do método dos juros efetivos. As despesas financeiras abrangem basicamente despesas com juros sobre empréstimos, líquidas do desconto do valor presente das provisões e variação cambial passiva. Custos de empréstimos que não são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável são mensurados no resultado por meio do método de juros efetivos. **n) IR e CS:** O IR e a CS do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R$ 240 para IR e 9% sobre o lucro tributável para CS sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de CS, limitada a 30% do lucro real. **o) Informação por segmento:** São considerados como único segmento a produção de equipamentos de proteção individual no processamento de couro para a manufatura comercial de diversos calçados, luvas e botas impermeáveis. O fator principal que faz com que o controle gerencial da Companhia seja o conjunto dos negócios de proteção individual é a complementaridade na comercialização desses produtos. A Companhia não administra os resultados operacionais de calçados, luvas e botas separadamente. **p) Aspectos ambientais:** A Companhia e suas controladas consideram que suas instalações e atividades estão sujeitas às regulamentações ambientais. A Companhia e suas controladas acreditam que nenhuma provisão para perdas relacionadas a assuntos ambientais é requerida atualmente, baseada nas atuais leis e regulamentos em vigor. **q) Determinação do ajuste a valor presente:** A Companhia e suas controladas entendem que as contas a receber de clientes e contas a pagar não sofrem impactos significativos de ajuste a valor presente devido à rápida realização de recebimento e pagamento. **r) Novas normas e interpretações de normas ainda não adotadas:** As seguintes alterações de normas foram emitidas pelo IASB, mas não estão em vigor para o exercício de 2023: • Alterações à IAS 1, CPC 26 (R1) Passivos como Circulante ou Não Circulante - Implementação 2024; • Alterações à IAS 7, CPC 03 (R2) e à IFRS 7 CPC 40 (R1) Acordos de Financiamento de Fornecedores - Implementação 2024; • Alterações IFRS 16, CPC 06 Passivo de Arrendamento Mercantil Sales and Leaseback - Implementação 2024; e • Alterações IAS 21 CPC 02 (R3) - Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis - Implementação em 2025. Não se espera que as alterações tenham um impacto material nas demonstrações contábeis da Companhia. Emissão IFRS S1 General Requirements for Disclosure of Sustainability e IFRS S2 - Climate related Disclosures. Em junho de 2023, o *International Sustainability Standard Board* ("ISSB") emitiu as normas IFRS S1 - *General Requirements for Disclosure of Sustainability* - related Financial Information e IFRS S2 - Climate related Disclosures, que fornecem novos requerimentos de divulgação sobre, respectivamente, riscos e oportunidades relacionados à sustentabilidade e divulgações específicas relacionadas ao clima. A CVM aprovou a resolução que estabelece a opção voluntária da divulgação de relatórios de demonstrações contábeis relacionadas à sustentabilidade, para companhias abertas, fundos de investimentos e companhias securitizadoras, a partir dos exercícios iniciados em, ou após, 1º de janeiro de 2024. A Companhia está avaliando os potenciais impactos decorrentes dessas normas, cuja adoção é requerida para os exercícios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2026. **Reforma Tributária no Brasil:** Em 20 de dezembro de 2023, foi promulgada a Emenda Constitucional ("EC") nº 132, que estabelece a Reforma Tributária ("Reforma") sobre o consumo. Vários temas, inclusive as alíquotas dos novos tributos, ainda estão pendentes de regulamentação por Leis Complementares ("LC"), que deverão ser encaminhadas para avaliação do Congresso Nacional no prazo de 180 dias. O modelo da Reforma está baseado num IVA repartido ("IVA dual") em duas competências, uma federal (Contribuição sobre Bens e Serviços - CBS) e uma subnacional (Imposto sobre Bens e Serviços - IBS), que substituirá os tributos PIS, COFINS, ICMS e ISS. Foi criado um Imposto Seletivo ("IS") - de competência federal, que incidirá sobre a produção, extração, comercialização ou importação de bens e serviços prejudiciais à saúde e ao meio ambiente, nos termos das LC. A Companhia está em processo de avaliação de potenciais impactos da citada reforma tributária. **5. Determinação do valor justo:** Diversas políticas e divulgações contábeis da Companhia e suas controladas exigem a determinação do valor justo, tanto para os ativos e passivos financeiros como para os não financeiros. Os valores justos têm sido apurados para propósitos de mensuração e/ou divulgação baseados nos métodos abaixo. Quando aplicável, as informações adicionais sobre as premissas utilizadas na apuração dos valores justos são divulgadas nas notas específicas àquele ativo ou passivo. **Caixa e equivalentes de caixa:** Os valores contábeis informados no balanço patrimonial aproximam-se dos valores justos em virtude do curto prazo de vencimento destes instrumentos. **Contas a receber e outros recebíveis:** O valor justo de contas a receber e outros recebíveis é estimado como valor presente de fluxos de caixas futuros. Devido ao curto prazo para realização dos recebíveis, a Companhia e suas controladas optam por não adotar taxas para cálculo do valor justo. **Passivos financeiros não derivativos:** O valor justo, que é determinado para fins de divulgação, é calculado baseando-se no valor presente do principal e fluxos de caixa futuros, descontados pela taxa de mercado dos juros apurados na data de apresentação das demonstrações contábeis. **6. Caixa e equivalentes de caixa:** As disponibilidades e aplicações financeiras são os itens do balanço patrimonial que são apresentados na demonstração dos fluxos de caixa como caixa e equivalentes de caixa, e são assim apresentadas:

| | Controladora | | Consolidado | |
|---|---|---|---|---|
| | **2023** | **2022** | **2023** | **2022** |
| Bancos conta movimento | – | – | 5.881 | 3.852 |
| CDB - DI | – | – | 19 | 13 |
| **Total** | – | – | 5.900 | 3.865 |

As aplicações financeiras de curto prazo são de alta liquidez prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. As aplicações são remuneradas por taxas variáveis, principalmente CDI, tendo como contraparte bancos de primeira linha. A exposição da Companhia e suas controladas a riscos de taxas de juros e uma análise de sensibilidade para ativos e passivos financeiros são divulgadas na Nota Explicativa nº 21.

**7. Contas a receber de clientes:**

| | Controladora | | Consolidado | |
|---|---|---|---|---|
| | **2023** | **2022** | **2023** | **2022** |
| Clientes nacionais | – | 2 | 87.074 | 69.977 |
| Clientes estrangeiros | – | – | 7.363 | 4.624 |
| Provisão para perdas de crédito esperadas | – | – | (19) | (19) |
| **Total** | – | 2 | 94.418 | 74.582 |

| | Controladora | | Consolidado | |
|---|---|---|---|---|
| | **2023** | **2022** | **2023** | **2022** |
| **Duplicatas a vencer** | – | 2 | 91.117 | 72.338 |
| **Total** | – | 2 | 96% | 97% |
| **Duplicatas vencidas** | | | | |
| De 01 a 30 dias | – | – | 2.378 | 998 |
| De 31 a 60 dias | – | – | 157 | 772 |
| De 61 a 90 dias | – | – | 138 | 111 |
| Acima de 90 dias | – | – | 647 | 382 |
| **Total** | – | – | 94.437 | 74.601 |

A seguir, movimentação da PECLD:

| | Controladora | | Consolidado | |
|---|---|---|---|---|
| | **2023** | **2022** | **2023** | **2022** |
| **Saldo inicial** | – | – | 19 | 23 |
| (–) Baixas | – | – | – | (4) |
| **Total** | – | – | 19 | 19 |

O saldo da perda estimada com créditos de liquidação duvidosa corresponde substancialmente ao alto risco de não recebimento. Itens vencidos há mais de 90 dias sem baixa de perda se referem a negociações em andamento e/ou garantias recebidas. A Companhia monitora constantemente o saldo de recebíveis, considerando o conceito de perda incorrida e perda esperada e quando na menor expectativa de não haver a possibilidade de seu recebimento, constitui-se a perda estimada com créditos de liquidação duvidosa. A despesa com a constituição da perda estimada é registrada na demonstração do resultado, sob a rubrica de "Despesas/receitas operacionais - com vendas". **Garantias:** Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia mantinha R$ 59.247 (R$ 48.569 em 31 de dezembro de 2022) referente a títulos a receber de clientes em carteira de cobrança junto a instituições financeiras, com o objetivo de cobertura de crédito, exigido como garantia a captações de empréstimos efetuadas. A exposição da Companhia e suas controladas a riscos de crédito, moeda e perdas por redução no valor recuperável relacionadas às contas a receber de clientes e a outras contas, são divulgadas na Nota Explicativa nº 22.

**8. Estoques de produtos e mercadorias:**

| | Controladora | | Consolidado | |
|---|---|---|---|---|
| | **2023** | **2022** | **2023** | **2022** |
| Matérias-primas e almoxarifados | – | – | 52.170 | 46.792 |
| Produtos em elaboração | – | – | 7.123 | 7.558 |
| Produtos acabados | – | – | 43.149 | 28.954 |
| **Total** | – | – | 102.442 | 83.304 |

A Administração concluiu o processo de melhorias nas alocações dos gastos gerais de fabricação, que estavam alocados por planilhas eletrônicas. Agora, todos os dispêndios são compilados no sistema integrado de custeio.

**9. Impostos a recuperar:**

| | Controladora | | Consolidado | |
|---|---|---|---|---|
| | **2023** | **2022** | **2023** | **2022** |
| Imposto circulação de mercadorias e serviços | – | – | 2.449 | 2.031 |
| IR Retido na Fonte (IRRF) | – | – | 219 | 219 |
| Crédito PIS/Cofins/IPI **(a)** | – | – | 501 | 3.954 |
| IRPJ a recuperar | – | – | 1.007 | 1.059 |
| CSCL a recuperar | – | – | 88 | 68 |
| IVA a recuperar (tributo internacional) | – | – | 3.288 | 3.021 |
| Outros | – | – | 276 | 94 |
| **Total** | – | – | 7.828 | 10.446 |

**(a)** A Companhia registrou os créditos de PIS e Cofins referentes à inexigibilidade do valor do ICMS na base de cálculo do PIS e Cofins, do período de março de 2017 a janeiro de 2020, conforme julgamento do Supremo Tribunal Federal.

**10. Outros créditos:**

| | Controladora | | Consolidado | |
|---|---|---|---|---|
| | **2023** | **2022** | **2023** | **2022** |
| Banco do Brasil | – | – | 1.250 | 1.250 |
| Antecipações | 2.383 | 2.383 | 2.383 | 2.383 |
| Recebíveis de minoritários | – | – | 3.689 | 3.996 |
| New Work EPI Ltda. (a) | 17.681 | 3.557 | 17.681 | 3.557 |
| Devoluções de compras a receber | – | – | 165 | – |
| Outros valores a receber | 252 | 319 | 1.379 | 780 |
| **Total** | 20.316 | 6.259 | 26.547 | 11.966 |
| Ativo circulante | 42 | – | 3.142 | 2.453 |
| **Ativo não circulante** | 20.274 | 6.259 | 23.405 | 9.513 |

(a) Valor adiantado para a New Work para desenvolvimento de novo projeto de marcas e produtos. **11. Partes relacionadas: Remuneração do pessoal-chave da Administração:** A Controlada direta BSB Equipamentos de Proteção Individual S.A. remunerou seus Administradores, conforme valores demonstrados a seguir:

| | Controladora | | Consolidado | |
|---|---|---|---|---|
| | **2023** | **2022** | **2023** | **2022** |
| Salários e ordenados | – | – | 1.806 | 1.486 |
| Assistência médica | – | – | 77 | 59 |
| **Total** | – | – | 1.883 | 1.545 |

A Companhia não possui outros tipos de remuneração, tais como, benefícios pós-emprego, outros benefícios de longo prazo ou benefícios de rescisão de contrato de trabalho. **Benefícios a empregados:** A Companhia e suas controladas fornecem aos seus colaboradores benefícios que englobam basicamente: seguro de vida, assistência médica, assistência odontológica, o fornecimento de vale-refeição e transporte. A Companhia e suas controladas incluem em suas políticas de recursos humanos, o Plano de Participação nos Resultados (PPR), sendo elegível a todos os colaboradores com vínculo empregatício formal. As metas e critérios de seleção e distribuição da verba de premiação são acordados entre as partes, incluindo os sindicatos que representam os colaboradores, com objetivo de ganhos de produtividade, de competitividade e de motivação e engajamento dos participantes. Os montantes referentes a benefícios a empregados estão apresentados a seguir:

| | Consolidado | |
|---|---|---|
| | **2023** | **2022** |
| Vale-transporte | 2.654 | 2.411 |
| Assistência médica | 162 | 195 |
| **Total** | 2.816 | 2.606 |

**Outras transações com partes relacionadas:** Os principais saldos de ativos e passivos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 bem como as transações que influenciaram o resultado do exercício, relativas a operações com partes relacionadas, decorrem principalmente de transações com acionistas e companhias ligadas do mesmo grupo econômico.

| | Ativos | | Passivos | |
|---|---|---|---|---|
| **Controladora** | **31/12/2023** | **31/12/2022** | **31/12/2023** | **31/12/2022** |
| Inversiones BSB Chile Ltda. | 4.841 | 5.217 | – | – |
| BSB Equipamentos de Proteção Individual S.A. | 10.826 | 9.294 | 57.745 | 41.282 |
| Londrina Equipamentos de Proteção Individual Ltda. | – | 6 | – | – |
| BSB International S.A. | 968 | 1.043 | – | – |
| Davante Participações | 800 | 800 | 9.200 | 9.200 |
| **Total** | 17.435 | 16.360 | 66.945 | 50.482 |

| | Ativos | | Passivos | |
|---|---|---|---|---|
| **Consolidado** | **31/12/2023** | **31/12/2022** | **31/12/2023** | **31/12/2022** |
| Davante Participações | 1.520 | 1.520 | 9.200 | 9.200 |
| Concessionária SPMAR | 38 | 9 | – | – |
| Contern Construções e Comércio Ltda. | 17 | – | – | – |
| Renea Infraestrutura S.A. | 3 | – | – | – |
| **Total** | 1.578 | 1.529 | 9.200 | 9.200 |

**12. Conciliação do IR e CS:** A conciliação da despesa de IR e CS no resultado é demonstrada a seguir:

| | **31/12/2023** | **31/12/2022** |
|---|---|---|
| Resultado do exercício antes dos impostos | 49.557 | (8.106) |
| Alíquota nominal | 34% | 34% |
| IR e CS à alíquota nominal | 16.849 | (2.756) |
| Ajuste do IR e CS | (17.121) | 1.869 |
| Diferenças permanentes | (17.121) | 1.869 |

As diferenças temporárias dedutíveis e os prejuízos fiscais acumulados não prescrevem de acordo com a legislação tributária vigente. Os prejuízos fiscais do IR e a base negativa da CS tem sua compensação limitada à base de 30% dos lucros tributáveis, sem prazo de prescrição. **Impostos diferidos:** Os impostos diferidos referem-se à controlada direta BSB Equipamentos de Proteção Individual S.A. Segue abaixo a apuração anual:

| | **31/12/2023 Controlada** | **31/12/2022 Controlada** |
|---|---|---|
| **Resultado do exercício antes dos impostos** | 15.059 | 146 |
| **Alíquota nominal** | 34% | 34% |
| **IR e CS à alíquota nominal** | 5.120 | 50 |
| **Ajuste do IR e CS** | | |
| Diferenças temporárias | 330 | 261 |
| Diferenças permanentes | (6.504) | (8.842) |
| Compensação prejuízo fiscal e base negativa | – | – |
| **Prejuízo fiscal e base negativa** | 1.054 | 8.531 |
| Imposto corrente | – | – |
| Imposto diferido | – | – |
| **Alíquota efetiva de impostos** | 0% | 0% |

O total dos impostos diferido é R$ 88.989, compreendendo R$ 63.553 de Impostos de Renda diferidos e R$ 25.436 de CS sobre Lucro Líquido (mesmos valores em 31 de dezembro de 2022). De acordo com a legislação tributária vigente, as diferenças temporárias dedutíveis e os prejuízos fiscais acumulados não prescrevem. Os prejuízos fiscais do IR e a base negativa da CS tem sua compensação limitada à base de 30% dos lucros tributáveis, sem prazo de prescrição.

**13. Investimentos: Abertura dos investimentos:**

| **Em 31 de dezembro de 2022** | **Participação** | **Patrimônio líquido** | **Resultado exercício** |
|---|---|---|---|
| BSB Equip. Prot. Individual S.A. | 100,00% | 109.666 | 146 |
| BSB International S.A. | 100,00% | (17.092) | (1.830) |
| Inversiones Raquitue Ltda. | 100,00% | 2.188 | 84 |
| GSP Holding GMBH | 100,00% | (13.743) | – |
| Marseg | 53,90% | 31.011 | (7.298) |

| **Em 31 de dezembro de 2023** | **Participação** | **Patrimônio líquido** | **Resultado exercício** |
|---|---|---|---|
| BSB Equip. Prot. Individual S.A. | 100,00% | 124.725 | 15.059 |
| BSB International S.A. | 100,00% | (16.543) | (1.068) |
| Inversiones Raquitue Ltda. | 100,00% | 2.013 | 32 |
| GSP Holding GMBH | 100,00% | (372) | 38.450 |
| Marseg | 36,82% | 45.705 | 316 |

| **Movimentação** | **BSB Equipamentos de Proteção Individual S.A.** | **BSB International S.A.** | **GSP Holding GMBH** | **Marseg** | **Inversiones Raquitue Ltd.** | **Total** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Saldo em 31 de dezembro de 2021 (investimentos)** | 109.520 | – | – | 23.534 | 2.279 | 135.333 |
| **Saldo em 31 de dezembro de 2021 (provisão perda de investimentos)** | – | (16.540) | (14.699) | – | – | (31.239) |
| Saldos líquidos em 1º de janeiro de 2022 | 109.520 | (16.540) | (14.699) | 23.534 | 2.279 | **104.094** |
| Variação cambial | – | – | – | – | 152 | **152** |
| Equivalência patrimonial | 146 | (1.830) | – | (3.898) | 85 | **(5.497)** |
| CTA - investimentos - exterior | – | 1.278 | 956 | (2.921) | (328) | **(1.015)** |
| **Saldos líquidos em 31 de dezembro de 2022** | 109.666 | (17.092) | (13.743) | 16.715 | 2.188 | 97.734 |
| **Saldo em 31 de dezembro de 2022 (investimentos)** | 109.666 | – | – | 16.715 | 2.188 | 128.569 |
| **Saldo em 31 de dezembro de 2022 (provisão perda de investimentos)** | – | (17.092) | (13.743) | – | – | (30.835) |

| **Movimentação** | **BSB Equipamentos de Proteção Individual S.A.** | **BSB International S.A.** | **GSP Holding GMBH** | **Marseg** | **Inversiones Raquitue Ltd.** | **Total** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Saldo em 31 de dezembro de 2022 (investimentos)** | 109.666 | – | – | 16.715 | 2.188 | 128.569 |
| **Saldo em 31 de dezembro de 2022 (provisão perda de investimentos)** | – | (17.092) | (13.743) | – | – | (30.835) |
| Saldos líquidos em 1º de janeiro de 2023 | 109.666 | (17.092) | (13.743) | 16.715 | 2.188 | 97.734 |
| Variação cambial | – | – | – | – | 173 | **173** |
| Equivalência patrimonial | 15.059 | (1.068) | 36.504 | (171) | 32 | **50.356** |
| CTA - investimentos - exterior | – | 1.617 | (23.133) | 284 | (380) | **(21.612)** |
| **Saldos líquidos em 31 de dezembro de 2023** | 124.725 | (16.543) | (372) | 16.828 | 2.013 | 126.651 |
| **Saldo em 31 de dezembro de 2023 (investimentos)** | 124.725 | – | – | 16.828 | 2.013 | 143.566 |
| **Saldo em 31 de dezembro de 2023 (provisão perda de investimentos)** | – | (16.543) | (372) | – | – | (16.915) |

**14. Imobilizado: Imobilizado controladora**

| Controladora | Taxas anuais de depreciação | Custo | Depreciação acumulada | 31/12/2023 líquido | 31/12/2022 líquido |
|---|---|---|---|---|---|
| Veículos | 25,0% | 71 | (71) | – | – |
| **Total** | | 71 | (71) | – | – |

**Movimentação do custo:**

| **Controladora** | **01/01/2022** | **Adição** | **Baixa** | **31/12/2022** |
|---|---|---|---|---|
| Veículos | 71 | – | – | 71 |
| **Total** | 71 | – | – | 71 |

| **Controladora** | **01/01/2023** | **Adição** | **Baixa** | **31/12/2023** |
|---|---|---|---|---|
| Veículos | 71 | – | – | 71 |
| **Total** | 71 | – | – | 71 |

**Movimentação da depreciação acumulada:**

| **Controladora** | **01/01/2022** | **Adição** | **Baixa** | **31/12/2022** |
|---|---|---|---|---|
| Veículos | (64) | (7) | – | (71) |
| **Total** | (64) | (7) | – | (71) |

| **Controladora** | **01/01/2023** | **Adição** | **Baixa** | **31/12/2023** |
|---|---|---|---|---|
| Veículos | (71) | – | – | (71) |
| **Total** | (71) | – | – | (71) |

**Imobilizado consolidado:**

| Consolidado | Taxas anuais de depreciação | Custo | Depreciação acumulada | 31/12/2023 líquido | 31/12/2022 líquido |
|---|---|---|---|---|---|
| Edifícios | 3,33% | 76.167 | (48.108) | 28.059 | 29.173 |
| Máquinas e equipamentos | 7,70% | 180.188 | (146.985) | 33.203 | 31.127 |
| Móveis e utensílios | 12,50% | 5.334 | (4.793) | 541 | 134 |
| Instalações | 9,10% | 5.794 | (4.796) | 998 | 1.177 |
| Veículos | 25,0% | 502 | (274) | 228 | 103 |
| Equipamentos de informática | 20,0% | 9.915 | (7.187) | 2.728 | 2.655 |
| Benfeitorias em bens de terceiros | 3,33% | 41 | (19) | 22 | 23 |
| Terrenos | – | 18.970 | – | 18.970 | 18.970 |
| Adiantamento para imobilização | – | 130 | – | 130 | 22 |
| Outros imobilizados | – | 20 | – | 20 | 20 |
| **Total** | | 297.061 | (212.162) | 84.899 | 83.404 |

**Movimentação do custo:**

| **Consolidado** | **01/01/2022** | **Adição** | **Baixa** | **31/12/2022** |
|---|---|---|---|---|
| Edifício | 75.699 | 241 | (18) | 75.922 |
| Máquinas e equipamentos | 177.371 | 4.350 | (6.713) | 175.008 |
| Móveis e utensílios | 4.837 | 614 | (650) | 4.801 |
| Instalações | 5.717 | – | – | 5.717 |
| Veículos | 555 | – | (184) | 371 |
| Equipamentos de informática | 9.196 | 641 | (518) | 9.319 |
| Benfeitorias em bens de terceiros | 41 | – | – | 41 |
| Terrenos | 18.970 | – | – | 18.970 |
| Adiantamento para imobilização | 76 | 343 | (397) | 22 |
| Outros imobilizados | 20 | – | – | 20 |
| **Total** | 292.482 | 6.189 | (8.480) | 290.191 |

| **Consolidado** | **01/01/2023** | **Adição** | **Baixa** | **31/12/2023** |
|---|---|---|---|---|
| Edifício | 75.922 | 287 | (42) | 76.167 |
| Máquinas e equipamentos | 175.008 | 12.896 | (7.716) | 180.188 |
| Móveis e utensílios | 4.801 | 591 | (58) | 5.334 |
| Instalações | 5.717 | 144 | (67) | 5.794 |
| Veículos | 371 | 131 | – | 502 |
| Equipamentos de informática | 9.319 | 1.438 | (842) | 9.915 |
| Benfeitorias em bens de terceiros | 41 | – | – | 41 |
| Terrenos | 18.970 | – | – | 18.970 |
| Adiantamento para imobilização | 22 | 1.753 | (1.645) | 130 |
| Outros imobilizados | 20 | – | – | 20 |
| **Total** | 290.191 | 17.240 | (10.370) | 297.061 |

**Movimentação da depreciação acumulada:**

| **Consolidado** | **01/01/2022** | **Adição** | **Baixa** | **31/12/2022** |
|---|---|---|---|---|
| Edifício | (45.400) | (1.349) | – | (46.749) |
| Máquinas e equipamentos | (142.539) | (5.428) | 4.086 | (143.881) |
| Móveis e utensílios | (4.744) | (252) | 329 | (4.667) |
| Instalações | (4.149) | (391) | – | (4.540) |
| Veículos | (509) | (121) | 362 | (268) |
| Equipamentos de informática | (6.375) | (618) | 329 | (6.664) |
| Benfeitorias em bens de terceiros | (17) | (1) | – | (18) |
| Outros imobilizados | – | – | – | – |
| **Total** | (203.733) | (8.160) | 5.106 | (206.787) |

| **Consolidado** | **01/01/2023** | **Adição** | **Baixa** | **31/12/2023** |
|---|---|---|---|---|
| Edifício | (46.749) | (1.371) | 12 | (48.108) |
| Máquinas e equipamentos | (143.881) | (5.534) | 2.430 | (146.985) |
| Móveis e utensílios | (4.667) | (160) | 34 | (4.793) |
| Instalações | (4.540) | (298) | 42 | (4.796) |
| Veículos | (268) | (6) | – | (274) |
| Equipamentos de informática | (6.664) | (757) | 234 | (7.187) |
| Benfeitorias em bens de terceiros | (18) | (1) | – | (19) |
| **Total** | (206.787) | (8.127) | 2.752 | (212.162) |

**Teste de recuperabilidade de ativo:** Durante o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, a Companhia e suas controladas efetuaram o teste de recuperabilidade do ativo imobilizado e concluiu que não há provisão por redução do valor recuperável a ser registrada.

**15. Intangível: Intangível controladora:**

| Controladora | Taxas anuais de amortização | Custo | Amortização acumulada | 31/12/2023 Líquido | 31/12/2022 Líquido |
|---|---|---|---|---|---|
| Direito de uso sistema | 10% | 53.000 | (53.000) | – | – |
| Marcas | | 607 | – | 607 | 521 |
| **Total** | | 53.607 | (53.000) | 607 | 521 |

**Movimentação do custo controladora:**

| Controladora | **01/01/2022** | **Adição** | **Baixa** | **31/12/2022** |
|---|---|---|---|---|
| Direito de uso sistema | 53.000 | – | – | 53.000 |
| Marcas | 489 | 32 | – | 521 |
| **Total** | 53.489 | 32 | – | 53.521 |

| Controladora | **01/01/2023** | **Adição** | **Baixa** | **31/12/2023** |
|---|---|---|---|---|
| Direito de uso sistema | 53.000 | – | – | 53.000 |
| Marcas | 521 | 86 | – | 607 |
| **Total** | 53.521 | 86 | – | 53.607 |

**Movimentação da amortização acumulada controladora:**

| Controladora | **01/01/2022** | **Adição** | **Baixa** | **31/12/2022** |
|---|---|---|---|---|
| Direito de uso - sistema | (53.000) | – | – | (53.000) |
| **Total** | (53.000) | – | – | (53.000) |

| Controladora | **01/01/2023** | **Adição** | **Baixa** | **31/12/2023** |
|---|---|---|---|---|
| Direito de uso - sistema | (53.000) | – | – | (53.000) |
| **Total** | (53.000) | – | – | (53.000) |

**Intangível consolidado:**

| Consolidado | Taxas anuais de amortização | Custo | Amortização Acumulada | 31/12/2023 líquido | 31/12/2022 líquido |
|---|---|---|---|---|---|
| Ágio sobre investimentos | | 1.525 | – | 1.525 | 1.644 |
| Software | 33% | 2.727 | (2.389) | 338 | 29 |
| Marcas | | 712 | – | 712 | 748 |
| Direito de uso sistema | 10% | 53.000 | (53.000) | – | – |
| **Total** | | 57.964 | (55.389) | 2.575 | 2.421 |

**Movimentação do custo consolidado:**

| Consolidado | **01/01/2022** | **Adição** | **Baixa** | **31/12/2022** |
|---|---|---|---|---|
| Ágio sobre investimentos | 1.758 | – | (114) | 1.644 |
| Software | 2.309 | 33 | (20) | 2.322 |
| Marcas | 717 | 32 | (1) | 748 |
| Direito de uso sistema | 53.000 | – | – | 53.000 |
| **Total** | 57.784 | 65 | (135) | 57.714 |

| Consolidado | **01/01/2023** | **Adição** | **Baixa** | **31/12/2023** |
|---|---|---|---|---|
| Ágio sobre investimentos | 1.644 | – | (119) | 1.525 |
| Software | 2.322 | 659 | (254) | 2.727 |
| Marcas | 748 | 86 | (122) | 712 |
| Direito de uso sistema | 53.000 | – | – | 53.000 |
| **Total** | 57.714 | 745 | (495) | 57.964 |

**Movimentação da amortização acumulada consolidado:**

| Consolidado | **01/01/2022** | **Adição** | **Baixa** | **31/12/2022** |
|---|---|---|---|---|
| Software | (2.305) | (9) | 21 | (2.293) |
| Direito de uso - sistema | (53.000) | – | – | (53.000) |
| **Total** | (55.305) | (9) | 21 | (55.293) |

| Consolidado | **01/01/2023** | **Adição** | **Baixa** | **31/12/2023** |
|---|---|---|---|---|
| Software | (2.293) | (122) | 26 | (2.389) |
| Direito de uso - sistema | (53.000) | – | – | (53.000) |
| **Total** | (55.293) | (122) | 26 | (55.389) |

continua→★

★ continuação

## Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis da BSB Participações S.A.

**Direito do uso de sistema:** Por meio de um Termo de Confissão de Dívida firmado com a Companhia Heber Participações S.A., a BSB Participações S.A. adquiriu o direito de uso do sistema integrado de informática utilizado em todo o Grupo Bertin, do qual a Heber Participações S.A. foi a responsável pelo desenvolvimento e é a detentora da licença de operação. Este sistema abrange os seguintes itens: • **Sistemas de gestão:** composto pelos módulos de cadastros corporativos, suprimento, comercial, faturamento, estoques, financeiros, fiscais, orçamento matricial, sistemas de custos integrados, contabilidade, controle do ponto eletrônico, sistemas de recurso humanos, gestão de indicadores e controle patrimonial, com uma equipe para desenvolvimento e manutenção das necessidades diárias da Contern, para cada sistema, com atendimento 24x7 e treinamento com Banco de Dados Oracle e ferramentas de desenvolvimento Oracle (Oracle-Forms, Oracle-Reports, SQL, PL-SQL e Discoverer); • **Infraestrutura:** data-center corporativo, composto por ar-condicionado, nobreak, geradores, detector de incêndio, gás, monitoramento, etc., além de toda uma equipe para contratar, monitorar e dar suporte 24x7 em links de comunicação, internet, telefonia, cabeamento, etc.; • **Infraestrutura de servidores:** recursos humanos e de hardware necessários para toda a implantação e suporte para servidores de arquivos, servidores de banco de dados, servidores de meio de comunicação (Citrix), Antivírus, VPN, Filtro de Conteúdo, etc. Os servidores de banco de dados corporativos rodam em duas Super Dome HP; e • **Infraestrutura de base de dados:** base de dados Oracle. Para respaldar a formalização foi realizado um estudo interno da Heber Participações S.A., conduzido pelo Departamento de Informática, no qual se valorizou a licença utilizada por cada Companhia. Os valores relacionados com as licenças foram pagos mediante cessão de direitos a receber e compensação de valores a pagar. O valor da licença foi calculado internamente, mediante comparações com valores de licenças e custos de implantação de softwares compatíveis disponíveis no mercado. A licença da Companhia junto a Heber se amortizou totalmente até 31 de dezembro de 2020.

**16. Fornecedores:**

| | Controladora 2023 | Controladora 2022 | Consolidado 2023 | Consolidado 2022 |
|---|---|---|---|---|
| Fornecedores diversos | 9 | 149 | 68.861 | 48.016 |
| Outras contas a pagar | – | 93 | 30.784 | 49.475 |
| **Total** | **9** | **242** | **99.645** | **97.491** |
| Passivo circulante | 9 | 242 | 86.388 | 64.067 |
| **Passivo não circulante** | **–** | **–** | **13.257** | **33.424** |

A Companhia e suas controladas avaliaram o ajuste a valor presente dos seus saldos de fornecedores e outras contas a pagar em 31 de dezembro de 2023 e 2022 e concluiu que os valores não geram ajustes materiais a valor presente nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas. A exposição da Companhia e de suas controladas para os riscos de liquidez relacionados a fornecedores e outras contas a pagar encontram-se divulgados na Nota Explicativa nº 22. **17. Empréstimos e financiamentos:** Esta nota explicativa fornece informações sobre os termos contratuais dos empréstimos com juros, que são mensurados pelo custo amortizado. Para mais informações sobre a exposição da Companhia e suas controladas a riscos de taxa de juros e liquidez, veja Nota Explicativa nº 21:

| | Taxa de juros | 31/12/2023 | 31/12/2022 |
|---|---|---|---|
| Capital de giro (USD) | 7% a.a. | – | 1.098 |
| Capital de giro | Selic + 0,65% a.m. | 1.011 | 5.583 |
| Capital de giro | TR + 0,49% a.m. | 75.377 | 77.287 |
| Capital de giro | 1,00% a.m. | 3.542 | 9.030 |
| Capital de giro | CDI + 0,5116% a.m. | 3.058 | 4.996 |
| Capital de giro | CDI + 0,52% a.m. | 3.710 | 14.905 |
| Capital de giro | 7,80 a.a. | – | 2.757 |
| Títulos Descontados | 1,25% a.m. | 13.560 | 15.049 |
| **Total** | | **101.125** | **130.705** |
| Circulante | | 27.718 | 46.967 |
| **Não circulante** | | **73.407** | **83.738** |

| **Cronograma de pagamentos - consolidado:** | **2023** | **2022** |
|---|---|---|
| 2024 | – | 11.254 |
| 2025 | 4.633 | 4.299 |
| 2026 | 4.845 | 4.650 |
| 2027> | 63.929 | 63.535 |
| **Total** | **73.407** | **83.738** |

**Garantias:** As operações de empréstimos da Companhia e de suas controladas são garantidas parte com aval dos acionistas e parte com garantia de recebíveis de clientes (duplicatas).

| **Movimentação - consolidado:** | **2023** | **2022** |
|---|---|---|
| **Saldo inicial** | 130.705 | 123.651 |
| Captações | 117.773 | 119.979 |
| Atualização juros | 15.151 | 14.919 |
| Pagamento de principal e juros | (162.504) | (127.844) |
| **Saldo final** | **101.125** | **130.705** |

**18. Obrigações fiscais:**

| | Controladora 2023 | Controladora 2022 | Consolidado 2023 | Consolidado 2022 |
|---|---|---|---|---|
| COFINS | – | 2 | 18.913 | 631 |
| PIS | – | – | 4.105 | 136 |
| ICMS | – | – | 287 | 306 |
| IRRF | – | 1 | 227 | 182 |
| IRPJ | – | – | 9.621 | 9.636 |
| CSSL | – | 1 | 6 | 4 |
| IVA - imposto internacional | – | – | 45 | 22 |
| Outros | – | – | 92 | 47 |
| Parcelamentos fiscais **(*)** | – | – | 11.757 | 15.787 |
| **Total** | **–** | **4** | **45.053** | **26.751** |
| Passivo circulante | – | 4 | 36.743 | 14.993 |
| **Passivo não circulante** | **–** | **–** | **8.310** | **11.758** |

**(*)** A Companhia possui parcelamento de impostos de ICMS, PIS, COFINS, IPI, INSS e CS junto à Receita Federal com prazo de 160 meses com vencimento em outubro de 2024. O valor da parcela mensal é acrescido de juros equivalente à taxa referencial Selic acumulada mensalmente.

**19. Obrigações trabalhistas e encargos sociais:**

| | Controladora 2023 | Controladora 2022 | Consolidado 2023 | Consolidado 2022 |
|---|---|---|---|---|
| Salários a pagar | – | – | 5.126 | 2.241 |
| INSS | – | – | 18.050 | 3.747 |
| FGTS | – | – | 630 | 550 |
| Férias | – | – | 8.928 | 4.783 |
| Outros | – | – | 620 | 311 |
| **Total** | **–** | **–** | **33.354** | **11.632** |

**20. Provisão para contingência (fiscais, sociais e trabalhistas) - consolidado:** Os diversos processos em andamento são de natureza cível, trabalhista e tributária, decorrentes do curso normal dos negócios das Controladas. A respectiva provisão para contingências foi constituída para os processos cujas possibilidades de perda foram avaliadas como prováveis, com base na opinião de seus consultores legais. Com base nos pareceres emitidos pelos assessores jurídicos, a provisão de R$ 11.308 (mesmo valor, em 31 de dezembro de 2022), é considerada, pela Administração, como suficiente para cobrir eventuais perdas:

| **Consolidado** | **2021** | **Baixa** | **Adição** | **2022** |
|---|---|---|---|---|
| Trabalhista **(a)** | 2.384 | – | – | 2.384 |
| Cível | 59 | – | – | 59 |
| Tributária **(b)** | 8.865 | – | – | 8.865 |
| **Total** | **11.308** | **–** | **–** | **11.308** |

| **Consolidado** | **2022** | **Baixa** | **Adição** | **2023** |
|---|---|---|---|---|
| Trabalhista **(a)** | 2.384 | – | – | 2.384 |
| Cível **(c)** | 59 | – | – | 59 |
| Tributária **(b)** | 8.865 | – | – | 8.865 |
| **Total** | **11.308** | **–** | **–** | **11.308** |

**(a) Processos trabalhistas:** Correspondem, principalmente, a pleitos de indenizações por danos materiais e morais e reclamações de horas extras e aviso prévio, não existindo processo de valor individual relevante. Além disso, existem também processos da mesma natureza que totalizam R$ 13.447 (R$ 14.334, em 31 de dezembro de 2022), os quais foram avaliados como perdas possíveis pelos consultores jurídicos e pela Administração; a constituição de provisão é suficiente para cobrir eventuais perdas. **(b) Processos tributários:** Corresponde a um auto de infração de Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) que está em julgamento, referente ao exercício de 2013. Além disso, existem também processos da mesma natureza que totalizam R$ 420 (R$ 7.647 em 31 de dezembro de 2022) os quais foram avaliados como perdas possíveis pelos consultores jurídicos e pela Administração; a constituição de provisão é suficiente para cobrir eventuais perdas. **(c) Processos cíveis:** Existem processos da mesma natureza que totalizam R$ 55.651 (R$ 33.845 em 31 de dezembro de 2022) os quais foram avaliados como perdas possíveis pelos consultores jurídicos e pela Administração; a constituição de provisão é suficiente para cobrir eventuais perdas. **21. Adiantamento para aumento de capital - AFAC:** Em 20 de outubro de 2015, a Companhia assinou Memorando de Entendimentos com a *Saint Peter Investments* LCC. Entre outros temas, o documento pactua um aumento de capital, por parte da Saint Peter, que ocorreu no futuro. Como parte deste acordo, havia a exigência da realização de trabalhos de auditoria denominados *"Due Diligence"* na Companhia, bem como a assunção de dívidas bancárias por parte da Saint Peter. Estas duas cláusulas condicionantes foram plenamente cumpridas no exercício de 2015. Devido até o momento não ter ocorrido o aumento de capital social, o saldo de AFAC foi reclassificado para o grupo de passivo não circulante, no montante atualizado de R$ 79.826 (mesmo valor em 31 de dezembro de 2022). **22. Instrumentos financeiros consolidados: Gerenciamento dos riscos financeiros: Visão geral:** A Companhia e suas controladas possuem exposição para os seguintes riscos advindos do uso de instrumentos financeiros: • Risco de crédito; • Risco de liquidez; e • Risco de mercado. Essa nota apresenta informações sobre a exposição da Companhia e de suas controladas para cada um dos riscos acima, os objetivos da Companhia, políticas e processos de mensuração e gerenciamento de risco e gerenciamento do capital da Companhia. **Estrutura de gerenciamento de risco:** A Administração tem a responsabilidade global para o estabelecimento e supervisão da Companhia e de suas controladas de estrutura de gerenciamento de risco. A Administração é responsável pelo desenvolvimento e acompanhamento das políticas de gerenciamento de risco. Os gestores de cada departamento reportam regularmente à Administração sobre suas atividades. As políticas de gerenciamento de risco da Companhia e de suas controladas foram estabelecidas para identificar e analisar os riscos ao qual está exposta, para definir limites de riscos e controles apropriados, e para monitorar os riscos e a aderência aos limites impostos. As políticas de risco e os sistemas são revistos regularmente para refletir mudanças nas condições de mercado e nas atividades da Companhia e de suas controladas. A Companhia e suas controladas, através de treinamento e procedimentos de gestão, buscam desenvolver um ambiente de disciplina e controle, no qual todos os funcionários têm consciência de suas atribuições e obrigações. **Riscos de crédito:** Risco de crédito é o risco de a Companhia e suas controladas incorrerem em perdas caso um cliente ou uma contraparte em um instrumento financeiro falha em cumprir com suas obrigações contratuais. O risco é basicamente proveniente das contas a receber de clientes e outros recebíveis e de caixa e equivalentes de caixa. **Exposição a riscos de crédito:** O valor contábil dos ativos financeiros representa a exposição máxima do crédito. A exposição máxima do risco do crédito na data das demonstrações contábeis foi:

| | Notas | Controladora 2023 | Controladora 2022 | Consolidado 2023 | Consolidado 2022 |
|---|---|---|---|---|---|
| Caixa e equivalentes de caixa | 7 | – | – | 5.900 | 3.865 |
| Contas a receber | 8 | – | 2 | 94.418 | 74.582 |
| **Total** | | **–** | **2** | **100.318** | **78.447** |

**Contas a receber:** O valor das contas a receber de clientes é originário da venda de equipamentos de segurança individual. A composição por vencimento de contas a receber de clientes e outros recebíveis na data das demonstrações contábeis para os quais não foram reconhecidas perdas por não valor recuperável era a seguinte:

| | **2023** | **2022** |
|---|---|---|
| **Duplicatas a vencer** | **91.117** | **72.338** |
| **Duplicatas vencidas** | | |
| De 1 a 30 dias | 2.378 | 998 |
| De 31 a 60 dias | 157 | 772 |
| De 61 a 90 dias | 138 | 111 |
| Acima de 90 dias | 647 | 382 |
| **Total** | **94.437** | **74.601** |

A exposição da Companhia e de suas controladas a risco de crédito é influenciada principalmente pelas características individuais de cada cliente. Contudo, a Administração considera a distribuição e características dos clientes em sua avaliação, incluindo o risco de não pagamento do setor no qual o cliente opera, uma vez que esses fatores podem ter impacto no risco de crédito. Não há concentração geográfica de risco de crédito. A realização do crédito do contas a receber de clientes é avaliada com base na política de crédito estabelecida pela Administração. As contas a receber de clientes é relacionado a vários clientes e por serem pulverizados a Companhia e suas controladas utilizam o histórico de inadimplência coletiva para a decisão de constituição de provisão em contrapartida ao resultado, que corresponde a títulos vencidos a mais de 180 dias. Baseado no monitoramento do risco de crédito de clientes, a Companhia e suas controladas acreditam que, conforme indicado acima, nenhuma provisão adicional será necessária com relação aos saldos de contas a receber. **Caixa e equivalentes de caixa:** A Companhia e suas controladas detinham em caixa e equivalentes de caixa no consolidado R$ 5.900 (R$ 3.865, em 31 de dezembro de 2022), os quais representam sua máxima exposição de crédito sobre aqueles ativos. O caixa e equivalentes de caixa são mantidos com bancos e instituições financeiras, as quais são consideradas de primeira linha. **Garantias:** A Companhia e suas controladas têm como política não fornecer garantias financeiras a nenhuma entidade do grupo econômico. **Risco de liquidez:** Risco de liquidez é o risco em que a Companhia e suas controladas irão encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A abordagem da Companhia e de suas controladas na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre tenham liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações ao vencerem, sob condições normais e de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de prejudicar a reputação:

| **Consolidado - 2022** | **Valor contábil** | **Até 12 meses** | **01-02 anos** | **02-03 anos** | **03-05 anos** | **Mais que 05 anos** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Passivos financeiros não derivativos** | | | | | | |
| Fornecedores e outras contas a pagar | 97.491 | 64.067 | 33.424 | – | – | – |
| Empréstimos bancários garantidos | 130.705 | 46.967 | 11.254 | 4.299 | 4.694 | 63.491 |
| **Total** | **228.196** | **111.034** | **44.678** | **4.299** | **4.694** | **63.491** |

| **Consolidado - 2023** | **Valor contábil** | **Até 12 meses** | **01-02 anos** | **02-03 anos** | **03-05 anos** | **Mais que 05 anos** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Passivos financeiros não derivativos** | | | | | | |
| Fornecedores e outras contas a pagar | 99.645 | 86.388 | 13.257 | – | – | – |
| Empréstimos bancários garantidos | 101.125 | 27.718 | 4.633 | 4.845 | 63.929 | – |
| **Total** | **200.770** | **114.106** | **17.890** | **4.845** | **63.929** | **–** |

**Risco de mercado:** Risco de mercado é o risco que alterações nos preços de mercado, tais como as taxas de juros têm nos ganhos da Companhia e de suas controladas ou no valor de suas participações em instrumentos financeiros. O objetivo do gerenciamento de risco de mercado é gerenciar e controlar as exposições a riscos de mercados, dentro de parâmetros aceitáveis, e ao mesmo tempo otimizar o retorno. **Risco de taxa de juros:** Risco de taxa de juros é o risco de a Companhia e suas controladas virem a sofrer perdas econômicas devido às alterações adversas nas taxas de juros e câmbio, que podem ser ocasionadas por fatores relacionados a crises econômicas e/ou alterações na política monetária no mercado interno e externo. As operações da Companhia e de suas controladas estão expostas a taxa de juros do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), não existindo operações com derivativos no intuito de proteção para estas taxas de juros. **Perfil:** Na data das demonstrações contábeis, o perfil dos instrumentos financeiros remunerados por juros da Companhia e de suas controladas era:

| **Consolidado** | **Valor contábil 2023** | **2022** |
|---|---|---|
| **Ativos financeiros** | | |
| Caixa e equivalentes de caixa | 5.900 | 3.865 |
| **Passivos financeiros** | | |
| Empréstimos | (101.125) | (130.705) |
| **Total** | **(95.225)** | **(126.840)** |

O objetivo da Companhia e de suas controladas é administrar o risco operacional para evitar a ocorrência de prejuízos financeiros e danos à reputação, buscando eficácia de custos, para evitar procedimentos de controle que restrinjam iniciativa e criatividade. **Análise de sensibilidade de fluxo de caixa para instrumentos de taxa variável:** Os empréstimos e financiamentos são contratados a taxas pré-fixadas cuja rentabilidade é composta por uma taxa anual pactuada no momento da emissão mais 100% DI ou Selic. Os empréstimos e financiamentos possuem fluxos de amortização de juros e principal mensais e não estão expostos a variações de taxas no mercado. Já as aplicações financeiras estão atreladas ao CDB-DI com remuneração de 100% sobre o CDI. A análise de sensibilidade tem como objetivo mensurar o impacto às mudanças nas variáveis de mercado sobre cada instrumento financeiro da Companhia. Não obstante, a liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados devido à subjetividade contida no processo utilizado na preparação dessas análises. As informações demonstradas no quadro, mensuram contextualmente o impacto no resultado em função da variação de cada risco destacado. No quadro a seguir, foi considerado o cenário dos indexadores utilizados pela Companhia, com o exposição aplicável da flutuação do CDI, baseado em análise do índice, para as aplicações financeiras, utilizando fundamentalmente as dados. O cenário razoavelmente possível considera projeção de instituições financeiras de primeira linha, e que são utilizadas pela Administração da Companhia na gestão financeira:

| | **Indexador** | **Posição em 31/12/2023** | **Cenário razoavelmente possível** | **Cenário A +25%** | **Cenário B +50%** |
|---|---|---|---|---|---|
| Aplicação financeira | CDI | 19 | 2 | 3 | 3 |
| Empréstimos | CDI | 7.635 | (851) | (1.064) | (1.277) |
| Empréstimos | SELIC | 1.011 | (114) | (142) | (171) |

| | **Indexador** | **Posição em 31/12/2022** | **Cenário razoavelmente possível** | **Cenário A +25%** | **Cenário B +50%** |
|---|---|---|---|---|---|
| Aplicação financeira | CDI | 13 | 2 | 2 | 3 |
| Empréstimos | CDI | 19.901 | (2.716) | (3.396) | (4.075) |
| Empréstimos | SELIC | 5.583 | (768) | (960) | (1.151) |

**Gerenciamento do capital:** A política da Administração é manter uma sólida base de capital para manter a confiança do investidor, credor e mercado e manter o desenvolvimento futuro do negócio. Para tanto, a Administração monitora a relação da dívida líquida em relação ao patrimônio líquido total. A Administração procura manter um equilíbrio entre os mais altos retornos possíveis com níveis mais adequados de financiamento e as vantagens e a segurança proporcionada por uma posição de capital saudável. A dívida da Companhia e de suas controladas para relação ajustada do capital ao final do exercício é apresentada a seguir:

| **Consolidado** | **2023** | **2022** |
|---|---|---|
| **Total do passivo** | **379.511** | **366.913** |
| Menos: caixa e equivalentes de caixa | (5.900) | (3.865) |
| **Dívida líquida (a)** | **373.611** | **363.048** |
| **Total do patrimônio líquido (b)** | **19.458** | **(8.581)** |
| Índice da dívida líquida pelo patrimônio ajustado em 31 de dezembro **(A/B)** | 19 | (43) |

**Valor justo versus valor contábil:** Os valores contábeis, referentes aos instrumentos financeiros constantes no balanço patrimonial, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos na sua negociação em um mercado ativo ou, na ausência destes, com o valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros no mercado, se aproximam, substancialmente, de seus correspondentes valores de mercado. **23. Patrimônio líquido:** O capital social em 31 de dezembro de 2023 e 2022 é de R$ 353.395 representados por 353.394.883 ações ordinárias sem valor nominal.

| **Acionistas** | **Percentual de participação - %** |
|---|---|
| Gestão e crescimento I Fundo de Investimentos e Participações | 100,00 |

**Reserva de capital - reserva legal:** Calculada ao final de cada exercício social, no montante equivalente a 5% do lucro líquido, visando assegurar a integridade do capital social, limitada a 20% do capital social integralizado. **Dividendos propostos:** Os acionistas terão direito a receber, em cada exercício social, um dividendo mínimo obrigatório equivalente a 10% do lucro líquido do exercício. **Resultado abrangente:** Incluem ajustes acumulados de conversão das diferenças de moeda estrangeira decorrentes da conversão das demonstrações contábeis de operações no exterior. Os valores registrados em ajustes de avaliação patrimonial são reclassificados para o resultado do exercício integral ou parcialmente, quando da alienação dos ativos a que eles referem. **Reserva de incentivos fiscais:** A Controlada BSB Produtora de Equipamentos de Proteção Individual S.A. reclassificou o saldo de incentivos fiscais referentes aos Estados do Pará e Mato Grosso do Sul, no montante de R$ 33.572 (em 31 de dezembro de 2022, R$ 28.513), conforme determinação do artigo 198 da IN1700/17.

**24. Receitas operacionais líquidas:**

| | Consolidado 2023 | Consolidado 2022 |
|---|---|---|
| Receita bruta | 694.818 | 571.474 |
| Impostos sobre vendas | (148.463) | (103.579) |
| Abatimentos e devoluções | (7.469) | (6.915) |
| **Total** | **538.886** | **460.980** |

**25. Custo dos produtos vendidos:**

| | Consolidado 2023 | Consolidado 2022 |
|---|---|---|
| Matéria-prima e outros insumos | (291.400) | (284.631) |
| Despesas com pessoal | (96.329) | (75.520) |
| Depreciação e amortização | (6.934) | (6.951) |
| Despesas com utilidades e serviços | (3.901) | (4.125) |
| Conservação e manutenção | (12.472) | (9.816) |
| Outros | (8.088) | (7.679) |
| **Total** | **(419.124)** | **(388.722)** |

**26. Despesas comerciais:**

| | Consolidado 2023 | Consolidado 2022 |
|---|---|---|
| Despesas de pessoal | (8.458) | (7.609) |
| Fretes | (29.066) | (27.598) |
| Comissões de venda | (22.660) | (16.567) |
| Despesas portuárias e de inspeção | (504) | (605) |
| Marketing e propaganda | (6.558) | (5.016) |
| Outros | (1.957) | (1.508) |
| **Total** | **(69.203)** | **(58.903)** |

**27. Despesas administrativas:**

| | Controladora 2023 | Controladora 2022 | Consolidado 2023 | Consolidado 2022 |
|---|---|---|---|---|
| Despesas de aluguel | – | – | (4.865) | (4.595) |
| Despesas legais e tributárias | (402) | (923) | (1.549) | (1.439) |
| Depreciação e amortização | – | (7) | (1.315) | (1.218) |
| Seguros | (20) | (20) | (289) | (196) |
| Serviços de terceiros | (118) | (1.205) | (15.132) | (12.757) |
| Viagens e estadias | – | (5) | (2.416) | (2.142) |
| Despesas de pessoal | – | – | (10.731) | (10.410) |
| Outros | – | (166) | (4.359) | (4.142) |
| **Total** | **(540)** | **(2.326)** | **(40.656)** | **(36.899)** |

**28. Outras receitas (despesas) operacionais:**

| | Controladora 2023 | Controladora 2022 | Consolidado 2023 | Consolidado 2022 |
|---|---|---|---|---|
| Receita com venda de imobilizado | 40 | – | 13.177 | 418 |
| Custo residual com venda de imobilizado | – | – | (210) | (177) |
| Incentivos fiscais | – | – | 33.572 | 28.513 |
| Outras despesas (receitas) | – | – | 644 | 635 |
| **Total** | **40** | **–** | **47.183** | **29.389** |

**29. Resultado financeiro:**

| | Controladora 2023 | Controladora 2022 | Consolidado 2023 | Consolidado 2022 |
|---|---|---|---|---|
| **Despesas financeiras** | | | | |
| Juros sobre financiamentos | – | – | (15.151) | (14.919) |
| Despesas e comissões bancárias | (1) | – | (1.408) | (1.232) |
| Variação cambial passiva | (452) | (436) | (15.153) | (28.697) |
| Variação monetária passiva | – | – | (2.154) | (4.389) |
| Outros | (19) | – | (14.442) | (732) |
| **Total** | **(472)** | **(436)** | **(48.308)** | **(49.969)** |
| **Receitas financeiras** | | | | |
| Rendimentos de aplicação financeira | – | – | – | 1 |
| Descontos obtidos | – | – | 372 | 39 |
| Variação cambial ativa | 173 | 153 | 42.453 | 31.642 |
| Juros ativos | – | – | 474 | 809 |
| **Total** | **173** | **153** | **43.299** | **32.491** |
| **Financeiras líquidas** | **(299)** | **(283)** | **(5.009)** | **(17.478)** |

**30. Seguros:** A Companhia e suas controladas adotam a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade. As premissas de risco adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria das demonstrações contábeis. Consequentemente, não foram analisadas pelos nossos auditores independentes. A política de contratação de seguros da Companhia leva em consideração a estrutura física dos locais de risco, histórico de sinistralidade e medias protecionais.

**A Diretoria**

**Contador**
**Gustavo Bortolan Martins -** CRC 1SP220651/O-9

## Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Aos Administradores e Acionistas da **BSB Participações S.A.** São Paulo - SP. **Opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas:** Examinamos as demonstrações contábeis individuais e consolidadas da BSB Participações S.A. ("Companhia"), identificadas como Controladora e Consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações dos resultados, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Companhia em 31 de dezembro de 2023, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Ênfase:** Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 11, onde demonstra que a Companhia e suas controladas mantém saldos e transações em montantes significativos com partes relacionadas que não foram pactuadas em condições usuais de mercado. Consequentemente, o resultado de suas operações pode ser diferente daquele que seria obtido de transações efetuadas apenas com parte não relacionadas. Nossa opinião não está ressalvada sobre o assunto. **Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas:** A administração da Companhia é responsável pela elaboração e pela adequada apresentação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis individuais e consolidadas livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia e suas controladas continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais; • Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia; • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração; • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional; • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada; e • Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das controladas para expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Ribeirão Preto, 27 de maio de 2024

Grant Thornton

**Grant Thornton Auditoria e Consultoria Ltda.**
2SP-037.321/O-0 F SP

**Marcelo Castro Valentini**
Contador CRC 1SP-239.472/O-2

---

LDC. Louis Dreyfus Company

## Louis Dreyfus Company Brasil S.A.

CNPJ/MF nº 47.067.525/0001-08 - NIRE 35.3.0010451-0

**Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 14 de Maio de 2024**

**Data, Hora e Local:** Realizada em 14 de maio de 2024, às 10h, na sede da Louis Dreyfus Company Brasil S.A. ("**Companhia**"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1355, 13º e 14º andares, Jardim Paulistano, CEP 01452-919. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **Mesa:** Presidente: Juan Jose Blanchard. Secretário: Murilo Ribeiro de Castro Parada. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a (i) definição dos auditores independentes responsáveis pela análise das demonstrações financeiras da Companhia e de suas subsidiárias; e (ii) autorização aos Diretores da Companhia para exercer todos os atos necessários para fins de contratação dos auditores independentes, conforme deliberação do item (i). **Deliberações:** Após exame e discussão da matéria constante da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade e sem ressalvas: (i) aprovaram a contratação da PricewaterhouseCoopers Brasil Ltda. para auditoria das contas da Companhia e de suas subsidiárias; e (ii) autorizaram os Diretores da Companhia a exercer todos os atos necessários para fins de contratação da PricewaterhouseCoopers Brasil Ltda. **Encerramento:** Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário. Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. São Paulo, 14 de maio de 2024. **Assinaturas:** Mesa: Juan Jose Blanchard - Presidente, Murilo Ribeiro de Castro Parada - Secretário. Membros do Conselho de Administração: Juan Jose Blanchard, André Roth (p.p. Murilo Ribeiro de Castro Parada) e Murilo Ribeiro de Castro Parada. Esta certidão é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Mesa:** Juan Jose Blanchard - Presidente; Murilo Ribeiro de Castro Parada - Secretário. **JUCESP** nº 208.590/24-9 em 23/05/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

---

LDC. Louis Dreyfus Company

## Louis Dreyfus Company Sucos S.A.

CNPJ/MF nº 00.831.373/0001-04 - NIRE 35.3.0035007-3

**Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 14 de Maio de 2024**

**Data, Hora e Local:** Realizada em 14 de maio de 2024, às 11h, na sede da Louis Dreyfus Company Sucos S.A. ("**Companhia**"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1355, 14º andar, conjunto 1401-B, Pinheiros, CEP 01452-919. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **Mesa:** Presidente: Juan Jose Blanchard. Secretário: Murilo Ribeiro de Castro Parada. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a (i) definição dos auditores independentes responsáveis pela análise das demonstrações financeiras da Companhia e de suas subsidiárias; (ii) a autorização aos Diretores da Companhia para exercer todos os atos necessários para fins de contratação dos auditores independentes. **Deliberações:** Após exame e discussão da matéria constante da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade e sem ressalvas: (i) aprovaram a contratação da PricewaterhouseCoopers Brasil Ltda. para auditoria das contas da Companhia e de suas subsidiárias; e (ii) autorizaram os Diretores da Companhia a exercer todos os atos necessários para fins de contratação da PricewaterhouseCoopers Brasil Ltda. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 14 de maio de 2024. **Assinaturas:** Mesa: Juan Jose Blanchard - Presidente, Murilo Ribeiro de Castro Parada - Secretário. Membros do Conselho de Administração: Juan Jose Blanchard, André Roth (p.p. Murilo Ribeiro de Castro Parada) e Murilo Ribeiro de Castro Parada. Esta certidão é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Mesa:** Juan Jose Blanchard - Presidente; Murilo Ribeiro de Castro Parada - Secretário. **JUCESP** nº 208.589/24-7 em 23/05/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

---

## GUANARE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CNPJ/MF: 12.263.205/0001-49 - NIRE: 35.224.515.836

**Ata de Reunião de Sócios Quotistas Realizada em 29 de Maio de 2024**

**Data, Horário e Local:** Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2024, às 10:00 horas, na sede social da **Guanare Investimentos Imobiliários Ltda.,** localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nicolas Boer, nº 399, 5º andar, Jardim das Perdizes, CEP 01140.060 ("Sociedade"). **Convocação:** Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade das sócias quotistas, conforme disposto no § 2º da Cláusula 15ª do Contrato Social e do § 2º do artigo 1.072 da Lei nº 10.406/2002 ("Código Civil"). **Presença:** Sócias representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente - Sr. Henrique Freitas Montenegro Cerqueira; Secretário - Sr. Renato Meyer Nigri. **Ordem do dia:** Deliberar sobre: **(a)** a redução do capital social da Sociedade, com base no artigo 1.082, II, do Código Civil, vez que excessivo em relação ao seu objeto social; **(b)** forma de reembolso às sócias quotistas; e **(c)** a consequente alteração da Cláusula Quinta do contrato social, por conta da deliberação indicada na alínea (a) supra **Deliberações Tomadas por Unanimidade de votos:** As sócias aprovam, de forma unânime, sem quaisquer reservas e/ou ressalvas: **(a)** a redução do capital social da Sociedade, por ser excessivo em relação ao seu objeto social, com fulcro no artigo 1.082, II, da Lei 10.406/02, Código Civil, **que passará de R$ 26.938.856,00** (vinte e seis milhões, novecentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), **para R$ 25.438.856,00** (vinte e cinco milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), com uma **redução, portanto, de R$ 1.500.000,00** (um milhão e quinhentos mil reais), mediante o cancelamento de **1.500.000** (um milhão e quinhentas mil) quotas, feito com base no valor contábil das quotas; **(b)** O pagamento do reembolso será realizado, mediante restituição em dinheiro, exclusivamente à sócia quotista **Tecnisa S.A.,** no valor total de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); **(c)** em razão, do mesmo modo, das deliberações supra, fica modificada a Cláusula quinta do Contrato Social, que passará a vigorar com a seguinte e nova redação: "Cláusula Quinta - Capital Social: 5.1. O Capital Social da Sociedade é de R$ 25.438.856,00 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), dividido em 25.438.856 (vinte e cinco milhões, quatrocentas e trinta e oito mil, oitocentas e cinquenta e seis) quotas iguais, de valor nominal e unitário de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre as sócias: (a) A sócia **Tecnisa** possui 25.438.855 (vinte e cinco milhões, quatrocentas e trinta e oito mil, oitocentas e cinquenta e cinco) quotas, no valor total de R$ 25.438.855,00 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais); e (b) A sócia **Omega** possui 1 (uma) quota, no valor de R$ 1,00 (um real). 5.2. A Participação de cada sócia no capital social fica distribuída nas seguintes proporções:

| *Quotista* | *Quotas* | *Valor* | *%* |
|---|---|---|---|
| ***Tecnisa*** | *25.438.855* | *R$ 25.438.855,00* | *99,99%* |
| ***Omega*** | *1* | *R$ 1,00* | *0,01%* |
| ***Total*** | ***25.438.856*** | ***R$ 25.438.856,00*** | ***100*** |

5.3. A responsabilidade de cada sócia é limitada ao valor de suas respectivas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social. 5.4. As quotas da Sociedade são indivisíveis em relação à Sociedade." **Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata:** nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 29 de maio de 2024. **Mesa: Henrique Freitas Montenegro Cerqueira -** Presidente; **Renato Meyer Nigri -** Secretário. **Sócias: Tecnisa S.A. -** Henrique Freitas Montenegro Cerqueira, Renato Meyer Nigri; **Omega Investimentos Imobiliários Ltda. -** Henrique Freitas Montenegro Cerqueira, Renato Meyer Nigri.

---

## KANSAS INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CNPJ/MF: 14.130.618/0001-80 - NIRE: 35.225.742.101

**Ata de Reunião de Sócios Quotistas Realizada em 24 de Maio de 2024**

**Data, Horário e Local:** Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2024, às 10:00 horas, na sede social da **Kansas Investimentos Imobiliários Ltda.,** localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nicolas Boer, nº 399, 5º andar, Jardim das Perdizes, CEP 01140.060 ("Sociedade"). **Convocação:** Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade das sócias quotistas, conforme disposto no § 2º da Cláusula 15ª do Contrato Social e do § 2º do artigo 1.072 da Lei nº 10.406/2002 ("Código Civil"). **Presença:** Sócias representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente - Sr. Henrique Freitas Montenegro Cerqueira; Secretário - Sr. Renato Meyer Nigri. **Ordem do dia:** Deliberar sobre: **(a)** a redução do capital social da Sociedade, com base no artigo 1.082, II, do Código Civil, vez que excessivo em relação ao seu objeto social; **(b)** forma de reembolso às sócias quotistas; e **(c)** a consequente alteração da Cláusula Quinta do contrato social, por conta da deliberação indicada na alínea (a) supra. **Deliberações Tomadas por Unanimidade de Votos:** As sócias aprovam, de forma unânime, sem quaisquer reservas e/ou ressalvas: **(a)** a redução do capital social da Sociedade, por ser excessivo em relação ao seu objeto social, com fulcro no artigo 1.082, II, da Lei 10.406/02, Código Civil, que **passará de R$ 9.977.000.00** (nove milhões, novecentos e setenta e sete mil reais), **para R$ 2.477.000,00** (dois milhões, quatrocentos e setenta e sete mil reais), com uma **redução, portanto, de R$ 7.500.000.00** (sete milhões e quinhentos mil reais), mediante o cancelamento de **7.500.000** (sete milhões e quinhentas mil) quotas, feito com base no valor contábil das quotas; **(b)** O pagamento do reembolso foi realizado entre os meses de janeiro/2024 e maio/2024, mediante restituição em dinheiro, exclusivamente à sócia quotista **Tecnisa S.A.,** no valor total de R$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais); **(c)** em razão, do mesmo modo, das deliberações supra, fica modificada a Cláusula quinta do Contrato Social, que passará a vigorar com a seguinte e nova redação: **"Cláusula Quinta - Capital Social: 5.1.** O capital social da Sociedade é de R$ 2.477.000,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta e sete mil reais), dividido em 2.477.000 (dois milhões, quatrocentas e setenta e sete mil) quotas iguais, subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente nacional, com valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre as sócias: **(a)** a sócia **Tecnisa** possui 2.476.999 (dois milhões, quatrocentas e setenta e seis mil, novecentas e noventa e nove) quotas, no valor total de R$ 2.476.999,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais); e **(b)** a sócia Omega possui 1 (uma) quota, no valor de R$ 1,00 (um real). 5.2. A participação de cada sócia no capital social fica distribuída nas seguintes proporções:

| *Quotista* | *Quotas* | *Valor* | *%* |
|---|---|---|---|
| ***Tecnisa*** | *2.476.999* | *R$ 2.476.999,00* | *99,99* |
| ***Omega*** | 1 | *R$ 1,00* | *0,01* |
| ***Total*** | ***2.477.000*** | ***R$2.477.000,00*** | ***100*** |

5.3. A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas respectivas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social. 5.4. As quotas da Sociedade são indivisíveis em relação à Sociedade". **Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 24 de maio de 2024. **Mesa:** Henrique Freitas Montenegro Cerqueira - Presidente; Renato Meyer Nigri - Secretário. **Sócias: Tecnisa S.A. -** Henrique Freitas Montenegro Cerqueira, Renato Meyer Nigri; **Omega Investimentos Imobiliários Ltda. -** Henrique Freitas Montenegro Cerqueira, Renato Meyer Nigri.

---

## Consolare Concessionária de Cemitérios e Serviços Funerários SPE S/A

**Edital de Chamamento - Cemitério Tremembé**

A **Consolare Concessionária de Cemitérios e Serviços Funerários SPE S/A**, **Notifica** os cessionários e possíveis sucessores dos terrenos situados no cemitério **Tremembé**, os quais foram identificados como estando em estado de **Abandono**, para comparecerem à administração do referido cemitério e realizar os procedimentos necessários para regularização das concessões afetadas. **Cemitério Tremembé:** R. Maria Amália Lopes Azevedo, 2930 - Vila Albertina, São Paulo - SP, 02350-003. Q 4-M - T 15 - Seiko Mito; Q 4-M - T 16 - Osvaldo Fioratti; Q 4-M - T 18- Paulo Krushe; Q 4-M - T 23 - Emilia Jordao; Q 4-M - T 37-B- Alfonsa Lourenço de Camargo ; Q 13 - T 22- Altamirando Alves de Castro; Q 13 - T 24- Paulo Bento Salerino; Q 13 - T 41- Anedina Maria de Toledo; Q 13 - T 43- Joao A. Hirata; Q 13 - T 49 - Luiz Carlos de Assis; Q 35 - T 31 - Gervasio Baldorno Teixeira; Q 35 - T 47 - Soter Evaristo Wenceslau; Q 35 - T 51 - Luiza Strulcin; Q 35 - T 72 - Lucilia Dionisio Dias e Q 35 - T 78 - Zaira Capello.

---

## Consolare Concessionária de Cemitérios e Serviços Funerários SPE S/A

**Edital de Chamamento - Cemitério Quarta Parada**

A **Consolare Concessionária de Cemitérios e Serviços Funerários SPE S/A**, **Notifica** os cessionários e possíveis sucessores dos terrenos situados no cemitério **Quarta Parada,** os quais foram identificados como estando em estado de **Ruína** para comparecerem à administração do referido cemitério no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da data desta publicação e realizar os procedimentos necessários para regularização das concessões afetadas. **Cemitério Quarta Parada:** localizado à Av. Lacerda Franco, 2012 - Cambuci, São Paulo - SP, 01536-001. **Ruína:** Q 101 - T 19 - Dorio Borbolla Cueto; Q 103 - T 163 - Izaura de Jesus Moura; Q 105 - T 01 - A - Carlos Augusto Affonso; Q 106 - T 19 - Clotilde Contreiras Carvalho; Q 106 - T 289 - Mario Cherbino; Q 106 - T 333 - Manoel Pontes de Souza; Q 107 - T 08 - Cornelio Beneto; Q 108 - T 20 - Francisco Larizza Neto; Q 108 - T 37 - Ana Maria Da Conceição Bueno; Q 108 - T 76 - João Antonio Reche Bujardão; Q 108 - T 96 - Seitoku Yagi; Q 108 - T 150 - Edmundo Nobre Ventura; Q 108 - T 208 - Herminio Cordeiro Filho; Q 108 - T 210 - Julia Ester Cibela Garcia; Q 108 - T 216 - Silvio Pellacani; Q 108 - T 239 - Maria Daniello Aguglia; Q 108 - T 242 - Laudelino Dias Devesa; Q 108 - T 250 - Amelia Pinto.

---

## Consolare Concessionária de Cemitérios e Serviços Funerários SPE S/A

**Edital de Chamamento - Cemitério Santana**

A **Consolare Concessionária de Cemitérios e Serviços Funerários SPE S/A**, **Notifica** os cessionários e possíveis sucessores dos terrenos situados no cemitério **Santana,** os quais foram identificados como estando em estado de **Abandono,** para comparecerem à administração do referido cemitério e realizar os procedimentos necessários para regularização das concessões afetadas. **Cemitério Santana:** R. Nova dos Portugueses, 141 - Imirim, São Paulo - SP, 02462-080; Q 07 - T 26 - Arlindo Damaschi; Q 07 - T 56 - Benedito Sebastião de Oliveira; Q 13 - T 41 - Arlindo Thomaz; Q 13 - T 53 - Manoel Augusto Lopes; Q 13 - T 57 - Luiz Gonzaga Ferreria de Souza Junior; Q 16 - T 89 - Arnaldo Jardim; Q 18 - T 10 - Adélia Taccola Silva; Q 18 - T 31 - Antônia Tardio Gioia; Q 18 - T 85 - Antônio Lopes Lauzac; Q 15 - T 28 - Roberto de Moraes.

---

## Associação Cultural Nossa Senhora de Fátima

CNPJ nº 02.090.452/0001-37

**Edital de Convocação**

Na forma do art. 10, parágrafo primeiro, dos estatutos sociais, temos o prazer de convocar os Srs. Associados para a **27ª Assembleia Geral Ordinária, da Associação Cultural Nossa Senhora de Fátima,** a realizar-se no próximo dia 25 de junho, às 9:00h, em primeira convocação, ou, se não houver quórum, às 10:00h, em segunda convocação, na Rua Francisca Júlia, nº 290, bairro Santana, em São Paulo, SP, para examinar e decidir sobre: 1. as contas relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e apreciar o Relatório correspondente ao mesmo período; 2. aprovação do Orçamento para 2025; e 3. outros assuntos de interesse da Associação.

São Paulo, 4 de junho de 2024 - **Angelo Custódio de Carvalho Gomes Pedreira -** Diretor-Presidente

---

## Associação Brasileira Arautos do Evangelho

CNPJ nº 03.988.329/0001-09

**Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária**

Na forma do art. 10, parágrafo primeiro, dos estatutos sociais, temos o prazer de convocar os Srs. Associados para a **24ª Assembleia Geral Ordinária da Associação Brasileira Arautos do Evangelho**, a realizar-se no dia 28 de junho de 2024, às 10:00 h, em primeira convocação, ou, se não houver quorum, às 11:00 h, em segunda convocação, na Rua Diogo de Brito, nº 41, Bairro Santa Teresinha, nesta Capital, para examinar e deliberar: 1) Sobre as contas relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e apreciar o relatório correspondente ao mesmo período; 2) Sobre a aprovação do orçamento para 2025; e 3) Sobre outros assuntos de interesse da Instituição.

São Paulo, 12 de junho de 2024
**Mário Luiz Valério Kuhl -** Presidente

---

## Harmonia - Associação Cultural e Assistencial

CNPJ nº 02.862.350/0001-92

**Edital de Convocação**

Na forma do art. 20 dos Estatutos sociais, temos a satisfação de convocar os Associados para a 26ª Assembleia Geral Ordinária da Harmonia - Associação Cultural e Assistencial - CNPJ nº 02.862.350/0001-92, a realizar-se no dia 27 de junho do corrente ano, às 9h00, em primeira convocação, ou caso não haja quórum, às 10h00, em segunda convocação, na Rua Diogo de Brito, 41, Sala 2, bairro Santa Teresinha, nesta Capital, para examinar e decidir sobre: a) as contas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023 e o parecer do Conselho Fiscal, bem como apreciar o relatório da Diretoria relativo a esse período; e b) outros assuntos de interesse da Associação.

São Paulo, 7 de junho de 2024
**Arturo Grinsteins Bacalao -** Diretor-Presidente

PAGAMENTO

# Saldos do FGTS devem ser corrigidos pelo IPCA, decide Supremo Tribunal Federal

Gustavo Moreno - SCO - STF



O ministro do Supremo Tribunal Federal, Cristiano Zanin, votou para manter a correção do FGTS na forma atual, a 3% ao ano mais a Taxa Referencial (TR).

O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu que os saldos do FGTS devem ser corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). A decisão terá efeitos somente para o futuro, sem pagamento retroativo. O resultado atende à proposta apresentada pela Advocacia-Geral da União (AGU) após negociação com centrais sindicais.

Os ministros julgaram uma ação do partido Solidariedade que questionou a remuneração dos depósitos a 3% ao ano mais a Taxa Referencial (TR). A legenda argumentou que desde 1999 a TR rende próximo a 0 e não é suficiente para repor o poder aquisitivo dos trabalhadores.

De acordo com a proposta da União, quando a remuneração das contas vinculadas ao FGTS não alcançar o IPCA, caberá ao Conselho Curador do Fundo determinar a forma de compensação.

O colegiado se dividiu em três posições distintas e o resultado saiu por um "voto médio". Foram três votos para corrigir os saldos pelo IPCA (Flávio Dino, Cármen Lúcia, Luiz Fux); quatro para manter a remuneração atual (Cristiano Zanin, Alexandre de Moraes, Gilmar Mendes e Dias Toffoli); e quatro para determinar que a correção seja no mínimo igual à da caderneta de poupança (Luís Roberto Barroso, André Mendonça, Kássio Nunes Marques e Edson Fachin).

"Se há um campo que recomenda fortemente a autocontenção é a economia e as finanças públicas. Pode-se discutir, é claro, mas aqui há riscos muito sérios", destacou o decano Gilmar Mendes ao votar.

O ministro Cristiano Zanin votou para manter a correção do FGTS na forma atual, a 3% ao ano mais a Taxa Referencial (TR). Para ele, o fundo "não configura direito ao crédito" e "deve ser considerado em sua inteireza, e não como uma espécie de investimento do trabalhador".

Ele ponderou que, se o colegiado declarar a inconstitucionalidade da correção na forma atual, ele irá aderir à proposta do governo para corrigir os saldos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

"Deve prevalecer a tradicional jurisprudência do STF no sentido da impossibilidade do poder Judiciário afastar critério de correção monetária escolhido pelo legislador com base em razões econômicas e monetárias", afirmou o ministro.

O relator, Luís Roberto Barroso, propôs adiar o início da vigência da mudança na correção monetária do FGTS para 2026 devido à tragédia no Rio Grande do Sul. Antes, ele havia votado para que os saldos fossem atualizados a partir de 2025.

O governo estimava impacto de R$ 19,9 bilhões em 6 anos se a correção fosse igual à poupança. Se o STF mandasse corrigir os saldos de acordo com a inflação desde 1999, a estimativa de impacto para os cofres públicos seria significativamente maior, de até R$ 295,9 bilhões.

## Empresa Transmissora de Energia do Mato Grosso S.A. - ETEM

CNPJ/MF nº 11.589.522/0001-97 - NIRE 35.300.376.854

**Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 11 de Junho de 2024**

**1. Data, Hora e Local:** Realizada em 11 de junho de 2024, às 11:00 horas, na sede social da **Empresa Transmissora de Energia do Mato Grosso S.A. - ETEM,** localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.996, 15º andar, Conjunto 151, Sala F, Vila Olímpia, CEP 04547-905 (**"Companhia"**). **2. Convocação e Presença**: Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (**"Lei das Sociedades por Ações"**), por estar presente à assembleia a totalidade dos acionistas da Companhia de acordo com as assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa**: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. José Luiz de Godoy Pereira, que escolheu o Sr. Enio Luigi Nucci para secretariá-lo. **4. Ordem do Dia**: Deliberar sobre, nos termos do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações e do Estatuto Social da Companhia: **(i)** a realização da 1ª (primeira) emissão, em série única, de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, da Companhia (**"Emissão"** e **"Debêntures"**, respectivamente), nos termos do artigo 59, caput, da Lei das Sociedades por Ações, as quais serão objeto de distribuição pública, a ser registrada conforme o rito automático de distribuição e destinada exclusivamente a investidores profissionais, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada (**"Lei do Mercado de Valores Mobiliários"**), da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (**"CVM"**) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (**"Resolução CVM 160"**) e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis (**"Oferta"**), por meio do *"Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública, da Empresa Transmissora de Energia do Mato Grosso S.A. - ETEM"* (**"Escritura de Emissão"**), a ser celebrado entre a Companhia, na qualidade de emissora das Debêntures, e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (**"CNPJ/MF"**) sob o nº 22.610.500/0001-88, para representar, perante a Companhia, a comunhão dos interesses dos titulares das Debêntures (**"Agente Fiduciário"** e **"Debenturistas",** respectivamente); **(ii)** a autorização à prática, pelos diretores da Companhia e/ou os representantes legais da Companhia, de todo e qualquer ato necessário à formalização da Emissão e da Oferta, observado o disposto no item 5.2 abaixo, inclusive, mas não se limitando (a) à contratação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários para a realização da Oferta, mediante a celebração do *"Contrato de Estruturação, Coordenação e Distribuição Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, da 1ª (Primeira) Emissão da Empresa Transmissora de Energia do Mato Grosso S.A. - ETEM"* (**"Coordenadores"** e **"Contrato de Distribuição",** respectivamente), sendo certo que um dos Coordenadores deverá atuar como instituição intermediária líder da Oferta; (b) à contratação dos prestadores de serviços da Emissão, incluindo, mas não se limitando, ao agente de liquidação das Debêntures (**"Agente de Liquidação"**), à instituição financeira responsável pela escrituração das Debêntures (**"Escriturador"**), aos assessores legais, ao Agente Fiduciário, à agência de classificação de risco, entre outros, podendo, para tanto, negociar os termos e condições, assinar os respectivos contratos e fixar-lhes os respectivos honorários; (c) à celebração da Escritura de Emissão; bem como (d) à celebração de todos os demais documentos e eventuais aditamentos, além da prática de todos os atos necessários à efetivação da Emissão e da Oferta; e **(iii)** a ratificação de todos os atos já praticados pela diretoria da Companhia e/ou por seus representantes legais no âmbito da Emissão e da Oferta, incluindo aqueles praticados para implementação dos itens "(i)" e "(ii)" acima mencionados. **5. Deliberações:** Instalada a assembleia, após a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas presentes aprovam, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, o quanto segue: **5.1.** Aprovar a Emissão e a Oferta, com as seguintes características e condições principais, as quais serão detalhadas e reguladas por meio da Escritura de Emissão: (i) Número da Emissão: a Emissão representará a 1ª (primeira) emissão de debêntures da Companhia; (ii) Valor Total da Emissão: o valor total da Emissão será de R$30.000.000,00 (trinta milhões de reais), na Data de Emissão (conforme abaixo definida); ("**Valor Total da Emissão**"); (iii) Quantidade de Debêntures: serão emitidas 30.000 (trinta mil) Debêntures; (iv) Valor Nominal Unitário: o valor nominal unitário de cada Debênture será de R$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão (conforme abaixo definida) ("**Valor Nominal Unitário**"); (v) Número de Séries: a Emissão será realizada em série única; (vi) Forma e Comprovação de Titularidade: As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador e, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**"), será expedido pela B3 extrato em nome do Debenturista, que servirá de comprovante de titularidade de tais Debêntures; (vii) Conversibilidade: as Debêntures serão simples, não conversíveis em ações de emissão da Companhia; (viii) Espécie: as Debêntures serão da espécie quirografária, nos termos do artigo 58, *caput,* da Lei das Sociedades por Ações; (ix) Data de Emissão: para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será aquela prevista na Escritura de Emissão ("**Data de Emissão**"); (x) Prazo e Data de Vencimento: ressalvadas as hipóteses de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, resgate antecipado das Debêntures em decorrência da realização de Resgate Antecipado Facultativo (conforme abaixo definido), Oferta de Resgate Antecipado (conforme abaixo definido) (que importe no resgate da totalidade das Debêntures) ou, ainda, Aquisição Facultativa (conforme abaixo definido), nos termos da Escritura de Emissão e desde que permitido na forma da legislação e regulamentação aplicáveis, as Debêntures terão prazo de vencimento de 2.191 (dois mil, cento e noventa e um) dias corridos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em data a ser prevista na Escritura de Emissão ("**Data de Vencimento**"); (xi) Atualização Monetária do Valor Nominal Unitário: o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, não será atualizado monetariamente; (xii) Remuneração das Debêntures: sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI - Depósito Interfinanceiro de um dia, *"over extra-grupo"*, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão acrescida exponencialmente de sobretaxa *(spread)* de 1,0000% (um inteiro por cento) ao ano, base de 252 Dias Úteis ("**Remuneração**"), sendo que a Remuneração será calculada de acordo com a fórmula a ser estabelecida na Escritura de Emissão; (xiii) Pagamento da Remuneração: ressalvadas as hipóteses de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, resgate antecipado das Debêntures em decorrência da realização de Resgate Antecipado Facultativo, Oferta de Resgate Antecipado (que importe no resgate da totalidade das Debêntures) ou, ainda, Aquisição Facultativa, nos termos da Escritura de Emissão e desde que permitido na forma da legislação e regulamentação aplicáveis, a Remuneração das Debêntures será paga semestralmente, conforme cronograma a ser previsto na Escritura de Emissão (cada uma, uma "**Data de Pagamento da Remuneração**"); (xiv) Amortização do Principal: ressalvadas as hipóteses de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, resgate antecipado das Debêntures em decorrência da realização de Resgate Antecipado Facultativo, Oferta de Resgate Antecipado (que importe no resgate da totalidade das Debêntures) ou, ainda, Aquisição Facultativa, nos termos da Escritura de Emissão e desde que permitido na forma da legislação e regulamentação aplicáveis, o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, será amortizado em parcelas semestrais, conforme o cronograma previsto na Escritura de Emissão; (xv) Repactuação Programada: não haverá repactuação programada das Debêntures; (xvi) Local e Forma de Pagamento: os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Companhia no dia de seu respectivo vencimento por intermédio da B3, com relação às Debêntures que estejam custodiadas eletronicamente na B3, conforme seu procedimento, ou, com relação às Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3, por meio do Escriturador ou, conforme o caso, pelas instituições financeiras contratadas para este fim; (xvii) Prorrogação dos Prazos: considerar-se-ão automaticamente prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação prevista na Escritura de Emissão, até o primeiro Dia Útil subsequente, se o seu vencimento coincidir com feriado declarado nacional, sábado ou domingo, sem qualquer acréscimo aos valores a serem pagos; (xviii) Encargos Moratórios: sem prejuízo da Remuneração das Debêntures, ocorrendo impontualidade no pagamento pela Companhia de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures, os débitos vencidos e não pagos serão acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, bem como de multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além das despesas incorridas para cobrança ("**Encargos Moratórios**"); (xix) Decadência dos Direitos aos Acréscimos: o não comparecimento do Debenturista para receber o valor correspondente a quaisquer das obrigações pecuniárias da Companhia nas datas a serem previstas na Escritura de Emissão ou em comunicado publicado pela Companhia, não lhe dará direito ao recebimento de Remuneração e/ou Encargos Moratórios no período relativo ao atraso no recebimento, sendo-lhe, todavia, assegurados os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento; (xx) Direito de Preferência: não há direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia na subscrição das Debêntures; (xxi) Destinação dos Recursos: a totalidade dos Recursos Líquidos captados pela Companhia por meio da colocação das Debêntures será destinada a usos gerais da Emissora; (xxii) Colocação e Procedimento de Distribuição: as Debêntures serão objeto de distribuição pública, a ser registrada sob o rito automático de distribuição, sem necessidade de análise prévia da CVM, nos termos do disposto na Resolução CVM 160, em regime de garantia firme de colocação para o Valor Total da Emissão, com a intermediação dos Coordenadores, nos termos do Contrato de Distribuição; (xxiii) Distribuição, Negociação e Custódia Eletrônica: as Debêntures serão depositadas para **(a)** distribuição pública no mercado primário por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos ("**MDA**"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente no âmbito da B3; e **(b)** negociação, observadas as restrições a serem dispostas na Escritura de Emissão, no mercado secundário por meio do CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; (xxiv) Forma de Subscrição e Integralização e Preço de Integralização: as Debêntures serão subscritas e integralizadas à vista, no ato de subscrição (sendo a data em que ocorrer a subscrição e integralização de Debêntures, a "**Data de Integralização**"), no ato da subscrição, por meio do MDA, em moeda corrente nacional, pelo Valor Nominal Unitário, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3. Caso ocorra a integralização das Debêntures em mais de uma data, o preço de subscrição e integralização das Debêntures corresponderá ao Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização (inclusive) ("**Primeira Data de Integralização**") até a efetiva integralização, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3. As Debêntures poderão ser colocadas com ágio ou deságio, a ser definido a exclusivo critério dos Coordenadores no ato de subscrição das Debêntures, desde que referido ágio ou deságio seja aplicado de forma igualitária à totalidade das Debêntures integralizadas em uma mesma Data de Integralização, nos termos do artigo 61 da Resolução CVM 160. O ágio ou deságio, conforme o caso, será aplicado na ocorrência de uma ou mais condições objetivas de mercado, a exclusivo critério dos Coordenadores, tais como: **(a)** alteração da taxa SELIC; **(b)** alteração nas taxas de juros dos títulos do tesouro nacional; ou **(c)** alteração no IPCA e/ou na Taxa DI; ou **(d)** alteração material nas taxas indicativas de negociação de títulos de renda fixa (debêntures, certificados de recebíveis imobiliários, certificados de recebíveis do agronegócio e outros) divulgadas pela ANBIMA, sendo certo que o preço da Oferta será único e, portanto, eventual ágio ou deságio não acarretará em alteração nos custos totais (custo all-in) da Companhia estabelecidos no Contrato de Distribuição; (xxv) Vencimento Antecipado: observadas as disposições a serem estabelecidas na Escritura de Emissão, as obrigações da Companhia constantes dos instrumentos relacionados à Emissão poderão ser declaradas antecipadamente vencidas e imediatamente exigíveis, na ocorrência de qualquer dos eventos de vencimento antecipado automático e não automático a serem previstos na Escritura de Emissão; (xxvi) Oferta de Resgate Antecipado Facultativo: a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar oferta de resgate antecipado total das Debêntures, que será endereçada a todos os Debenturistas, sem distinção, assegurando igualdade de condições a todos os Debenturistas para aceitar ou não o resgate antecipado das Debêntures objeto da Oferta de Resgate Antecipado ("**Oferta de Resgate Antecipado**"). A Oferta de Resgate Antecipado será endereçada a todos os Debenturistas, sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas para aceitar o resgate antecipado das Debêntures de que forem titulares, de acordo com os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão. O valor a ser pago em relação a cada uma das Debêntures indicadas por seus respectivos titulares em adesão à Oferta de Resgate Antecipado corresponderá ao Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso (inclusive), até a data do efetivo pagamento (exclusive), e, se for o caso, de prêmio de resgate antecipado oferecido aos Debenturistas, a exclusivo critério da Companhia, que não poderá ser negativo; (xxvii) Resgate Antecipado Facultativo Total: A Companhia poderá, a seu exclusivo critério e de forma unilateral, a partir de 15 de julho de 2025 (inclusive), realizar o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures, com o cancelamento, pela Companhia, das Debêntures objeto do resgate antecipado, observados os termos e condições previstos abaixo ("**Resgate Antecipado Facultativo**"). O Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures ocorrerá mediante comunicação ao Agente Fiduciário e, na mesma data, por meio de aviso aos Debenturistas (por meio de divulgação de anúncio ou de comunicação individual a todos os Debenturistas, com cópia ao Agente Fiduciário, a exclusivo critério da Companhia), com antecedência de, no mínimo, 3 (três) Dias Úteis da data prevista para realização do efetivo Resgate Antecipado Facultativo ("**Data do Resgate Antecipado Facultativo**"). Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total, o valor devido pela Companhia será equivalente ao **(a)** Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, a serem resgatadas, acrescido; **(b)** da Remuneração e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo Total, calculada *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso; e **(c)** prêmio equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano, *pro rata temporis,* base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, considerando a quantidade de Dias Úteis a transcorrer entre a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total e a Data de Vencimento, incidente sobre (a) e (b) acima. O valor do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures será calculado de acordo com fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão; (xxviii) Aquisição Facultativa: a Companhia e suas partes relacionadas poderão, a qualquer tempo adquirir Debêntures no mercado secundário observadas as restrições de negociação e prazo previstos na Resolução CVM 160, e condicionado ao aceite do Debenturista vendedor ("**Aquisição Facultativa**"). Observado o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações e na Resolução da CVM nº 77, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 77**"), a Companhia poderá adquirir as Debêntures desde que a aquisição seja: **(a)** por valor igual ou inferior ao Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração incorrida e não paga até a data da aquisição e, se for o caso, dos Encargos Moratórios, devendo tal fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Companhia; ou **(b)** por valor superior ao Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, desde que observado o disposto na Resolução CVM 77; (xxix) Amortização Extraordinária Facultativa: A Companhia poderá, a seu exclusivo critério e de forma unilateral a partir de 15 de julho de 2025 (inclusive), amortizar antecipadamente o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, sendo certo que cada amortização estará limitada a 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, observados os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão ("**Amortização Extraordinária Facultativa**"). A Amortização Extraordinária Facultativa ocorrerá mediante comunicação ao Agente Fiduciário e, na mesma data, por meio de aviso aos Debenturistas (por meio de divulgação de anúncio ou de comunicação individual a todos os Debenturistas, com cópia ao Agente Fiduciário, a exclusivo critério da Companhia), com antecedência de, no mínimo, 3 (três) Dias Úteis da data prevista para realização da efetiva Amortização Extraordinária Facultativa ("**Data de Amortização Extraordinária Facultativa**"). Por ocasião da Amortização Extraordinária Facultativa, o valor devido pela Companhia será equivalente a **(a)** parcela do Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, a ser amortizada, acrescida **(b)** da Remuneração e demais encargos devidos e não pagos até a data da Amortização Extraordinária Facultativa, calculados *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização, ou a Data de Pagamento da Remuneração anterior, conforme o caso, até a data da efetiva Amortização Extraordinária Facultativa, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, e **(c)** de prêmio equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano, *pro rata temporis,* base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, considerando a quantidade de Dias Úteis a transcorrer entre a data da efetiva Amortização Extraordinária Facultativa e a Data de Vencimento das Debêntures, incidente sobre (a) e (b) acima. O valor da Amortização Extraordinária Facultativa será calculado de acordo com fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão; e (xxx) Demais Características da Emissão: as demais características da Emissão e das Debêntures serão aquelas especificadas na Escritura de Emissão. **5.2.** Autorizar a diretoria da Companhia e/ou os representantes legais da Companhia, a discutir, negociar e definir os termos e condições da Escritura de Emissão, bem como praticar todo e qualquer ato e a assinar todo e qualquer documento necessário à formalização da Emissão ora aprovada, inclusive, mas não somente, **(i)** a contratação: (a) dos Coordenadores; (b) do Agente de Liquidação; (c) do Escriturador; (d) dos assessores legais; (e) do Agente Fiduciário; e (f) dos demais prestadores de serviços necessários para a realização da Oferta, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos e eventuais aditamentos; e **(ii)** a celebração de todo e qualquer documento e eventuais aditamentos que se façam necessários, incluindo, mas não se limitando, (a) à Escritura de Emissão; e (b) ao Contrato de Distribuição, além de promover o registro das Debêntures perante a B3 e demais órgãos competentes. **5.3.** Ratificar todos os atos já praticados pela diretoria da Companhia e/ou pelos representantes legais da Companhia no âmbito da Emissão e da Oferta, incluindo aqueles praticados para implementação dos itens 5.1 e 5.2 acima mencionados. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos. Confere com o original, lavrado em livro próprio. **7. Assinaturas:** Presidente: José Luiz de Godoy Pereira; Secretário: Enio Luigi Nucci; Acionistas Presentes: Alupar Investimento S.A. e AF Energia S.A. Certifique que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 11 de junho de 2024. **Mesa:** José Luiz de Godoy Pereira - Presidente; Enio Luigi Nucci - Secretário. **Acionistas: Alupar Investimento S.A.** - José Luiz de Godoy Pereira, Enio Luigi Nucci; **Sollo Energia S.A.** - Luis Antônio Taveira Mendes.

## ETAP - Empresa Transmissora Agreste Potiguar S.A.

CNPJ/MF nº 25.224.629/0001-46 - NIRE 35.300.493.290

**Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 11 de Junho de 2024**

**1. Data, Hora e Local:** Realizada em 11 de junho de 2024, às 11:00 horas, na sede social da **ETAP - Empresa Transmissora Agreste Potiguar S.A.,** localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho 1.996, 15º andar, Conjunto 151 - Sala P, Vila Olímpia, CEP 04.547-905 **("Companhia"). 2. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada **("Lei das Sociedades por Ações"),** por estar presente à assembleia a totalidade dos acionistas da Companhia de acordo com as assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. José Luiz de Godoy Pereira, que escolheu o Sr. Enio Luigi Nucci para secretariá-lo. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre, nos termos do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações e do Estatuto Social da Companhia: **(i)** a realização da 3ª (terceira) emissão, em série única, de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, da Companhia (**"Emissão"** e **"Debêntures",** respectivamente), nos termos do artigo 59, caput, da Lei das Sociedades por Ações, as quais serão objeto de distribuição pública, a ser registrada conforme o rito automático de distribuição e destinada exclusivamente a investidores profissionais, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada **("Lei do Mercado de Valores Mobiliários"),** da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários **("CVM")** nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada **("Resolução CVM 160")** e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis **("Oferta"),** por meio do *"Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública, da ETAP - Empresa Transmissora Agreste Potiguar S.A."* ("Escritura de Emissão"), a ser celebrado entre a Companhia, na qualidade de emissora das Debêntures, e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda **("CNPJ/MF")** sob o nº 22.610.500/0001-88, para representar, perante a Companhia, a comunhão dos interesses dos titulares das Debêntures ("Agente Fiduciário" e "Debenturistas", respectivamente); **(ii)** a autorização à prática, pelos diretores da Companhia e/ou os representantes legais da Companhia, de todo e qualquer ato necessário à formalização da Emissão e da Oferta, observado o disposto no item 5.2 abaixo, inclusive, mas não se limitando (a) à contratação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários para a realização da Oferta, mediante a celebração do *"Contrato de Estruturação, Coordenação e Distribuição Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, da 3ª (Terceira) Emissão da ETAP - Empresa Transmissora Agreste Potiguar S.A."* **("Coordenadores"** e **"Contrato de Distribuição",** respectivamente), sendo certo que um dos Coordenadores deverá atuar como instituição intermediária líder da Oferta; (b) à contratação dos prestadores de serviços da Emissão, incluindo, mas não se limitando, ao agente de liquidação das Debêntures **("Agente de Liquidação"),** à instituição financeira responsável pela escrituração das Debêntures **("Escriturador"),** aos assessores legais, ao Agente Fiduciário, à agência de classificação de risco, entre outros, podendo, para tanto, negociar os termos e condições, assinar os respectivos contratos e fixar-lhes os respectivos honorários; (c) à celebração da Escritura de Emissão; bem como (d) à celebração de todos os demais documentos e eventuais aditamentos, além da prática de todos os atos necessários à efetivação da Emissão e da Oferta; e **(iii)** a ratificação de todos os atos já praticados pela diretoria da Companhia e/ou por seus representantes legais no âmbito da Emissão e da Oferta, incluindo aqueles praticados para implementação dos itens "(i)" e "(ii)" acima mencionados. **5. Deliberações:** Instalada a assembleia, após a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas presentes aprovam, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, o quanto segue: **5.1.** Aprovar a Emissão e a Oferta, com as seguintes características e condições principais, as quais serão detalhadas e reguladas por meio da Escritura de Emissão: (i) Número da Emissão: a Emissão representará a 3ª (terceira) emissão de debêntures da Companhia; (ii) Valor Total da Emissão: o valor total da Emissão será de R$ 170.000.000,00 (cento e setenta milhões de reais), na Data de Emissão (conforme abaixo definida); ("**Valor Total da Emissão**"); (iii) Quantidade de Debêntures: serão emitidas 170.000 (cento e setenta mil) Debêntures; (iv) Valor Nominal Unitário: o valor nominal unitário de cada Debênture será de R$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão (conforme abaixo definida) ("**Valor Nominal Unitário**"); (v) Número de Séries: a Emissão será realizada em série única; (vi) Forma e Comprovação de Titularidade: as Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador e, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**"), será expedido pela B3 extrato em nome do Debenturista, que servirá de comprovante de titularidade de tais Debêntures; (vii) Conversibilidade: as Debêntures serão simples, não conversíveis em ações de emissão da Companhia; (viii) Espécie: as Debêntures serão da espécie quirografária, nos termos do artigo 58, *caput,* da Lei das Sociedades por Ações; (ix) Data de Emissão: para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será aquela prevista na Escritura de Emissão ("**Data de Emissão**"); (x) Prazo e Data de Vencimento: ressalvadas as hipóteses de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, resgate antecipado das Debêntures em decorrência da realização de Resgate Antecipado Facultativo (conforme abaixo definido), Oferta de Resgate Antecipado (conforme abaixo definido) (que importe no resgate da totalidade das Debêntures) ou, ainda, Aquisição Facultativa (conforme abaixo definido) nos termos da Escritura de Emissão e desde que permitido na forma da legislação e regulamentação aplicáveis, as Debêntures terão prazo de vencimento de 2.191 (dois mil, cento e noventa e um) dias corridos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em data a ser prevista na Escritura de Emissão ("**Data de Vencimento**"); (xi) Atualização Monetária do Valor Nominal Unitário: o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, não será atualizado monetariamente; (xii) Remuneração das Debêntures: sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI - Depósito Interfinanceiro de um dia, *"over extra-grupo",* expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão acrescida exponencialmente de sobretaxa *(spread)* de 1,0000% (um inteiro por cento) ao ano, base de 252 Dias Úteis ("**Remuneração**"), sendo que a Remuneração será calculada de acordo com a fórmula a ser estabelecida na Escritura de Emissão; (xiii) Pagamento da Remuneração: ressalvadas as hipóteses de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, resgate antecipado das Debêntures em decorrência da realização de Resgate Antecipado Facultativo, Oferta de Resgate Antecipado (que importe no resgate da totalidade das Debêntures) ou, ainda, Aquisição Facultativa, nos termos da Escritura de Emissão e desde que permitido na forma da legislação e regulamentação aplicáveis, a Remuneração das Debêntures será paga semestralmente conforme cronograma a ser previsto na Escritura de Emissão (cada uma, uma "**Data de Pagamento da Remuneração**"); (xiv) Amortização do Principal: ressalvadas as hipóteses de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, resgate antecipado das Debêntures em decorrência da realização de Resgate Antecipado Facultativo, Oferta de Resgate Antecipado (que importe no resgate da totalidade das Debêntures) ou, ainda, Aquisição Facultativa, nos termos da Escritura de Emissão e desde que permitido na forma da legislação e regulamentação aplicáveis, o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, será amortizado em parcelas semestrais, conforme o cronograma previsto na Escritura de Emissão; (xv) Repactuação Programada: não haverá repactuação programada das Debêntures; (xvi) Local e Forma de Pagamento: os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Companhia no dia de seu respectivo vencimento por intermédio da B3, com relação às Debêntures que estejam custodiadas eletronicamente na B3, conforme seu procedimento, ou, com relação às Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3, por meio do Escriturador ou, conforme o caso, pelas instituições financeiras contratadas para este fim; (xvii) Prorrogação dos Prazos: considerar-se-ão automaticamente prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação prevista na Escritura de Emissão, até o primeiro Dia Útil subsequente, se o seu vencimento coincidir com feriado declarado nacional, sábado ou domingo, sem qualquer acréscimo aos valores a serem pagos; (xviii) Encargos Moratórios: sem prejuízo da Remuneração das Debêntures, ocorrendo impontualidade no pagamento pela Companhia de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures, os débitos vencidos e não pagos serão acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis,* desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, bem como de multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além das despesas incorridas para cobrança ("**Encargos Moratórios**"); (xix) Decadência dos Direitos aos Acréscimos: o não comparecimento do Debenturista para receber o valor correspondente a quaisquer das obrigações pecuniárias da Companhia nas datas a serem previstas na Escritura de Emissão ou em comunicado publicado pela Companhia, não lhe dará direito ao recebimento de Remuneração e/ou Encargos Moratórios no período relativo ao atraso no recebimento, sendo-lhe, todavia, assegurados os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento; (xx) Direito de Preferência: não há direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia na subscrição das Debêntures; (xxi) Destinação dos Recursos: a totalidade dos Recursos Líquidos captados pela Companhia por meio da colocação das Debêntures será destinada a usos gerais da Emissora; (xxii) Colocação e Procedimento de Distribuição: as Debêntures serão objeto de distribuição pública, a ser registrada sob o rito automático de distribuição, sem necessidade de análise prévia da CVM, nos termos do disposto na Resolução CVM 160, em regime de garantia firme de colocação para o Valor Total da Emissão, com a intermediação dos Coordenadores, nos termos do Contrato de Distribuição; (xxiii) Distribuição, Negociação e Custódia Eletrônica: as Debêntures serão depositadas para **(a)** distribuição pública no mercado primário por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos ("**MDA**"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente no âmbito da B3; e **(b)** negociação, observadas as restrições a serem dispostas na Escritura de Emissão, no mercado secundário por meio do CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; (xxiv) Forma de Subscrição e Integralização e Preço de Integralização: as Debêntures serão subscritas e integralizadas à vista, no ato de subscrição (sendo a data em que ocorrer a subscrição e integralização de Debêntures, a "**Data de Integralização**"), no ato da subscrição, por meio do MDA, em moeda corrente nacional, pelo Valor Nominal Unitário, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3. Caso ocorra a integralização das Debêntures em mais de uma data, o preço de subscrição e integralização das Debêntures corresponderá ao Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização (inclusive) ("**Primeira Data de Integralização**") até a efetiva integralização, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3. As Debêntures poderão ser colocadas com ágio ou deságio, a ser definido a exclusivo critério dos Coordenadores no ato de subscrição das Debêntures, desde que referido ágio ou deságio seja aplicado de forma igualitária à totalidade das Debêntures integralizadas em uma mesma Data de Integralização, nos termos do artigo 61 da Resolução CVM 160. O ágio ou deságio, conforme o caso, será aplicado na ocorrência de uma ou mais condições objetivas de mercado, a exclusivo critério dos Coordenadores, tais como: **(a)** alteração da taxa SELIC; **(b)** alteração nas taxas de juros dos títulos do tesouro nacional; ou **(c)** alteração no IPCA e/ou na Taxa DI; ou **(d)** alteração material nas taxas indicativas de negociação de títulos de renda fixa (debêntures, certificados de recebíveis imobiliários, certificados de recebíveis do agronegócio e outros) divulgadas pela ANBIMA, sendo certo que o preço da Oferta será único e, portanto, eventual ágio ou deságio não acarretará em alteração nos custos totais (custo all-in) da Companhia estabelecidos no Contrato de Distribuição; (xxv) Vencimento Antecipado: observadas as disposições a serem estabelecidas na Escritura de Emissão, as obrigações da Companhia constantes dos instrumentos relacionados à Emissão poderão ser declaradas antecipadamente vencidas e imediatamente exigíveis, na ocorrência de qualquer dos eventos de vencimento antecipado automático e não automático a serem previstos na Escritura de Emissão; (xxvi) Oferta de Resgate Antecipado Facultativo: a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar oferta de resgate antecipado total das Debêntures, que será endereçada a todos os Debenturistas, sem distinção, assegurando igualdade de condições a todos os Debenturistas para aceitar ou não o resgate antecipado das Debêntures objeto da Oferta de Resgate Antecipado ("**Oferta de Resgate Antecipado**"). A Oferta de Resgate Antecipado será endereçada a todos os Debenturistas, sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas para aceitar o resgate antecipado das Debêntures de que forem titulares, de acordo com os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão. O valor a ser pago em relação a cada uma das Debêntures indicadas por seus respectivos titulares em adesão à Oferta de Resgate Antecipado corresponderá ao Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso (inclusive), até a data do efetivo pagamento (exclusive), e, se for o caso, de prêmio de resgate antecipado oferecido aos Debenturistas, a exclusivo critério da Companhia, que não poderá ser negativo; (xxvii) Resgate Antecipado Facultativo Total: A Companhia poderá, a seu exclusivo critério e de forma unilateral, a partir de 15 de julho de 2025 (inclusive), realizar o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures, com o cancelamento, pela Companhia, das Debêntures objeto do resgate antecipado, observados os termos e condições previstos abaixo ("**Resgate Antecipado Facultativo**"). O Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures ocorrerá mediante comunicação ao Agente Fiduciário e, na mesma data, por meio de aviso aos Debenturistas (por meio de divulgação de anúncio ou de comunicação individual a todos os Debenturistas, com cópia ao Agente Fiduciário, a exclusivo critério da Companhia), com antecedência de, no mínimo, 3 (três) Dias Úteis da data prevista para realização do efetivo Resgate Antecipado Facultativo ("**Data do Resgate Antecipado Facultativo**"). Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total, o valor devido pela Companhia será equivalente ao **(a)** Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, a serem resgatadas, acrescido **(b)** da Remuneração e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo Total, calculada *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso; e **(c)** prêmio equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano, *pro rata temporis,* base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, considerando a quantidade de Dias Úteis a transcorrer entre a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total e a Data de Vencimento, incidente sobre (a) e (b) acima. O valor do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures será calculado de acordo com fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão; (xxviii) Aquisição Facultativa: a Companhia e suas partes relacionadas poderão, a qualquer tempo adquirir Debêntures no mercado secundário observadas as restrições de negociação e prazo previstos na Resolução CVM 160, e condicionado ao aceite do Debenturista vendedor ("**Aquisição Facultativa**"). Observado o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações e na Resolução da CVM nº 77, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 77**"), a Companhia poderá adquirir as Debêntures desde que a aquisição seja: **(a)** por valor igual ou inferior ao Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração incorrida e não paga até a data da aquisição e, se for o caso, dos Encargos Moratórios, devendo tal fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Companhia; ou **(b)** por valor superior ao Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, desde que observado o disposto na Resolução CVM 77; (xxix) Amortização Extraordinária Facultativa: A Companhia poderá, a seu exclusivo critério e de forma unilateral a partir de 15 de julho de 2025 (inclusive), amortizar antecipadamente o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, sendo certo que cada amortização estará limitada a 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, observados os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão ("**Amortização Extraordinária Facultativa**"). A Amortização Extraordinária Facultativa ocorrerá mediante comunicação ao Agente Fiduciário e, na mesma data, por meio de aviso aos Debenturistas (por meio de divulgação de anúncio ou de comunicação individual a todos os Debenturistas, com cópia ao Agente Fiduciário, a exclusivo critério da Companhia), com antecedência de, no mínimo, 3 (três) Dias Úteis da data prevista para realização da efetiva Amortização Extraordinária Facultativa ("**Data de Amortização Extraordinária Facultativa**"). Por ocasião da Amortização Extraordinária Facultativa, o valor devido pela Companhia será equivalente a **(a)** parcela do Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, a ser amortizada, acrescida **(b)** da Remuneração e demais encargos devidos e não pagos até a data da Amortização Extraordinária Facultativa, calculados *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização, ou a Data de Pagamento da Remuneração anterior, conforme o caso, até a data da efetiva Amortização Extraordinária Facultativa, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, e **(c)** de prêmio equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano, *pro rata temporis,* base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, considerando a quantidade de Dias Úteis a transcorrer entre a data da efetiva Amortização Extraordinária Facultativa e a Data de Vencimento das Debêntures, incidente sobre (a) e (b) acima. O valor da Amortização Extraordinária Facultativa será calculado de acordo com fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão; e (xxx) Demais Características da Emissão: as demais características da Emissão e das Debêntures serão aquelas especificadas na Escritura de Emissão. **5.2.** Autorizar a diretoria da Companhia e/ou os representantes legais da Companhia, a discutir, negociar e definir os termos e condições da Escritura de Emissão, bem como praticar todo e qualquer ato e a assinar todo e qualquer documento necessário à formalização da Emissão ora aprovada, inclusive, mas não somente, **(i)** a contratação: (a) dos Coordenadores; (b) do Agente de Liquidação; (c) do Escriturador; (d) dos assessores legais; (e) do Agente Fiduciário; e (f) dos demais prestadores de serviços necessários para a realização da Oferta, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos e eventuais aditamentos; e **(ii)** a celebração de todo e qualquer documento e eventuais aditamentos que se façam necessários, incluindo, mas não se limitando, (a) à Escritura de Emissão; e (b) ao Contrato de Distribuição, além de promover o registro das Debêntures perante a B3 e demais órgãos competentes. **5.3.** Ratificar todos os atos já praticados pela diretoria da Companhia e/ou pelos representantes legais da Companhia no âmbito da Emissão e da Oferta, incluindo aqueles praticados para implementação dos itens 5.1 e 5.2 acima mencionados. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos. Confere com o original, lavrado em livro próprio. **7. Assinaturas:** Presidente: José Luiz de Godoy Pereira; Secretário: Enio Luigi Nucci; Acionistas Presentes: Alupar Investimento S.A. e AF Energia S.A. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 11 de junho de 2024. **Mesa: José Luiz de Godoy Pereira -** Presidente; **Enio Luigi Nucci -** Secretário. **Acionistas: Alupar Investimento S.A. -** José Luiz de Godoy Pereira, Enio Luigi Nucci; **AF Energia S.A. -** Eduardo Fucs, Jorge Francisco Manica Pires.

# BEMAX PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ: 09.516.356/0001-57

**RELATÓRIO DA DIRETORIA AOS ACIONISTAS:** Senhores Acionista: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, acompanhadas das respectivas Notas Explicativas, permanecendo esta Diretoria ao inteiro dispor do Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos que desejarem. São Paulo, 31 de dezembro de 2021. **A Diretoria**

**Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2021 e 31/12/2020 - R$**

| ATIVO | 31/12/2021 | 31/12/2020 |
|---|---|---|
| **Circulante** | | |
| Disponível | 41.502,96 | 37.747,45 |
| Duplicatas a Receber | 237.310,19 | 3.676,32 |
| Impostos a recuperar | 2.920,04 | 3.268,18 |
| Outros Créditos | 2.934.265,89 | 2.411.910,81 |
| | **3.215.999,08** | **2.456.602,76** |
| **Realizavel a Longo Prazo** | | |
| Depósitos Judiciais | 8.900,00 | 8.900,00 |
| | **8.900,00** | **8.900,00** |
| **Imobilizado** | | |
| Bens Tangíveis | 9.520.981,70 | 9.520.981,70 |
| Bens Intangíveis | - | - |
| (-) Depreciação/Amortização acumulada | (51.577,84) | (51.577,84) |
| | **9.469.403,86** | **9.469.403,86** |
| **Total do Ativo** | **12.694.302,94** | **11.934.906,62** |

| PASSIVO | 31/12/2021 | 31/12/2020 |
|---|---|---|
| **Circulante** | | |
| Salários e Contribuições | - | 1.306,95 |
| Fornecedores | 1.628,92 | 6.425,59 |
| Obrigações Fiscais | 75.113,61 | 116.449,04 |
| Caução de Inquilinos | 47.062,88 | 47.062,88 |
| Credores Diversos | 12.479.930,93 | 12.479.930,93 |
| | **12.603.736,34** | **12.651.175,39** |
| **Exigível a Longo Prazo** | | |
| Receitas a Realizar | 1.211.966,12 | 664.084,19 |
| | **1.211.966,12** | **664.084,19** |
| **Patrimônio líquido** | | |
| Capital social | 500.000,00 | 500.000,00 |
| Reserva legal | 16.791,39 | 4.450,18 |
| Ajuste de Exercício | (23.628,34) | - |
| Lucros Acumulados | (1.614.562,57) | (1.884.803,14) |
| | **(1.121.399,52)** | **(1.380.352,96)** |
| **Total do Passivo** | **12.694.302,94** | **11.934.906,62** |

**Demonstração do Resultado do Exercício - R$**

| | 31/12/2021 | 31/12/2020 |
|---|---|---|
| Receita bruta de serviços | 2.202.555,35 | 1.640.932,61 |
| (-) Impostos | (71.042,63) | (59.902,00) |
| **(=) Receita operacional líquida** | **2.131.512,72** | **1.581.030,61** |
| **(=) Resultado bruto** | **2.131.512,72** | **1.581.030,61** |
| (+/-) Despesas e receitas operacionais | | |
| Despesas administrativas | (1.606.622,24) | (1.349.463,46) |
| Despesas tributárias | (28.196,51) | (36.678,05) |
| Despesas c/ Pessoal | - | (23.424,93) |
| Encargos financeiros líquidos | (26.334,98) | (19.800,03) |
| | **(1.661.153,73)** | **(1.429.366,47)** |
| **(=) Resultado operacional** | **470.358,99** | **151.664,14** |
| **(=) Resultado antes das provisões tributárias** | **470.358,99** | **151.664,14** |
| (-) Provisão para Contribuição Social | (56.058,68) | (45.480,91) |
| (-) Provisão para Imposto de Renda | (131.718,53) | (102.335,85) |
| | **(187.777,21)** | **(147.816,76)** |
| **(=) Resultado líquido do exercício** | **282.581,78** | **3.847,38** |

**Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - R$**

| | Capital social integralizado | Reserva legal | Prejuízos acumulados | Total |
|---|---|---|---|---|
| **Saldo em 31/12/2020** | **500.000,00** | **4.450,18** | **(1.884.803,14)** | **(1.380.352,96)** |
| Ajuste de exercício anterior | - | - | (23.628,34) | **(23.628,34)** |
| Reserva Legal | - | 12.341,21 | (12.341,21) | - |
| Lucro/Prejuízo líquido do período | - | - | 282.581,78 | **282.581,78** |
| **Saldo em 31/12/2021** | **500.000,00** | **16.791,39** | **(1.638.190,91)** | **(1.121.399,52)** |

**Demonstração do Fluxo de Caixa - R$**

| Descrição | 31/12/2021 | 31/12/2020 |
|---|---|---|
| **Lucro líquido do exercício** | **282.581,78** | **3.847,38** |
| **(+/-) Itens que não afetam o caixa operacional** | | |
| (+) Capital Social | - | - |
| (-) Ajustes exercícios anteriores | (23.628,34) | 764,27 |
| | **(23.628,34)** | **764,27** |
| **(+/-) Fluxo de caixa das atividades operacionais** | | |
| Contas a receber | (233.633,87) | - |
| Obrigações trabalhistas e Previdenciárias | (1.306,95) | (5.602,29) |
| Obrigações tributárias | (41.335,43) | 63.080,38 |
| Outros ativos | (522.006,94) | (431.043,18) |
| Fornecedores | (4.796,67) | 3.919,02 |
| Outros passivos | 547.881,93 | 481.002,38 |
| **(=) Caixa líquido das atividades operacionais** | **(255.197,93)** | **111.356,31** |
| **Fluxo de caixa das atividades de investimentos** | | |
| Aquisições de Ativo Imobilizado e Intangível | - | (90.000,00) |
| Destinação Reserva Legal | (12.341,21) | - |
| **(=) Caixa líquido das atividades de investimentos** | **(12.341,21)** | **(90.000,00)** |
| **Fluxo de caixa das atividades de financiamentos** | | |
| Destinação Reserva Legal | 12.341,21 | - |
| **(=) Caixa líquido das atividades de investimentos** | **12.341,21** | **-** |
| **(=) Aumento/redução líquido de caixa** | **3.755,51** | **25.967,96** |
| Caixa no início do período | 37.747,45 | 11.779,49 |
| Caixa no final do período | 41.502,96 | 37.747,45 |
| **(=) Aumento/redução líquido de caixa** | **3.755,51** | **25.967,96** |

**Carla C. Lerio Z. U. Cintra - CRC 1SP188.874/O-0** - CPF 146.462.458-50

**Mario José Alves de Mello - Diretor -Presidente** - CPF 450.602.158-49

# BEMAX PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ: 09.516.356/0001-57

**RELATÓRIO DA DIRETORIA AOS ACIONISTAS:** Senhores Acionista: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, acompanhadas das respectivas Notas Explicativas, permanecendo esta Diretoria ao inteiro dispor do Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos que desejarem. São Paulo, 31 de dezembro de 2022. **A Diretoria**

**Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2022 e 31/12/2021 - R$**

| ATIVO | 31/12/2022 | 31/12/2021 |
|---|---|---|
| **Circulante** | | |
| Disponível | 24.865,25 | 41.502,96 |
| Duplicatas a Receber | 251.467,06 | 237.310,19 |
| Impostos a recuperar | 4.134,93 | 2.920,04 |
| Outros Créditos | 3.789.561,93 | 2.934.265,89 |
| | **4.070.029,17** | **3.215.999,08** |
| **Despesas pagas Antecipadamente** | | |
| Depósitos Judiciais | 8.900,00 | 8.900,00 |
| Investimentos | 485.000,00 | - |
| | **493.900,00** | **8.900,00** |
| **Imobilizado** | | |
| Bens Tangíveis | 9.520.981,70 | 9.520.981,70 |
| Bens Intangíveis | 555.000,00 | - |
| (-) Depreciação/Amortização acumulada | (51.577,84) | (51.577,84) |
| | **10.024.403,86** | **9.469.403,86** |
| **Total do Ativo** | **14.588.333,03** | **12.694.302,94** |

| PASSIVO | 31/12/2022 | 31/12/2021 |
|---|---|---|
| **Circulante** | | |
| Salários e Contribuições | - | - |
| Fornecedores | 8.522,73 | 1.628,92 |
| Obrigações Fiscais | 68.207,11 | 75.113,61 |
| Caução de Inquilinos | 47.062,88 | 47.062,88 |
| Credores Diversos | 13.640.109,91 | 12.479.930,93 |
| | **13.763.902,63** | **12.603.736,34** |
| **Exigível a Longo Prazo** | | |
| Receitas a Realizar | 1.211.998,68 | 1.211.966,12 |
| | **1.211.998,68** | **1.211.966,12** |
| **Patrimônio líquido** | | |
| Capital social | 500.000,00 | 500.000,00 |
| Reserva legal | 53.482,95 | 16.791,39 |
| Ajuste de Exercício | - | (23.628,34) |
| Lucros Acumulados | (941.051,23) | (1.614.562,57) |
| | **(387.568,28)** | **(1.121.399,52)** |
| **Total do Passivo** | **14.588.333,03** | **12.694.302,94** |

**Demonstração do Resultado do Exercício - R$**

| | 31/12/2022 | 31/12/2021 |
|---|---|---|
| Receita bruta de serviços | 2.263.779,07 | 2.202.555,35 |
| (-) Impostos | (81.576,73) | (71.042,63) |
| **(=) Receita operacional líquida** | **2.182.202,34** | **2.131.512,72** |
| **(=) Resultado bruto** | **2.182.202,34** | **2.131.512,72** |
| (+/-) Despesas e receitas operacionais | | |
| Despesas administrativas | (1.747.732,79) | (1.606.622,24) |
| Despesas tributárias | (140.960,93) | (28.196,51) |
| Encargos financeiros líquidos | 659.557,43 | (26.334,98) |
| | **(1.229.136,29)** | **(1.661.153,73)** |
| **(=) Resultado operacional** | **953.066,05** | **470.358,99** |
| **(=) Resultado antes das provisões tributárias** | **953.066,05** | **470.358,99** |
| (-) Provisão para Contribuição Social | (64.385,68) | (56.058,68) |
| (-) Provisão para Imposto de Renda | (154.849,13) | (131.718,53) |
| | **(219.234,81)** | **(187.777,21)** |
| **(=) Resultado líquido do exercício** | **733.831,24** | **282.581,78** |

**Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - R$**

| | Capital social integralizado | Reserva legal | Prejuízos acumulados | Total |
|---|---|---|---|---|
| **Saldo em 31/12/2021** | **500.000,00** | **16.791,39** | **(1.638.190,91)** | **(1.121.399,52)** |
| Reserva Legal | - | 36.691,56 | (36.691,56) | - |
| Lucro/Prejuízo líquido do período | - | - | 733.831,24 | 733.831,24 |
| **Saldo em 31/12/2022** | **500.000,00** | **53.482,95** | **(941.051,23)** | **(387.568,28)** |

**Demonstração do Fluxo de Caixa - R$**

| Descrição | 31/12/2022 | 31/12/2021 |
|---|---|---|
| **Lucro líquido do exercício** | **733.831,24** | **282.581,78** |
| **(+/-) Itens que não afetam o caixa operacional** | | |
| (-) Ajustes exercícios anteriores | - | (23.628,34) |
| | **-** | **(23.628,34)** |
| **(+/-) Fluxo de caixa das atividades operacionais** | | |
| Contas a receber | (14.156,87) | (233.633,87) |
| Obrigações trabalhistas e Previdenciárias | - | (1.306,95) |
| Obrigações tributárias | (6.906,50) | (41.335,43) |
| Outros ativos | (1.341.510,93) | (522.006,94) |
| Fornecedores | 6.893,81 | (4.796,67) |
| Outros passivos | 1.160.211,54 | 547.881,93 |
| **(=) Caixa líquido das atividades operacionais** | **(195.468,95)** | **(255.197,93)** |
| **Fluxo de caixa das atividades de investimentos** | | |
| Aquisições de Ativo Imobilizado e Intangível | (555.000,00) | - |
| Destinação Reserva Legal | (36.691,56) | (12.341,21) |
| **(=) Caixa líquido das atividades de investimentos** | **(591.691,56)** | **(12.341,21)** |
| **Fluxo de caixa das atividades de financiamentos** | | |
| Destinação Reserva Legal | 36.691,56 | 12.341,21 |
| **(=) Caixa líquido das atividades de investimentos** | **36.691,56** | **12.341,21** |
| **(=) Aumento/redução líquido de caixa** | **(16.637,71)** | **3.755,51** |
| Caixa no início do período | 41.502,96 | 37.747,45 |
| Caixa no final do período | 24.865,25 | 41.502,96 |
| **(=) Aumento / redução líquido de caixa** | **(16.637,71)** | **3.755,51** |

**Carla C. Lerio Z. U. Cintra - CRC 1SP188.874/O-0** - CPF 146.462.458-50

**Mario José Alves de Mello - Diretor -Presidente** - CPF 450.602.158-49

# Empresa de Transmissão do Espírito Santo S.A. - ETES

CNPJ/MF nº 08.600.252/0001-63 - NIRE 35.300.338.251

**Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 11 de Junho de 2024**

**1. Data, Hora e Local:** Realizada em 11 de junho de 2024, às 11:00 horas, na sede social da **Empresa de Transmissão do Espírito Santo S.A. - ETES**, localizada na cidade de São Paulo, Estado do São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1996, 15º andar, Conjunto 151, Sala G, Vila Olímpia, CEP: 04547-905 ("**Companhia**"). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"), por estar presente à assembleia a totalidade dos acionistas da Companhia de acordo com as assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. José Luiz de Godoy Pereira, que escolheu o Sr. Enio Luigi Nucci para secretariá-lo. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre, nos termos do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações e do Estatuto Social da Companhia: **(i)** a realização da 2ª (segunda) emissão, em série única, de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, da Companhia ("**Emissão**" e "**Debêntures**", respectivamente), nos termos do artigo 59, caput, da Lei das Sociedades por Ações, as quais serão objeto de distribuição pública, a ser registrada conforme o rito automático de distribuição e destinada exclusivamente a investidores profissionais, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei do Mercado de Valores Mobiliários**"), da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 160**") e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("**Oferta**"), por meio do *"Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública, da Empresa de Transmissão do Espírito Santo S.A. - ETES"* ("**Escritura de Emissão**"), a ser celebrado entre a Companhia, na qualidade de emissora das Debêntures, e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o nº 22.610.500/0001-88, para representar, perante a Companhia, a comunhão dos interesses dos titulares das Debêntures ("**Agente Fiduciário**" e "**Debenturistas**", respectivamente); **(ii)** a autorização à prática, pelos diretores da Companhia e/ou os representantes legais da Companhia, de todo e qualquer ato necessário à formalização da Emissão e da Oferta, observado o disposto no item 5.2 abaixo, inclusive, mas não se limitando (a) à contratação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários para a realização da Oferta, mediante a celebração do *"Contrato de Estruturação, Coordenação e Distribuição Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, da 2ª (Segunda) Emissão, da Empresa de Transmissão do Espírito Santo S.A. - ETES"* ("**Coordenadores**" e "**Contrato de Distribuição**", respectivamente), sendo certo que um dos Coordenadores deverá atuar como instituição intermediária líder da Oferta; (b) à contratação dos prestadores de serviços da Emissão, incluindo, mas não se limitando, ao agente de liquidação das Debêntures ("**Agente de Liquidação**"), à instituição financeira responsável pela escrituração das Debêntures ("**Escriturador**"), aos assessores legais, ao Agente Fiduciário, à agência de classificação de risco, entre outros, podendo, para tanto, negociar os termos e condições, assinar os respectivos contratos e fixar-lhes os respectivos honorários; (c) a celebração da Escritura de Emissão; bem como (d) a celebração de todos os demais documentos e eventuais aditamentos, além da prática de todos os atos necessários à efetivação da Emissão e da Oferta; e **(iii)** a ratificação de todos os atos já praticados pela diretoria da Companhia e/ou por seus representantes legais no âmbito da Emissão e da Oferta, incluindo aqueles praticados para implementação dos itens "(i)" e "(ii)" acima mencionados. **5. Deliberações:** Instalada a assembleia, após a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas presentes aprovam, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, o quanto segue: **5.1.** Aprovar a Emissão e a Oferta, com as seguintes características e condições principais, as quais serão detalhadas e reguladas por meio da Escritura de Emissão: (i) Número da Emissão: a Emissão representará a 2ª (segunda) emissão de debêntures da Companhia; (ii) Valor Total da Emissão: o valor total da Emissão será de R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), na Data de Emissão (conforme abaixo definida) ("**Valor Total da Emissão**"); (iii) Quantidade de Debêntures: serão emitidas 50.000 (cinquenta mil) Debêntures; (iv) Valor Nominal Unitário: o valor nominal unitário de cada Debênture será de R$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão (conforme abaixo definida) ("**Valor Nominal Unitário**"); (v) Número de Séries: a Emissão será realizada em série única; (vi) Forma e Comprovação de Titularidade: as Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador e, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**"), será expedido pela B3 extrato em nome do Debenturista, que servirá de comprovante de titularidade de tais Debêntures; (vii) Conversibilidade: as Debêntures serão simples, não conversíveis em ações de emissão da Companhia; (viii) Espécie: as Debêntures serão da espécie quirografária, nos termos do artigo 58, *caput*, da Lei das Sociedades por Ações; (ix) Data de Emissão: para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será aquela prevista na Escritura de Emissão ("**Data de Emissão**"); (x) Prazo e Data de Vencimento: ressalvadas as hipóteses de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, resgate antecipado das Debêntures em decorrência da realização de Resgate Antecipado Facultativo (conforme abaixo definido), Oferta de Resgate Antecipado (conforme abaixo definido) (que importe no resgate da totalidade das Debêntures) ou, ainda, Aquisição Facultativa (conforme abaixo definido), nos termos da Escritura de Emissão e desde que permitido na forma da legislação e regulamentação aplicáveis, as Debêntures terão prazo de vencimento de 2.191 (dois mil, cento e noventa e um) dias corridos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em data a ser prevista na Escritura de Emissão ("**Data de Vencimento**"); (xi) Atualização Monetária do Valor Nominal Unitário: o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, não será atualizado monetariamente; (xii) Remuneração das Debêntures: sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI - Depósito Interfinanceiro de um dia, "*over extra-grupo*", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão acrescida exponencialmente de sobretaxa (*spread*) de 1,0000% (um inteiro por cento) ao ano, base de 252 Dias Úteis ("**Remuneração**"), sendo que a Remuneração será calculada de acordo com a fórmula a ser estabelecida na Escritura de Emissão; (xiii) Pagamento da Remuneração: ressalvadas as hipóteses de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, resgate antecipado das Debêntures em decorrência da realização de Resgate Antecipado Facultativo, Oferta de Resgate Antecipado (que importe no resgate da totalidade das Debêntures) ou, ainda, Aquisição Facultativa, nos termos da Escritura de Emissão e desde que permitido na forma da legislação e regulamentação aplicáveis, a Remuneração das Debêntures será paga semestralmente, conforme cronograma a ser previsto na Escritura de Emissão (cada uma, uma **Data de Pagamento da Remuneração**"); (xiv) Amortização do Principal: ressalvadas as hipóteses de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, resgate antecipado das Debêntures em decorrência da realização de Resgate Antecipado Facultativo, Oferta de Resgate Antecipado (que importe no resgate da totalidade das Debêntures) ou, ainda, Aquisição Facultativa, nos termos da Escritura de Emissão e desde que permitido na forma da legislação e regulamentação aplicáveis, o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, será amortizado em parcelas semestrais, conforme o cronograma previsto na Escritura de Emissão; (xv) Repactuação Programada: não haverá repactuação programada das Debêntures; (xvi) Local e Forma de Pagamento: os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Companhia no dia de seu respectivo vencimento por intermédio da B3, com relação às Debêntures que estejam custodiadas eletronicamente na B3, conforme seu procedimento, ou, com relação às Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3, por meio do Escriturador ou, conforme o caso, pelas instituições financeiras contratadas para este fim; (xvii) Prorrogação dos Prazos: considerar-se-ão automaticamente prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação prevista na Escritura de Emissão, até o primeiro Dia Útil subsequente, se o seu vencimento coincidir com feriado declarado nacional, sábado ou domingo, sem qualquer acréscimo aos valores a serem pagos; (xviii) Encargos Moratórios: sem prejuízo da Remuneração das Debêntures, ocorrendo impontualidade no pagamento pela Companhia de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures, os débitos vencidos e não pagos serão acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, bem como de multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além das despesas incorridas para cobrança ("**Encargos Moratórios**"); (xix) Decadência dos Direitos aos Acréscimos: o não comparecimento do Debenturista para receber o valor correspondente a quaisquer das obrigações pecuniárias da Companhia nas datas a serem previstas na Escritura de Emissão ou em comunicado publicado pela Companhia, não lhe dará direito ao recebimento de Remuneração e/ou Encargos Moratórios no período relativo ao atraso no recebimento, sendo-lhe, todavia, assegurados os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento; (xx) Direito de Preferência: não há direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia na subscrição das Debêntures; (xxi) Destinação dos Recursos: a totalidade dos Recursos Líquidos captados pela Companhia por meio da colocação das Debêntures será destinada a usos gerais da Emissora; (xxii) Colocação e Procedimento de Distribuição: as Debêntures serão objeto de distribuição pública, a ser registrada sob o rito automático de distribuição, sem necessidade de análise prévia da CVM, nos termos do disposto na Resolução CVM 160, em regime de garantia firme de colocação para o Valor Total da Emissão, com a intermediação dos Coordenadores, nos termos do Contrato de Distribuição; (xxiii) Distribuição, Negociação e Custódia Eletrônica: as Debêntures serão depositadas para **(a)** distribuição pública no mercado primário por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos ("**MDA**), administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente no âmbito da B3; e **(b)** negociação, observadas as restrições a serem dispostas na Escritura de Emissão, no mercado secundário por meio do CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; (xxiv) Forma de Subscrição e Integralização e Preço de Integralização: as Debêntures serão subscritas e integralizadas à vista, no ato de subscrição (sendo a data em que ocorrer a subscrição e integralização de Debêntures, a "**Data de Integralização**"), no ato da subscrição, por meio do MDA, em moeda corrente nacional, pelo Valor Nominal Unitário, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3. Caso ocorra a integralização das Debêntures em mais de uma data, o preço de subscrição e integralização das Debêntures corresponderá ao Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização (inclusive) ("**Primeira Data de Integralização**") até a efetiva integralização, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3. As Debêntures poderão ser colocadas com ágio ou deságio, a ser definido a exclusivo critério dos Coordenadores no ato de subscrição das Debêntures, desde que referido ágio ou deságio seja aplicado de forma igualitária à totalidade das Debêntures integralizadas em uma mesma Data de Integralização, nos termos do artigo 61 da Resolução CVM 160. O ágio ou deságio, conforme o caso, será aplicado na ocorrência de uma ou mais condições objetivas de mercado, a exclusivo critério dos Coordenadores, tais como: **(a)** alteração da taxa SELIC; **(b)** alteração nas taxas de juros dos títulos do tesouro nacional; ou **(c)** alteração no IPCA e/ou na Taxa DI; ou **(d)** alteração material nas taxas indicativas de negociação de títulos de renda fixa (debêntures, certificados de recebíveis imobiliários, certificados de recebíveis do agronegócio e outros) divulgadas pela ANBIMA, sendo certo que o preço da Oferta será único e, portanto, eventual ágio ou deságio não acarretará em alteração nos custos totais (custo all-in) da Companhia estabelecidos no Contrato de Distribuição; (xxv) Vencimento Antecipado: observadas as disposições a serem estabelecidas na Escritura de Emissão, as obrigações da Companhia constantes dos instrumentos relacionados à Emissão poderão ser declaradas antecipadamente vencidas e imediatamente exigíveis, na ocorrência de qualquer dos eventos de vencimento antecipado automático e não automático a serem previstos na Escritura de Emissão; (xxvi) Oferta de Resgate Antecipado Facultativo: a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar oferta de resgate antecipado total das Debêntures, que será endereçada a todos os Debenturistas, sem distinção, assegurando igualdade de condições a todos os Debenturistas para aceitar ou não o resgate antecipado das Debêntures objeto da Oferta de Resgate Antecipado ("**Oferta de Resgate Antecipado**"). A Oferta de Resgate Antecipado será endereçada a todos os Debenturistas, sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas para aceitar o resgate antecipado das Debêntures de que forem titulares, de acordo com os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão. O valor a ser pago em relação a cada uma das Debêntures indicadas por seus respectivos titulares em adesão à Oferta de Resgate Antecipado corresponderá ao Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso (inclusive), até a data do efetivo pagamento (exclusive), e, se for o caso, de prêmio de resgate antecipado oferecido aos Debenturistas, a exclusivo critério da Companhia, que não poderá ser negativo; (xxvii) Resgate Antecipado Facultativo Total: a Companhia poderá, a seu exclusivo critério e de forma unilateral, a partir de 15 de julho de 2025 (inclusive), realizar o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures, com o cancelamento, pela Companhia, das Debêntures objeto do resgate antecipado, observados os termos e condições previstos abaixo ("**Resgate Antecipado Facultativo**"). O Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures ocorrerá mediante comunicação ao Agente Fiduciário e, na mesma data, por meio de aviso aos Debenturistas (por meio de divulgação de anúncio ou de comunicação individual a todos os Debenturistas, com cópia ao Agente Fiduciário, a exclusivo critério da Companhia), com antecedência de, no mínimo, 3 (três) Dias Úteis da data prevista para realização do efetivo Resgate Antecipado Facultativo ("**Data do Resgate Antecipado Facultativo**"). Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total, o valor devido pela Companhia será equivalente ao **(a)** Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, a serem resgatadas, acrescido **(b)** da Remuneração e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo Total, calculada *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso; e **(c)** prêmio equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano, *pro rata temporis*, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, considerando a quantidade de Dias Úteis a transcorrer entre a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total e a Data de Vencimento, incidente sobre (a) e (b) acima. O valor do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures será calculado de acordo com fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão; (xxviii) Aquisição Facultativa: a Companhia e suas partes relacionadas poderão, a qualquer tempo adquirir Debêntures no mercado secundário observadas as restrições de negociação e prazo previstos na Resolução CVM 160, e condicionado ao aceite do Debenturista vendedor ("**Aquisição Facultativa**"). Observado o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações e na Resolução da CVM nº 77, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 77**"), a Companhia poderá adquirir as Debêntures desde que a aquisição seja: **(a)** por valor igual ou inferior ao Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração incorrida e não paga até a data da aquisição e, se for o caso, dos Encargos Moratórios, devendo tal fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Companhia; ou **(b)** por valor superior ao Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, desde que observado o disposto na Resolução CVM 77; (xxix) Amortização Extraordinária Facultativa: a Companhia poderá, a seu exclusivo critério e de forma unilateral a partir de 15 de julho de 2025 (inclusive), amortizar antecipadamente o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, sendo certo que cada amortização estará limitada a 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, observados os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão ("**Amortização Extraordinária Facultativa**). A Amortização Extraordinária Facultativa ocorrerá mediante comunicação ao Agente Fiduciário e, na mesma data, por meio de aviso aos Debenturistas (por meio de divulgação de anúncio ou de comunicação individual a todos os Debenturistas, com cópia ao Agente Fiduciário, a exclusivo critério da Companhia), com antecedência de, no mínimo, 3 (três) Dias Úteis da data prevista para realização da efetiva Amortização Extraordinária Facultativa ("**Data de Amortização Extraordinária Facultativa**"). Por ocasião da Amortização Extraordinária Facultativa, o valor devido pela Companhia será equivalente a **(a)** parcela do Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, a ser amortizada, acrescida **(b)** da Remuneração e demais encargos devidos e não pagos até a data da Amortização Extraordinária Facultativa, calculados *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização, ou a Data de Pagamento da Remuneração anterior, conforme o caso, até a data da efetiva Amortização Extraordinária Facultativa, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, e **(c)** de prêmio equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano, *pro rata temporis*, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, considerando a quantidade de Dias Úteis a transcorrer entre a data da efetiva Amortização Extraordinária Facultativa e a Data de Vencimento das Debêntures, incidente sobre (a) e (b) acima. O valor da Amortização Extraordinária Facultativa será calculado de acordo com fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão; e (xxx) Demais características da Emissão: as demais características da Emissão e das Debêntures serão aquelas especificadas na Escritura de Emissão. **5.2.** Autorizar a diretoria da Companhia e/ou os representantes legais da Companhia, a discutir, negociar e definir os termos e condições da Escritura de Emissão, bem como praticar todo e qualquer ato e a assinar todo e qualquer documento necessário à formalização da Emissão ora aprovada, inclusive, mas não somente, **(i)** a contratação: (a) dos Coordenadores; (b) do Agente de Liquidação; (c) do Escriturador; (d) dos assessores legais; (e) do Agente Fiduciário; e (f) dos demais prestadores de serviços necessários para a realização da Oferta, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos e eventuais aditamentos; e **(ii)** a celebração de todo e qualquer documento e eventuais aditamentos que se façam necessários, incluindo, mas não se limitando, (a) à Escritura de Emissão; e (b) ao Contrato de Distribuição, além de promover o registro das Debêntures perante a B3 e demais órgãos competentes. **5.3.** Ratificar todos os atos já praticados pela diretoria da Companhia e/ou pelos representantes legais da Companhia no âmbito da Emissão e da Oferta, incluindo aqueles praticados para implementação dos itens 5.1 e 5.2 acima mencionados. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos. Confere com o original, lavrado em livro próprio. **7. Assinaturas:** Presidente: José Luiz de Godoy Pereira; Secretário: Enio Luigi Nucci. Acionistas Presentes: Alupar Investimento S.A. e AF Energia S.A. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 11 de junho de 2024. Mesa: **José Luiz de Godoy Pereira** - Presidente; **Enio Luigi Nucci** - Secretário. **Acionistas: Alupar Investimento S.A.** José Luiz de Godoy Pereira, Enio Luigi Nucci; **AF Energia S.A.** Eduardo Fucs, Jorge Francisco Manica Pires.

# ETC - Empresa Transmissora Capixaba S.A.

CNPJ/MF nº 25.224.658/0001-08 - NIRE 35.300.493.303

**Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 11 de Junho de 2024**

**1. Data, Hora e Local:** Realizada em 11 de junho de 2024, às 11:00 horas, na sede social da **ETC - Empresa Transmissora Capixaba S.A.**, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.996, Conjunto 151, 15º andar, Sala Q, Vila Olímpia, CEP 04547-905 ("**Companhia**"). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"), por estar presente à assembleia a totalidade dos acionistas da Companhia de acordo com as assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. José Luiz de Godoy Pereira, que escolheu o Sr. Enio Luigi Nucci para secretariá-lo. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre, nos termos do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações e do Estatuto Social da Companhia: **(i)** a realização da 3ª (terceira) emissão, em série única, de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, da Companhia ("**Emissão**" e "**Debêntures**", respectivamente), nos termos do artigo 59, caput, da Lei das Sociedades por Ações, as quais serão objeto de distribuição pública, a ser registrada conforme o rito automático de distribuição e destinada exclusivamente a investidores profissionais, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei do Mercado de Valores Mobiliários**"), da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 160**") e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("**Oferta**"), por meio do *"Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública, da ETC - Empresa Transmissora Capixaba S.A."* ("**Escritura de Emissão**"), a ser celebrado entre a Companhia, na qualidade de emissora das Debêntures e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o nº 22.610.500/0001-88, para representar, perante a Companhia, a comunhão dos interesses dos titulares das Debêntures ("**Agente Fiduciário**" e "**Debenturistas**", respectivamente); **(ii)** a autorização à prática, pelos diretores da Companhia e/ou os representantes legais da Companhia, de todo e qualquer ato necessário à formalização da Emissão e da Oferta, observado o disposto no item 5.2 abaixo, inclusive, mas não se limitando (a) à contratação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários para a realização da Oferta, mediante a celebração do *"Contrato de Estruturação, Coordenação e Distribuição Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, da 3ª (Terceira) Emissão da ETC - Empresa Transmissora Capixaba S.A."* ("**Coordenadores**" e "**Contrato de Distribuição**", respectivamente), sendo certo que um dos Coordenadores deverá atuar como instituição intermediária líder da Oferta; (b) à contratação dos prestadores de serviços da Emissão, incluindo, mas não se limitando, ao agente de liquidação das Debêntures ("**Agente de Liquidação**"), à instituição financeira responsável pela escrituração das Debêntures ("**Escriturador**"), aos assessores legais, ao Agente Fiduciário, à agência de classificação de risco, entre outros, podendo, para tanto, negociar os termos e condições, assinar os respectivos contratos e fixar-lhes os respectivos honorários; (c) à celebração da Escritura de Emissão; bem como (d) à celebração de todos os demais documentos e eventuais aditamentos, além da prática de todos os atos necessários à efetivação da Emissão e da Oferta; e **(iii)** a ratificação de todos os atos já praticados pela diretoria da Companhia e/ou por seus representantes legais no âmbito da Emissão e da Oferta, incluindo aqueles praticados para implementação dos itens "(i)" e "(ii)" acima mencionados. **5. Deliberações:** Instalada a assembleia, após a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas presentes aprovam, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, o quanto segue: **5.1.** Aprovar a Emissão e a Oferta, com as seguintes características e condições principais, as quais serão detalhadas e reguladas por meio da Escritura de Emissão: (i) Número da Emissão: a Emissão representará a 3ª (terceira) emissão de debêntures da Companhia; (ii) Valor Total da Emissão: o valor total da Emissão será de R$110.000.000,00 (cento e dez milhões de reais), na Data de Emissão (conforme abaixo definida); ("**Valor Total da Emissão**"); (iii) Quantidade de Debêntures: serão emitidas 110.000 (cento e dez mil) Debêntures; (iv) Valor Nominal Unitário: o valor nominal unitário de cada Debênture será de R$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão (conforme abaixo definida) ("**Valor Nominal Unitário**"); (v) Número de Séries: a Emissão será realizada em série única; (vi) Forma e Comprovação de Titularidade: as Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador e, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**"), será expedido pela B3 extrato em nome do Debenturista, que servirá de comprovante de titularidade de tais Debêntures; (vii) Conversibilidade: as Debêntures serão simples, não conversíveis em ações de emissão da Companhia; (viii) Espécie: as Debêntures serão da espécie quirografária, nos termos do artigo 58, *caput,* da Lei das Sociedades por Ações; (ix) Data de Emissão: para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será aquela prevista na Escritura de Emissão ("**Data de Emissão**"); (x) Prazo e Data de Vencimento: ressalvadas as hipóteses de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, resgate antecipado das Debêntures em decorrência da realização de Resgate Antecipado Facultativo (conforme abaixo definido), Oferta de Resgate Antecipado (conforme abaixo definido) (que importe no resgate da totalidade das Debêntures) ou, ainda, Aquisição Facultativa (conforme abaixo definido), nos termos da Escritura de Emissão e desde que permitido na forma da legislação e regulamentação aplicáveis, as Debêntures terão prazo de vencimento de 2.191 (dois mil, cento e noventa e um) dias corridos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em data a ser prevista na Escritura de Emissão ("**Data de Vencimento**"); (xi) Atualização Monetária do Valor Nominal Unitário: o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, não será atualizado monetariamente; (xii) Remuneração das Debêntures: sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI - Depósito Interfinanceiro de um dia, *"over extra-grupo"*, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão acrescida exponencialmente de sobretaxa *(spread)* de 1,0000% (um inteiro por cento) ao ano, base de 252 Dias Úteis ("**Remuneração**"), sendo que a Remuneração será calculada de acordo com a fórmula a ser estabelecida na Escritura de Emissão; (xiii) Pagamento da Remuneração: ressalvadas as hipóteses de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, resgate antecipado das Debêntures em decorrência da realização de Resgate Antecipado Facultativo, Oferta de Resgate Antecipado (que importe no resgate da totalidade das Debêntures) ou, ainda, Aquisição Facultativa, nos termos da Escritura de Emissão e desde que permitido na forma da legislação e regulamentação aplicáveis, a Remuneração das Debêntures será paga semestralmente, conforme cronograma a ser previsto na Escritura de Emissão (cada uma, uma "**Data de Pagamento da Remuneração**"); (xiv) Amortização do Principal: ressalvadas as hipóteses de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, resgate antecipado das Debêntures em decorrência da realização de Resgate Antecipado Facultativo, Oferta de Resgate Antecipado (que importe no resgate da totalidade das Debêntures) ou, ainda, Aquisição Facultativa, nos termos da Escritura de Emissão e desde que permitido na forma da legislação e regulamentação aplicáveis, o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, será amortizado em parcelas semestrais, conforme o cronograma previsto na Escritura de Emissão; (xv) Repactuação Programada: não haverá repactuação programada das Debêntures; (xvi) Local e Forma de Pagamento: os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Companhia no dia de seu respectivo vencimento por intermédio da B3, com relação às Debêntures que estejam custodiadas eletronicamente na B3, conforme seu procedimento, ou, com relação às Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3, por meio do Escriturador ou, conforme o caso, pelas instituições financeiras contratadas para este fim; (xvii) Prorrogação dos Prazos: considerar-se-ão automaticamente prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação prevista na Escritura de Emissão, até o primeiro Dia Útil subsequente, se o seu vencimento coincidir com feriado declarado nacional, sábado ou domingo, sem qualquer acréscimo aos valores a serem pagos; (xviii) Encargos Moratórios: sem prejuízo da Remuneração das Debêntures, ocorrendo impontualidade no pagamento pela Companhia de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures, os débitos vencidos e não pagos serão acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis,* desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, bem como de multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além das despesas incorridas para cobrança ("**Encargos Moratórios**"); (xix) Decadência dos Direitos aos Acréscimos: o não comparecimento do Debenturista para receber o valor correspondente a quaisquer das obrigações pecuniárias da Companhia nas datas a serem previstas na Escritura de Emissão ou em comunicado publicado pela Companhia, não lhe dará direito ao recebimento de Remuneração e/ou Encargos Moratórios no período relativo ao atraso no recebimento, sendo-lhe, todavia, assegurados os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento; (xx) Direito de Preferência: Não há direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia na subscrição das Debêntures; (xxi) Destinação dos Recursos: a totalidade dos Recursos Líquidos captados pela Companhia por meio da colocação das Debêntures será destinada a usos gerais da Emissora; (xxii) Colocação e Procedimento de Distribuição: as Debêntures serão objeto de distribuição pública, a ser registrada sob o rito automático de distribuição, sem necessidade de análise prévia da CVM, nos termos do disposto na Resolução CVM 160, em regime de garantia firme de colocação para o Valor Total da Emissão, com a intermediação dos Coordenadores, nos termos do Contrato de Distribuição; (xxiii) Distribuição, Negociação e Custódia Eletrônica: as Debêntures serão depositadas para **(a)** distribuição pública no mercado primário por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos ("**MDA**"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente no âmbito da B3; e **(b)** negociação, observadas as restrições a serem dispostas na Escritura de Emissão, no mercado secundário por meio do CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; (xxiv) Forma de Subscrição e Integralização e Preço de Integralização: as Debêntures serão subscritas e integralizadas à vista, no ato de subscrição (sendo a data em que ocorrer a subscrição e integralização de Debêntures, a "**Data de Integralização**"), no ato da subscrição, por meio do MDA, em moeda corrente nacional, pelo Valor Nominal Unitário, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3. Caso ocorra a integralização das Debêntures em mais de uma data, o preço de subscrição e integralização das Debêntures corresponderá ao Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a primeira Data de Integralização (inclusive) ("**Primeira Data de Integralização**") até a efetiva integralização, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3. As Debêntures poderão ser colocadas com ágio ou deságio, a ser definido a exclusivo critério dos Coordenadores no ato de subscrição das Debêntures, desde que referido ágio ou deságio seja aplicado de forma igualitária à totalidade das Debêntures integralizadas em uma mesma Data de Integralização, nos termos do artigo 61 da Resolução CVM 160. O ágio ou deságio, conforme o caso, será aplicado na ocorrência de uma ou mais condições objetivas de mercado, a exclusivo critério dos Coordenadores, tais como: **(a)** alteração da taxa SELIC; **(b)** alteração nas taxas de juros dos títulos do tesouro nacional; ou **(c)** alteração no IPCA e/ou na Taxa DI; ou **(d)** alteração material nas taxas indicativas de negociação de títulos de renda fixa (debêntures, certificados de recebíveis imobiliários, certificados de recebíveis do agronegócio e outros) divulgadas pela ANBIMA, sendo certo que o preço da Oferta será único e, portanto, eventual ágio ou deságio não acarretará em alteração nos custos totais (custo all-in) da Companhia estabelecidos no Contrato de Distribuição; (xxv) Vencimento Antecipado: observadas as disposições a serem estabelecidas na Escritura de Emissão, as obrigações da Companhia constantes dos instrumentos relacionados à Emissão poderão ser declaradas antecipadamente vencidas e imediatamente exigíveis, na ocorrência de qualquer dos eventos de vencimento antecipado automático e não automático a serem previstos na Escritura de Emissão; (xxvi) Oferta de Resgate Antecipado Facultativo: a Companhia poderá realizar oferta de resgate antecipado total das Debêntures, que será endereçada a todos os Debenturistas, sem distinção, assegurando igualdade de condições a todos os Debenturistas para aceitar ou não o resgate antecipado das Debêntures objeto da Oferta de Resgate Antecipado ("**Oferta de Resgate Antecipado**"). A Oferta de Resgate Antecipado será endereçada a todos os Debenturistas, sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas para aceitar o resgate antecipado das Debêntures de que forem titulares, de acordo com os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão. O valor a ser pago em relação a cada uma das Debêntures indicadas por seus respectivos titulares em adesão à Oferta de Resgate Antecipado corresponderá ao Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso (inclusive), até a data do efetivo pagamento (exclusive), e, se for o caso, de prêmio de resgate antecipado oferecido aos Debenturistas, a exclusivo critério da Companhia, que não poderá ser negativo; (xxvii) Resgate Antecipado Facultativo Total: a Companhia poderá, a seu exclusivo critério e de forma unilateral, a partir de 15 de julho de 2025 (inclusive), realizar o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures, com o cancelamento, pela Companhia, das Debêntures objeto do resgate antecipado, observados os termos e condições previstos abaixo ("**Resgate Antecipado Facultativo**"). O Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures ocorrerá mediante comunicação ao Agente Fiduciário e, na mesma data, por meio de aviso aos Debenturistas (por meio de divulgação de anúncio ou de comunicação individual a todos os Debenturistas, com cópia ao Agente Fiduciário, a exclusivo critério da Companhia), com antecedência de, no mínimo, 3 (três) Dias Úteis da data prevista para realização do efetivo Resgate Antecipado Facultativo ("**Data do Resgate Antecipado Facultativo**"). Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total, o valor devido pela Companhia será equivalente ao **(a)** Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, a serem resgatadas, acrescido; **(b)** da Remuneração e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo Total, calculada *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso; e **(c)** prêmio equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano, *pro rata temporis,* base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, considerando a quantidade de Dias Úteis a transcorrer entre a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total e a Data de Vencimento, incidente sobre (a) e (b) acima. O valor do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures será calculado de acordo com fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão; (xxviii) Aquisição Facultativa: a Companhia e suas partes relacionadas poderão, a qualquer tempo adquirir Debêntures no mercado secundário observadas as restrições de negociação e prazo previstos na Resolução CVM 160, e condicionado ao aceite do Debenturista vendedor ("**Aquisição Facultativa**"). Observado o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações e na Resolução da CVM nº 77, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 77**"), a Companhia poderá adquirir as Debêntures desde que a aquisição seja: **(a)** por valor igual ou inferior ao Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração incorrida e não paga até a data da aquisição e, se for o caso, dos Encargos Moratórios, devendo tal fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Companhia; ou **(b)** por valor superior ao Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, desde que observado o disposto na Resolução CVM 77; (xxix) Amortização Extraordinária Facultativa: a Companhia poderá, a seu exclusivo critério e de forma unilateral a partir de 15 de julho de 2025 (inclusive), amortizar antecipadamente o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, sendo certo que cada amortização estará limitada a 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, observados os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão ("**Amortização Extraordinária Facultativa**"). A Amortização Extraordinária Facultativa ocorrerá mediante comunicação ao Agente Fiduciário e, na mesma data, por meio de aviso aos Debenturistas (por meio de divulgação de anúncio ou de comunicação individual a todos os Debenturistas, com cópia ao Agente Fiduciário, a exclusivo critério da Companhia), com antecedência de, no mínimo, 3 (três) Dias Úteis da data prevista para realização da efetiva Amortização Extraordinária Facultativa ("**Data de Amortização Extraordinária Facultativa**"). Por ocasião da Amortização Extraordinária Facultativa, o valor devido pela Companhia será equivalente a **(a)** parcela do Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, a ser amortizada, acrescida; **(b)** da Remuneração e demais encargos devidos e não pagos até a data da Amortização Extraordinária Facultativa, calculados *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização, ou a Data de Pagamento da Remuneração anterior, conforme o caso, até a data da efetiva Amortização Extraordinária Facultativa, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso; e **(c)** de prêmio equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano, *pro rata temporis,* base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, considerando a quantidade de Dias Úteis a transcorrer entre a data da efetiva Amortização Extraordinária Facultativa e a Data de Vencimento das Debêntures, incidente sobre (a) e (b) acima. O valor da Amortização Extraordinária Facultativa será calculado de acordo com fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão; e (xxx) Demais características da Emissão: as demais características da Emissão e das Debêntures serão aquelas especificadas na Escritura de Emissão. **5.2.** Autorizar a diretoria da Companhia e/ou os representantes legais da Companhia, a discutir, negociar e definir os termos e condições da Escritura de Emissão, bem como praticar todo e qualquer ato e a assinar todo e qualquer documento necessário à formalização da Emissão ora aprovada, inclusive, mas não somente, **(i)** a contratação: (a) dos Coordenadores; (b) do Agente de Liquidação; (c) do Escriturador; (d) dos assessores legais; (e) do Agente Fiduciário; e (f) dos demais prestadores de serviços necessários para a realização da Oferta, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos e eventuais aditamentos; e **(ii)** a celebração de todo e qualquer documento e eventuais aditamentos que se façam necessários, incluindo, mas não se limitando, (a) à Escritura de Emissão; e (b) ao Contrato de Distribuição, além de promover o registro das Debêntures perante a B3 e demais órgãos competentes. **5.3.** Ratificar todos os atos já praticados pela diretoria da Companhia e/ou pelos representantes legais da Companhia no âmbito da Emissão e da Oferta, incluindo aqueles praticados para implementação dos itens 5.1 e 5.2 acima mencionados. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos. Confere com o original, lavrado em livro próprio. **7. Assinaturas:** Presidente: José Luiz de Godoy Pereira; Secretário: Enio Luigi Nucci; Acionistas Presentes: Alupar Investimento S.A. e AF Energia S.A. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 11 de junho de 2024. **Mesa: José Luiz de Godoy Pereira -** Presidente; **Enio Luigi Nucci -** Secretário. **Acionistas: Alupar Investimento S.A. -** José Luiz de Godoy Pereira, Enio Luigi Nucci; **AF Energia S.A. -** Eduardo Fucs, Jorge Francisco Manica Pires.

# QUARESMEIRA ENERGIA S.A.

CNPJ/MF nº 46.016.850/0001-89 - NIRE 31300146260

## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 07 DE JUNHO DE 2024

**1. Data, Local e Horário:** Aos 07 de junho de 2024, às 10 horas, na sede da Quaresmeira Energia S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Miradouro, estado de Minas Gerais, na Fazenda Barra do Alegre, S/N, Zona Rural, CEP 36.893-000. **2. Convocação:** Dispensada a publicação de editais de convocação, conforme faculdade prevista no artigo 124, Parágrafo 4º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia: **DOURADOQUARA ENERGIA S.A**, sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.566.571/0001-14, com sede na cidade de Douradoquara, estado de Minas Gerais, na Fazenda Dourados, S/N, Zona Rural, CEP 38.530-000 ("Douradoquara") e **GRADUS ENGENHARIA LTDA**, sociedade limitada, com sede na Rua Arrudas, nº 225, Anexo F, Santa Lucia, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.360-400, inscrita no CNPJ sob o nº 13.216.330/0001-60 ("Gradus"). **3. Composição da Mesa:** Sr. Presidente: Gilson Souza Souto Júnior; e Secretário: o Sr. Victor Pereira Souto. **4. Ordem do Dia:** Apreciar e deliberar sobre: **(i)** a realização de sua 1ª (primeira) emissão de notas comerciais escriturais, em série única, para distribuição pública, com garantia real e garantia adicional fidejussória, em rito de registro automático de distribuição , no valor total de R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) ("Emissão" e "Notas Comerciais", respectivamente) na Data de Emissão (conforme definido abaixo), a ser formalizada por meio do *"Termo de Emissão da 1ª (primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Distribuição Pública, com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, em Rito de Registro Automático de Distribuição, da Quaresmeira Energia S.A"* ("Termo de Emissão"); **(ii)** a autorização à diretoria da Companhia a, ou aos seus procuradores, para negociar e estabelecer todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis à Emissão e às Notas Comerciais; **(iii)** a outorga de garantia real, na forma de cessão fiduciária, da Conta Cedida (conforme definido no Termo de Emissão) e dos recebíveis aos quais faz e/ou fará jus, que transitarem na Conta Cedida, nos termos do "*Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações e Cessão Fiduciária de Conta e Outras Avenças*" ("Contrato de Garantia"); **(iv)** a autorização à diretoria da Companhia a, ou aos seus procuradores, para celebrar o Termo de Emissão e os demais documentos da Emissão, bem como seus eventuais aditamentos, e quaisquer outros instrumentos e documentos e seus eventuais aditamentos relacionados à Emissão e às Notas Comerciais, que venham a ser necessários e/ou convenientes à realização, formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento da Emissão; **(v)** a autorização à diretoria da Companhia a, ou aos seus procuradores, para contratar, às suas expensas, os prestadores de serviços necessários para a realização da Emissão, incluindo, sem limitação, o assessor legal da Emissão, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos e fixar-lhes os honorários; **(vi)** praticar todos e quaisquer atos necessários para efetivar as matérias acima, definir e aprovar o teor dos documentos da Emissão e assinar os documentos necessários à sua realização, bem como seus eventuais aditamentos, incluindo, sem limitação, a publicação e o registro dos documentos de natureza societária perante os órgãos competentes; e **(vii)** a ratificação dos atos já praticados pela diretoria da Companhia, em consonância com as deliberações acima. **5. Deliberações:** após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas decidiram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: **(i)** Aprovar a realização da Emissão, com as seguintes características e condições principais, as quais serão detalhadas e reguladas por meio do Termo de Emissão: (a) *Destinação dos Recursos*. Os recursos obtidos por meio da Emissão das Notas Comerciais Escriturais serão destinados para investimento em empreendimentos de geração de energia elétrica da Emissora, dos Avalistas PJ e das unidades de geração de energia denominadas CGH Muqui do Sul, CGH Sossego e CGH São Francisco (em conjunto, "Projetos") e o saldo remanescente, se houver, será destinado para reforço de caixa e capital de giro. (b) *Regime de Colocação, Depósito para Distribuição, Negociação e Liquidação Financeira.* A Oferta, que será objeto de registro pela CVM por meio do rito automático de distribuição, será realizada nos termos da Resolução CVM 160, sob o regime de melhores esforços de colocação para a totalidade das Notas Comerciais Escriturais, com a intermediação do Coordenador Líder, nos termos do Contrato de Distribuição. (c) *Preço de Subscrição e Forma de Integralização*. A integralização das Notas Comerciais Escriturais no mercado primário será realizada de acordo com as normas de liquidação e os procedimentos operacionais aplicáveis da B3, à vista, em moeda corrente nacional, no ato de subscrição preferencialmente em uma mesma data. Na data em que ocorrer a primeira subscrição e integralização das Notas Comerciais Escriturais ("Data de Subscrição e Integralização"), a integralização das Notas Comerciais Escriturais será realizada pelo seu Valor Nominal Unitário (conforme abaixo definido), as subscrições e integralizações posteriores a Data de Subscrição e Integralização serão realizadas pelo seu Valor Nominal Unitário, acrescido dos Juros Remuneratórios aplicável desde a Data de Subscrição e Integralização até a data de sua efetiva integralização. Todas as subscrições e integralizações serão realizadas dentro do período de distribuição na forma do artigo 59 da Resolução CVM 160. As Notas Comerciais Escriturais que forem integralizadas após a primeira Data de Subscrição e Integralização serão integralizadas pelo seu Valor Nominal Unitário acrescido dos Juros Remuneratórios. (d) *Número da Emissão*. As Notas Comerciais representam a 1ª (primeira) emissão de Notas Comerciais da Companhia. (e) *Número de Séries*. A Emissão será realizada em série única, sendo que as Notas Comerciais objeto da Emissão serão doravante denominadas "Notas Comerciais". (f) *Data de Emissão*. Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Notas Comerciais será definida no Termo de Emissão ("Data de Emissão"). (g) *Valor Total da Emissão*. O valor total da Emissão será de R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), na Data de Emissão ("Valor Total da Emissão"), observada a possibilidade de Distribuição Parcial. (h) Distribuição Parcial. Em razão do regime de melhores esforços, será admitida a distribuição parcial das Notas Comerciais Escriturais ("Distribuição Parcial"), nos termos dos artigos 73, 74 e 75 da Resolução CVM 160. Caso haja Distribuição Parcial, o saldo das Notas Comerciais Escriturais não colocadas no âmbito da Oferta será cancelado pela Emitente, sem necessidade de nova aprovação societária pela Emitente ou de Assembleia Geral de Titulares de Notas Comerciais Escriturais. (i) *Quantidade.* A Emissão será composta de até 50.000 (cinquenta mil) Notas Comerciais. (j) *Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais*. O valor nominal unitário das Notas Comerciais será de R$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"). (k) *Forma, Tipo e Comprovação da Titularidade das Notas Comerciais*. As Notas Comerciais Escriturais serão emitidas sob a forma escritural, sem emissão de certificados ou cautelas, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Notas Comerciais Escriturais será comprovada pelo extrato das Notas Comerciais Escriturais emitido pelo Escriturador (conforme definido abaixo), e, adicionalmente, será expedido pela B3 extrato em nome do Titular de Nota Comercial Escritural, que servirá de comprovante de titularidade de tais Notas Comerciais Escriturais, conforme as Notas Comerciais Escriturais estiverem custodiadas eletronicamente na B3. (l) *Conversibilidade e Permutabilidade.* As Notas Comerciais Escriturais não serão conversíveis em ações de emissão da Emitente e nem permutáveis em ações de outra empresa. (m) *Garantia Real*. Em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento das obrigações, principais e acessórias, presentes e futuras, assumidas pela Companhia nesta Emissão, incluindo, mas não se limitando às obrigações relativas (i) ao integral e pontual pagamento do saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais, dos respectivos Juros Remuneratórios (conforme abaixo definido), dos Encargos Moratórios (conforme abaixo definido), bem como dos demais encargos, presentes e/ou futuros assumidos pela Companhia no âmbito e relativos ao Termo de Emissão, seja nas respectivas datas de pagamento, na Data de Vencimento ou em virtude do Resgate Antecipado Obrigatório (conforme definido abaixo), do Resgate Antecipado Facultativo (conforme definido abaixo), Amortização Extraordinária Facultativa (conforme definido abaixo), do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Notas Comerciais Escriturais, nos termos do Termo de Emissão; (ii) a quaisquer outras obrigações de pagar assumidas pela Companhia e/ou pelos Avalistas, no Termo de Emissão, e no Contrato de Garantia incluindo, mas não se limitando, aos honorários do Agente de Liquidação, do Escriturador, da B3 e do Agente Fiduciário; e (iii) ao ressarcimento de toda e qualquer importância que o Agente Fiduciário e/ou os Titulares de Notas Comerciais Escriturais venham a desembolsar em virtude da constituição, manutenção e/ou execução das Garantias e dos direitos descritos no Termo de Emissão, e no Contrato de Garantia, e nos demais documentos relacionados à Emissão, bem como todos e quaisquer custos, inclusive despesas judiciais e/ou extrajudiciais e honorários advocatícios incorridos na proteção dos interesses dos Titulares de Notas Comerciais Escriturais nos termos do Termo de Emissão, e do Contrato de Garantia ("Obrigações Garantidas"), serão constituídas em favor dos Titulares de Notas Comerciais Escriturais a Alienação Fiduciária de Ações (conforme definido no Termo de Emissão) e a Cessão Fiduciária (conforme definido no Termo de Emissão). (n) *Aval*. Em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento das Obrigações Garantidas, nos termos do artigo 897 e seguintes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), os Avalistas se obrigam, solidariamente com a Emitente, em caráter irrevogável e irretratável, perante os Titulares de Notas Comerciais Escriturais, representados pelo Agente Fiduciário, como avalistas e principais pagadoras, responsáveis pelo pagamento integral das Obrigações Garantidas, independentemente de outras garantias contratuais que possam vir a ser constituídas pela Emitente no âmbito da Oferta ("Aval", e em conjunto com as Garantias Reais, as "Garantias"). (o) *Prazo e Data de Vencimento*. Observado o disposto no Termo de Emissão, o prazo de vencimento das Notas Comerciais Escriturais será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de junho de 2025 ("Data de Vencimento"), ressalvadas as hipóteses de Resgate Antecipado Facultativo (conforme definido abaixo), Resgate Antecipado Obrigatório (conforme definido abaixo) e/ou de vencimento antecipado das Notas Comerciais Escriturais, nos termos do Termo de Emissão. (p) *Amortização do Principal.* Sem prejuízo dos pagamentos decorrentes de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Notas Comerciais Escriturais, de Resgate Antecipado Facultativo, de Resgate Antecipado Obrigatório ou Amortização Extraordinária Facultativa, nos termos previstos no Termo de Emissão e na legislação aplicável, o saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais será integralmente amortizado na Data de Vencimento. (q) *Prêmio de Subscrição*. Os Investidores das Notas Comerciais Escriturais farão jus, ainda, a um prêmio de subscrição, correspondente a 2,50% (dois inteiros e cinquenta centésimos por cento) do valor efetivamente subscrito e integralizado das Notas Comerciais Escriturais ("Prêmio de Subscrição"). (r) *Atualização Monetária das Notas Comerciais*. O Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais não será atualizado monetariamente. (s) *Juros Remuneratórios*. Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais, conforme o caso, incidirão juros equivalentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet (http://www.b3.com.br) ("Taxa DI"), acrescida de sobretaxa equivalente a: (i) 3,00% (três inteiros por cento) ao ano, no período compreendido entre a primeira Data de Subscrição e Integralização e o dia 15 de dezembro de 2024; e (ii) 8,00% (oito inteiros por cento) ao ano, no período compreendido entre o dia 16 de dezembro de 2024 e a Data de Vencimento; em qualquer caso, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por Dias Úteis decorridos, desde a primeira Data de Subscrição e Integralização ou a Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios (conforme definido abaixo) imediatamente anterior até a data do seu efetivo pagamento ("Juros Remuneratórios"). (t) *Pagamento do Juros Remuneratórios*. Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de Resgate Antecipado Facultativo, de Resgate Antecipado Obrigatório, Amortização Extraordinária Facultativa e/ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Notas Comerciais Escriturais, nos termos previstos no Termo de Emissão, o pagamento dos Juros Remuneratórios será realizado em parcela única (a) na Data de Vencimento; ou (b) na ocorrência de um evento de resgate antecipado total das Notas Comerciais Escriturais, o que ocorrer primeiro ("Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios"). (u) *Repactuação. Não haverá repactuação programada.* (v) *Resgate Antecipado Facultativo. A Emitente poderá, a qualquer tempo, observados os termos e condições estabelecidos a seguir, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade dos Titulares de Notas Comerciais Escriturais, realizar o resgate antecipado total ou parcial, das Notas Comerciais Escriturais ("Resgate Antecipado Facultativo"), mediante o pagamento do Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais, conforme o caso, acrescido dos Juros Remuneratórios, calculados pro rata temporis desde a primeira Data de Subscrição e Integralização ou a Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior, conforme o caso, até a Data do Resgate Antecipado Facultativo (conforme definido abaixo) ("Valor de Resgate Antecipado Facultativo").* (w) *Resgate Antecipado Obrigatório. A Emitente deverá, a qualquer tempo durante a vigência das Notas Comerciais Escriturais, quando o valor nominal ou o saldo do Financiamento de Longo Prazo a ser desembolsado for inferior ao valor efetivamente subscrito e integralizado das Notas Comerciais Escriturais, realizar o resgate antecipado total ou parcial das Notas Comerciais Escriturais em valor equivalente à diferença entre o saldo devedor atualizado das Notas Comerciais Escriturais e o saldo a ser desembolsado do Financiamento de Longo Prazo ("Resgate Antecipado Obrigatório"), mediante o pagamento do Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais, conforme o caso, acrescido dos Juros Remuneratórios, calculados* pro rata temporis *desde a primeira Data de Subscrição e Integralização ou a Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Obrigatório.* (x) *Amortização Extraordinária Facultativa*. A Emitente poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, realizar a amortização extraordinária parcial facultativa das Notas Comerciais Escriturais ("Amortização Extraordinária Facultativa"), mediante o pagamento de parcela do Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais, conforme o caso, acrescido dos Juros Remuneratórios, calculados pro rata temporis desde a primeira Data de Subscrição e Integralização ou a Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior, conforme o caso, até a data da Amortização Extraordinária Facultativa. (y) *Encargos Moratórios*. Ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer valor devido pela Emitente aos Titulares de Notas Comerciais Escriturais nos termos deste Termo de Emissão, adicionalmente ao pagamento dos Juros Remuneratórios, calculados pro rata temporis desde a primeira Data de Subscrição e Integralização ou desde a Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sobre todos e quaisquer valores devidos e em atraso, incidirão, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial: (i) multa moratória, não compensatória, de 2% (dois por cento); e (ii) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata temporis desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento; ambos calculados sobre o montante devido e não pago ("Encargos Moratórios"). (z) *Prorrogação de Prazos*. Considerar-se-ão automaticamente prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação relativa às Notas Comerciais Escriturais prevista no Termo de Emissão até o 1º (primeiro) Dia Útil subsequente, se o seu vencimento coincidir com: (i) com relação a qualquer obrigação pecuniária realizada por meio da B3, inclusive para fins de cálculo, qualquer dia que seja sábado, domingo ou feriado declarado nacional; e (ii) com relação a qualquer outra obrigação pecuniária que não seja realizada por meio da B3, bem como com relação a outras obrigações previstas no Termo de Emissão, qualquer dia no qual não haja expediente nos bancos comerciais na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e que seja sábado ou domingo. Portanto, para os fins deste Termo de Emissão e dos demais documentos da Oferta, "Dia(s) Útil(eis)" significa(m) qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado declarado nacional. (aa) Local de Pagamento. Os pagamentos referentes às Notas Comerciais Escriturais e a quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emitente, nos termos deste Termo de Emissão e dos demais documentos da Emissão, serão realizados **(i)** pela Emitente, no que se refere a pagamentos referentes ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, aos Juros Remuneratórios e aos Encargos Moratórios, com relação às Notas Comerciais Escriturais que estejam custodiadas eletronicamente na B3, por meio da B3; ou **(ii)** pela Emitente, com relação às Notas Comerciais Escriturais que não estejam custodiadas eletronicamente na B3, por meio do Escriturador ou em sua sede, conforme o caso. (ab) *Vencimento Antecipado.* Sujeito ao disposto no Termo de Emissão, o Agente Fiduciário poderá considerar antecipadamente vencidas as obrigações decorrentes das Notas Comerciais Escriturais, e exigir o imediato pagamento, pela Emitente, do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais, acrescido dos Juros Remuneratórios das Notas Comerciais Escriturais, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização ou a data de pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo, quando for o caso, dos Encargos Moratórios devidos nos termos do Termo de Emissão, quando aplicáveis, mediante a ocorrência de qualquer dos seguintes eventos (cada evento, um "Evento de Inadimplemento"). (ac) *Demais Características*. As demais características das Notas Comerciais Escriturais, da Emissão e da Oferta serão descritas no Termo de Emissão e nos demais documentos pertinentes. **(ii)** autorizar a diretoria da Companhia, ou seus procuradores, a praticar(em) todos os atos necessários e/ou convenientes à realização, formalização, aperfeiçoamento ou conclusão da Emissão, especialmente, mas não se limitando, à negociar e estabelecer todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis à Emissão e às Notas Comerciais; **(iii)** autorizar a outorga da Cessão Fiduciária, nos termos do Contrato de Garantia; **(iv)** autorizar a diretoria da Companhia, ou seus procuradores, a praticar(em) todos os atos necessários e/ou convenientes à realização, formalização, aperfeiçoamento ou conclusão da Emissão, especialmente, mas não se limitando, à celebrar o Termo de Emissão, bem como seus eventuais aditamentos, e assinar quaisquer outros instrumentos e documentos e seus eventuais aditamentos relacionados à Emissão e às Notas Comerciais, que venham a ser necessários e/ou convenientes à realização, formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento da Emissão; **(v)** autorizar a diretoria da Companhia, ou seus procuradores, a praticar(em) todos os atos necessários e/ou convenientes à realização, formalização, aperfeiçoamento ou conclusão da Emissão, especialmente, mas não se limitando, à contratar os prestadores de serviços necessários para a realização da Emissão, incluindo, mas não se limitando, o assessor legal da Emissão, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos e fixar-lhes os honorários; **(vi)** autorizar a diretoria da Companhia, ou seus procuradores, a praticar(em) todos os atos necessários e/ou convenientes à realização, formalização, aperfeiçoamento ou conclusão da Emissão, especialmente, mas não se limitando, à praticar todos e quaisquer atos necessários para efetivar as matérias acima, definir e aprovar o teor dos documentos da Emissão e assinar os documentos necessários à sua realização, bem como seus eventuais aditamentos, incluindo, mas não se limitando a, a publicação e o registro dos documentos de natureza societária perante os órgãos competentes; e **(vii)** ratificar todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia relacionados a todas as deliberações acima. Os acionistas autorizaram os diretores a tomar todas as providências necessárias para formalizar as deliberações acima, bem como publicar a presente ata na forma de extrato, conforme §3º do artigo 130 da Lei 6.404. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada eletronicamente, com o uso de um certificado digital de acordo com o padrão estabelecido pela ICP-Brasil, sendo plenamente válida em todo o seu conteúdo. **Mesa**: Gilson Souza Souto Jr. (Presidente) e Victor Pereira Souto (Secretário). **Acionistas Presentes**: Gradus Engenharia Ltda. (representada pelo sócio único Gustavo Machado da Silva) e Douradoquara Energia S.A (representado por seus diretores Gilson Souza Souto Jr. e Victor Pereira Souto). Certifico que a presente é cópia fiel da ata original, lavrada em livro próprio. Miradouro/MG, 07 de junho de 2024. **Mesa: GILSON SOUZA SOUTO JR. - PRESIDENTE DA MESA e SECRETÁRIO. ACIONISTAS: GRADUS ENGENHARIA LTDA.; GUSTAVO MACHADO DA SILVA; DOURADOQUARA ENERGIA S.A.; GILSON SOUZA SOUTO JR. - DIRETOR e VICTOR PEREIRA SOUTO - DIRETOR.**

# BRAVIUM S.A.

CNPJ/MF nº 01.336.140/0001-06

**Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas para os Exercícios findos em 31/12/2023 e 2022**
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

| Balanços Patrimoniais | Nota | Controladora 31/12/23 | Controladora 31/12/22 | Consolidado 31/12/23 | Consolidado 31/12/22 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Ativo Circulante** | | **174.979** | **107.159** | **195.243** | **125.698** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 04 | 33.017 | 37.777 | 39.977 | 40.440 |
| Clientes | 05 | 56.678 | 15.617 | 62.126 | 22.892 |
| Clientes - Partes relacionadas | 06 | 32.368 | 30.884 | 31.348 | 30.861 |
| Títulos a Receber | | – | – | 2.349 | 1.468 |
| Adiantamentos | | 4.549 | 529 | 5.077 | 810 |
| Impostos a Compensar | | 8.995 | 5.120 | 11.132 | 7.163 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | | – | – | 7 | – |
| Estoque de Mercadorias | 07 | 39.350 | 17.228 | 43.166 | 21.919 |
| Despesas Antecipadas | | 22 | 4 | 61 | 145 |
| **Ativo não Circulante** | | **83.988** | **44.059** | **72.381** | **33.352** |
| Créditos de Acionistas e Diretores | | – | – | – | 1 |
| Crédito de Coligadas e Controladas | | 991 | 386 | – | – |
| IRPJ e CSLL Diferidos | | 5.546 | 2.913 | 5.679 | 2.925 |
| Depósitos Judiciais | | 6.212 | 5.416 | 6.212 | 5.416 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | | 94 | 88 | 94 | 88 |
| Despesas Antecipadas | | 36 | 3 | 36 | 3 |
| Investimentos | 08 | 68.971 | 33.966 | 44.099 | 23.475 |
| Imobilizado | 09 | 1.741 | 1.213 | 1.862 | 1.370 |
| Intangível | 10 | 397 | 74 | 14.399 | 74 |
| **Total do Ativo** | | **258.967** | **151.218** | **267.624** | **159.050** |

| Balanços Patrimoniais | Nota | Controladora 31/12/23 | Controladora 31/12/22 | Consolidado 31/12/23 | Consolidado 31/12/22 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Passivo Circulante** | | **111.684** | **60.027** | **117.779** | **65.982** |
| Fornecedores | 11 | 66.837 | 42.836 | 69.177 | 45.970 |
| Fornecedores - Partes relacionadas | | 1.649 | 1.556 | 1.649 | 1.556 |
| Impostos e Contribuições Sociais | 12 | 5.584 | 3.349 | 6.979 | 5.249 |
| Impostos Parcelados | | – | – | – | 57 |
| Salários e Encargos Sociais | | 1.002 | 376 | 1.062 | 501 |
| Empréstimos e Financiamentos | | – | – | 389 | – |
| Contas a Pagar | | 7.418 | 2.135 | 8.310 | 2.720 |
| Dividendo Mínimo Obrigatório a Pagar | | 7.977 | – | 7.977 | – |
| Adiantamento de Clientes | | 2.517 | 1.273 | 2.966 | 1.425 |
| Outras Contas a Pagar | | 3.040 | 1.017 | 3.045 | 1.018 |
| Receita Diferida | | 2.971 | 27 | 3.333 | 28 |
| Provisões | 13 | 12.689 | 7.458 | 12.892 | 7.458 |
| **Passivo não Circulante** | | **1.538** | **2.300** | **1.645** | **1.470** |
| IRPJ e CSLL Diferidos | | – | – | 106 | – |
| Empréstimos - Partes Relacionadas | | – | 742 | – | – |
| Adiantamento de Clientes | | – | – | 1 | – |
| Provisão PL Negativo - Controlada | | – | 88 | – | – |
| Provisões | 13 | 1.538 | 1.470 | 1.538 | 1.470 |
| **Patrimônio Líquido** | | | | | |
| Capital Social | 14 | 51.401 | 37.401 | 51.401 | 37.401 |
| Reservas de Capital | 14 | 58.113 | 41.668 | 58.113 | 41.668 |
| Reservas de Lucro | 14 | 38.316 | 12.705 | 38.316 | 12.705 |
| Ações em Tesouraria | | (771) | (771) | (771) | (771) |
| Ajustes de Avaliação Patrimonial | | (1.314) | (2.112) | (1.314) | (2.112) |
| **Patrimônio Líquido dos sócios controladores** | | **145.745** | **88.891** | **145.745** | **88.891** |
| **Participação dos sócios não controladores** | | – | – | **2.455** | **2.707** |
| **Patrimônio Líquido consolidado** | | **145.745** | **88.891** | **148.200** | **91.598** |
| **Total do Passivo e do Patrimônio Líquido** | | **258.967** | **151.218** | **267.624** | **159.050** |

| Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido | Capital Social Integralizado | Reservas de Capital | Reservas de Lucros | Lucros ou Prejuízos Acumulados | Ações em Tesouraria | Ajustes Avaliação Patrimonial | Patrimônio Líquido dos sócios controladores | Participação dos sócios não controladores | Patrimônio Líquido Consolidado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Saldos em 31 dezembro, 2021** | **100** | – | **1.430** | **41.286** | – | – | **42.816** | **3.463** | **46.279** |
| Aumento de Capital Social | 37.301 | – | (1.430) | (19.067) | – | – | 16.804 | (1.008) | 15.796 |
| Ações em Tesouraria Adquiridas | – | 770 | – | – | (771) | – | (1) | – | (1) |
| Dividendos | – | – | – | (53.442) | – | – | (53.442) | (1.612) | (55.054) |
| **Transações de Capital com os Sócios** | **37.301** | **770** | **(1.430)** | **(72.509)** | **(771)** | – | **(36.639)** | **(2.620)** | **(39.259)** |
| Excedente na Subscrição das Ações | – | 40.898 | – | – | – | – | 40.898 | – | 40.898 |
| Ajustes de Conversão do Período | – | – | – | – | – | (2.112) | (2.112) | – | (2.112) |
| **Outros Resultados Abrangentes** | – | **40.898** | – | – | – | **(2.112)** | **38.786** | – | **38.786** |
| Lucro Líquido do Período | – | – | – | 36.423 | – | – | 36.423 | 1.864 | 38.287 |
| Ajuste de exercícios Anteriores | – | – | 7.506 | – | – | – | 7.506 | – | 7.506 |
| Reserva Legal | – | – | 5.200 | (5.200) | – | – | – | – | – |
| **Saldos em 31 dezembro, 2022** | **37.401** | **41.668** | **12.705** | – | **(771)** | **(2.112)** | **88.891** | **2.707** | **91.598** |
| Aumento de Capital Social | 14.000 | – | – | – | – | – | 14.000 | – | 14.000 |
| Dividendos | – | – | – | (7.977) | – | – | (7.977) | – | (7.977) |
| Excedente na Subscrição das Ações | – | (23.670) | – | – | – | – | (23.670) | – | (23.670) |
| Mudança na Participação Relativa de Coligada | – | (736) | – | – | – | – | (736) | – | (736) |
| Alienação de Bônus de Subscrição | – | 40.851 | – | – | – | – | 40.851 | – | 40.851 |
| **Transações de Capital com os Sócios** | **14.000** | **16.445** | – | **(7.977)** | – | – | **22.468** | – | **22.468** |
| Ajustes de Conversão para moeda estrangeira | – | – | – | – | – | 798 | 798 | 473 | 1.271 |
| **Outros Resultados Abrangentes** | – | – | – | – | – | **798** | **798** | **472** | **1.271** |
| Lucro Líquido do Período | – | – | – | 33.588 | – | – | 33.588 | (725) | 32.863 |
| Constituição de Reserva Legal | – | – | 1.679 | (1.679) | – | – | – | – | – |
| Transferência para Reserva de Lucros | – | – | 6.137 | (6.137) | – | – | – | – | – |
| Reserva de Incentivos Fiscais | – | – | 17.795 | (17.795) | – | – | – | – | – |
| **Saldos em 31 dezembro, 2023** | **51.401** | **58.113** | **38.316** | – | **(771)** | **(1.314)** | **145.745** | **2.455** | **148.200** |

| Demonstrações dos Resultados | Nota | Controladora 31/12/23 | Controladora 31/12/22 | Consolidado 31/12/23 | Consolidado 31/12/22 |
|---|---|---|---|---|---|
| Receita Bruta de Mercadorias e Serviços | 16 | 484.148 | 390.887 | 551.354 | 439.933 |
| Impostos e Abatimentos sobre Vendas | 17 | (104.768) | (69.378) | (108.136) | (70.505) |
| **Receita Líquida de Mercadorias e Serviços** | | **379.380** | **321.509** | **443.218** | **369.428** |
| Custo das Mercadorias e Serviços | 18 | (250.582) | (202.527) | (294.513) | (231.274) |
| **Lucro Bruto** | | **128.798** | **118.982** | **148.705** | **138.154** |
| **Despesas Operacionais** | | **(100.375)** | **(78.674)** | **(118.971)** | **(90.706)** |
| Despesas com Vendas | 19 | (55.715) | (49.386) | (65.622) | (50.913) |
| Despesas Gerais e Administrativas | 20 | (61.249) | (37.130) | (70.303) | (45.828) |
| Resultado de Participações Societárias | 21 | 8.393 | 7.767 | 8.701 | 5.643 |
| Outras Receitas e Despesas Operacionais | 22 | 8.196 | 75 | 8.253 | 392 |
| **Resultado antes das Despesas e Receitas Financeiras** | | **28.423** | **40.308** | **29.734** | **47.448** |
| **Resultado Financeiro** | | **9.261** | **5.169** | **8.326** | **2.417** |
| Despesas Financeiras | 23 | (1.115) | (308) | (5.707) | (3.841) |
| Receitas Financeiras | 23 | 10.376 | 5.477 | 14.033 | 6.258 |
| **Resultado antes dos Tributos sobre o Lucro** | | **37.684** | **45.477** | **38.060** | **49.865** |
| IRPJ e CSLL Corrente | 24 | (6.730) | (11.967) | (7.836) | (14.501) |
| IRPJ e CSLL Diferido | | 2.634 | 2.913 | 2.639 | 2.923 |
| **Resultado Líquido do Período** | | **33.588** | **36.423** | **32.863** | **38.287** |
| **Atribuído aos controladores** | | **33.588** | **36.423** | **33.588** | **36.423** |
| **Atribuído aos não controladores** | | – | – | **(725)** | **1.864** |

| Demonstrações dos Resultados Abrangentes | Controladora 31/12/2023 | Controladora 31/12/2022 | Consolidado 31/12/2023 | Consolidado 31/12/2022 |
|---|---|---|---|---|
| **Lucro Líquido do Período** | **33.588** | **36.423** | **32.863** | **38.287** |
| Ajustes de Conversão do Período | 798 | (2.112) | 1.271 | (2.112) |
| **Outros Resultados Abrangentes** | | | | |
| **Reclassificações de Resultados Abrangentes** | **798** | **(2.112)** | **1.271** | **(2.112)** |
| **Total dos resultados abrangentes** | **34.386** | **34.311** | **34.134** | **36.175** |
| **Atribuído aos controladores** | **34.386** | **34.311** | **34.386** | **34.311** |
| **Atribuído aos não controladores** | – | – | **(252)** | **1.864** |

| Demonstrações dos Fluxos de Caixa | Controladora 31/12/23 | Controladora 31/12/22 | Consolidado 31/12/23 | Consolidado 31/12/22 |
|---|---|---|---|---|
| **Lucro Líquido do Exercício** | **33.588** | **36.423** | **32.863** | **38.287** |
| **Eliminações do Lucro** | | | | |
| Depreciação/amortização | 456 | 246 | 522 | 246 |
| Perda ao valor recuperável - Estoques | 1.693 | 996 | 1.693 | 997 |
| Equivalência Patrimonial | (8.393) | (7.767) | (8.701) | (5.643) |
| Ganho/perda na alienação de imobilizado | – | – | 1 | – |
| Juros Passivos s/Empréstimos | – | 30 | – | 30 |
| Juros Ativos s/Empréstimos | (69) | – | – | – |
| Provisões Fiscais | 25 | 6.028 | 25 | 6.028 |
| Provisões Trabalhistas | 4.249 | – | 4.249 | – |
| Provisões Cíveis | 44 | – | 44 | – |
| Outras Provisões | 989 | 1.542 | 989 | 1.542 |
| Outras | – | – | – | (6.489) |
| IRPJ e CSLL Diferido | (2.634) | (2.913) | (2.639) | (2.913) |
| **Lucro Líquido do Exercício Ajustado** | **29.948** | **34.585** | **29.046** | **32.085** |
| **Aumento (diminuição) das contas do ativo** | | | | |
| Clientes | (41.061) | 9.071 | (39.234) | 9.071 |
| Clientes - Partes relacionadas | (1.484) | (11.024) | (487) | (11.024) |
| Títulos a Receber | – | – | (57) | – |
| Adiantamentos | (4.020) | 554 | (4.267) | 554 |
| Impostos a Compensar | (3.874) | (4.421) | (3.969) | (4.421) |
| Estoque de Mercadorias | (23.817) | (4.115) | (22.941) | (4.115) |
| Despesas Antecipadas | (50) | 27 | 51 | 27 |
| Depósitos Judiciais | (796) | (5.416) | (796) | (5.416) |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | (6) | (88) | (12) | (88) |
| **Aumento (diminuição) das contas do passivo** | | | | |
| Fornecedores | 24.000 | 9.545 | 23.206 | 9.545 |
| Fornecedores - Partes relacionadas | 93 | 1.005 | 93 | 1.005 |
| Impostos e Contribuições Sociais | 2.235 | (262) | 1.730 | (262) |
| Impostos Parcelados | – | – | (57) | – |
| Salários e Encargos Sociais | 627 | 227 | 561 | 227 |
| Contas a Pagar | 1.766 | 1.074 | 5.654 | 1.074 |
| Adiantamento de Clientes | 1.245 | (15) | 1.543 | (15) |
| Outras Contas a Pagar | 2.021 | 507 | 2.027 | 507 |
| Receita Diferida | 2.943 | 28 | 3.305 | 28 |
| **Atividade Operacional** | **(10.230)** | **31.282** | **(4.604)** | **28.782** |
| **Atividade de Investimentos** | | | | |
| Adições do Imobilizado/Intangível | (1.306) | (1.000) | (15.340) | (1.000) |
| Valor de venda do imobilizado | – | 1 | – | 1 |
| Aquisição de Investimentos | (10.457) | – | – | – |
| Recebimento de Dividendos | 4.489 | 4.070 | 5.092 | 4.070 |
| Concessão de Empréstimos Par. Relacionadas | (1.015) | (294) | – | (294) |
| Recebimento de Empréstimos Concedidos Par. Relacionadas | 485 | 301 | – | 300 |
| Recebimento de Juros Par. Relacionadas | 16 | – | – | – |
| **Atividade de Investimentos** | **(7.788)** | **3.078** | **(10.248)** | **3.077** |
| **Atividade de Financiamentos** | | | | |
| Aumento de Capital | 14.000 | 35.000 | 14.000 | 35.000 |
| Pagamento de dividendos | – | (46.647) | – | (46.647) |
| Obtenção de Empréstimos | – | – | 389 | – |
| Obtenção de Empréstimos Par. Relacionadas | – | 829 | – | 829 |
| Pagamento de Empréstimos Par. Relacionadas | (719) | (96) | – | (96) |
| Pagamento de Juros | – | (22) | – | (22) |
| Pagamento de Juros Par. Relacionadas | (23) | – | – | – |
| **Atividade de Financiamento** | **13.258** | **(10.936)** | **14.389** | **(10.936)** |
| **Aumento/(Diminuição) Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa** | **(4.760)** | **23.424** | **(463)** | **20.923** |
| **Caixa e equivalentes de caixa no início do período** | 37.777 | 14.353 | 40.440 | 19.517 |
| **Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Período** | **33.017** | **37.777** | **39.977** | **40.440** |

**Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Individuais e Consolidadas**

**Contexto Operacional:** A Bravium S.A é uma Companhia de capital fechado, com sede no Brasil, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Luigi Galvani, nº 42, 10º e 11º andares, Cidade Monções, CEP 04575-020. Constituída em 10 de julho de 1996, a Companhia tem como atividade principal o comércio eletrônico (e-commerce) de produtos em geral, tais como: eletrônicos, alimentícios, máquinas e equipamentos agropecuários, ferramentas, equipamentos e suprimentos de informática e eletrodomésticos, além do desenvolvimento de programas de fidelidade, plataformas de marketplace e em sites próprios e de parceiros. Com o objetivo de ampliar sua atuação no mercado de desenvolvimento e licenciamento de programas customizáveis e não customizáveis, na consultoria em tecnologia da informação e no comércio de produtos em geral, em 22 de fevereiro de 2023, a Companhia realizou a aquisição de 100% (cem por cento) das quotas de capital dos sócios da BR Full Digital Ltda., empresa focada no desenvolvimento de sistemas de plataformas digitais e no comércio de produtos diversos, via lojas físicas de departamentos e magazines, pelo valor de R$ 13.943. Em 30 de junho de 2023, a Companhia recebeu novo aporte dos acionistas, no valor de R$ 20.000. A emissão dessas demonstrações contábeis individuais e consolidadas foi autorizada pela diretoria da Companhia em 29 de abril de 2024. Continuidade operacional: As demonstrações contábeis individuais e consolidadas de 31 de dezembro de 2023 foram preparadas com base no pressuposto de continuidade de suas operações. A Administração avaliou a capacidade da Companhia em continuar operando normalmente e está convencida de que possui recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro. A Administração não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre sua capacidade de continuar operando.

**Diretoria**

**Adelmo Hideyoshi Inamura** - Diretor Presidente
**Luciano Rogério Couto de Abreu** - Diretor Financeiro

**Alcidis Ferreira da Costa**
Contador - CRC - 1SP-238537/O-4

As demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.diariocomercial.com.br/publicidade-legal.

## TECP - Transmissora de Energia Central Paulistana S.A.

CNPJ/MF nº 49.786.044/0001-88 - NIRE 35.300.610.539

**Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 11 de Junho de 2024**

**1. Data, Hora e Local:** Realizada em 11 de junho de 2024, às 11:00 horas, na sede social da **TECP - Transmissora de Energia Central Paulistana S.A.,** localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.996, 16º andar, conjunto 162, sala K, Vila Olímpia, CEP 04.547-905 ("**Companhia**"). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"), por estar presente à assembleia a totalidade dos acionistas da Companhia de acordo com as assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. José Luiz de Godoy Pereira, que escolheu o Sr. Enio Luigi Nucci para secretariá-lo. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre, nos termos do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações e do Estatuto Social da Companhia: **(i)** a realização da 1ª (primeira) emissão, em série única, de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, da Companhia ("**Emissão**" e "**Debêntures**", respectivamente), nos termos do artigo 59, caput, da Lei das Sociedades por Ações, as quais serão objeto de distribuição pública, a ser registrada conforme o rito automático de distribuição e destinada exclusivamente a investidores profissionais, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei do Mercado de Valores Mobiliários**"), da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 160**") e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("**Oferta**"), por meio do *"Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública, da TECP - Transmissora de Energia Central Paulistana S.A."* ("**Escritura de Emissão**"), a ser celebrado entre a Companhia, na qualidade de emissora das Debêntures, a Alupar Investimento S.A., sociedade por ações com registro de emissor de valores mobiliários, categoria "A", perante a CVM, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1996, 16º andar, Conjunto 161, Sala A, Vila Olímpia, CEP 04.547-905, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o nº 08.364.948/0001-38, na qualidade de fiadora ("**Fiadora**"), e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, para representar, perante a Companhia, a comunhão dos interesses dos titulares das Debêntures ("**Agente Fiduciário**" e "**Debenturistas**", respectivamente); **(ii)** a autorização à prática, pelos diretores da Companhia e/ou os representantes legais da Companhia, de todo e qualquer ato necessário à formalização da Emissão e da Oferta, observado o disposto no item 5.2 abaixo, inclusive, mas não se limitando (a) à contratação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários para a realização da Oferta, mediante a celebração do *"Contrato de Estruturação, Coordenação e Distribuição Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, da 1ª (Primeira) Emissão da TECP - Transmissora de Energia Central Paulistana S.A."* ("**Coordenadores**" e "**Contrato de Distribuição**", respectivamente), sendo certo que um dos Coordenadores deverá atuar como instituição intermediária líder da Oferta; (b) à contratação dos prestadores de serviços da Emissão, incluindo, mas não se limitando, ao agente de liquidação das Debêntures ("**Agente de Liquidação**"), à instituição financeira responsável pela escrituração das Debêntures ("**Escriturador**"), aos assessores legais, ao Agente Fiduciário, à agência de classificação de risco, entre outros, podendo, para tanto, negociar os termos e condições, assinar os respectivos contratos e fixar-lhes os respectivos honorários; (c) à celebração da Escritura de Emissão; bem como (d) à celebração de todos os demais documentos e eventuais aditamentos, além da prática de todos os atos necessários à efetivação da Emissão e da Oferta; e **(iii)** a ratificação de todos os atos já praticados pela diretoria da Companhia e/ou por seus representantes legais no âmbito da Emissão e da Oferta, incluindo aqueles praticados para implementação dos itens "(i)" e "(ii)" acima mencionados. **5. Deliberações:** Instalada a assembleia, após a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas presentes aprovam, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, o quanto segue: **5.1.** Aprovar a Emissão e a Oferta, com as seguintes características e condições principais, as quais serão detalhadas e reguladas por meio da Escritura de Emissão: (i) Número da Emissão: a Emissão representará a 1ª (primeira) emissão de debêntures da Companhia; (ii) Valor Total da Emissão: o valor total da Emissão será de R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), na Data de Emissão (conforme abaixo definida); ("**Valor Total da Emissão**"); (iii) Quantidade de Debêntures: serão emitidas 50.000 (cinquenta mil) Debêntures; (iv) Valor Nominal Unitário: o valor nominal unitário de cada Debênture será de R$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão (conforme abaixo definida) ("**Valor Nominal Unitário**"); (v) Número de Séries: a Emissão será realizada em série única; (vi) Forma e Comprovação de Titularidade: as Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador e, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**"), será expedido pela B3 extrato em nome do Debenturista, que servirá de comprovante de titularidade de tais Debêntures; (vii) Conversibilidade: as Debêntures serão simples, não conversíveis em ações de emissão da Companhia; (viii) Espécie: as Debêntures serão da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, nos termos do artigo 58, *caput,* da Lei das Sociedades por Ações; (ix) Data de Emissão: para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será aquela prevista na Escritura de Emissão ("**Data de Emissão**"); (x) Prazo e Data de Vencimento: ressalvadas as hipóteses de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, resgate antecipado das Debêntures em decorrência da realização de Resgate Antecipado Facultativo (conforme abaixo definido), Oferta de Resgate Antecipado (conforme abaixo definido) (que importe no resgate da totalidade das Debêntures) ou, ainda, Aquisição Facultativa (conforme abaixo definido), nos termos da Escritura de Emissão e desde que permitido na forma da legislação e regulamentação aplicáveis, as Debêntures terão prazo de vencimento de 1.095 (mil e noventa e cinco) dias corridos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em data a ser prevista na Escritura de Emissão ("**Data de Vencimento**"); (xi) Atualização Monetária do Valor Nominal Unitário: o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, não será atualizado monetariamente; (xii) Remuneração das Debêntures: sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI - Depósito Interfinanceiro de um dia, *"over extra-grupo"*, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão acrescida exponencialmente de sobretaxa *(spread)* de 0,6200% (sessenta e dois centésimos por cento) ao ano, base de 252 Dias Úteis ("**Remuneração**"), sendo que a Remuneração será calculada de acordo com a fórmula a ser estabelecida na Escritura de Emissão; (xiii) Pagamento da Remuneração: ressalvadas as hipóteses de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, resgate antecipado das Debêntures em decorrência da realização de Resgate Antecipado Facultativo, Oferta de Resgate Antecipado (que importe no resgate da totalidade das Debêntures) ou, ainda, Aquisição Facultativa, nos termos da Escritura de Emissão e desde que permitido na forma da legislação e regulamentação aplicáveis, a Remuneração das Debêntures será paga, conforme cronograma a ser previsto na Escritura de Emissão (cada uma, uma "**Data de Pagamento da Remuneração**"); (xiv) Amortização do Principal: ressalvadas as hipóteses de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, resgate antecipado das Debêntures em decorrência da realização de Resgate Antecipado Facultativo, Oferta de Resgate Antecipado (que importe no resgate da totalidade das Debêntures) ou, ainda, Aquisição Facultativa, nos termos da Escritura de Emissão e desde que permitido na forma da legislação e regulamentação aplicáveis, o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, será amortizado em uma única parcela, na Data de Vencimento; (xv) Repactuação Programada: não haverá repactuação programada das Debêntures; (xvi) Local e Forma de Pagamento: os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Companhia no dia de seu respectivo vencimento por intermédio da B3, com relação às Debêntures que estejam custodiadas eletronicamente na B3, conforme seu procedimento, ou, com relação às Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3, por meio do Escriturador ou, conforme o caso, pelas instituições financeiras contratadas para este fim; (xvii) Prorrogação dos Prazos: considerar-se-ão automaticamente prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação prevista na Escritura de Emissão, até o primeiro Dia Útil subsequente, se o seu vencimento coincidir com feriado declarado nacional, sábado ou domingo, sem qualquer acréscimo aos valores a serem pagos; (xviii) Encargos Moratórios: sem prejuízo da Remuneração das Debêntures, ocorrendo impontualidade no pagamento pela Companhia de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures, os débitos vencidos e não pagos serão acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis,* desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, bem como de multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além das despesas incorridas para cobrança ("**Encargos Moratórios**"); (xix) Decadência dos Direitos aos Acréscimos: o não comparecimento do Debenturista para receber o valor correspondente a quaisquer das obrigações pecuniárias da Companhia nas datas a serem previstas na Escritura de Emissão ou em comunicado publicado pela Companhia, não lhe dará direito ao recebimento de Remuneração e/ou Encargos Moratórios no período relativo ao atraso no recebimento, sendo-lhe, todavia, assegurados os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento; (xx) Direito de Preferência: não há direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia na subscrição das Debêntures; (xxi) Garantia Fidejussória: em garantia do pontual e integral adimplemento de todas e quaisquer (a) obrigações relativas ao pontual e integral pagamento, pela Companhia, do Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, da Remuneração, dos Encargos Moratórios e dos demais encargos, relativos às Debêntures, quando devidos, seja na data de pagamento ou em decorrência de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, a ser previsto na Escritura de Emissão; (b) obrigações relativas a despesas, custos, tributos ou indenizações devidos pela Companhia e pela Fiadora com relação às Debêntures; e (c) obrigações relativas a eventuais custos ou despesas necessários e comprovadamente incorridos pelo Agente Fiduciário e/ou pelos Debenturistas, inclusive em decorrência de processos, procedimentos e outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda dos direitos e prerrogativas relacionados a Escritura de Emissão ("**Obrigações Garantidas**"), a Fiadora prestará fiança em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, obrigando-se como fiadora e devedora e principal pagadora, de forma solidária, das Obrigações Garantidas, nos termos da Escritura de Emissão, nos termos do artigo 822 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada e em vigor ("**Fiança**"); (xxii) Destinação dos Recursos: a totalidade dos Recursos Líquidos captados pela Companhia por meio da colocação das Debêntures será destinada à usos gerais da Emissora; (xxiii) Colocação e Procedimento de Distribuição: as Debêntures serão objeto de distribuição pública, a ser registrada sob o rito automático de distribuição, sem necessidade de análise prévia da CVM, nos termos do disposto na Resolução CVM 160, em regime de garantia firme de colocação para o Valor Total da Emissão, com a intermediação dos Coordenadores, nos termos do Contrato de Distribuição; (xxiv) Distribuição, Negociação e Custódia Eletrônica: as Debêntures serão depositadas para **(a)** distribuição pública no mercado primário por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos ("**MDA**"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente no âmbito da B3; e **(b)** negociação, observadas as restrições a serem dispostas na Escritura de Emissão, no mercado secundário por meio do CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; (xxv) Forma de Subscrição e Integralização e Preço de Integralização: as Debêntures serão subscritas e integralizadas à vista, no ato de subscrição (sendo a data em que ocorrer a subscrição e integralização de Debêntures, a "**Data de Integralização**"), no ato da subscrição, por meio do MDA, em moeda corrente nacional, pelo Valor Nominal Unitário, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3. Caso ocorra a integralização das Debêntures em mais de uma data, o preço de subscrição e integralização das Debêntures corresponderá ao Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização (inclusive) ("**Primeira Data de Integralização**") até a efetiva integralização, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3. As Debêntures poderão ser colocadas com ágio ou deságio, a ser definido a exclusivo critério dos Coordenadores no ato de subscrição das Debêntures, desde que referido ágio ou deságio seja aplicado de forma igualitária à totalidade das Debêntures integralizadas em uma mesma Data de Integralização, nos termos do artigo 61 da Resolução CVM 160. O ágio ou deságio, conforme o caso, será aplicado na ocorrência de uma ou mais condições objetivas de mercado, a exclusivo critério dos Coordenadores, tais como: **(a)** alteração da taxa SELIC; **(b)** alteração nas taxas de juros dos títulos do tesouro nacional; ou **(c)** alteração no IPCA e/ou na Taxa DI; ou **(d)** alteração material nas taxas indicativas de negociação de títulos de renda fixa (debêntures, certificados de recebíveis imobiliários, certificados de recebíveis do agronegócio e outros) divulgadas pela ANBIMA, sendo certo que o preço da Oferta será único e, portanto, eventual ágio ou deságio não acarretará em alteração nos custos totais (custo all-in) da Companhia estabelecidos no Contrato de Distribuição; (xxvi) Vencimento Antecipado: observadas as disposições a serem estabelecidas na Escritura de Emissão, as obrigações da Companhia constantes dos instrumentos relacionados à Emissão poderão ser declaradas antecipadamente vencidas e imediatamente exigíveis, na ocorrência de qualquer dos eventos de vencimento antecipado automático e não automático a serem previstos na Escritura de Emissão; (xxvii) Oferta de Resgate Antecipado Facultativo: a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar oferta de resgate antecipado total das Debêntures, que será endereçada a todos os Debenturistas, sem distinção, assegurando igualdade de condições a todos os Debenturistas para aceitar ou não o resgate antecipado das Debêntures objeto da Oferta de Resgate Antecipado ("**Oferta de Resgate Antecipado**"). A Oferta de Resgate Antecipado será endereçada a todos os Debenturistas, sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas para aceitar o resgate antecipado das Debêntures de que forem titulares, de acordo com os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão. O valor a ser pago em relação a cada uma das Debêntures indicadas por seus respectivos titulares em adesão à Oferta de Resgate Antecipado corresponderá ao Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso (inclusive), até a data do efetivo pagamento (exclusive), e, se for o caso, de prêmio de resgate antecipado oferecido aos Debenturistas, a exclusivo critério da Companhia, que não poderá ser negativo; (xxviii) Resgate Antecipado Facultativo Total: a Companhia poderá, a seu exclusivo critério e de forma unilateral, a partir de 15 de julho de 2025 (inclusive), realizar o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures, com o cancelamento, pela Companhia, das Debêntures objeto do resgate antecipado, observados os termos e condições previstos abaixo ("**Resgate Antecipado Facultativo**"). O Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures ocorrerá mediante comunicação ao Agente Fiduciário e, na mesma data, por meio de aviso aos Debenturistas (por meio de divulgação de anúncio ou de comunicação individual a todos os Debenturistas, com cópia ao Agente Fiduciário, a exclusivo critério da Companhia), com antecedência de, no mínimo, 3 (três) Dias Úteis da data prevista para realização do efetivo Resgate Antecipado Facultativo ("**Data do Resgate Antecipado Facultativo**"). Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total, o valor devido pela Companhia será equivalente ao **(a)** Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, a serem resgatadas, acrescido **(b)** da Remuneração e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo Total, calculada *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso; e **(c)** prêmio equivalente a 0,15% (quinze centésimos por cento) ao ano, *pro rata temporis,* base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, considerando a quantidade de Dias Úteis a transcorrer entre a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total e a Data de Vencimento, incidente sobre (a) e (b) acima. O valor do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures será calculado de acordo com fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão; (xxiv) Aquisição Facultativa: a Companhia e suas partes relacionadas poderão, a qualquer tempo adquirir Debêntures no mercado secundário observadas as restrições de negociação e prazo previstos na Resolução CVM 160, e condicionado ao aceite do Debenturista vendedor ("**Aquisição Facultativa**"). Observado o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações e na Resolução da CVM nº 77, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 77**"), a Companhia poderá adquirir as Debêntures desde que a aquisição seja: **(a)** por valor igual ou inferior ao Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração incorrida e não paga até a data da aquisição e, se for o caso, dos Encargos Moratórios, devendo tal fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Companhia; ou **(b)** por valor superior ao Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, desde que observado o disposto na Resolução CVM 77; (xxx) Amortização Extraordinária Facultativa: a Companhia poderá, a seu exclusivo critério e de forma unilateral a partir de 15 de julho de 2025 (inclusive), amortizar antecipadamente o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, sendo certo que cada amortização estará limitada a 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, observados os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão ("**Amortização Extraordinária Facultativa**"). A Amortização Extraordinária Facultativa ocorrerá mediante comunicação ao Agente Fiduciário e, na mesma data, por meio de aviso aos Debenturistas (por meio de divulgação de anúncio ou de comunicação individual a todos os Debenturistas, com cópia ao Agente Fiduciário, a exclusivo critério da Companhia), com antecedência de, no mínimo, 3 (três) Dias Úteis da data prevista para realização da efetiva Amortização Extraordinária Facultativa ("**Data de Amortização Extraordinária Facultativa**"). Por ocasião da Amortização Extraordinária Facultativa, o valor devido pela Companhia será equivalente a **(a)** parcela do Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, a ser amortizada, acrescida **(b)** da Remuneração e demais encargos devidos e não pagos até a data da Amortização Extraordinária Facultativa, calculados *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização, ou a Data de Pagamento da Remuneração anterior, conforme o caso, até a data da efetiva Amortização Extraordinária Facultativa, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, e **(c)** de prêmio equivalente a 0,15% (quinze centésimos por cento) ao ano, *pro rata temporis,* base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, considerando a quantidade de Dias Úteis a transcorrer entre a data da efetiva Amortização Extraordinária Facultativa e a Data de Vencimento das Debêntures, incidente sobre (a) e (b) acima. O valor da Amortização Extraordinária Facultativa será calculado de acordo com fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão; e (xxxi) Demais características da Emissão: as demais características da Emissão e das Debêntures serão aquelas especificadas na Escritura de Emissão. **5.2.** Autorizar a diretoria da Companhia e/ou os representantes legais da Companhia, a discutir, negociar e definir os termos e condições da Escritura de Emissão, bem como praticar todo e qualquer ato e a assinar todo e qualquer documento necessário à formalização da Emissão ora aprovada, inclusive, mas não somente, **(i)** a contratação: (a) dos Coordenadores; (b) do Agente de Liquidação; (c) do Escriturador; (d) dos assessores legais; (e) do Agente Fiduciário; e (f) dos demais prestadores de serviços necessários para a realização da Oferta, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos e eventuais aditamentos; e **(ii)** a celebração de todo e qualquer documento e eventuais aditamentos que se façam necessários, incluindo, mas não se limitando, (a) à Escritura de Emissão; e (b) ao Contrato de Distribuição, além de promover o registro das Debêntures perante a B3 e demais órgãos competentes. **5.3.** Ratificar todos os atos já praticados pela diretoria da Companhia e/ou pelos representantes legais da Companhia no âmbito da Emissão e da Oferta, incluindo aqueles praticados para implementação dos itens 5.1 e 5.2 acima mencionados. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos. **7. Assinaturas:** Presidente: José Luiz de Godoy Pereira; Secretário: Enio Luigi Nucci; Acionistas Presentes: Alupar Investimento S.A. e Mercury Investiments Participações S.A. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 11 de junho de 2024. **Mesa: José Luiz de Godoy Pereira -** Presidente; **Enio Luigi Nucci -** Secretário. **Acionistas: Alupar Investimento S.A. -** José Luiz de Godoy Pereira, Enio Luigi Nucci; **Mercury Investiments Participações S.A. -** Ralph Gustavo Rosenberg W. Carneiro, Carolina Maria Rocha Freitas.

AEROPORTO

# BNDES suspende pagamentos de empréstimos da Fraport

O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) aprovou a suspensão temporária dos pagamentos de empréstimos pela Fraport, concessionária responsável pelo Aeroporto Internacional de Porto Alegre (Salgado Filho). A interrupção de 12 meses já poderá valer a partir da parcela de junho. Durante o período, não haverá cobrança de valores adicionais e o cliente não será considerado inadimplente financeiro.

A iniciativa foi aprovada por meio do Programa de Suspensão de Pagamentos para Operações de Empresas e Produtores Rurais do Rio Grande do Sul.

O Salgado Filho está fechado desde 3 de maio após ser impactado pelas fortes chuvas que atingiram o estado gaúcho. A recuperação custará R$ 1 bilhão e a previsão é que ele volte a operar em dezembro, segundo a Fraport.

Em 2018, o BNDES aprovou financiamento de R$ 1,25 bilhão à Fraport Brasil para ampliação, modernização e manutenção da infraestrutura do Aeroporto Salgado Filho. Com prazo de 20 anos na modalidade Project Finance, o apoio correspondeu a mais de 60% do total de R$ 1,6 bilhão investido.

O banco aprovou também liberação de todo o saldo existente em conta reserva - separada para despesas com o empréstimo. No entanto, ela deve ser recomposta proporcionalmente pelos 12 meses subsequentes ao término do período, contado a partir da última parcela suspensa.

Outra operação beneficiada pela suspensão do pagamento da dívida foi a Rodovia Rota de Santa Maria (RSC-287), que sofreu danos estruturais severos com as enchentes, sendo interditada em vários trechos.

Com 204,5 km de extensão, a rodovia, administrada pela empresa Rota de Santa Maria, sob o regime de concessão, liga os municípios de Tabaí a Santa Maria.

O BNDES aprovou a alteração da data de vencimento (de 15/12/46 para 15/12/47) das debêntures emitidas pela concessionária Rota de Santa Maria. Em junho de 2023, com a subscrição de 100% por parte do banco em oferta pública de debêntures, foram captados R$ 250 milhões.

A concessionária Fraport Brasil divulgou imagens de como ficou o Aeroporto Internacional Salgado Filho, em Porto Alegre, após operação de limpeza iniciada na semana passada.

Áreas internas e externas do terminal aéreo ficaram alagadas durante quase todo o mês de maio, quando a capital gaúcha foi tomada pela enchente histórica do Lago Guaíba. Os fortes temporais causaram o pior desastre climático já registrado no Rio Grande do Sul.

Fechado há mais de um mês, o Salgado Filho ainda não tem data para reabrir. A Fraport ainda está avaliando os impactos da inundação do aeroporto, e espera retomar as operações somente em dezembro. Uma primeira estimativa indica que a reconstrução custaria ao menos R$ 300 milhões em investimentos. Segundo Andreea Pal, CEO da Fraport Brasil, a inundação comprometeu a estação de energia e os sistemas de TI do aeroporto. A empresa também realiza testes para avaliar os impactos na pista.

"Estamos trabalhando para reconstruir o mais rápido possível, estamos cientes da importância do aeroporto pelo Estado, pela economia, pela população. Não vamos economizar nenhum recurso para diminuir esse tempo de parada", disse ela em publicação nas redes sociais.

Enquanto isso, pousos e decolagens foram realocados para a base aérea de Canoas, na região metropolitana de Porto Alegre. A operação emergencial, contudo, não é suficiente para absorver todos os voos.

"A apreensão é grande em relação à economia de forma geral. Pelo aeroporto chegam empresários, executivos e turistas. A Serra Gaúcha e o turismo do Rio Grande do Sul estão muito impactados", disse Ernani Polo, secretário de Desenvolvimento Econômico do Rio Grande do Sul.

## Sul América Holding de Investimentos S.A.

CNPJ/ME nº 44.035.487/0001-13 NIRE 35300612981 **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 02 DE MAIO DE 2024.** **Data, Hora e Local:** Em 02 de maio de 2024, às 10h, por meio de videoconferência. **Presença:** Única acionista representando a totalidade do capital social. **Publicações:** O relatório da administração, as demonstrações financeiras da Companhia e o parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2023, foram publicados em 30.04.2024, através da Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED. **Convocação:** Dispensada na forma do art. 124, §4º da Lei 6.404/76. **Mesa:** Presidente: Jonas Berbert Pulcheri Secretária: Sofia Lemos Antunes Maciel **Ordem do Dia:** I. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2023; II. Aprovar a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31.12.2023; III. Reeleger os membros da Diretoria; IV. Fixar a remuneração da Diretoria. **Deliberações:** Aprovadas pela única acionista da Companhia, sem qualquer emenda ou ressalva: I. Tomadas as contas dos administradores e aprovados, sem ressalvas, o relatório da administração e as demonstrações financeiras, bem como examinado o parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2023. II. Aprovada a proposta da Diretoria no sentido de que o lucro líquido apurado no exercício social findo em 31.12.2023, no montante de R$5.152.987,46 (cinco milhões, cento e cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos), seja destinado da seguinte forma: **(i)** R$257.649,37 (duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos) para constituição da Reserva Legal; **(ii)** R$3.671.503,57 (três milhões, seiscentos e setenta e um mil, quinhentos e três reais e cinquenta e sete centavos) para constituição de Reserva Estatutária para Expansão de Negócios; e **(iii)** R$1.223.834,52 (um milhão, duzentos e vinte e três mil, oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) para distribuição de dividendo mínimo obrigatório, correspondente a 25% do lucro líquido anual ajustado que será pago aos acionistas à razão de R$0,0000754791002450920 por ação a partir da presente data. III. Reeleitos para compor a Diretoria, com o mandato que terminará em data coincidente com a da Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 2025, como **Diretores sem designação especial**: (i) **Glaucia Maria Ribeiro de Carvalho**, brasileira, casada, atuária, identidade n° 09.642.669-7 (Detran-RJ), CPF n° 069.165.877-33, residente e domiciliada no Rio de Janeiro, RJ, com endereço profissional na Rua do Passeio, nº 42 - 6º pavimento, Centro; (ii) **Gustavo Kohn Giometti**, brasileiro, casado, engenheiro, identidade n° 25.062.056-X (SSP/SP), CPF nº 269.466.578-02, residente e domiciliado em São Paulo, SP, com endereço profissional na Alameda Santos, nº 2.101, Cerqueira César; (iii) **Jonas Berbert Pulcheri**, brasileiro, casado, advogado, identidade n° 127.180 (OAB-RJ), CPF n° 086.702.467-40, residente e domiciliado em São Paulo, SP, com endereço profissional na Alameda Santos, nº 2.101, Cerqueira César; e (iv) **Rafael Pinto Fróes**, brasileiro, casado, administrador, identidade n° 111310132 (Detran-RJ), CPF n° 085.916.687-23, residente e domiciliado em São Paulo, SP, com endereço profissional na Alameda Santos, nº 2.101, Cerqueira César. Os Diretores ora reeleitos declararam estar desimpedidos na forma da lei para o exercício dos respectivos cargos, não fazer parte de sociedades concorrentes no mercado e preencher as condições previstas no §4º do art. 147 da Lei 6.404/1976, tendo apresentado as declarações pertinentes, as quais foram devidamente arquivadas na sede da Companhia. IV. Não foi fixado o montante anual global para remuneração dos diretores para o presente mandato, tendo em vista que os mesmos são remunerados por outras sociedades que fazem parte do conglomerado SulAmérica. **Documentos arquivados:** Foram arquivados na sede da Companhia os documentos submetidos à apreciação da acionista. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas, o Conselho Fiscal não foi ouvido por não se encontrar instalado e encerrou os trabalhos lavrando-se a presente ata no livro próprio, nos termos do §1º do art. 130 da Lei 6.404/76, que foi assinada pela Mesa e pelas acionistas. São Paulo, 02 de maio de 2024. **Assinaturas:** Jonas Berbert Pulcheri, Presidente da Assembleia; Sofia Lemos Antunes Maciel, Secretária da Assembleia. **Acionista:** Sul América Companhia de Seguro Saúde, representada por sua procuradora Sofia Lemos Antunes Maciel, advogada. JUCESP nº 217.497/24-0 em 06/06/2024. Secretária Geral Maria Cristina Frei.

## AOVS Sistemas de Informática S.A.

CNPJ/ME nº 05.555.382/0001-33 - NIRE 35.300.509.595

**Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Realizada em 30 de Abril de 2024**

**1. Data, Hora e Local:** 30 de abril de 2024, às 9:00 horas, na sede da **AOVS Sistemas de Informática S.A.,** localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Vergueiro nº 3.195, cj. 133, Vila Mariana, CEP 04101-300 ("Companhia"). **2. Presenças:** Presentes acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes no livro de registro de presença de acionistas, ficando constatada a existência de quórum para a realização da Assembleia. **3. Convocação:** As formalidades de convocação foram dispensadas em virtude da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do Art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei 6.404/76"). **4. Composição da Mesa:** Verificado o quórum necessário para a instalação da Assembleia, os acionistas da Companhia, por unanimidade, escolheram o Sr. Paulo Eduardo Azevedo Silveira para presidir os trabalhos e o Sr. Guilherme de Azevedo Silveira para secretariar a reunião. **5. Ordem do dia:** (i) em Assembleia Geral Ordinária: (a) exame, discussão e votação do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; e (b) deliberação sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; e (ii) em Assembleia Geral Extraordinária: (a) aumento do capital social, mediante a capitalização de juros sobre capital próprio; e (b) consolidação do estatuto social da Companhia. **6. Deliberações:** Analisadas, examinadas e discutidas as matérias constantes da Ordem do Dia, foi deliberado, por unanimidade de votos dos acionistas, sem qualquer oposição, restrição ou ressalva: Em Assembleia Geral Ordinária: 6.1. Aprovar o relatório da administração e as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, os quais foram devidamente publicados nas edições impressa e digital de 30 de abril de 2024 do Diário Comercial (Edição Nacional n° 17.353, Segundo Caderno, sob as folhas n° B34 da edição impressa e n° 49 da edição digital), conforme presentes no Anexo I a esta ata. 6.2. Em relação ao lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, aprovar: (i) a destinação de R$ 5.173.239,36 (cinco milhões, cento e setenta e três mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e seis) à reserva legal da Companhia; (ii) a destinação de montante no valor bruto de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) aos acionistas da Companhia, a título de juros sobre capital próprio, nos termos do Art. 9º, § 7º, da Lei nº 9.249/1995, o qual deve ser deduzido do dividendo mínimo obrigatório e creditado aos acionistas, proporcionalmente ao número de ações da Companhia de que cada qual é titular, dentro do exercício de 2024 ("Pagamento JCP"); e (iii) a destinação do saldo remanescente do lucro líquido à reserva de lucros da Companhia. 6.3. Aprovar, por unanimidade, a distribuição de dividendos em montante inferior ao dividendo mínimo obrigatório, nos termos do Art. 202, § 3º, inciso II, da Lei nº 6.404/76, destinando-se aos acionistas exclusivamente o montante referente ao Pagamento JCP. Em Assembleia Geral Extraordinária: 6.4. Aprovar o aumento do capital social da Companhia em R$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de reais), equivalentes a 85% (oitenta e cinco por cento) do montante destinado ao Pagamento JCP, que é, na presente data, subscrito pelos acionistas da Companhia, na proporção de suas participações detidas no capital social da Companhia, e totalmente integralizado mediante a capitalização dos créditos dos acionistas oriundos da destinação do Pagamento JCP, líquidos da alíquota de 15% (quinze por cento) do Imposto de Renda incidente, de modo que o capital social da Companhia passa de R$ 149.756.406,93 (cento e quarenta e nove milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e seis reais e noventa e três centavos) para R$ 166.756.406,93 (cento e sessenta e seis milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e seis reais e noventa e três centavos), mantendo-se dividido em 1.300.435 (um milhão, trezentos mil, quatrocentos e trinta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas. 6.5. Em razão da deliberação disposta no item 6.4 acima, aprovar, por unanimidade, a alteração do Artigo 5º do estatuto social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: *"**Artigo 5º** O capital social da Companhia é de R$ 166.756.406,93 (cento e sessenta e seis milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e seis reais e noventa e três centavos), dividido em 1.300.435 (um milhão, trezentos mil, quatrocentos e trinta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas. **Parágrafo Único.** Cada ação ordinária confere ao acionista direito a 1 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral de Acionistas."* 6.6. Aprovar, por unanimidade, a consolidação do estatuto social da Companhia, nos termos do Anexo II a esta ata. 6.7. Considerar sanada a falta de publicação dos anúncios e inobservância dos prazos referidos no Art. 133 da Lei nº 6.404/76, nos termos do Art. 133, § 4º, da Lei nº 6.404/76. **7. Lavratura da Ata.** Os acionistas, por unanimidade, aprovam a lavratura desta ata sob a forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do Art. 130, § 1º, da Lei 6.404/76. **8. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. Presidente - Sr. Paulo Eduardo Azevedo Silveira; Secretário - Sr. Guilherme de Azevedo Silveira; Acionistas - Crescera Growth Capital Master V Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, SEEK Growth Nominees Pty Ltd. (p.p. Ivo Pegoretti Rosa), BR Education Ventures Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, BR Education Ventures Alura Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia, Guilherme de Azevedo Silveira, Paulo Eduardo Azevedo Silveira, Sergio Luis Lopes Junior (p.p. Paulo Eduardo Azevedo Silveira), Claudio Abbate Silveira (p.p. Paulo Eduardo Azevedo Silveira), Nico Steppat (p.p. Paulo Eduardo Azevedo Silveira), Adriano Henrique de Almeida (p.p. Paulo Eduardo Azevedo Silveira), Pedro Cecchini Lopes (p.p. Paulo Eduardo Azevedo Silveira), Gustavo Teruo Fujimoto (p.p. Paulo Eduardo Azevedo Silveira), Thiago Rached Pereira (p.p. Paulo Eduardo Azevedo Silveira), Julia Romeiro Fernandes Chagas (p.p. Paulo Eduardo Azevedo Silveira), Christian Paul Velasco Algaranaz (p.p. Paulo Eduardo Azevedo Silveira). **Mesa: Paulo Eduardo Azevedo Silveira -** Presidente; **Guilherme de Azevedo Silveira -** Secretário. **Acionistas: Crescera Growth Capital Master V Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia -** (representada por sua gestora Crescera Asset Management Ltda.) - Por: Felipe Samuel Argalji - Cargo: Diretor; Por: Jaime Cardoso Danvila - Cargo: Diretor. **BR Education Ventures Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia -** (representada por sua gestora BP Venture Capital Ltda.) - Por: Daniel Arthur Borghi - Cargo: Diretor; Por: Fernando Wagner Serpa Vieira da Silva - Cargo: Diretor. **BR Education Ventures Alura Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia -** (representada por sua gestora BP Venture Capital Ltda.) - Por: Daniel Arthur Borghi - Cargo: Diretor; Por: Fernando Wagner Serpa Vieira da Silva - Cargo: Diretor. **SEEK Growth Nominees Pty Ltd. -** (como *trustee* do Seek Growth Fund) - Por: Ivo Pegoretti Rosa - Cargo: Procurador; **Guilherme de Azevedo Silveira; Paulo Eduardo Azevedo Silveira; Sergio Luis Lopes Junior -** (p.p. Paulo Eduardo Azevedo Silveira); **Claudio Abbate Silveira -** (p.p. Paulo Eduardo Azevedo Silveira); **Nico Steppat -** (p.p. Paulo Eduardo Azevedo Silveira); **Adriano Henrique de Almeida -** (p.p. Paulo Eduardo Azevedo Silveira); **Pedro Cecchini Lopes -** (p.p. Paulo Eduardo Azevedo Silveira); **Gustavo Teruo Fujimoto -** (p.p. Paulo Eduardo Azevedo Silveira); **Thiago Rached Pereira -** (p.p. Paulo Eduardo Azevedo Silveira); **Julia Romeiro Fernandes Chagas -** (p.p. Paulo Eduardo Azevedo Silveira); **Christian Paul Velasco Algaranaz -** (p.p. Paulo Eduardo Azevedo Silveira). **JUCESP** nº 213.033/24-0 em 28/05/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

## LAZIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CNPJ/MF: 09.392.591/0001-64 - NIRE: 35.222.131.356

**Ata de Reunião de Sócios Quotistas Realizada em 31 de Maio de 2024**

**1. Data, Hora e Local:** Aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio de 2024, às 10:00 horas, na sede social da **Lazio Investimentos Imobiliários Ltda.,** localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nicolas Boer, nº 399, 5º andar, Jardim das Perdizes, CEP 01.140-060 ("Sociedade"). **2. Convocação:** Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade das sócias quotistas, conforme disposto no § 2º do artigo 1.072 da Lei nº 10.406/2002 ("Código Civil"). **3. Presença:** Presentes as sócias representando a totalidade do capital social da Sociedade. **4. Mesa:** Presidente - Sr. Henrique Freitas Montenegro Cerqueira; Secretário - Sr. Renato Meyer Nigri. **5. Ordem do Dia:** As sócias da Sociedade reuniram-se para examinar, discutir e votar sobre as seguintes ordem do dia: *(i)* a redução do capital social da Sociedade, com base no artigo 1.082, II, do Código Civil, vez que é excessivo em relação ao seu objeto social; *(ii)* forma de reembolso às sócias quotistas; e *(iii)* a consequente alteração da Cláusula Quinta do Contrato Social, por conta da deliberação indicada na alínea *(i)* supra. **6. Deliberações:** Iniciada a reunião, depois de discutidas as matérias constantes da ordem do dia, as sócias deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições: 6.1. A redução do capital social da Sociedade, por ser excessivo em relação ao seu objeto social, com fulcro no artigo 1.082, II, da Lei 10.406/02, do Código Civil, que passará de R$ 17.358.753,00 (dezessete milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta e três reais), para R$ 12.854.753,00 (doze milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e três reais), com uma redução, portanto, de R$ 4.504.000,00 (quatro milhões, quinhentos e quatro mil reais), mediante o cancelamento e reembolso de 4.504.000 (quatro milhões e quinhentas e quatro mil) quotas integralizadas, feito com base no valor contábil das quotas; 6.2. O pagamento do reembolso, mediante restituição em dinheiro às titulares das quotas no valor total de R$ 4.504.000,00 (quatro milhões, quinhentos e quatro mil reais), será pago integralmente à sócia **Tecnisa S.A.;** 6.3. Em razão, do mesmo modo, das deliberações aprovadas por unanimidade nos itens **(6.1)** e **(6.2)** supra, fica modificada a Cláusula Quinta do Contrato Social, que passará a vigorar com a seguinte e nova redação: Cláusula Quinta - Capital Social: 5.1. O capital social da Sociedade é de R$ 12.854.753,00 (doze milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e três reais, dividido em 12.854.753 (doze milhões, oitocentas e cinquenta e quatro mil, setecentas e cinquenta e três) quotas iguais, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre as sócias: (a) a sócia **Tecnisa** possui 12.854.752 (doze milhões, oitocentas e cinquenta e quatro mil, setecentas e cinquenta e duas) quotas, no valor total de R$ 12.854.752,00 (doze milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais); e (b) a sócia **Omega** possui 1 (uma) quota, no valor de R$ 1,00 (um real). 5.2. A participação de cada sócia no capital social fica distribuída nas seguintes proporções:

| Quotista | Quotas | Valor | % |
|---|---|---|---|
| Tecnisa | 12.854.752 | R$ 12.854.752,00 | 99,99 |
| Omega | 1 | R$ 1,00 | 0,01 |
| Total | 12.854.753 | R$12.854.753,00 | 100 |

5.3. A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas respectivas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social. 5.4. As quotas da Sociedade são indivisíveis em relação à Sociedade.". Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo a presente ata lavrada e assinada pelas sócias quotistas presentes, a qual será publicada na forma do §1º do artigo 1.084 do Código Civil, para que se produzam os devidos efeitos legais. **7. Encerramento. Lavratura e Aprovação da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme e aprovada por unanimidade, foi por todos assinada. São Paulo, 31 de maio de 2024. **Mesa:** Henrique Freitas Montenegro Cerqueira - Presidente; Renato Meyer Nigri - Secretário. **Sócias: Tecnisa S.A. -** Henrique Freitas Montenegro Cerqueira, Renato Meyer Nigri; **Omega Investimentos Imobiliários Ltda. -** p.p. Henrique Freitas Montenegro Cerqueira, Renato Meyer Nigri.

## CARORA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CNPJ/MF: 12.263.220/0001-97 - NIRE: 35.224.515.739

**Ata de Reunião de Sócios Quotistas Realizada em 31 de Maio de 2024**

**1. Data, Hora e Local:** Aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio de 2024, às 10:00 horas, na sede social da **Carora Investimentos Imobiliários Ltda.,** localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nicolas Boer, nº 399, 5º andar, Jardim das Perdizes, CEP 01.140-060 ("Sociedade"). **2. Convocação:** Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade das sócias quotistas, conforme disposto no § 2º do artigo 1.072 da Lei nº 10.406/2002 ("Código Civil"). **3. Presença:** Presentes as sócias representando a totalidade do capital social da Sociedade. **4. Mesa:** Presidente - Sr. Henrique Freitas Montenegro Cerqueira; Secretário - Sr. Renato Meyer Nigri. **5. Ordem do Dia:** As sócias da Sociedade reuniram-se para examinar, discutir e votar sobre as seguintes ordem do dia: ***(i)*** a redução do capital social da Sociedade, com base no artigo 1.082, II, do Código Civil, vez que é excessivo em relação ao seu objeto social; ***(ii)*** forma de reembolso às sócias quotistas; e ***(iii)*** a consequente alteração da Cláusula Quinta do Contrato Social, por conta da deliberação indicada na alínea ***(i)*** supra. **6. Deliberações:** Iniciada a reunião, depois de discutidas as matérias constantes da ordem do dia, as sócias deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições: 6.1. A redução do capital social da Sociedade, por ser excessivo em relação ao seu objeto social, com fulcro no artigo 1.082, II, da Lei 10.406/02, do Código Civil, que passará de R$ 21.627.906,00 (vinte e um milhões, seiscentos e vinte e sete mil, novecentos e seis reais), para R$ 20.045.377,00 (vinte milhões, quarenta e cinco mil, trezentos e setenta e sete reais), com uma redução, portanto, de R$ 1.582.529,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e dois mil, quinhentos e vinte e nove reais), mediante o cancelamento e reembolso de 1.582.529 (um milhão, quinhentas e oitenta e dois mil, quinhentas e vinte e nove) quotas integralizadas, feito com base no valor contábil das quotas; 6.2. O pagamento do reembolso, mediante restituição em dinheiro às titulares das quotas no valor total de R$ 1.582.529,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e dois mil, quinhentos e vinte e nove reais), será pago integralmente à sócia **Tecnisa S.A.;** e 6.3. Em razão, do mesmo modo, das deliberações aprovadas por unanimidade nos itens acima, fica modificada a Cláusula Quinta do Contrato Social, que passará a vigorar com a seguinte e nova redação: **Cláusula Quinta: Capital Social:** 5.1. O capital social da Sociedade é de R$ 20.045.377,00 (vinte milhões, quarenta e cinco mil, trezentos e setenta e sete reais), dividido em 20.045.377 (vinte milhões, quarenta e cinco mil, trezentas e setenta e sete) quotas iguais, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre as sócias: (a) a sócia **Tecnisa** possui 20.045.376 (vinte milhões, quarenta e cinco mil, trezentas e setenta e seis) quotas, no valor total de R$ 20.045.376,00 (vinte milhões, quarenta e cinco mil, trezentos e setenta e seis reais); e (b) a sócia **Omega** possui 1 (uma) quota, no valor de R$ 1,00 (um real). 5.2. A participação de cada sócia no capital social fica distribuída nas seguintes proporções:

| Quotista | Quotas | Valor | % |
|---|---|---|---|
| Tecnisa | 20.045.376 | R$ 20.045.376,00 | 99,999997 |
| Omega | 1 | R$ 1,00 | 0,000003 |
| Total | 20.045.377 | R$ 20.045.377,00 | 100 |

5.3. A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas respectivas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social. 5.4. As quotas da Sociedade são indivisíveis em relação à Sociedade". Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo a presente ata lavrada e assinada pelas sócias quotistas presentes, a qual será publicada na forma do §1º do artigo 1.084 do Código Civil, para que se produzam os devidos efeitos legais. **7. Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme e aprovada por unanimidade, foi por todos assinada. São Paulo, 31 de maio de 2024. **Mesa:** Henrique Freitas Montenegro Cerqueira - Presidente; Renato Meyer Nigri - Secretário. **Sócias: Tecnisa S.A. -** Henrique Freitas Montenegro Cerqueira; Renato Meyer Nigri; **Omega Investimentos Imobiliários Ltda. -** p.p. Henrique Freitas Montenegro Cerqueira; Renato Meyer Nigri.

# INSPIRA MUDANÇA PARTICIPAÇÕES S.A.

inspira rede de educadores

*CNPJ/MF nº 28.580.065/0001-72*

## MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

“Srs. Acionistas: em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2023. Colocamo-nos disponíveis para quaisquer esclarecimentos que julguem necessários.”

## BALANÇOS PATRIMONIAIS 31 DE DEZEMBRO DE 2023, 2022 E 2021 (Em milhares de reais)

| | Controladora | | | Consolidado | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2023 | 2022 | 2021 | 2023 | 2022 | 2021 |
| Ativo | | | | | | |
| Caixa e equivalentes de caixa | **32.208** | 50.548 | 3.543 | **79.441** | 211.440 | 56.614 |
| Contas a receber de clientes | **91.181** | – | – | **193.497** | 76.504 | 46.972 |
| Impostos a recuperar | **5.768** | 3.051 | 563 | **12.146** | 9.019 | 6.724 |
| Estoques | **737** | – | | **8.213** | 5.824 | 6.540 |
| Adiantamentos | **4.015** | 747 | 422 | **10.841** | 20.234 | 7.210 |
| Instrumentos financeiros | **623** | 997 | 997 | **623** | 997 | 997 |
| Outros ativos circulantes | **20.032** | 2.146 | 110 | **3.873** | 2.558 | 3.858 |
| Total do ativo circulante | **154.564** | 57.489 | 5.635 | **308.634** | 326.576 | 128.915 |
| Não circulante | | | | | | |
| Depósitos judiciais | **622** | 13 | 1 | **4.787** | 4.605 | 3.056 |
| Partes relacionadas | **83.602** | 82.384 | 45.762 | **287** | 45 | 45 |
| Outros ativos não circulantes | **290** | 43.422 | 7.905 | **1.022** | 22.176 | 1.281 |
| | **84.514** | 125.819 | 53.668 | **6.096** | 26.826 | 4.382 |
| Investimentos | **671.757** | 1.039.618 | 354.715 | **–** | – | – |
| Imobilizado | **97.409** | 4.087 | 2.783 | **233.617** | 175.381 | 66.788 |
| Intangível | **618.088** | 1.294 | 833 | **1.217.805** | 1.089.340 | 527.413 |
| Direito de uso | **109.987** | 331 | 228 | **266.999** | 246.078 | 181.511 |
| | **1.497.241** | 1.045.330 | 358.559 | **1.718.421** | 1.510.799 | 775.712 |
| Total do ativo não circulante | **1.581.755** | 1.171.149 | 412.227 | **1.724.517** | 1.537.625 | 780.094 |
| Total do ativo | **1.736.319** | 1.228.638 | 417.862 | **2.033.151** | 1.864.201 | 909.009 |

| | Controladora | | | Consolidado | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2023 | 2022 | 2021 | 2023 | 2022 | 2021 |
| Passivo | | | | | | |
| Circulante | | | | | | |
| Fornecedores | **1.618** | 1.035 | 370 | **4.824** | 14.849 | 9.230 |
| Empréstimos e financiamentos | **257.573** | 275.448 | 68.145 | **268.195** | 280.097 | 71.239 |
| Obrigações trabalhistas e sociais | **30.063** | 11.029 | 5.015 | **63.026** | 64.854 | 30.233 |
| Impostos a recolher | **3.013** | 39 | 9 | **6.878** | 5.329 | 5.648 |
| Adiantamentos de clientes | **74.248** | – | – | **160.816** | 81.180 | 61.058 |
| Parcelamentos tributários | **1.156** | – | – | **6.200** | 2.793 | 1.589 |
| Passivo de arrendamento | **3.844** | – | 290 | **31.174** | 28.527 | 41.334 |
| Obrigações com aquisições | **318.667** | 140.166 | 18.157 | **357.227** | 243.917 | 114.473 |
| Instrumentos financeiros | **4.542** | – | – | **6.711** | – | – |
| Outros passivos | **6.353** | – | – | **5.966** | 1.943 | 826 |
| Passivo circulante | **701.077** | 427.717 | 91.986 | **911.017** | 723.489 | 335.630 |
| Não circulante | | | | | | |
| Empréstimos e financiamentos | **342.725** | 151.558 | 13.514 | **352.045** | 153.213 | 18.303 |
| Passivo de arrendamento | **118.884** | 143 | – | **283.583** | 248.582 | 162.653 |
| Obrigações com aquisições | **114.780** | 214.200 | 25.740 | **118.820** | 306.910 | 105.075 |
| Provisão para contingências | **1.695** | – | – | **6.535** | 4.793 | 1.973 |
| Partes relacionadas | **120.025** | 19.859 | 7.173 | **–** | – | – |
| Parcelamentos tributários | **2.015** | – | – | **17.920** | 12.053 | 5.926 |
| Tributos diferidos | **6.247** | – | – | **14.360** | | |
| Outros passivos | **4.000** | – | – | **4.000** | – | – |
| Passivo circulante | **710.371** | 385.760 | 46.427 | **797.263** | 725.551 | 293.930 |
| Total do passivo | **1.411.448** | 813.477 | 138.413 | **1.708.280** | 1.449.040 | 629.560 |
| Patrimônio Líquido | | | | | | |
| Capital social | **46.288** | 45.495 | 29.699 | **46.288** | 45.495 | 29.699 |
| Reservas de capital | **610.735** | 589.789 | 371.770 | **610.735** | 589.789 | 371.770 |
| Prejuízos Acumulados | **(332.152)** | (220.123) | (122.020) | **(332.152)** | (220.123) | (122.020) |
| Total do patrimônio líquido | **324.871** | 415.161 | 279.449 | **324.871** | 415.161 | 279.449 |
| Total do passivo e do patrimônio líquido | **1.736.319** | 1.228.638 | 417.862 | **2.033.151** | 1.864.201 | 909.009 |

## DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023, 2022 E 2021 (Em milhares de reais)

| | Capital | Reserva de capital | Prejuízos acumulados | Total do Patrimônio líquido |
|---|---|---|---|---|
| Saldo em 01 de janeiro de 2021 | 17.907 | 382.345 | (103.983) | 296.269 |
| Prejuízo do exercício | – | – | (18.330) | (18.330) |
| Aumento de capital social | 11.792 | – | – | 11.792 |
| Cisão Plataforma A+ | – | (18.970) | – | (18.970) |
| Equivalência reflexa | – | – | 293 | 293 |
| Reserva para pagamento baseado em ações | – | 3.927 | – | 3.927 |
| Ganho de capital | – | 4.468 | – | 4.468 |
| Saldo em 31 de dezembro de 2021 | 29.699 | 371.770 | (122.020) | 279.449 |
| Prejuízo do exercício | – | – | (95.165) | (95.165) |
| Aumento de capital social | 15.796 | 209.826 | – | 225.622 |
| Reserva para pagamento baseado em ações | – | 8.193 | – | 8.193 |
| Equivalência reflexa | – | – | (2.938) | (2.938) |
| Saldo em 31 de dezembro 2022 | 45.495 | 589.789 | (220.123) | 415.161 |
| Prejuízo do exercício | **–** | **–** | **(112.029)** | **(112.029)** |
| Aumento de capital | **793** | **21.872** | **–** | **22.665** |
| Reserva para pagamento baseado em ações | **–** | **3.109** | **–** | **3.109** |
| Ganho e perda de capital | **–** | **(4.035)** | **–** | **(4.035)** |
| Saldo em 31 de dezembro de 2023 | **46.288** | **610.735** | **(332.152)** | **324.871** |

## DEMONSTRAÇÕES DO VALOR ADICIONADO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023, 2022 E 2021 (Em milhares de reais)

| | Controladora | | | Consolidado | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Descrição** | 2023 | 2022 | 2021 | 2023 | 2022 | 2021 |
| Receitas | **179.432** | 491 | 301 | **1.104.569** | 794.397 | 367.687 |
| Vendas de mercadorias, produtos e serviços | **170.296** | – | – | **1.098.121** | 780.843 | 366.880 |
| Outras receitas | **11.731** | 491 | 301 | **38.617** | 26.272 | 4.920 |
| Provisão para crédito de liquidação duvidosa – Reversão / (Constituição) | **(2.595)** | – | – | **(32.169)** | (12.718) | (4.113) |
| Insumos adquiridos de terceiros | **(43.636)** | (16.774) | (16.908) | **(215.399)** | (197.297) | (90.314) |
| Custos dos produtos, das mercadorias e dos serviços vendidos | **(10.486)** | (304) | 52 | **(98.368)** | (76.443) | (25.315) |
| Materiais, energia, serviços de terceiros e outros | **(28.804)** | (19.846) | (18.697) | **(8.722)** | (102.599) | (54.503) |
| Outras | **(4.346)** | 3.376 | 1.737 | **(18.309)** | (18.255) | (10.496) |
| Valor adicionado bruto | **135.796** | (16.283) | (16.607) | **889.170** | 597.100 | 277.373 |
| Depreciação, amortização e exaustão | **(43.936)** | (13.443) | (822) | **(124.761)** | (88.137) | (47.023) |
| Valor adicionado líquido produzido pela entidade | **91.860** | (29.726) | (17.429) | **764.409** | 508.963 | 230.350 |
| Valor adicionado recebido em transferência | **51.556** | 13.809 | (389) | **16.140** | 24.448 | 6.660 |
| Resultado de equivalência patrimonial | **48.517** | 1.204 | (2.405) | **–** | – | – |
| Receitas financeiras | **3.039** | 12.605 | 2.016 | **16.140** | 24.448 | 6.660 |
| Valor adicionado total a distribuir | **143.416** | (15.917) | (17.818) | **780.549** | 533.411 | 237.010 |
| Distribuição do valor adicionado | **(143.416)** | 15.917 | 17.818 | **(780.549)** | (533.411) | (237.010) |
| Pessoal | **(82.1380** | (9.347) | (2.716) | **(513.921)** | (387.332) | (201.383) |
| Remuneração direta | **(46.276)** | 3.612 | 3.605 | **(351.438)** | (274.345) | (141.594) |
| Benefícios | **(30.426)** | (11.836) | (5.618) | **(128.895)** | (86.008) | (44.288) |
| FGTS | **(5.436)** | (1.123) | (703) | **(33.588)** | (26.979) | (15.501) |
| Impostos, taxas e contribuições | **(21.172)** | (2.335) | (138) | **(150.869)** | (98.493) | (30.571) |
| Federais | **(14.074)** | (2.274) | (61) | **(108.727)** | (69.309) | (17.758) |
| Estaduais | **–** | – | – | **(47)** | (146) | (2) |
| Municipais | **(7.098)** | (61) | (77) | **(42.095)** | (29.038) | (12.811) |
| Remuneração de capitais de terceiros | **(152.135)** | (67.566) | 2.342 | **(227.788)** | (142.751) | (23.386) |
| Juros | **(145.253)** | (65.003) | (1.641) | **(215.105)** | (136.995) | (23.294) |
| Aluguéis | **(403)** | – | – | **(3.165)** | (1.886) | (1.083) |
| Outras | **(6.479)** | (2.563) | 3.983 | **(9.518)** | (3.870) | 991 |
| Remuneração de capitais próprios | **112.029** | 95.165 | 18.330 | **112.029** | 95.165 | 18.330 |
| Lucros retidos do exercício | **112.029** | 95.165 | 18.330 | **112.029** | 95.165 | 18.330 |

## DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023, 2022 E 2021 (Em milhares de reais)

| | Controladora | | | Consolidado | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2023 | 2022 | 2021 | 2023 | 2022 | 2021 |
| Receita líquida de prestação de serviços | **164.191** | – | – | **1.056.643** | 743.112 | 352.112 |
| Custo dos serviços prestados | **(72.059)** | – | – | **(485.476)** | (459.637) | (213.755) |
| Lucro bruto | **92.132** | – | – | **571.167** | 283.475 | 138.357 |
| Despesas gerais e administrativas | **(84.466)** | (35.516) | (19.181) | **(353.801)** | (185.856) | (120.688) |
| Perdas esperadas das contas a receber | **(2.595)** | – | – | **(32.169)** | (12.718) | (4.288) |
| Outras receitas e despesas | **3.170** | 1.159 | 23 | **–182** | –83 | 223 |
| Resultado de equivalência | **48.517** | 1.207 | (2.405) | **–** | – | – |
| Prejuízo (lucro) operacional | **56.758** | (33.150) | (21.563) | **185.015** | 84.818 | 13.604 |
| Resultado Financeiro | | | | | | |
| Receita financeira | **3.413** | 12.605 | 6.884 | **16.514** | 24.448 | 11.654 |
| Despesa financeira | **(165.010)** | (74.620) | (3.651) | **(247.339)** | (167.420) | (38.408) |
| Prejuízo antes dos impostos e participações | **(104.839)** | (95.165) | (18.330) | **(45.810)** | (58.154) | (13.150) |
| Imposto de renda e contribuição social | **(7.190)** | – | – | **(66.219)** | (37.011) | (5.180) |
| Prejuízo do exercício | **(112.029)** | (95.165) | (18.330) | **(112.029)** | (95.165) | (18.330) |
| Atribuível a: | | | | | | |
| Acionistas controladores | **(91.158)** | (77.493) | (15.311) | **(91.158)** | (77.493) | (15.311) |
| Acionistas não controladores | **(20.871)** | (17.672) | (3.019) | **(20.871)** | (17.672) | (3.019) |
| Prejuízo por ação | | | | | | |
| Prejuízo básico e diluído do exercício atribuívela acionistas controladores | **(0,0867)** | (0,0749) | (18,7042) | **(0,0867)** | (0,0749) | (18,7042) |
| Prejuízo básico e diluído do exercício atribuível acionistas não controladores | **(0,0867)** | (0,0749) | (18,7042) | **(0,0867)** | (0,0749) | (18,7042) |

## DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023, 2022 E 2021 (Em milhares de reais)

| | Controladora | | | Consolidado | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2023 | 2022 | 2021 | 2023 | 2022 | 2021 |
| Resultado do exercício | **(112.029)** | (95.165) | (18.330) | **(112.029)** | (95.165) | (18.330) |
| Outros resultados abrangentes | **–** | – | – | **–** | – | – |
| Resultado abrangente do exercício | **(112.029)** | (95.165) | (18.330) | **(112.029)** | (95.165) | (18.330) |
| Atribuível a: | | | | | | |
| Acionistas controladores | **(91.158)** | (77.493) | (15.311) | **(91.158)** | (77.493) | (15.311) |
| Acionistas não controladores | **(20.871)** | (17.672) | (3.019) | **(20.871)** | (17.672) | (3.019) |

## DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023, 2022 E 2021 (Em milhares de reais)

| | Controladora | | | Consolidado | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2023 | 2022 | 2021 | 2023 | 2022 | 2021 |
| Fluxo de caixa das atividades operacionais | | | | | | |
| Prejuízo do exercício | **(112.029)** | **(95.165)** | **(18.330)** | **(112.029)** | **(95.165)** | **(18.330)** |
| Ajustes para reconciliar o prejuízo líquido do exercício com o caixa gerado pelas atividades operacionais: | | | | | | |
| Depreciação e amortização | **41.000** | 13.443 | 689 | **124.571** | 88.647 | 46.896 |
| Resultado de equivalência patrimonial | **(48.517)** | (1.207) | 2.405 | **–** | – | – |
| (Reversão) provisão para perdas esperadas no contas a receber | **2.595** | – | – | **32.169** | –12.718 | 4.288 |
| Ganho/perda de capital | **–** | – | 4.468 | **–** | – | 4.468 |
| Variação cambial não realizada | **–** | –11.645 | 1.010 | **–** | –11.645 | 1.010 |
| Provisão para contingências | **407** | – | – | **1.742** | 4.781 | –911 |
| Provisão de pagamento baseado em ações | **3.109** | 8.193 | 3.927 | **3.109** | 8.193 | 3.927 |
| Instrumentos financeiros | **4.916** | – | (5.897) | **4.916** | – | (5.897) |
| Baixa de ativos fixos | **–** | – | 6 | **–** | 55 | –2.563 |
| Provisão de juros não pagos | **144.555** | 63.209 | 1.607 | **209.171** | 132.326 | 21.047 |
| Outros | **(1.993)** | – | – | **(1.998)** | – | – |
| Variações nos ativos (passivos) operacionais: | | | | | | |
| Contas a receber de clientes | **(46.961)** | – | – | **(141.793)** | (6.539) | (18.469) |
| Estoques | **1.209** | – | – | **(218)** | 1.498 | 50 |
| Impostos e contribuições a recuperar | **21.669** | (2.488) | (349) | **(1.322)** | (1.858) | 272 |
| Créditos diversos | **10.150** | (37.890) | (7.865) | **24.935** | (29.352) | – |
| Fornecedores | **(2.562)** | 665 | (94) | **(17.351)** | (2.552) | (729) |
| Salários e contribuições sociais | **(12.551)** | 6.014 | 3.351 | **(8.934)** | 18.520 | 8.492 |
| Impostos e contribuições a recolher | **(22.331)** | 30 | (105) | **56.985** | 30.851 | (3.349) |
| Adiantamentos | **67.586** | – | – | **70.232** | 11.633 | 24.619 |
| Outras variações | **2.700** | (1.621) | 269 | **24.543** | (23.632) | (25.985) |
| Caixa gerado/ (consumido) pelas atividades operacionais | **52.952** | (58.462) | (14.908) | **268.728** | 118.147 | 38.836 |
| Dividendos recebidos | **20.562** | 10.810 | – | **–** | – | – |
| Juros pagos | **(56.385)** | (39.648) | (929) | **(92.077)** | (50.642) | (3.786) |
| Imposto de renda e contribuição social pagos | **–** | – | – | **(57.043)** | (34.994) | (4.099) |
| Fluxo de caixa líquido gerado/ (consumido) nas atividades operacionais | **17.129** | (87.300) | (15.837) | **119.608** | 32.511 | 30.951 |
| Fluxo de caixa das atividades de investimento | | | | | | |
| Integralização de capital em controladas | **(152.003)** | (1.320) | (138.758) | **–** | – | – |
| Adiantamento para futuro aumento de capital | **–** | (171.749) | (4.025) | **–** | – | – |
| Aquisição de imobilizado e intangível | **(20.450)** | (2.352( | (573) | **(81.101)** | (62.502) | (28.403) |
| Aquisição de controladas, líquido do caixa adquirido | **(177.483)** | (215.795) | (12.132) | **(221.526)** | (305.203) | (119.459) |
| Fluxo de caixa gerado/ (consumido) nas atividades de investimento | **(349.936)** | (391.216) | (155.488) | **(302.627)** | (367.705) | (147.862) |
| Fluxo de caixa das atividades de financiamento | | | | | | |
| Empréstimos com parte relacionadas | **152.200** | (23.936) | (14.068) | **–** | – | – |
| Recursos provenientes de novos empréstimos | **198.551** | 582.500 | 75.234 | **198.577** | 582.500 | 75.234 |
| Pagamento de empréstimos e financiamentos | **(53.577)** | (224.640) | (3.865) | **(66.115)** | (228.005) | (5.489) |
| Integralização de capital | **–** | 191.607 | – | **–** | 191.607 | – |
| Amortização de arrendamentos | **(12.223)** | (10) | (345) | **(81.442)** | (56.082) | (30.549) |
| Caixa líquido gerado/ (consumido) das atividades de financiamento | **284.951** | 525.521 | 56.956 | **51.020** | 490.020 | 39.196 |
| (Redução) Aumento no Caixa e equivalentes de Caixa | **(47.856)** | 47.005 | (114.369) | **(131.999)** | 154.826 | (77.715) |
| Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício | **50.548** | 3.543 | 117.912 | **211.440** | 56.614 | 134.329 |
| Caixa e equivalentes oriundos de incorporações | **29.516** | – | – | **–** | – | – |
| Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício | **32.208** | 50.548 | 3.543 | **79.441** | 211.440 | 56.614 |
| (Redução) Aumento no Caixa e equivalentes de Caixa | **(47.856)** | 47.005 | (114.369) | **(131.999)** | 154.826 | (77.715) |
| Informações suplementares ao fluxo de caixa | | | | | | |
| Transações que não afetam caixa | | | | | | |
| Integralização de capital | **21.807** | 42.138 | 11.792 | **21.807** | 42.138 | 11.792 |
| Adições ao direito de uso | **32.138** | 111 | – | **57.034** | 108.050 | – |
| Adições as obrigações com arrendamentos | **32.138** | (141) | – | **57.034** | 89.092 | – |

### DIRETORIA

**ANDRÉ RENATO DA SILVA AGUIAR**
Diretor-Presidente

**GUILHERME DE CARVALHO GAUÍ**
Diretor Financeiro

### RESPONSÁVEL TÉCNICO

**THIAGO H. JUSTEN DA CUNHA**
Contador
CRC RJ-118.179/O-0

***As Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas na íntegra encontram-se na sede da Empresa.***

# BUZIOS GOLF EMPREENDIMENTOS S/A

**CNPJ/MF nº 35.840.602/0001-31**

| **Balanços Patrimoniais em M. R$** | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 |
|---|---|---|---|---|---|
| **ATIVO** | 33.010 | 35.938 | 35.328 | 35.315 | 35.243 |
| Ativo Circulante | 296 | 610 | 84 | 71 | 48 |
| Disponibilidade | 296 | 610 | 84 | 71 | 48 |
| Realizável em Longo Prazo | 10.100 | 12.714 | 12.714 | 12.714 | 12.714 |
| Créditos com Interligadas | 10.100 | 12.714 | 12.714 | 12.714 | 12.714 |
| Créditos com Terceiros | 146 | 146 | 56 | 56 | 56 |
| Imobilizado | 22.468 | 22.468 | 22.474 | 22.474 | 22.425 |
| Veículos | 243 | 243 | 243 | 243 | 194 |
| Imóveis e Benfeitorias | 450 | 450 | 456 | 456 | 456 |
| Outras Imobilizações | 21.775 | 21.775 | 21.775 | 21.775 | 21.775 |
| **PASSIVO** | 33.010 | 35.938 | 35.328 | 35.315 | 35.243 |
| Passivo Circulante | 69 | 15 | 9 | 15 | 25 |
| Contas a Pagar | 69 | 15 | 9 | 15 | 25 |
| Não Circulante | 2.749 | 3.576 | 3.899 | 4.666 | 5.220 |
| Longo Prazo | 2.749 | 3.576 | 3.899 | 4.666 | 5.220 |
| Financiamentos e Partes Relacionadas | 2.749 | 3.576 | 3.899 | 4.666 | 5.220 |
| Patrimônio Liquido | 30.192 | 32.347 | 31.420 | 30.634 | 29.998 |
| Capital Social | 30.556 | 34.502 | 34.502 | 34.502 | 34.502 |
| Reservas | 1.282 | 1.282 | 0 | 0 | 0 |
| Prejuízo Acumulado | | (1.646) | (2.155) | (3.083) | (3.868) |
| Resultado no Exercício | (1.646) | (1.791) | (927) | (785) | (636) |

**Relatório da Diretoria.** Srs. Acionistas, atendendo as deliberações legais e estatutárias, vimos a submeter à apreciação dos Srs. os balanços e as demonstrações patrimoniais e as demonstrações financeiras referentes aos exercícios findos em 31/12/2019, 31/12/2020, 31/12/2021, 31/12/2022 e 31/12/2023 – A Diretoria.

| **Demonstraçao dos Resultados** | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 |
|---|---|---|---|---|---|
| Receitas Operacionais | 4 | 1 | 1 | 1 | 256 |
| Despesas Operacionais | (1.650) | (1.792) | (928) | (786) | (892) |
| Resultado no Exercício | (1.646) | (1.791) | (927) | (785) | (636) |

**Demonstraçao das Mutaçoes do Patrimonio Liquido (Em M.reais)**

| | Capital Social | Reservas | Prejuizos Acumulados | Total |
|---|---|---|---|---|
| SALDO EM 31/12/2019 | 30.556 | 1.282 | (1.646) | 30.192 |
| SALDO EM 01/01/2020 | 30.556 | | | |
| INCORPORADO AO CAPITAL | 3.946 | | | |
| SALDO EM 31/12/2023 | 34.502 | | (4.504) | 29.998 |

**Fabiana Parente de Mello Modiano**
Diretora

**Jose Luiz da Costa Barceleiro** – CRC-027322-0 – CPF. 185.443.637-68

**NOTAS EXPLICATIVAS. 1)** As demonstrações contábeis foram elaboradas com a observância segunda as praticas previstas na Lei das S/A-Lei 6.404/76, que incluem os novos dispositivos alterados e revogados pela Lei 11.638/07. **2)** Resumo das principais práticas contábeis: as contas do Ativo não circulante-investimentos, imobilizado e do Patrimônio Liquido tiveram alterações em função das incorporações nas partes relacionadas e do resultado do exercício. O capital social subscrito e integralizado é de R$ 34.502.692,00 (trinta e quatro milhões quinhentos e dois mil seiscentos e noventa e dois reais) representado por 8.006.159 ações ON sem valor nominal.

| **Demonstraçao dos Fluxos de Caixa** | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 |
|---|---|---|---|---|---|
| Prejuízo no Exercício | (1.646) | (1.791) | (927) | (785) | (636) |
| Ajustes Receitas e Desp. não envolvendo caixa | | | | | |
| Partes Relacionadas | 2.627 | 2.613 | 0 | 0 | 0 |
| Aquisição de Imobilizado | 27 | 0 | 4 | 0 | 0 |
| Contas a Pagar | (48) | (53) | (6) | (5) | 10 |
| Aumento /diminuição-liquida Caixas e Equivalente | 960 | 769 | (929) | (790) | (626) |
| Caixa e Equivalentes de caixa no inicio no ano | 1.077 | (117) | 886 | (1815) | 1.025 |
| Caixa e Equivalentes de caixa no final do ano | (117) | 886 | (1.815) | 1.025 | (1.651) |
| Variação no Período | 960 | 769 | (929) | (790) | (626) |

hispamar

# Hispamar Satélites S.A.

CNPJ nº 04.568.354/0001-98

**RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO (Em milhares de Reais)**

Senhores Acionistas, nos termos das disposições legais e estatutárias, a administração da Hispamar Satélites S.A. submete à apreciação dos Senhores o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023. **Perfil Corporativo:** A Hispamar Satélites S.A., constituída em 18 de junho de 2001, é uma sociedade anônima de capital fechado que tem por objetivo a exploração e comercialização da capacidade útil de satélites que ocupam as posições orbitais devidamente licenciadas nas diferentes faixas de frequências. Ao final de 2023, sua composição acionária era a seguinte:

| | |
|---|---|
| Hispasat Brasil, Ltda. | 84,63% |
| Hispasat, S.A. | 15,37% |

**FATOS RELEVANTES. Aspectos Econômicos e Financeiros:** A Companhia teve no ano de 2023 uma diminuição de suas receitas líquidas de 37,12% (diminuição de 7,98% no consolidado) em relação ao ano anterior, atingindo o valor de R$ 209.196 (R$ 570.035 no consolidado). O EBITDA alcançou R$ 53.258, um aumento de 4,44% em relação ao ano de 2022 atingindo o valor de R$ 79.918 no consolidado (aumento de 27,27% no consolidado). **Resultado Líquido:** O resultado líquido de 2023 foi positivo, chegando ao valor de R$ 22.828 (controladora e consolidado), que será destinado a reservas de retenção de lucros visto que os acionistas optaram pela não distribuição dos dividendos. **Auditores Independentes:** Informamos que os nossos auditores independentes, ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S/S Ltda., não prestaram em 2023 quaisquer outros serviços não relacionados à auditoria externa da Hispamar Satélites S.A. A direção agradece aos seus colaboradores, acionistas, clientes e fornecedores pela dedicação e esforço durante o ano de 2023, desejando que em 2024 possamos juntos novamente superar todos os desafios. Rio de Janeiro, 09 de fevereiro de 2024.

**Balanços Patrimoniais em 31 de dezembro de 2023 e de 2022 (Valores expressos em milhares de Reais - R$)**

| | Controladora | | Consolidado | |
|---|---|---|---|---|
| Ativo | 2023 | 2022 | 2023 | 2022 |
| Circulante | 73.211 | 65.373 | 220.749 | 151.209 |
| Caixa e equivalentes de caixa | 3.587 | 30.874 | 32.587 | 44.543 |
| Contas a receber | 49.041 | 28.715 | 112.113 | 68.802 |
| Contas a receber - partes relacionadas | 9.635 | 112 | 62.020 | 22.859 |
| IR e CSLL a recuperar | 3.108 | 551 | 3.108 | 551 |
| Outros ativos | 7.840 | 5.121 | 10.921 | 14.454 |
| Não circulante | 307.183 | 249.732 | 501.604 | 409.930 |
| Contas a receber | – | – | 12.342 | 12.485 |
| Contas a receber - partes relacionadas | – | – | 170.523 | 159.434 |
| Impostos diferidos | 2.358 | 1.895 | 2.597 | 5.480 |
| Bens em comodato | 45.680 | – | 45.680 | – |
| Investimentos | 57.924 | 35.722 | – | – |
| Imobilizado | 133.749 | 132.784 | 202.990 | 152.840 |
| Intangível | 67.472 | 79.331 | 67.472 | 79.331 |
| Total do ativo | 380.394 | 315.105 | 722.353 | 561.139 |

| | Controladora | | Consolidado | |
|---|---|---|---|---|
| Passivo e Patrimônio Líquido | 2023 | 2022 | 2023 | 2022 |
| Circulante | 62.091 | 77.187 | 143.245 | 163.049 |
| Contas a pagar | 21.660 | 33.544 | 42.000 | 39.140 |
| Contas a pagar - partes relacionadas | 14.974 | 28.055 | 55.176 | 82.901 |
| Instrumentos financeiros derivativos | – | 1.054 | – | 16.930 |
| Arrendamentos | 1.255 | 1.064 | 6.479 | 2.053 |
| Adiantamento de clientes | 4.124 | 4.095 | 19.440 | 12.421 |
| Salários e encargos trabalhistas | 5.394 | 4.144 | 5.461 | 4.341 |
| Impostos e contribuições sociais a recolher | 7.371 | 3.988 | 7.370 | 4.014 |
| Receita diferida | 3.991 | – | 3.991 | – |
| Outros passivos | 3.322 | 1.243 | 3.328 | 1.249 |
| Não circulante | 64.119 | 15.136 | 324.924 | 175.308 |
| Provisão para demandas judiciais | 914 | 637 | 914 | 637 |
| Arrendamentos | 11.480 | 12.052 | 52.710 | 12.225 |
| Receita diferida | 2.774 | – | 222.349 | 159.999 |
| Outros passivos | 3.271 | 2.447 | 3.271 | 2.447 |
| Bens de terceiros em comodato | 45.680 | – | 45.680 | – |
| Patrimônio líquido | 254.184 | 222.782 | 254.184 | 222.782 |
| Capital social | 113.213 | 113.213 | 113.213 | 113.213 |
| Reservas de lucros | 152.443 | 129.858 | 152.443 | 129.858 |
| Transações de capital | (50.800) | (50.800) | (50.800) | (50.800) |
| Ajuste de avaliação patrimonial | 39.328 | 30.511 | 39.328 | 30.511 |
| Total do passivo e patrimônio líquido | 380.394 | 315.105 | 722.353 | 561.139 |

**Demonstrações do Resultado para os exercícios findos em 31/12/2023 e de 2022 (Valores expressos em milhares de Reais - R$, exceto o lucro por ação)**

| | Controladora | | Consolidado | |
|---|---|---|---|---|
| | 2023 | 2022 | 2023 | 2022 |
| Receita operacional líquida | 209.196 | 332.708 | 570.035 | 619.479 |
| Custos dos serviços prestados | (150.714) | (299.953) | (489.092) | (577.305) |
| Lucro bruto | 58.482 | 32.755 | 80.943 | 42.174 |
| Receitas (despesas) operacionais | | | | |
| Gerais e administrativas | (39.790) | (18.763) | (41.093) | (20.321) |
| Outras receitas operacionais, líquidas | 1.802 | 972 | 2.863 | 1.876 |
| Resultado de equivalência patrimonial | 13.522 | 6.777 | – | – |
| Lucro operacional antes do resultado financeiro | 34.016 | 21.741 | 42.713 | 23.729 |
| Receita financeira | 3.416 | 14.330 | 7.029 | 20.361 |
| Despesa financeira | (9.601) | (20.610) | (16.050) | (25.711) |
| Resultado financeiro, líquido | (6.185) | (6.280) | (9.021) | (5.350) |
| Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social | 27.831 | 15.461 | 33.692 | 18.379 |
| Imposto de renda e contribuição social corrente | (8.005) | (3.457) | (13.920) | (6.298) |
| Imposto de renda e contribuição social diferido | 3.002 | 655 | 3.056 | 578 |
| Lucro líquido do exercício | 22.828 | 12.659 | 22.828 | 12.659 |
| Lucro por ação básico e diluído (Por lote de mil ações) - em Reais - R$ | 0,25 | 0,14 | – | – |

**Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido para os exercícios findos em 31/12/23 e de 2022 (Valores expressos em milhares de Reais - R$)**

| | Capital social | Transação de Capital | Reservas de lucros – Reserva legal | Reservas de lucros – Retenção de lucros | Ajuste de avaliação Patrimonial | Lucros acumulados | Total do Patrimônio Líquido |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Saldos em 31 de dezembro de 2021 | 113.213 | (50.800) | 8.220 | 108.756 | 38.234 | – | 217.625 |
| Lucro líquido do exercício | – | – | – | – | – | 12.659 | 12.659 |
| Outros resultados abrangentes | – | – | – | 221 | (7.723) | – | (7.502) |
| Absorção de lucro | – | – | 633 | 12.026 | – | (12.659) | – |
| **Saldos em 31 de dezembro de 2022** | **113.213** | **(50.800)** | **8.853** | **121.003** | **30.511** | **–** | **222.782** |
| Lucro líquido do exercício | – | – | – | – | – | 22.828 | 22.828 |
| Outros resultados abrangentes | – | – | – | (243) | 8.817 | – | 8.574 |
| Absorção de lucro | – | – | 1.141 | 21.687 | – | (22.828) | – |
| **Saldos em 31 de dezembro de 2023** | **113.213** | **(50.800)** | **9.994** | **142.447** | **39.328** | **–** | **254.184** |

**Demonstrações do Resultado Abrangente para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e de 2022 (Valores expressos em milhares de Reais - R$)**

| | Controladora | | Consolidado | |
|---|---|---|---|---|
| | 2023 | 2022 | 2023 | 2022 |
| Lucro líquido do exercício | 22.828 | 12.659 | 22.828 | 12.659 |
| Itens que poderão ser reclassificados subsequentemente para a demonstração do resultado: | | | | |
| Diferença de câmbio na conversão de investimentos no exterior | – | – | 8.574 | 376 |
| Hedge de fluxo de caixa: | | | | |
| Ganhos (perdas) originados no exercício | – | – | – | (10.503) |
| Imposto de renda e contribuição social | – | – | – | 2.626 |
| Parcela de outros resultados abrangentes de controladas, líquidos de impostos | 8.574 | (7.502) | – | – |
| **Resultado abrangente total do exercício** | 31.402 | 5.157 | 31.402 | 5.157 |

**Demonstrações dos Fluxos de Caixa Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e de 2022 (Valores expressos em milhares de Reais - R$, exceto o lucro por ação)**

| | Controladora | | Consolidado | |
|---|---|---|---|---|
| | 2023 | 2022 | 2023 | 2022 |
| **Fluxo de caixa das atividades operacionais** | | | | |
| Lucro líquido do exercício | 22.828 | 12.659 | 22.828 | 12.659 |
| Ajustes para reconciliar o lucro do exercício com o caixa líquido aplicado nas atividades operacionais: | | | | |
| Despesa de imposto de renda e contribuição social | 5.003 | 2.802 | 10.864 | 5.720 |
| Resultado de equivalência patrimonial | (13.522) | (6.777) | – | – |
| Despesas (receitas) financeiras reconhecidas no resultado, líquidas | 662 | 1.129 | 623 | (3.060) |
| Depreciação e amortização | 32.764 | 36.028 | 37.205 | 39.065 |
| Linearização da Receita | 1.247 | 921 | 1.247 | 921 |
| Despesas (reversões) de provisão de crédito esperado | 22.502 | 113 | 23.599 | 955 |
| Provisões e outros | (1.342) | 811 | (812) | 1.619 |
| Redução (aumento) nos ativos operacionais: | | | | |
| Contas a receber | (44.075) | 18.699 | (67.654) | 22.217 |
| Contas a receber - partes relacionadas | (9.523) | 1.127 | (50.250) | (71.444) |
| Outros ativos | (2.719) | 617 | 3.533 | (8.204) |
| Aumento (redução) nos passivos operacionais: | | | | |
| Fornecedores | (4.608) | 1.127 | 10.136 | (4.361) |
| Contas a pagar - partes relacionadas | (12.419) | 18.530 | (27.102) | 47.957 |
| Instrumentos financeiros derivativos | (1.054) | 1.054 | (16.930) | 1.967 |
| Receita Diferida | 6.765 | (128.049) | 66.341 | (111.934) |
| Outros passivos | 4.459 | 2.209 | 11.319 | 1.697 |
| **Caixa gerado nas atividades operacionais** | **6.968** | **(37.000)** | **24.946** | **(64.226)** |
| Juros cobrados | – | – | 715 | – |
| Imposto de renda e contribuição social pagos | (2.920) | (7.179) | (3.835) | (9.579) |
| **Caixa líquido (aplicado) gerado pelas atividades operacionais** | **4.048** | **(44.179)** | **21.826** | **(73.805)** |
| **Fluxo de caixa das atividades de investimento** | | | | |
| Aquisição de ativos imobilizados | (27.374) | (22.324) | (28.641) | (25.177) |
| Aquisição de ativos intangíveis | (1.043) | (1.009) | (1.043) | (1.009) |
| **Caixa líquido gerado (aplicado) nas atividades de investimento** | **(28.417)** | **(23.333)** | **(29.684)** | **(26.186)** |
| **Fluxo de caixa das atividades de financiamento** | | | | |
| Pagamento de arrendamentos financeiros | (2.918) | (2.455) | (2.918) | (2.455) |
| Pagamento de transação de capital | – | (50.800) | – | (50.800) |
| **Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento** | **(2.918)** | **(53.255)** | **(2.918)** | **(53.255)** |
| Efeito das variações cambiais no caixa | – | (1.340) | (1.180) | (3.205) |
| **Aumento (redução) no saldo de caixa e equivalentes de caixa** | **(27.287)** | **(122.107)** | **(11.956)** | **(156.451)** |
| Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício | 30.874 | 152.981 | 44.543 | 200.994 |
| Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício | 3.587 | 30.874 | 32.587 | 44.543 |
| **Aumento (redução) no saldo de caixa e equivalentes de caixa** | **(27.287)** | **(122.107)** | **(11.956)** | **(156.451)** |

**Diretor Gerente:** Carlos Gonzalez Miguel **Diretor Financeiro:** Santiago Calvo Arribas **Contador:** Luiz Maurício S. Mourão - CRC RJ 106441-O/7

**Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas**

**Aos Administradores e Conselheiros da Hispamar Satélites S.A.** São Paulo - SP. **Opinião.** Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Hispamar Satélites S.A. ("Companhia"), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Companhia em 31 de dezembro de 2023, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião.** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Ênfase - *Transações com partes relacionadas.*** Chamamos a atenção para a nota explicativa 5 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas, que se refere às transações com partes relacionadas que representam parte significativa das operações de vendas e compras da Companhia. Possíveis dificuldades operacionais dessas partes relacionadas poderão ocasionar impactos significativos na operação da Companhia, incluindo escassez no fornecimento e variações na receita consolidada. Dessa forma, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia devem ser lidas nesse contexto. Nossa opinião não contém modificação relacionada a esse assunto. **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório do auditor.** A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Outros assuntos.** Auditoria dos valores correspondentes. As demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Hispamar Satélites S.A. para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022, apresentadas para fins comparativos, foram examinadas por outro auditor independente que emitiu relatório em 13 de fevereiro de 2023, com opinião sem modificação sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, e com inclusão de parágrafo de ênfase em relação ao volume de transações com partes relacionadas. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. • Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria. Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 09 de fevereiro de 2024.

ERNST & YOUNG - Auditores Independentes S/S Ltda. CRC-SP015199/O — Fabio Bobis dos Santos, Contador - CRC-SP244545/O

A íntegra dessas demonstrações financeiras contendo as respectivas notas explicativas e o parecer dos auditores independentes encontram-se na sede da empresa.

---

**LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.("Emissora")**
**CNPJ nº 60.444.437/0001-46 - NIRE 33.3.0010644-8 - Cia Aberta**

**Cancelamento de Editais** de 1ª Convocação para Assembleia Geral de Debenturistas da 19ª (décima nona) Emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com garantia Fidejussória Adicional, para distribuição pública, com esforços restritos, da Emissora, e da 20ª (vigésima) Emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública, com esforços restritos, da Emissora. Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário"), na qualidade de representante da comunhão dos titulares das debêntures ("Debenturistas") vem pelo presente, informar o Cancelamento das Convocações para as Assembleias Gerais de Debenturistas, convocadas para 25/06/2024, às 11h ("AGD 19ª Emissão"); 25/06/2024 às 15h ("AGD 20ª Emissão"), conforme publicações nos jornais "Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro" e "Diário Comercial impresso e digital" nas suas edições de 04/06/2024; 05/06/02024 e 06/06/2024. RJ, 10/06/2024.

**LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.("Emissora")**
**CNPJ nº 60.444.437/0001-46 - NIRE 33.3.0010644-8 - Cia Aberta**

**Cancelamento de Editais** de 1ª Convocação para Assembleia Geral de Debenturistas da 17ª (décima sétima) Emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, em até 4 (quatro) Séries, da Espécie Quirografária, com garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública, com esforços restritos da Emissora; da 24ª (vigésima quarta) Emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie Quirografária, com garantia Fidejussória Adicional, Para distribuição pública, com esforços restritos, da Emissora. Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário"), na qualidade de representante da comunhão dos titulares das debêntures ("Debenturistas") vem pelo presente, informar o Cancelamento das Convocações para as Assembleias Gerais de Debenturistas, convocadas para 26/06/2024, às 11h ("AGD 17ª Emissão") e 26/06/2024 às 15h ("AGD 24ª Emissão") conforme publicações nos jornais "Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro" e "Diário Comercial impresso e digital" nas suas edições de 04/06/2024; 05/06/02024 e 06/06/2024 RJ, 10/06/2024.

**ICONIC LUBRIFICANTES S.A.**
CNPJ 05.524.572/0010-84

**Auditoria Ambiental. ICONIC LUBRIFICANTES S.A.**, torna público que entregou ao Instituto Estadual do Ambiente, em 05.06.2024, o Relatório de Auditoria Ambiental de controle ano base 2023, referente as atividades de fabricação de óleos lubrificantes, com capacidade nominal de fabricação de 3.057MBBL/ano (486.000m³/ano), estocagem de matérias primas e produtos acabados a granel, com capacidade nominal de armazenamento de 158,5MBBL (25.194m³) na Rua Silésia, 3501, Duque de Caxias e estará disponível para consulta no período de 09.07.2024 a 09.08.2024, no horário das 7h30 às 16h30. Informa, ainda, que o referido relatório também estará disponível para consulta na biblioteca do INEA, na Av. Venezuela, 110 - Saúde, no horário das 9h às 12h e das 13h30 às 17h30. (Processo PD-07/014.6 9/2017).

## GranEnergia Investimentos S.A.

CNPJ/MF nº 13.877.690/0001-03 - NIRE 33.3.0029857-6

**Ata de Assembleia Geral Ordinária Realizada em 02 de Maio de 2024**

**1. Data, Hora e Local:** Em 02 de maio de 2024, às 11:00h, na sede da GranEnergia Investimentos S.A., localizada na Estrada Hildebrando Alves Barbosa, s/n, km 06, Sitio São José e Itaparica, Parque Aeroporto, Macaé, RJ, CEP: 27.963-506 ("Companhia"). **2. Convocação:** Dispensada, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **3. Presença:** Stratus Energy B.V., acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, neste ato, por seu procurador, Sr. Miguel de Almeida Gradin. **4. Ordem do Dia:** Apreciar e deliberar sobre o exame, discussão e aprovação (i) das contas dos administradores da Companhia, do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 ("Exercício de 2023"). **5. Deliberações:** Após exame e discussão da matéria constante da ordem do dia, os acionistas da Companhia decidiram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, aprovar as Demonstrações Financeiras relativas ao Exercício de 2023, arquivadas na sede social e publicadas no Diário do Acionista, em 01 de maio de 2024 a 02 de maio de 2024, conforme Anexo I. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, a reunião foi interrompida pelo tempo necessário à lavratura dessa ata, a qual lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, conforme assinaturas no livro próprio. Mesa: Miguel de Almeida Gradin, presidente; e Nathalia Emy Carvalho Fukuchi, secretária. Certificamos que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro de atas de reunião da Sociedade. Macaé, 02 de maio de 2024. Miguel de A. Gradin - Presidente; Nathalia Emy Carvalho Fukuchi - Secretária. **Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro -** Empresa: GRANENERGIA INVESTIMENTOS S.A. NIRE: 33.3.0029857-6 - Protocolo: 2024/00472849-5 - Data do protocolo: 04/06/2024. Certifico o Arquivamento em 06/06/2024 sob o número 00006276146. Gabriel Oliveira de Souza Voi - Secretário Geral.

**ICONIC LUBRIFICANTES S.A.**
CNPJ 05.524.572/0030-28

**Auditoria Ambiental. ICONIC LUBRIFICANTES S.A.**, torna público que entregou ao Instituto Estadual do Ambiente, em 05.06.2024, o Relatório de Auditoria Ambiental de controle ano base 2023, referente as atividades de Fabricação, armazenamento (em 119 tanques) e envasamento de óleos lubrificantes (com capacidade de 12.000.000 litros/mês) e graxas (com capacidade de 240.000 toneladas/mês); recebimento de óleos básicos por meio de oleoduto e caminhões-tanque na Rua Monsenhor Manuel Gomes, nº 140 - São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ e estará disponível para consulta no período de 09.07.2024 a 09.08.2024, no horário das 7h30 às 15h30horas. Informa, ainda, que o referido relatório também estará disponível para consulta na biblioteca do INEA, na Av. Venezuela, 110 - Saúde, no horário das 9h às 12h e das 13h30 às 17h30. (Processo nº E-07/508394/2011).

**ICONIC LUBRIFICANTES S.A.**
CNPJ 05.524.752/0011-65

**Auditoria Ambiental. ICONIC LUBRIFICANTES S.A.**, torna público que entregou ao Instituto Estadual do Ambiente, em 05.06.2024, o Relatório de Auditoria Ambiental de controle ano base 2023, referente as atividades de recebimento de óleos básicos no Porto do Rio de Janeiro, transferência para a base através de oleodutos, armazenamento e expedição por caminhões na Avenida Rio de Janeiro. nº 901, parte - São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ e estará disponível para consulta no período de 09.07.2024 a 09.08.2024, no horário das 7h30 às 15h30horas. Informa, ainda, que o referido relatório também estará disponível para consulta na biblioteca do INEA, na Av. Venezuela, 110 - Saúde, no horário das 9h às 12h e das 13h30 às 17h30. (Processo E-07/201357/1999).

CONQUISTAS

# USP fica atrás de universidades do México em ranking latino

O Brasil continua fora da liderança na América Latina no Impact Rankings 2024, elaborado pela Times Higher Education's (THE), que classifica 2.152 universidades de 125 países de acordo com suas contribuições para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU).

Apesar de o Brasil ser maioria entre as latino-americanas no ranking, não é brasileira a universidade que ocupa o primeiro lugar na América Latina. Foi a Universidade Nacional Autônoma do México que ganhou a melhor classificação na categoria geral, ficando em 64º lugar. O segundo lugar também é do México, o Instituto Tecnológico de Monterrey. Já a mexicana Universidade de Guadalajara empatou como terceira colocada junto com a USP, na América Latina.

"Há algumas conquistas realmente notáveis das universidades da América Latina, mais notavelmente do México, com o melhor desempenho em seis dos 17 objetivos e em 64º lugar na categoria geral", destacou Phil Baty, diretor de assuntos globais do THE.

Para além do recorte latino-americano, a Western Sydney University, na Austrália, foi classificada como a melhor universidade do mundo pelo Impact 2024. O país é também o que possui o maior número de universidades entre as 10 primeiras do ranking geral, seguido pelo Reino Unido e pelo Canadá.

A América Latina tem 168 universidades na categoria geral do Impact 2024. São 60 universidades brasileiras - 10 a mais que no ano passado - na classificação global. Em segundo lugar na região, aparece a Colômbia, com 29 instituições de ensino.

O ranking, que está em seu sexto ano, avalia as instituições de ensino superior de todo o mundo em quatro grandes áreas: pesquisa sobre tópicos relevantes e que se relacionado aos ODS; gestão das universidades em consonância com os ODS; divulgação do trabalho que as universidades realizam com suas comunidades locais, regionais, nacionais e internacionais e ensino que garante que os alunos e egressos apliquem os ODS em suas carreiras.

A universidade brasileira mais bem classificada na categoria geral é a Universidade de São Paulo (USP), que ficou na faixa dos 101 aos 200 primeiros colocados (a partir do 101.º lugar, a classificação se dá por faixas).

A USP se destacou nos ODS relativos a: erradicação da fome; energia limpa e acessível; trabalho decente e crescimento econômico; e indústria, inovação e infraestrutura.

"É fantástico ver a participação de 60 universidades do Brasil no Impact Rankings 2024 (contra 47 em 2023) , e oito dentre as 400 melhores", disse Phil Baty, diretor de assuntos globais da THE.

Em segundo lugar entre as brasileiras está a Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI), em Minas Gerais, e na terceira posição, a Universidade Federal do Pará (UFPR).

As universidades latino-americanas estão entre as 10 primeiras em quatro categorias dos ODS: erradicação da pobreza: Tecnológico de Monterrey, no México, na 9ª posição; igualdade de gênero: Universidade Nacional de Rosário, na Argentina, na 9ª posição; rnergia limpa e acessível: Universidade Nacional Autônoma do México, na 2ª posição e indústria, inovação e infraestrutura: Universidade Nacional Autônoma do México, na 9ª posição.

**AUTO ÔNIBUS ALCÂNTARA S.A.**
CNPJ/MF 31.520.745/0001-05 - NIRE 33.3.0027348-4

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2024. 1. Data, Hora e Local:** Nos termos da Instrução Normativa n° 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração ("DREI") ("IN 81"), conforme alterada e atualizada, a Assembleia Geral Ordinária ("Assembleia") foi realizada, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma Zoom, em 30 de abril de 2024, às 11:00 horas, sendo considerada realizada na sede social da Auto Ônibus Alcântara S.A. ("Companhia"), localizada no Município de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Capitão Acácio, 363, parte, Boassu, CEP 24467-110. **2. Mesa:** A Sra. Fernanda Soeiro de Britto, na qualidade de representante dos acionistas Domenico Emmanuele Siqueira Lorusso, LRS Participações Investimentos S.A. e Jorge Antonio Lorusso Cury/ Sandra Maria Lorusso Vilar, assumiu os trabalhos como Presidente da Mesa desta Assembleia e nomeou o Sr. Nelson da Silva Gonçalves como Secretário da Mesa desta Assembleia da Companhia. **3. Quórum de Instalação e Presença:** Verificada a presença da representante de acionistas representando 70% do capital social, conforme a lista de acionistas participantes da plataforma digital Zoom, na forma da IN 81. Para fins de cumprimento do disposto no Art. 134, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), o Sr. Nelson da Silva Gonçalves, Diretor da Companhia, se encontra presente a esta Assembleia para prestar os esclarecimentos necessários juntamente com o contador da Companhia, Fabio Laurentino da Silva Gonçalves. Antes do início da Assembleia, a Mesa informou aos presentes que a plataforma Zoom atende aos requisitos previstos na IN 81 e todos os procedimentos necessários para o exercício dos direitos de participação dos acionistas da Companhia, manifestação e voto por meio da plataforma durante a Assembleia. Foi autorizado pelos presentes via plataforma Zoom que a Companhia utilize quaisquer informações constantes da gravação da Assembleia para os devidos fins de direito. **4. Convocação:** Editais publicados no Diário Comercial nas edições físicas e eletrônicas dos dias 19 de abril de 2024, 20 a 22 de abril de 2024 e 23 de abril de 2024. **5. Ordem do Dia:** (i) analisar, discutir e deliberar sobre o Relatório de Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício social da Companhia encerrado 31.12.2023; (ii) analisar, discutir e deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social da Companhia encerrado em 31.12.2023; (iii) aprovar a eleição dos Diretores da Companhia; e (iv) aprovar a remuneração dos membros da Diretoria da Companhia para o ano de 2024. **6. Leitura de Documentos submetidos à Assembleia:** Encontravam-se à disposição os documentos relativos aos assuntos a serem tratados na Assembleia, a saber: (i) Publicações dos Anúncios de Aviso aos Acionistas; (ii) Publicações do Edital de Convocação; e (iii) Publicação do Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31.12.2023. Assim sendo, foi dispensada, pela unanimidade dos acionistas presentes, a leitura desses documentos já públicos e/ou de conhecimento prévio. **7. Deliberações:** Foram aprovadas por unanimidade dos acionistas presentes, com a abstenção dos legalmente impedidos na forma do art. 134, § 1º da Lei das Sociedades por Ações, conforme aplicável: (i) a lavratura da presente ata na forma sumária, como faculta o art. 130, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações; (ii) o Relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras da Companhia, todos referente ao exercício social encerrado em 31.12.2023; (iii) a alocação do prejuízo líquido do exercício social da Companhia encerrado em 31.12.2023, no valor total de R$ 867.496,00 para a conta de Prejuízos Acumulados, conforme proposta da administração da Companhia, constante das respectivas Demonstrações Financeiras; (iv) a reeleição dos seguintes membros pra compor a Diretoria da Companhia pelo prazo de 3 (três) anos, contados a partir da presente data: (i) Domenico Emmanuele Siqueira Lorusso, brasileiro, casado, administrador de empresas, domiciliado na cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Capitão Acácio, 363, portador da carteira de identidade de emissão do IFP/RJ nº. 09504096-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 018.995.937-13 para o cargo de Diretor Presidente; (ii) Sandra Maria Lorusso Vilar, brasileira, casada, empresária, domiciliada na cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Capitão Acácio, 363, portadora da carteira de identidade de emissão do IFP/RJ nº. 067126540 e inscrita no CPF/MF sob o nº. 950.878.007-00 para o cargo de Diretora Vice-Presidente; (iii) Nelson da Silva Gonçalves, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliada na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Juraci Camargo, 156/301, portador da carteira de identidade de emissão do CORECON/RJ nº. 18.284 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 513.868.367-53 para o cargo de Diretor sem designação específica; e (iv) Lívia Anna Mauro Lorusso, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Jornalista Alberto Francisco Torres, 287/401, portadora da carteira de identidade de emissão do IFP/RJ nº. 5088963 e inscrita no CPF/MF sob o nº. 678.206.547-91 para o cargo de Diretora sem designação específica; e (v) a remuneração mensal dos membros da Diretoria em até R$600.000,00 (seiscentos mil reais), a ser oportunamente distribuída pelo Diretor Presidente aos Diretores de acordo com as normas e políticas da Companhia. **8. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Mesa suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário para lavratura desta ata. Reaberta a assembleia, a ata foi lavrada, lida, aprovada e assinada pela Presidente e pelo Secretário da Mesa desta Assembleia, conforme IN 81. Os acionistas LRS Participações Investimentos S.A., Domenico Emmanuele Siqueira Lorusso e Jorge Antonio Lorusso Cury/ Sandra Maria Lorusso Vilar, ora representados por sua procuradora, que participou por meio da plataforma Zoom, são considerados assinantes desta ata e do livro de Presenças de Acionistas, sendo certo que o seu registro em ata foi realizado pela Presidente e pelo Secretário da Assembleia, tudo nos termos da IN 81. Mesa: Presidente- Fernanda Soeiro de Britto; e Secretário- Nelson da Silva Gonçalves. Acionistas: Domenico Emmanuele Siqueira Lorusso, LRS Participações Investimentos S.A. e Jorge Antonio Lorusso Cury (nu-proprietário)/Sandra Maria Lorusso Vilar (usufrutuária), todos representados por sua procuradora Fernanda Soeiro de Britto. CERTIDÃO. Confere com o original lavrado em livro próprio. São Gonçalo, 30 de abril de 2024. **Fernanda Soeiro de Britto -** Presidente da Mesa; **Nelson da Silva Gonçalves -** Secretário da Mesa. Jucerja nº 6260130 em 28/05/2024.

**ICARAÍ AUTO TRANSPORTES S.A.**
CNPJ/MF 28.547.537/0001-95 - NIRE 33.3.0028793-1

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 30 DE ABRIL DE 2024. 1. Data, Hora e Local:** Nos termos da Instrução Normativa n° 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração ("DREI") ("IN 81"), conforme alterada e atualizada, as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária ("Assembleias") foram realizadas de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma Zoom, em 30 de abril de 2024, às 14:00 horas, sendo consideradas realizadas na sede social da Icaraí Auto Transportes S.A. ("Companhia"), localizada no Município de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Francisco Neto, nº 166, Alcântara, CEP 24.730-590. **2. Mesa:** A Sra. Fernanda Soeiro de Britto, na qualidade de representante dos acionistas LRS Participações Investimentos S.A., Domenico Emmanuele Siqueira Lorusso e Jorge Antonio Lorusso Cury/ Sandra Maria Lorusso Vilar, assumiu os trabalhos como Presidente da Mesa destas Assembleias e nomeou o Sr. Nelson da Silva Gonçalves como Secretário da Mesa destas Assembleias da Companhia. **3. Quórum de Instalação e Presença:** Verificada a presença da representante de acionistas representando 70% do capital social, conforme a lista de acionistas participantes da plataforma digital Zoom, na forma da IN 81. Para fins de cumprimento do disposto no Art. 134, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), o Sr. Nelson da Silva Gonçalves, Diretor da Companhia, se encontra presente a esta Assembleia Geral Ordinária para prestar os esclarecimentos necessários juntamente com o contador da Companhia, Fabio Laurentino da Silva Gonçalves. Antes do início da Assembleia, a Mesa informou aos presentes que a plataforma Zoom atende aos requisitos previstos na IN 81 e todos os procedimentos necessários para o exercício dos direitos de participação dos acionistas da Companhia, manifestação e voto por meio da plataforma durante as Assembleias. Foi autorizado pelos presentes via plataforma Zoom que a Companhia utilize quaisquer informações constantes da gravação das Assembleias para os devidos fins de direito. **4. Convocação:** Editais publicados no Diário Comercial nas edições físicas e eletrônicas dos dias 19 de abril de 2024, 20 a 22 de abril de 2024 e 23 de abril de 2024. **5. Ordem do Dia:** Em Assembleia Geral Ordinária: (i) analisar, discutir e deliberar sobre o Relatório de Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício social da Companhia encerrado 31.12.2023; (ii) analisar, discutir e deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social da Companhia encerrado em 31.12.2023; (iii) aprovar a eleição dos Diretores da Companhia; e (v) aprovar a remuneração dos membros da Diretoria da Companhia para o ano de 2024; e Em Assembleia Geral Extraordinária: (i) deliberar sobre a alteração do endereço da sede social da Companhia. **6. Leitura de Documentos submetidos às Assembleias:** Encontravam-se à disposição os documentos relativos aos assuntos a serem tratados nas Assembleias, conforme o caso, a saber: (i) Publicações dos Anúncios de Aviso aos Acionistas; (ii) Publicações do Edital de Convocação; (iii) Publicação do Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31.12.2023; e (iv) minuta do estatuto social consolidado da Companhia. Assim sendo, foi dispensada, pela unanimidade dos acionistas presentes, a leitura desses documentos já públicos e/ou de conhecimento prévio. **7. Deliberações:** Foram aprovadas por unanimidade dos acionistas presentes, com a abstenção dos legalmente impedidos na forma do art. 134, § 1º da Lei das Sociedades por Ações, conforme aplicável: (i) a lavratura da presente ata na forma sumária, como faculta o art. 130, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações; Em Assembleia Geral Ordinária: (ii) o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2023; (iii) a alocação do prejuízo líquido do exercício social da Companhia encerrado em 31.12.2023, no valor total de R$ 171.195,87 para a conta de Prejuízos Acumulados, conforme proposta da administração da Companhia, constante das respectivas Demonstrações Financeiras; (iv) a reeleição dos seguintes membros para compor a Diretoria da Companhia pelo prazo de 3 (três) anos, contados a partir da presente data: (i) Domenico Emmanuele Siqueira Lorusso, brasileiro, casado, administrador de empresas, domiciliado na cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Capitão Acácio, 363, portador da carteira de identidade de emissão do IFP/RJ nº. 09504096-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 018.995.937-13 para o cargo de Diretor Presidente; (ii) Sandra Maria Lorusso Vilar, brasileira, casada, empresária, domiciliada na cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Capitão Acácio, 363, portadora da carteira de identidade de emissão do IFP/RJ nº. 067126540 e inscrita no CPF/MF sob o nº. 950.878.007-00 para o cargo de Diretora Vice-Presidente; (iii) Nelson da Silva Gonçalves, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliada na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Juraci Camargo, 156/301, portador da carteira de identidade de emissão do CORECON/RJ nº. 18.284 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 513.868.367-53, para o cargo de Diretor sem designação específica; e (iv) Lívia Anna Mauro Lorusso, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Jornalista Alberto Francisco Torres, 287/401, portadora da carteira de identidade de emissão do IFP/RJ nº. 5088963 e inscrita no CPF/MF sob o nº. 678.206.547-91, para o cargo de Diretora sem designação específica. Os Diretores eleitos declararam sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem seus mandatos, por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade; e (v) a remuneração mensal dos membros da Diretoria em até R$600.000,00 (seiscentos mil reais), a ser oportunamente distribuída pelo Diretor Presidente aos Diretores de acordo com as normas e políticas da Companhia. Em Assembleia Geral Extraordinária: (vi) a alteração do endereço da sede social da Sociedade que passará de "Município de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Francisco Neto, nº 166, Alcântara, CEP 24.730-590", para "Município de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, Rua Francisco Neto, nº 136, Alcântara, CEP 24.730-590"; (vii) diante da deliberação acima, resolveu-se aprovar a alteração do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: *"Artigo 2° - A Sociedade terá sua sede e foro na Rua Francisco Neto, nº 136, Alcântara, São Gonçalo - RJ, podendo abrir filiais, oficinas, escritórios e garagens em qualquer parte do território nacional, por deliberação de sua Diretoria, respeitadas as disposições fixadas pela legislação pertinente."* (viii) em decorrência do item acima, foi aprovada a consolidação do Estatuto Social da Companhia na forma constante do **Documento II** anexo à presente. **8. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Mesa suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário para lavratura desta ata. Reaberta as Assembleias, a ata foi lavrada, lida, aprovada e assinada pela Presidente e pelo Secretário da Mesa destas Assembleias, conforme IN 81. Os acionistas LRS Participações Investimentos S.A., Domenico Emmanuele Siqueira Lorusso e Jorge Antonio Lorusso Cury/ Sandra Maria Lorusso Vilar, ora representados por sua procuradora, que participou por meio da plataforma Zoom são considerados assinantes desta ata e do livro de Presenças de Acionistas, sendo certo que o seu registro em ata foi realizado pela Presidente e pelo Secretário das Assembleias, tudo nos termos da IN 81. Mesa: Presidente- Fernanda Soeiro de Britto; e Secretário- Nelson da Silva Gonçalves. Acionistas: Domenico Emmanuele Siqueira Lorusso, LRS Participações Investimentos S.A. e Jorge Antonio Lorusso Cury (nu-proprietário)/Sandra Maria Lorusso Vilar (usufrutuária), todos representados por sua procuradora Fernanda Soeiro de Britto. CERTIDÃO. Confere com o original lavrado em livro próprio. São Gonçalo, 30 de abril de 2024. **Fernanda Soeiro de Britto -** Presidente da Mesa; **Nelson da Silva Gonçalves -** Secretário da Mesa. Jucerja nº 6260302 em 28/05/2024.



VISITAS

## São Paulo tem primeira 'saidinha' de presos após mudança na lei

O Estado de São Paulo deu início à primeira saída temporária a pessoas presas no regime semiaberto após mudanças na lei aprovadas pelo Congresso. Apesar da restrição implementada pela nova legislação, que veta a chamada "saidinha" para visitas de presos às famílias, o Tribunal de Justiça paulista disse que não houve alteração na portaria que regulamenta o benefício. A Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo (SSP) estima que 35 mil tenham sido liberados.

A mudança foi aprovada pelo Congresso e parte dela recebeu veto do presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Esse veto acabou derrubado pelos parlamentares, restituindo o fim das saidinhas para visita de presos às famílias. Uma discussão jurídica está em andamento para decidir se a alteração já vale para a população carcerária atual ou apenas para pessoas presas a partir do início da validade da alteração. Em decisão monocrática, o ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) André Mendonça decidiu pela validade apenas para os novos detentos.

No Estado paulista, cerca de 35 mil pessoas presas foram beneficiadas, devendo retornar aos presídios na próxima segunda-feira, 17, apesar de mudança na lei. Esta é a segunda saída temporária do ano.

Questionada, a Secretaria da Administração Penitenciária (SAP) disse que apenas cumpre decisão judicial e quem determina as regras é o TJ-SP.

Por sua vez, o TJ-SP disse que "por ora, não houve alteração da Portaria nº 02/2019 do Departamento Estadual de Execução Criminal (Deecrim), que regulamenta as saídas temporárias."

Além disso, segundo o órgão, os juízes do Deecrim que cuidam das execuções de pena em regime semiaberto analisaram se os presos preenchiam os requisitos para essa saída temporária antes da extinção do benefício. Portanto, a saída de 11 de junho foi mantida.

Conforme o órgão, a questão ainda será estudada, pois é preciso decidir se se trata de uma questão de direito material penal ou de direito processual.

"Se for determinado que se trata de um direito penal material, então a lei não retroagirá. Caso contrário, ou seja, se for decidido que é uma questão de direito processual, então não será mais concedido o benefício. Porém, isso será analisado caso a caso."

Ao menos 115 detentos beneficiados pela saída temporária foram recapturados pela Polícia Militar na terça-feira, 11, no primeiro dia da "saidinha" autorizada pela Justiça. Conforme a SSP, eles estavam violando as regras impostas para ter direito a medida.

Segundo a SSP, a maioria das prisões aconteceu na região de Campinas, com 37 detentos recapturados. Na capital paulista, foram 31 prisões. Em seguida aparecem Piracicaba (15), Ribeirão Preto (12), Bauru (8), Sorocaba (6), Araçatuba (2), São José dos Campos (2) e São José do Rio Preto (1) e Santos (1).

"Assim que recebem o benefício e saem do presídio, os presos ficam proibidos de sair da cidade, frequentar bares, boates, envolver-se em brigas, andar armado ou praticar qualquer outro ato considerado grave perante a Justiça. Ainda devem permanecer em casa no período noturno", acrescenta a secretaria.

No Estado paulista, após ser flagrado infringindo as regras, o detento é encaminhado ao Instituto Médico Legal (IML). Posteriormente, ele é conduzido para um dos Centros de Detenção Provisória ou para a Penitenciária Feminina da capital.

"O acordo de cooperação entre a SSP e o Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ-SP) permite que os policiais tenham acesso às informações dos detentos beneficiados. Dessa forma, é possível verificar durante a abordagem se as regras da saída temporária estão sendo cumpridas", afirma a SSP.

A primeira saída temporária de presos neste ano ocorreu entre 12 e 18 de março. Na ocasião, a polícia recapturou 452 detentos violando as medidas judiciais. A maioria das prisões, naquela época, aconteceu na capital paulista, com 162 registros.

Segundo relatório da Defensoria Pública do Estado, como reportado pelo Estadão no início de maio, que analisou ao menos 157 prisões efetuadas no período, a maioria dos presos em saída temporária recapturados pela polícia em São Paulo não estava cometendo crimes. Em 61,7% dos casos, as pessoas foram detidas por estarem em vias públicas entre 19 horas e 6 horas da manhã, quando deveriam estar em casa. A Defensoria vê as prisões como ilegais pela ausência de ordem judicial prévia que as embase.

A SSP disse na ocasião que está realizando desde 2023 operações com foco nos presos beneficiados com a saída temporária. Nas abordagens, o objetivo é verificar se as regras administrativas do benefício estão sendo cumpridas. A pasta afirmou ainda que todas as prisões passaram pelo crivo da Justiça em audiências de custódia.

No dia 28 de maio deste ano, o Congresso Nacional derrubou veto do presidente Luiz Inácio Lula da Silva ao projeto que trata da saída temporária de presos do regime semiaberto, a "saidinha". Quando vetou, Lula queria manter a permissão de visita de presos à família.

No entanto, com a derrubada do veto, esses benefícios ficam impedidos. Foi mantido apenas o direito de condenados deixarem a prisão para fazer cursos profissionalizantes ou de ensinos médio e superior.

Relator da ação que questiona o fim da saída temporária de presos, o ministro Edson Faschin, do Supremo Tribunal Federal (STF), decidiu enviar o processo para julgamento direto no plenário.

"Entendo que a matéria apresentada ostenta evidente relevância e possui especial significado para a ordem social e para a segurança jurídica, razão pela qual aplico o rito", escreveu o ministro ao submeter o processo diretamente ao plenário.

A ação sobre a "lei das saidinhas" é movida pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). A entidade pede que a reforma promovida pelo Congresso seja declarada inconstitucional. Segundo a OAB, o poder público tem o dever de promover a ressocialização dos detentos e as saídas temporárias são uma política eficiente para a reintegração gradual dos presos ao convívio social.

O processo ainda não foi liberado para ser incluído na pauta. Antes disso, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) e o Congresso Nacional poderão enviar informações. Da mesma forma, a Advocacia-Geral da União (AGU) e a Procuradoria-Geral da República (PGR) também devem se manifestar, sucessivamente.

## AUTO VIAÇÃO ABC S.A.

CNPJ/MF 31.694.813/0001-52 - NIRE 33.3.0028789-2

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2024. 1. Data, Hora e Local:** Nos termos da Instrução Normativa n° 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração ("DREI") ("IN 81"), conforme atualizada e alterada, a Assembleia Geral Ordinária ("Assembleia") foi realizada, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma Zoom, em 30 de abril de 2024, às 10:00 horas, sendo considerada realizada na sede social da Auto Viação ABC S.A. ("Companhia"), localizada no Município de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Francisco Neto, 136, Alcântara, CEP: 24.730-590. **2. Mesa:** A Sra. Fernanda Soeiro de Britto, na qualidade de representante dos acionistas LRS Participações Investimentos S.A., Domenico Emmanuele Siqueira Lorusso e Jorge Antonio Lorusso Cury/ Sandra Maria Lorusso Vilar, assumiu os trabalhos como Presidente da Mesa desta Assembleia e nomeou o Sr. Nelson da Silva Gonçalves como Secretário da Mesa desta Assembleia da Companhia. **3. Quórum de Instalação e Presença:** Verificada a presença da representante de acionistas representando 70% do capital social, conforme a lista de acionistas participantes da plataforma digital Zoom, na forma da IN 81. Para fins de cumprimento do disposto no Art. 134, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), o Sr. Nelson da Silva Gonçalves, Diretor da Companhia, se encontra presente a esta Assembleia para prestar os esclarecimentos necessários juntamente com o contador da Companhia, Fabio Laurentino da Silva Gonçalves. Antes do início da Assembleia, a Mesa informou aos presentes que a plataforma Zoom atende aos requisitos previstos na IN 81 e todos os procedimentos necessários para o exercício dos direitos de participação dos acionistas da Companhia, manifestação e voto por meio da plataforma durante a Assembleia. Foi autorizado pelos presentes via plataforma Zoom que a Companhia utilize quaisquer informações constantes da gravação da Assembleia para os devidos fins de direito. **4. Convocação:** Editais publicados no Diário Comercial nas edições físicas e eletrônicas dos dias 19 de abril de 2024, 20 a 22 de abril de 2024 e 23 de abril de 2024. **5. Ordem do Dia:** (i) analisar, discutir e deliberar sobre o Relatório de Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício social da Companhia encerrado 31.12.2023; (ii) analisar, discutir e deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social da Companhia encerrado em 31.12.2023; (iii) aprovar a eleição dos Diretores da Companhia; e (iv) aprovar a remuneração dos membros da Diretoria da Companhia para o ano de 2024. **6. Leitura de Documentos submetidos à Assembleia:** Encontravam-se à disposição dos acionistas os documentos relativos aos assuntos a serem tratados na Assembleia, a saber: (i) Publicações dos Anúncios de Aviso aos Acionistas; (ii) Publicações do Edital de Convocação; e (iii) Publicação do Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31.12.2023. Assim sendo, foi dispensada, pela unanimidade dos acionistas presentes, a leitura desses documentos já públicos e/ou de conhecimento prévio. **7. Deliberações:** Foram aprovadas por unanimidade dos acionistas presentes, com a abstenção dos legalmente impedidos na forma do art. 134, § 1° da Lei das_Sociedades por Ações, conforme aplicável: (i) a lavratura da presente ata sob a forma sumária, como faculta o art. 130, § 1°, da Lei das Sociedades por Ações; (ii) o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado 31.12.2023; (iii) a alocação do prejuízo líquido do exercício social da Companhia encerrado em 31.12.2023, no valor total de R$ 622.322,28 para a conta de Prejuízos Acumulados, conforme proposta da administração da Companhia, constante das respectivas Demonstrações Financeiras; (iv) a reeleição dos seguintes membros para compor a Diretoria da Companhia pelo prazo de 3 (três) anos, contados a partir da presente data: (i) Domenico Emmanuele Siqueira Lorusso, brasileiro, casado, administrador de empresas, domiciliado na cidade de São Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Capitão Acácio, 363, portador da carteira de identidade de emissão do IFP/RJ nº. 09504096-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 018.995.937-13 para o cargo de Diretor Presidente; (ii) Sandra Maria Lorusso Vilar, brasileira, casada, empresária, domiciliada na cidade de São Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Capitão Acácio, 363, portadora da carteira de identidade de emissão do IFP/RJ nº. 067126540 e inscrita no CPF/MF sob o nº. 950.878.007-00 para o cargo de Diretora Vice-Presidente; (iii) Nelson da Silva Gonçalves, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, na Rua Juraci Camargo, 156/301, portador da carteira de identidade de emissão do CORECON/RJ nº. 18.284 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 513.868.367-53, para o cargo de Diretor sem designação específica; e (iv) Lívia Anna Mauro Lorusso, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada na cidade de Niterói, no Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Jornalista Alberto Francisco Torres, 287/401, portadora da carteira de identidade de emissão do IFP/RJ nº. 5088963 e inscrita no CPF/MF sob o nº. 678.206.547-91, para o cargo de Diretora sem designação específica. Os Diretores eleitos declararam sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem seus mandatos, por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade; e (v) a remuneração mensal dos membros da Diretoria em até R$600.000,00 (seiscentos mil reais), a ser oportunamente distribuída pelo Diretor Presidente aos Diretores de acordo com as normas e políticas da Companhia. **8. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Mesa suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário para lavratura desta ata. Reaberta a assembleia, a ata foi lavrada, lida, aprovada e assinada pela Presidente e pelo Secretário da Mesa desta Assembleia, conforme a IN 81. Os acionistas LRS Participações Investimentos S.A., Domenico Emmanuele Siqueira Lorusso e Jorge Antonio Lorusso Cury/ Sandra Maria Lorusso Vilar, ora representados por sua procuradora, que participou por meio da plataforma Zoom, são considerados assinantes desta ata e do livro de Presenças de Acionistas, sendo certo que o seu registro em ata foi realizado pela Presidente e pelo Secretário da Assembleia, tudo nos termos da IN 81. Mesa: Presidente- Fernanda Soeiro de Britto; e Secretário- Nelson da Silva Gonçalves. Acionistas: Domenico Emmanuele Siqueira Lorusso, LRS Participações Investimentos S.A. e Jorge Antonio Lorusso Cury (nu-proprietário)/Sandra Maria Lorusso Vilar (usufrutuária), todos representados por sua procuradora Fernanda Soeiro de Britto. CERTIDÃO. Confere com o original lavrado em livro próprio. São Gonçalo, 30 de abril de 2024. **Fernanda Soeiro de Britto -** Presidente da Mesa; **Nelson da Silva Gonçalves -** Secretário da Mesa. Jucerja nº 6257590 em 27/05/2024.

## VIAÇÃO MAUÁ S.A.

CNPJ/MF 31.688.609/0001-29 - NIRE 33.3.0027347-6

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2024. 1. Data, Hora e Local:** Nos termos da Instrução Normativa n° 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração ("DREI") ("IN 81"), conforme alterada e atualizada, a Assembleia Geral Ordinária ("Assembleia") foi realizada, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma Zoom, em 30 de abril de 2024, às 15:00 horas, sendo considerada realizada na sede social da Viação Mauá S.A. ("Companhia"), localizada no Município de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Capitão Acácio, 363, Boassu, CEP 24467-110. **2. Mesa:** A Sra. Fernanda Soeiro de Britto, na qualidade de representante dos acionistas LRS Participações Investimentos S.A., Domenico Emmanuele Siqueira Lorusso e Jorge Antonio Lorusso Cury/ Sandra Maria Lorusso Vilar, assumiu os trabalhos como Presidente da Mesa desta Assembleia e nomeou o Sr. Nelson da Silva Gonçalves como Secretário da Mesa desta Assembleia da Companhia. **3. Quórum de Instalação e Presença:** Verificada a presença da representante de acionistas representando 70% do capital social, conforme a lista de acionistas participantes da plataforma digital Zoom, na forma da IN 81. Para fins de cumprimento do disposto no Art. 134, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), o Sr. Nelson da Silva Gonçalves, Diretor da Companhia, se encontra presente a esta Assembleia para prestar os esclarecimentos necessários juntamente com o contador da Companhia, Fabio Laurentino da Silva Gonçalves. Antes do início da Assembleia, a Mesa informou aos presentes que a plataforma Zoom atende aos requisitos previstos na IN 81 e todos os procedimentos necessários para o exercício dos direitos de participação dos acionistas da Companhia, manifestação e voto por meio da plataforma durante a Assembleia. Foi autorizado pelos presentes via plataforma Zoom que a Companhia utilize quaisquer informações constantes da gravação da Assembleia para os devidos fins de direito. **4. Convocação:** Editais publicados no Diário Comercial nas edições físicas e eletrônicas dos dias 19 de abril de 2024, 20 a 22 de abril de 2024 e 23 de abril de 2024. **5. Ordem do Dia:** (i) analisar, discutir e deliberar sobre o Relatório de Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício social da Companhia encerrado 31.12.2023; (ii) analisar, discutir e deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social da Companhia encerrado em 31.12.2023; (iii) aprovar a eleição dos Diretores da Companhia; e (iv) aprovar a remuneração dos membros da Diretoria da Companhia para o ano de 2024. **6. Leitura de Documentos submetidos à Assembleia:** Encontravam-se à disposição dos acionistas os documentos relativos aos assuntos a serem tratados na Assembleia, a saber: (i) Publicações dos Anúncios de Aviso aos Acionistas; (ii) Publicações do Edital de Convocação; e (iii) Publicação do Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31.12.2023. Assim sendo, foi dispensada, pela unanimidade dos acionistas presentes, a leitura desses documentos já públicos e/ou de conhecimento prévio. **7. Deliberações:** Foram aprovadas por unanimidade dos acionistas presentes, com a abstenção dos legalmente impedidos na forma do art. 134, § 1° da Lei das_Sociedades por Ações, conforme aplicável: (i) a lavratura da presente ata na forma sumária, como faculta o art. 130, § 1°, da Lei das Sociedades por Ações; (ii) o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, referente ao exercício social encerrado 31.12.2023; (iii) a alocação do prejuízo líquido do exercício social da Companhia encerrado em 31.12.2023, no valor total de R$ 1.334.531,65 para a conta de Prejuízos Acumulados, conforme proposta da administração da Companhia, constante das respectivas Demonstrações Financeiras; (iv) a reeleição dos seguintes membros para compor a Diretoria da Companhia pelo prazo de 3 (três) anos, contados a partir da presente data: (i) Domenico Emmanuele Siqueira Lorusso, brasileiro, casado, administrador de empresas, domiciliado na cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Capitão Acácio, 363, portador da carteira de identidade de emissão do IFP/RJ nº. 09504096-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 018.995.937-13 para o cargo de Diretor Presidente; (ii) Sandra Maria Lorusso Vilar, brasileira, casada, empresária, domiciliada na cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Capitão Acácio, 363, portadora da carteira de identidade de emissão do IFP/RJ nº. 067126540 e inscrita no CPF/MF sob o nº. 950.878.007-00 para o cargo de Diretora Vice-Presidente; (iii) Nelson da Silva Gonçalves, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Juraci Camargo, 156/301, portador da carteira de identidade de emissão do CORECON/RJ nº. 18.284 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 513.868.367-53 para o cargo de Diretor sem designação específica; e (iv) Lívia Anna Mauro Lorusso, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Jornalista Alberto Francisco Torres, 287/401, portadora da carteira de identidade de emissão do IFP/RJ nº. 5088963 e inscrita no CPF/MF sob o nº. 678.206.547-91 para o cargo de Diretora sem designação específica. Os Diretores eleitos declararam sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem seus mandatos, por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade; e (v) a fixação da remuneração mensal dos membros da Diretoria em até R$800.000,00 (oitocentos mil reais), a ser oportunamente distribuída pelo Diretor Presidente aos Diretores de acordo com as normas e políticas da Companhia. **8. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Mesa suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário para lavratura desta ata. Reaberta a assembleia, a ata foi lavrada, lida, aprovada e assinada pela Presidente e pelo Secretário da Mesa desta Assembleia, conforme IN 81. Os acionistas LRS Participações Investimentos S.A., Domenico Emmanuele Siqueira Lorusso e Jorge Antonio Lorusso Cury/ Sandra Maria Lorusso Vilar, ora representados por sua procuradora, que participou por meio da plataforma Zoom, são considerados assinantes desta ata e do livro de Presenças de Acionistas, sendo certo que o seu registro em ata foi realizado pela Presidente e pelo Secretário da Assembleia, tudo nos termos da IN 81. Mesa: Presidente- Fernanda Soeiro de Britto; e Secretário- Nelson da Silva Gonçalves. Acionistas: Domenico Emmanuele Siqueira Lorusso, LRS Participações Investimentos S.A. e Jorge Antonio Lorusso Cury (nu-proprietário)/Sandra Maria Lorusso Vilar (usufrutuária), todos representados por sua procuradora Fernanda Soeiro de Britto. CERTIDÃO. Confere com o original lavrado em livro próprio. São Gonçalo, 30 de abril de 2024. **Fernanda Soeiro de Britto** - Presidente da Mesa; **Nelson da Silva Gonçalves** - Secretário da Mesa. Jucerja nº 6261345 em 28/05/2024.

## REGATA IMOB EMPREENDIMENTOS S.A.

CNPJ/MF 12.979.051/0001-96 - NIRE 33.3.0029479-1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2024. 1. Data, Hora e Local:** Nos termos da Instrução Normativa n° 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração ("DREI") ("IN 81"), conforme alterada e atualizada, a Assembleia Geral Ordinária ("Assembleia") foi realizada, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma Zoom, em 30 de abril de 2024, às 16:00 horas, sendo considerada realizada na sede social da Regata Imob Empreendimentos S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade Niterói, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Miguel de Frias, 77, sala 1701, Centro, CEP 24.220-008. **2. Mesa:** A Sra. Fernanda Soeiro de Britto, na qualidade de representante dos acionistas LRS Participações Investimentos S.A. e Domenico Emmanuele Siqueira Lorusso, assumiu os trabalhos como Presidente da Mesa desta Assembleia e nomeou o Sr. Nelson da Silva Gonçalves como Secretário da Mesa desta Assembleia da Companhia. **3. Quórum de Instalação e Presença:** Verificada a presença da representante de acionistas representando 70% do capital social, conforme a lista de acionistas participantes da plataforma digital Zoom, na forma da IN 81. Para fins de cumprimento do disposto no Art. 134, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), o Sr. Nelson da Silva Gonçalves, Diretor da Companhia, se encontra presente a esta Assembleia para prestar os esclarecimentos necessários juntamente com o contador da Companhia, Fabio Laurentino da Silva Gonçalves. Antes do início da Assembleia, a Mesa informou aos presentes que a plataforma Zoom atende aos requisitos previstos na IN 81 e todos os procedimentos necessários para o exercício dos direitos de participação dos acionistas da Companhia, manifestação e voto por meio da plataforma durante a Assembleia. Foi autorizado pelos presentes via plataforma Zoom que a Companhia utilize quaisquer informações constantes da gravação da Assembleia para os devidos fins de direito. **4. Convocação:** Editais publicados no Diário Comercial nas edições físicas e eletrônicas dos dias 19 de abril de 2024, 20 a 22 de abril de 2024 e 23 de abril de 2024. **5. Ordem do Dia:** (i) analisar, discutir e deliberar sobre o Relatório de Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício social da Companhia encerrado 31.12.2023; (ii) analisar, discutir e deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social da Companhia encerrado em 31.12.2023; (iii) aprovar a eleição dos Diretores da Companhia; e (iv) aprovar a remuneração dos membros da Diretoria da Companhia para o ano de 2024. **6. Leitura de Documentos submetidos à Assembleia:** Encontravam-se à disposição os documentos relativos aos assuntos a serem tratados na Assembleia, a saber: (i) Publicações dos Anúncios de Aviso aos Acionistas; (ii) Publicações do Edital de Convocação; e (iii) Publicação do Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31.12.2023. Assim sendo, foi dispensada, pela unanimidade dos acionistas presentes, a leitura desses documentos já públicos. **7. Deliberações:** Foram aprovadas por unanimidade dos acionistas presentes, com a abstenção dos legalmente impedidos na forma do art. 134, § 1º da Lei das_Sociedades por Ações, conforme aplicável: (i) a lavratura da presente ata na forma sumária, como faculta o art. 130, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações; (ii) o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, referente ao exercício social encerrado 31.12.2023; (iii) a destinação do lucro líquido do exercício social da Companhia encerrado em 31.12.2023, no valor total de R$29.999.182,49, da seguinte forma: (a) R$2.000,00 para a constituição de Reserva Legal; e (b) R$29.997.182,49 para a Reserva de Lucros a Realizar, conforme proposta da administração da Companhia, constante das respectivas Demonstrações Financeiras; (iv) a reeleição dos seguintes membros para compor a Diretoria da Companhia pelo prazo de 3 (três) anos, contados a partir da presente data: (i) Domenico Emmanuele Siqueira Lorusso, brasileiro, casado, administrador de empresas, domiciliado na cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Capitão Acácio, 363, portador da carteira de identidade de emissão do IFP/RJ nº. 09504096-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 018.995.937-13 para o cargo de Diretor Presidente; (ii) Sandra Maria Lorusso Vilar, brasileira, casada, empresária, domiciliada na cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Capitão Acácio, 363, portadora da carteira de identidade de emissão do IFP/RJ nº. 067126540 e inscrita no CPF/MF sob o nº. 950.878.007-00 para o cargo de Diretora Vice-Presidente; (iii) Nelson da Silva Gonçalves, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliada na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Juraci Camargo, 156/301, portador da carteira de identidade de emissão do CORECON/RJ nº. 18.284 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 513.868.367-53 para o cargo de 1º Diretor-Adjunto; e (iv) Lívia Anna Mauro Lorusso, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Jornalista Alberto Francisco Torres, 287/401, portadora da carteira de identidade de emissão do IFP/RJ nº. 5088963 e inscrita no CPF/MF sob o nº. 678.206.547-91 para o cargo de 2ª Diretora-Adjunta. Os Diretores eleitos declararam sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem seus mandatos, por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade; e (v) a fixação da remuneração mensal dos membros da Diretoria em até R$50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser oportunamente distribuída pelo Diretor Presidente aos Diretores de acordo com as normas e políticas da Companhia. **8. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Mesa suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário para lavratura desta ata. Reaberta a assembleia, a ata foi lavrada, lida, aprovada e assinada pela Presidente e pelo Secretário da Mesa desta Assembleia, conforme IN 81. Os acionistas LRS Participações Investimentos S.A. e Domenico Emmanuele Siqueira Lorusso, ora representados por sua procuradora, que participou por meio da plataforma Zoom, são considerados assinantes desta ata e do livro de Presenças de Acionistas, sendo certo que o seu registro em ata foi realizado pela Presidente e pelo Secretário da Assembleia, tudo nos termos da IN 81. Mesa: Presidente- Fernanda Soeiro de Britto; e Secretário- Nelson da Silva Gonçalves. Acionistas: Domenico Emmanuele Siqueira Lorusso e LRS Participações Investimentos S.A., todos representados por sua procuradora Fernanda Soeiro de Britto. CERTIDÃO. Confere com o original lavrado em livro próprio. Niterói, 30 de abril de 2024. **Fernanda Soeiro de Britto -** Presidente da Mesa; **Nelson da Silva Gonçalves -** Secretário da Mesa. Jucerja nº 6257985 em 27/05/2024.

## PORTO SUDESTE V.M. S.A.

*Companhia Aberta*

CNPJ nº 18.494.485/0001-82 - NIRE 33.3.0030837-7 | Código CVM nº 02352-3

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2024**

**1. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Realizada em 30 de abril de 2024, às 17h00, na sede social da **PORTO SUDESTE V.M. S.A.** ("Companhia"), localizada na Cidade de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Felix Lopes Coelho, nº 222, lote 5 ao 20, Q 0001, lote 0005 (parte), Ilha da Madeira, CEP 23.826-580. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, § 2º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), por estar presente a única acionista da Companhia, detentora da totalidade do capital social votante da Companhia. **3. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **Luis Guilherme Caiado Sodré** e secretariados pelo Sr. **Manuel Fares Hermeto**. **4. PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÃO:** Dispensada a publicação dos anúncios, tendo em vista o comparecimento da única acionista, nos termos do art. 133, §4º, da Lei das S.A. As demonstrações financeiras da Companhia foram publicadas, nos termos do artigo art. 133, § 4º, da Lei das S.A., no jornal Diário Comercial, versão impressa, na edição de 26 de março de 2024, nas página B21, 22 e 23, e na mesma data, na versão digital, nas páginas 36, 37 e 38. **5. ORDEM DO DIA:** A única acionista da Companhia examinou, discutiu e votou a respeito da seguinte ordem do dia: **A) Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) as contas dos administradores, o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, incluindo as notas explicativas, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 ("Exercício 2023"); (ii) a proposta da administração para a destinação do resultado do Exercício 2023; (iii) a fixação da remuneração global anual dos administradores para o exercício social de 2024 ("Exercício 2024"); (iv) a reeleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; e **B) Em Assembleia Geral Extraordinária:** (v) o aumento de capital social da Companhia, a ser integralizado pela única acionista mediante a capitalização de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital ("AFAC"); e (vi) a alteração da Cláusula 5 do Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento de capital social deliberado nos termos do item (v) acima. **6. DELIBERAÇÕES:** A acionista, sem quaisquer ressalvas, reservas ou restrições, aprovou a lavratura da presente ata sob a forma de sumário, conforme faculta o artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das S.A. e deliberou o quanto segue: **(A) Em Assembleia Geral Ordinária: 6.1.** Aprovar, sem quaisquer restrições, as contas dos administradores, o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, incluindo as notas explicativas, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, referentes ao Exercício 2023. **6.2.** Aprovar, sem quaisquer restrições, a proposta da administração para a destinação do prejuízo líquido apurado Exercício 2023 no montante total de R$ 242.606,00 (duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos e seis reais), à conta de prejuízos acumulados. Tendo em vista que a Companhia apurou prejuízo no Exercício 2023, não haverá distribuição de dividendos e demais proventos à acionista. **6.3.** Aprovar, sem quaisquer restrições, a remuneração global dos administradores da Companhia para o Exercício 2024, no montante de até R$ 118.608,00 (cento e dezoito mil, seiscentos e oito reais), incluindo benefícios de qualquer natureza e os encargos sociais de responsabilidade da Companhia, cabendo ao Conselho de Administração deliberar a respeito de sua distribuição entre seus membros e os membros da Diretoria. A proposta de remuneração para o presente exercício social levou em consideração os acordos individuais firmados pela Companhia com cada um dos executivos, bem como suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, competências e reputação profissional, e o valor de seus serviços no mercado, conforme os critérios estabelecidos no artigo 152, da Lei das S.A. **6.4.** Aprovar, sem quaisquer restrições, a reeleição dos seguintes membros para o Conselho de Administração da Companhia, até a realização da Assembleia Geral Ordinária que examinar, discutir e votar a respeito das contas dos administradores e das demonstrações contábeis do Exercício 2024, a vigorar a partir desta data, estendendo-se automaticamente até a data da posse de seus substitutos, conforme os respectivos termos de posse arquivados na sede da Companhia: (i) para exercer a função de Presidente do Conselho de Administração, o Sr. **OSCAR PEKKA FAHLGREN**, cidadão sueco, casado, executivo, portador do passaporte nº 96712313, inscrito no CPF sob o nº 237.416.808-50, residente e domiciliado na Cidade de Nova Iorque, Estados Unidos, tendo constituído representante residente no país, com poderes para receber citação em ações contra ele propostas, com base na legislação societária; (ii) para exercer a função de Vice-Presidente do Conselho de Administração, o Sr. **WILLIAM KENNETH LOUGHNAN**, cidadão australiano, executivo, portador do passaporte nº PE0417568, residente e domiciliado em 24 Queen Astrid Park, Singapura, 266829, Singapura, tendo constituído representante residente no país, com poderes para receber citação em ações contra ele propostas, com base na legislação societária; (iii) para exercer a função de membro do Conselho de Administração, sem designação específica, a Sra. **KELLY MICHELE THOMSON**, cidadã americana, casada, executiva, portadora do passaporte nº 530900172, residente e domiciliada no Estado da Califórnia, Estados Unidos da América, tendo constituído representante residente no país, com poderes para receber citação em ações contra ela propostas, com base na legislação societária; e (iv) para exercer a função de membro do Conselho de Administração, sem designação específica, o Sr. **CARLOS BERNARDO PONS NAVAZO**, cidadão espanhol, casado, administrador de empresas, portador do passaporte nº XDC103902, residente e domiciliado na Cidade de Genebra, na Confederação Suíça, tendo constituído representante residente no país, com poderes para receber citação em ações contra ele propostas, com base na legislação societária. **6.4.1.** Os membros do Conselho de Administração ora reeleitos ficam desde logo investidos em seus respectivos cargos e declaram, por ocasião da assinatura dos respectivos termos de posse, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, ainda que temporariamente, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. **(B) Em Assembleia Geral Extraordinária:** Aprovar, sem quaisquer restrições, o aumento do capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, dos atuais R$ 2.976.040,10 (dois milhões, novecentos e setenta e seis mil, quarenta reais e dez centavos) **para** R$ 3.126.040,10 (três milhões, cento e vinte e seis mil, quarenta reais e dez centavos), um aumento, portanto, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), mediante a emissão de 3.000.000 (três milhões) de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão de R$ 0,05 (cinco centavos) cada, fixado nos termos do art. 170, §1º, inciso II da Lei das S.A., a serem pela única acionista, mediante a capitalização de créditos por ela detidos contra a Companhia a título de AFAC, nos termos do Boletim de Subscrição constante do **Anexo I** da presente ata, conforme devidamente registrados no balanço patrimonial da Sociedade levantado na presente data. **6.6.** Em razão da deliberação aprovada no item 6.5 acima, a única acionista resolve alterar o *caput* da Cláusula 5 do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a seguinte nova redação: "***Cláusula 5.*** *O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 3.126.040,10 (três milhões, cento e vinte e seis mil, quarenta reais e dez centavos) dividido em 6.602.020 (seis milhões, seiscentas e duas mil e vinte) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.*" **6.6.1.** Consignar que a versão consolida do Estatuto Social, considerando a deliberação ora aprovada, passará a vigorar na forma do **Anexo II**. **7. ENCERRAMENTO:** Não havendo nada mais a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Mesa: Luis Guilherme Caiado Sodré – Presidente; Manuel Fares Hermeto – Secretário. Acionista: Porto Sudeste do Brasil S.A. (por Luis Guilherme Caiado Sodré e Thiago Semião Roldão). Itaguaí/RJ, 30 de abril de 2024. *Certifico que a presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.* Mesa: **Luis Guilherme Caiado Sodré -** Presidente. **Manuel Fares Hermeto -** Secretário. Jucerja nº 6281163, em 10/06/2024. Gabriel Oliveira de Souza Voi - Secretário Geral.

## PORTO SUDESTE DO BRASIL S.A.

CNPJ/MF n° 08.310.839/0001 -38 - NIRE 33.3.0031005-3

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 16 DE MAIO 2024**

**1. Data, Hora e Local:** Aos 16 dias do mês de maio de 2024, às 12:30h, em reunião realizada remotamente por vídeo conferência, conforme autoriza o artigo 14, parágrafo 2o do estatuto social da Porto Sudeste do Brasil S.A. ("Porto Sudeste" ou "Companhia") **2. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Oscar Pekka FahLgren (representado pelo Sr. Leonardo Righi de Barros Cunha), que indicou o Sr. Manuel Fares Hermeto como secretário. **3. Convocação e Presença:** Os membros do conselho de administração foram devidamente convocados por meio de aviso de convocação emitido em 10 de maio de 2024, nos termos da cláusula 14, parágrafo 1o, do estatuto social da Companhia. A reunião teve a presença dos Srs. Oscar Pekka FahLgren e Hani Barhoush (ambos representados peLo Sr. Leonardo Righi de Barros Cunha), Kelly Michele Thomson, William Kenneth Loughnan, Jesus Fernandez López e Carlos Bernardo Pons Navazo. **4. Ordem do Dia:** 4.1. Discutir sobre: **(i)** Atualização de Mercado / Comercial; **(ii)** Marcos Estratégicos; **(iii)** Resultados Financeiros; **(iv)** Atualização Jurídica ("Temas Submetidos à Discussão"); 4.2. E deliberar sobre: **a) Matérias sujeitas à ratificação: (i)** celebração de contrato com a empresa ORION REFEIÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI ("ORION") para prestação de serviços de refeição industrial, preparo de refeições e fornecimento local, para colaboradores da Porto Sudeste e terceirizados; **(ii)** celebração de contrato de compra de minério de ferro pela Porto Sudeste Exportação e Comércio S.A. ("PSE"), subsidiária da Companhia; **(iii)** celebração de aditivo ao contrato com a empresa BLK SERVIÇOS E LOCACOES LTDA. ("BLK") para a prestação de serviços de manutenção e montagem em resposta a anomalias de segurança e ambientais; **(iv)** celebração de aditivo ao contrato com a empresa GREEN COAST SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI ("GREEN COAST") para prestação de serviços de limpeza, capina, varrição, restauração e paisagismo no Porto Sudeste; **(v)** celebração de aditivo ao contrato com a empresa ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S/S LTDA. ("EY") para prestação de serviços de auditoria relativos ao exercício de 2024, a serem prestados à Porto Sudeste e suas subsidiárias Porto Sudeste V.M. S.A. ("PSVM") e PSE; **(vi)** celebração de aditivo ao contrato com a empresa BLK, para prestação de serviços de melhorias mecânicas no Porto Sudeste; **(vii)** celebração de aditivo ao contrato com a empresa BOSCH REXROTH LTDA. ("BOSCH") para a aquisição de motor hidráulico e acessórios; **(viii)** celebração de contrato com a empresa LANLINK SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S.A. ("LANLINK") para a prestação de serviços de suporte técnico de TI (incluindo *help desk, service desk*, suporte de sistemas, infraestrutura, monitoramento, licenciamento, processos e governança, remota e presencial, com atendimento em escala 24x7); **(ix)** celebração de aditivo ao contrato com a empresa LA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. ("LA CONSTRUÇÕES") para a prestação de serviços de manutenção civil e predial; e **(x)** pagamento da remuneração variável aos colaboradores da Companhia referente ao ano base de 2023, conforme material de apoio disponibilizado aos membros do conselho. **b) Matérias sujeitas à aprovação: (i)** ratificação da celebração dos contratos de compra de minério de ferro celebrados pela PSE, nos termos da Apresentação: (a) FP00224; e (b) AM00924 ("Acordos Comerciais"). **5. Deliberações Tomadas:** Abrindo a reunião, o presidente da mesa esclareceu que a ata da reunião será lavrada em forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas, conforme faculta o artigo 130, parágrafo 1, da Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76). Em seguida, a diretoria apresentou as questões detalhadas na apresentação PSB Board Meeting 16-May-2024 - Info Package V16-05-2024 ("Apresentação"), que fica arquivada na sede da Companhia e na plataforma Atlas Governance ("Atlas"). Ato contínuo, os membros do conselho de administração: **5.1.** Resolveram, por unanimidade dos conselheiros presentes e sem ressalvas, com base nas informações detalhadas na Apresentação: **5.1.1. Ratificações:** com relação às seguintes matérias submetidas para ratificação: **(i)** Ratificar a celebração de contrato com a empresa ORION para prestação de serviços de refeição industrial, preparo de refeições e fornecimento local, para colaboradores da Porto Sudeste e terceirizados, por 60 (sessenta) meses. O novo contrato tem efeitos retroativos a 9 de fevereiro de 2024; **(ii)** Ratificar a celebração do contrato de compra de minério de ferro PSE - EC03424-25-26-27 celebrado pela PSE. Este contrato tem efeitos retroativos a 6 de março de 2024; **(iii)** Ratificar a celebração de aditivo ao contrato com a empresa BLK para a prestação de serviços de manutenção e montagem em resposta a anomalias de segurança e ambientais, por mais 3 (três) meses; **(iv)** Ratificar a celebração de aditivo ao contrato com a empresa GREEN COAST para prestação de serviços de limpeza, capina, varrição, restauração e paisagismo no Porto Sudeste, por mais 6 (seis) meses; **(v)** Ratificar a celebração de aditivo ao contrato com a empresa EY para prestação de serviços de auditoria relativos ao exercício de 2024, a serem prestados à Porto Sudeste e suas subsidiárias, PSVM e PSE, por mais 12 (doze) meses; **(vi)** Ratificar a celebração de aditivo ao contrato com a empresa BLK, para prestação de serviços de melhorias mecânicas no Porto Sudeste, por mais 90 (noventa) dias; **(vii)** Ratificar a celebração de aditivo ao contrato com a empresa BOSCH para aquisição de motor hidráulico e acessórios; **(viii)** Ratificar a celebração do contrato com a empresa LANLINK para prestação de serviços de suporte técnico de TI (incluindo *help desk, service desk*, suporte de sistemas, infraestrutura, monitoramento, licenciamento, processos e governança, remota e presencial, com atendimento em escala 24x7), por 24 (vinte e quatro) meses. O novo contrato tem efeitos retroativos a 1 de maio de 2024; **(ix)** Ratificar a celebração de aditivo ao contrato com a empresa LA CONSTRUÇÕES para a prestação de serviços de manutenção civil e predial; e **(x)** Ratificar o pagamento da remuneração variável aos colaboradores da Companhia referente ao ano base de 2023, conforme material de apoio disponibilizado aos membros do conselho. **5.1.2. Aprovações:** com relação à seguinte matéria submetida para aprovação: **(i)** Aprovar a celebração dos Acordos Comerciais. **5.2. Atualizações:** Os Temas Submetidos à Discussão foram apresentados aos membros do conselho de administração como atualizações, não sujeitos à deliberação. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, em livro próprio, a qual lida, conferida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **Mesa:** Oscar Pekka Fahlgren (representado pelo Sr. Leonardo Righi de Barros Cunha) - Presidente; Manuel Fares Hermeto - Secretário. **Membros do conselho de administração presentes:** Srs. Oscar Pekka Fahlgren e Hani Barhoush (ambos representados pelo Sr. Leonardo Righi de Barros Cunha), Kelly Michele Thomson, William Kenneth Loughnan, Jesus Fernandez López e Carlos Bernardo Pons Navazo. Itaguaí, 16 de maio de 2024. *Certifico que a presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.* **Manuel Fares Hermeto** - Secretário. Jucerja nº 6284311, em 11/06/2024. Gabriel Oliveira de Souza Voi - Secretário Geral.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/B7F9-FC03-7284-A08B ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B7F9-FC03-7284-A08B



**Hash do Documento**

197B7C8D73D101208FE6D851028F4490787F4AEDFD528977713966B8D254FF9D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/06/2024 é(são) :

- Marcos Nogueira Da Luz - ***.729.427-** em 12/06/2024 22:56 UTC-03:00
  **Tipo:** Certificado Digital - JORNAL DIARIO COMERCIAL LTDA - 33.270.067/0001-03

